TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 258515/22
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Formulário de Dados (Anexo I_Formulario de Dados)
4. 004 - Relatório de Gestão (INF 004_Relatorio Circunstanciado da Ges)
5. 005 - Relatório do Controle Interno (NCI_Relatorio Controle Interno)
6. 006 - Parecer do Controle Interno (Anexo III_NCI_Parecer Controle Interno)
7. 007 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (CGE_Relatorio CGE_avaliacoes CIC)
8. 008 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (CGE_Relatorio Controladoria Geral do Est)
9. 009 - Demonstrativo de Receitas (4320_Anexo 2__Receita)
10. 010 - Demonstrativos de Despesas (4320_Anexo 2__Despesa)
11. 011 - Comparativo da Receita (4320_Anexo 10)
12. 012 - Comparativo de Despesas (4320_Anexo 11)
13. 013 - Comparativo de Despesas por espécie (4320_Anexo 11A)
14. 014 - Demonstrativo da Dívida Pública (4320_Anexo 17)
15. 015 - Relação de Restos a Pagar (4320_RP)
16. 016 - Balancete Sem Encerramento (4320_Balancete sem encerramento)
17. 017 - Declaração de Bens (Anexo II_Declaracao RH)
18. 018 - Balanço Orçamentário (DCASP) (DCASP_Balanco Orcamentario)
19. 019 - Balanço Financeiro (DCASP) (DCASP_Balanco Financeiro)
20. 020 - Balanço Patrimonial (DCASP) (DCASP_Balanco Patrimonial)
21. 021 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP_DVP Sintetico)
22. 022 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP_DVP Analitico)
23. 023 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DCASP_DFC)
24. 024 - Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa 2021-versão PC)
25. 025 - Outros Documentos (DCASP_DMPL)
26. 026 - Outros Documentos (Declaracao Autarquia)
27. 027 - Outros Documentos (CRC)
28. 028 - Termo de Distribuição
29. 029 - Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2021_ADAPAR
30. 030 - Instrução
31. 031 - Despacho
32. 032 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
33. 033 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
34. 034 - Certidão de Publicação DETC
35. 035 - Certificação de Leitura
36. 036 - Recibo de Petição Intermediária - 480846-22, de 16-08-22
37. 037 - Petição (Oficio 209_2022 GAB - Contraditorio)

38. 038 - Recibo de Petição Intermediária - 480862-22, de 16-08-22
39. 039 - Petição (Oficio 209_2022 GAB - Contraditorio)
40. 040 - Despacho
41. 041 - Instrução
42. 042 - Instrução
43. 043 - Parecer
44. 044 - Acórdão
45. 045 - Certidão de Publicação DETC
46. 046 - Ciência de Decisão
47. 047 - Certidão de trânsito em julgado
48. 048 - Informação
49. 049 - Despacho
50. 050 - Termo de Redistribuição
51. 051 - Despacho
52. 052 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
53. 053 - Certificação de Leitura
54. 054 - Recibo de Petição Intermediária - 461918-23, de 07-07-23
55. 055 - Petição (OF 165_2023 GAB)
56. 056 - Despacho
57. 057 - Despacho
58. 058 - Instrução
59. 059 - Parecer
60. 060 - Despacho
61. 061 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica
62. 062 - Certificação de Leitura
63. 063 - Certidão de Publicação DETC
64. 064 - Recibo de Petição Intermediária - 606487-23, de 12-09-23
65. 065 - Petição (284 TCE)
66. 066 - Despacho
67. 067 - Instrução
68. 068 - Parecer
69. 069 - Despacho
70. 070 - Certidão de Quitação de Obrigação
71. 071 - Certidão de Publicação DETC

1. 001 - Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2021**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**

Gestor atual: **OTAMIR CESAR MARTINS**

Gestor das Contas: **OTAMIR CESAR MARTINS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (Anexo I_Formulario de Dados)
- Relatório de Gestão (INF 004_Relatorio Circunstanciado da Ges)
- Relatório do Controle Interno (NCI_Relatorio Controle Interno)
- Parecer do Controle Interno (Anexo III_NCI_Parecer Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (CGE_Relatorio CGE_avaliacoes CIC)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (CGE_Relatorio Controladoria Geral do Est)
- Demonstrativo de Receitas (4320_Anexo 2__Receita)
- Demonstrativos de Despesas (4320_Anexo 2__Despesa)
- Comparativo da Receita (4320_Anexo 10)
- Comparativo de Despesas (4320_Anexo 11)
- Comparativo de Despesas por espécie (4320_Anexo 11A)
- Demonstrativo da Dívida Pública (4320_Anexo 17)
- Relação de Restos a Pagar (4320_RP)
- Balancete Sem Encerramento (4320_Balancete sem encerramento)
- Declaração de Bens (Anexo II_Declaracao RH)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (DCASP_Balanco Orcamentario)
- Balanço Financeiro (DCASP) (DCASP_Balanco Financeiro)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (DCASP_Balanco Patrimonial)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP_DVP Sintetico)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP_DVP Analitico)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DCASP_DFC)
- Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa 2021-versão PC)

- Outros Documentos (DCASP_DMPL)
- Outros Documentos (Declaracao Autarquia)
- Outros Documentos (CRC)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ 15.496.101/0001-72, através do(a) Representante Legal OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87**

Curitiba, 13 de abril de 2022 15:08:33

2. 002 - Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 258515/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **258515/22**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2021**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Gestor atual: **OTAMIR CESAR MARTINS**
Gestor das Contas: **OTAMIR CESAR MARTINS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (Anexo I_Formulario de Dados)
- Relatório de Gestão (INF 004_Relatorio Circunstanciado da Ges)
- Relatório do Controle Interno (NCI_Relatorio Controle Interno)
- Parecer do Controle Interno (Anexo III_NCI_Parecer Controle Interno)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (CGE_Relatorio CGE_avaliacoes CIC)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (CGE_Relatorio Controladoria Geral do Est)
- Demonstrativo de Receitas (4320_Anexo 2__Receita)
- Demonstrativos de Despesas (4320_Anexo 2__Despesa)
- Comparativo da Receita (4320_Anexo 10)
- Comparativo de Despesas (4320_Anexo 11)
- Comparativo de Despesas por espécie (4320_Anexo 11A)
- Demonstrativo da Dívida Pública (4320_Anexo 17)
- Relação de Restos a Pagar (4320_RP)
- Balancete Sem Encerramento (4320_Balancete sem encerramento)
- Declaração de Bens (Anexo II_Declaracao RH)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (DCASP_Balanco Orcamentario)
- Balanço Financeiro (DCASP) (DCASP_Balanco Financeiro)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (DCASP_Balanco Patrimonial)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP_DVP Sintetico)

- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP_DVP Analitico)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DCASP_DFC)
- Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa 2021-versão PC)
- Outros Documentos (DCASP_DMPL)
- Outros Documentos (Declaracao Autarquia)
- Outros Documentos (CRC)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ 15.496.101/0001-72, através do(a) Representante Legal OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87**

Curitiba, 13 de abril de 2022 15:10:51

3. 003 - Formulário de Dados (Anexo I_Formulario de Dados)

Fls. 27
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2021

2.	**ENTIDADE**
	Nome: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR CNPJ: 15.494.101/0001-72

3	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 01/01/2021 a 31/12/2021
	Ato de Nomeação: Decreto Estadual Nº 85/2019 Cargo: Diretor Presidente Nome: Otamir Cesar Martins CPF: 171.633.829-87 * Repetir o quadro conforme número de gestores das contas

4.	**GESTOR ATUAL**
	Ato de Nomeação: Decreto Estadual Nº 85/2019 Cargo: Diretor Presidente Nome: Otamir Cesar Martins CPF: 171.633.829-87

5.	**CONTROLADOR INTERNO**
	Ato de Nomeação: Portaria 44/2019 Cargo: Agente de Controle Interno Nome: Celia Mayumi Kiriyu Trentini CPF: 444.589.089-87

6.	**DECLARAÇÃO**
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 168/2021 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 07 de março de 2022. *- Assinatura digital -* **Otamir Cesar Martins** Diretor Presidente da ADAPAR

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 28/03/2022 11:06. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 14/03/2022 11:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d033295a9540a5cc80f61ebc1cf2f3**.

Fls. 27a
Mov. 3
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **AnexoI_FormulariodeDados.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 28/03/2022 11:06.

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 14/03/2022 11:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **6d033295a9540a5cc80f61ebc1cf2f3**.

4. 004 - Relatório de Gestão (INF 004_Relatorio Circunstanciado da Ges)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 6

INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 004/2022

INTERESSADO: ADAPAR

ASSUNTO: Relatório Circunstanciado da Gestão - Aplicações de recursos da ADAPAR no exercício de 2021.

Atendendo diretriz do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, através da Instrução Normativa nº 168/2021, relativo a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, autarquia vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, referente à Prestação de Contas do exercício orçamentário e financeiro de 2021, contidos no inciso II do Artigo 10º, temos a informar:

I. Os gestores da ADAPAR observaram rigorosamente a utilização dos recursos visando atender o contido na Lei Estadual nº 20.077 de 18 de dezembro de 2019 (Plano Plurianual - PPA 2020/2023), na Lei Estadual nº 20.431 de 15 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2021) e na Lei Estadual nº 20.446 de 18 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2021), bem como demais normativas vigentes para o exercício de 2021.

II. No exercício de 20210, a ADAPAR executou suas atividades através de três (03) dotações orçamentárias:

1. 6533.20.609.04.6267 – Defesa Agropecuária – ADAPAR, destinada a execução de despesas programáticas da área técnica referente a outras despesas correntes e capital;

2. 6533.20.122.42.6298 – Gestão Administrativa – ADAPAR, destinada a execução de despesas correntes relativas a manutenção da Agência; e

3. 6533.28.846.99.9067 – Encargos Especiais – ADAPAR, destinada ao pagamento de encargos.

III. As despesas correntes e de capital da ADAPAR foram executadas com recursos oriundos de cinco (05) fontes de recursos:

1. Fonte 100 – Ordinário Não Vinculado;

2. Fonte 101 – Recursos Não Passíveis de Vinculação Por Força da Emenda Constitucional E.C. 93/2016;

3. Fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado Por Determinação Legal;

4. Fonte 160 – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR; e

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05 . As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 6

5. Fonte 250 – Diretamente Arrecadados.

Cabe esclarecer que as Fontes 148 – Outros Convênios/Outras Transferências e 281 Transferências e Convênios com órgãos Federais, não foram executadas, como é possível observar no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em anexo.

IV. As despesas correntes foram basicamente utilizadas para custear despesas com aquisições de material de consumo e prestações de serviços para manutenção da Agência e as despesas de capital foram utilizadas para aquisições de equipamentos necessários para a renovação de parte da infraestrutura, bem como para o desenvolvimento das atividades específicas de sanidade agropecuária.

V. Os recursos foram aplicados de forma a atingir à eficácia, eficiência e economicidade da gestão administrativa, sem prejuízos aos objetivos da Política Agrícola do Estado do Paraná na promoção do desenvolvimento, onde a articulação e a normatização dos planos, programas e projetos visam atender as necessidades dos agricultores familiares.

VI. Quanto ao desempenho orçamentário e financeiro das metas propostas para o exercício de 2021, informamos que:

1. o Programa 04 Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade – Projeto/Atividade 6267 Defesa Agropecuária – ADAPAR, apresentou desempenho orçamentário financeiro moderado (60,8%) devido a previsão de aquisição de bens e equipamentos que não se concretizaram em razão de licitações fracassadas;

2. o Programa 42 Gestão Administrativa - Projeto/Atividade 6298 Gestão Administrativa – ADAPAR, apresentou desempenho orçamentário financeiro satisfatório, tendo execução de 81,4% do programado;

3. o Programa 99 Obrigações Especiais - Projeto/Atividade 9067 Encargos Especiais – ADAPAR, apresentou desempenho orçamentário financeiro satisfatório, tendo execução de 74,3% do programado;

VII. O comparativo das metas previstas e realizadas foi extraído do SIGAME e segue em anexo, contudo, pode-se observar alta execução atingindo índices inclusive superiores aos previstos.

VIII. Por derradeiro, no que tange as despesas de pessoal, a ADAPAR apresentou ótima execução orçamentária, uma vez que o índice apurado entre a disponibilidade orçamentária e o empenhado foi superior a 96% (anexo Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD).

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05 . As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 6

IX. Esclarecemos que devido a implantação do novo sistema orçamentário e financeiro e em razão de ajustes na integração com outros sistemas, ocorreram inconsistências em alguns relatórios (QDD x Gerencial de Despesas e QDD x AFF).

Curitiba 25 de março de 2022.

-Assinado digitalmente -
ANDREIA PERISSUTTI,
Gerente Financeira

-Assinado digitalmente -
ADALBERTO LUIZ VALIATI,
Diretor Administrativo Financeiro

- Anexos:

1. Demonstrativo da Execução Física e Financeira – AFF dos Projetos Atividade 6267, 6298 e 9067;
2. Acompanhamento do Plano Plurianual - APPA 2020 a 2023 – Exercício 2021 dos Projetos Atividade 6267, 6298 e 9067;
3. Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD dos Projetos Atividade 6267, 6298 e 9067;
4. Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD total por Fonte e por Espécie
5. Gerencial da Receita
6. Gerencial de Despesa total por Fonte

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05 . As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4**.

PROTOCOLO
Fls. 33
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2021

ÓRGÃO: 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2021 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	518.989.708	647.857.218	115.569.797	763.427.015	621.627.137,24	578.195.649,97	81,42%
	OF	60.770.080	46.581.341	16.028.511	62.609.852	37.089.732,18	30.541.983,79	59,23%
	Total	**579.759.788**	**694.438.559**	**131.598.308**	**826.036.867**	**658.716.869,42**	**608.737.633,76**	**79,74%**
Capital	T	171.660.510	357.995.537	137.339.097	495.334.634	307.328.592,33	224.719.271,44	62,04%
	OF	6.681.080	109.295.138	4.346.080	113.641.218	106.236.947,42	58.467.449,98	93,48%
	Total	**178.341.590**	**467.290.675**	**141.685.177**	**608.975.852**	**413.565.539,75**	**283.186.721,42**	**67,91%**
Total	T	690.650.218	1.005.852.755	252.908.894	1.258.761.649	928.955.729,57	802.914.921,41	73,79%
	OF	67.451.160	155.876.479	20.374.591	176.251.070	143.326.679,60	89.009.433,77	81,31%
	Total	**758.101.378**	**1.161.729.234**	**273.283.485**	**1.435.012.719**	**1.072.282.409,17**	**891.924.355,18**	**74,72%**

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2021 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	1.000	1.000	0	1.000	2.534.231,41	2.534.231,41	253.400,00%
	OF	6.118.510	6.118.510	0	6.118.510	5.641.534,18	5.641.534,18	92,20%
	Total	**6.119.510**	**6.119.510**	**0**	**6.119.510**	**8.175.765,59**	**8.175.765,59**	**133,60%**
Total	T	1.000	1.000	0	1.000	2.534.231,41	2.534.231,41	253.400,00%
	OF	6.118.510	6.118.510	0	6.118.510	5.641.534,18	5.641.534,18	92,20%
	Total	**6.119.510**	**6.119.510**	**0**	**6.119.510**	**8.175.765,59**	**8.175.765,59**	**133,60%**

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 33 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

Projeto/Atividade: 6267 - Defesa Agropecuária - ADAPAR

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 609 - Defesa Agropecuária

Programa de Governo: 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783[illegible]**

PROTOCOLO
Fls. 34
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2021

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2021 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	1.760.000	1.500.000	10.000	1.510.000	1.300.000,00	1.300.000,00	86,09%
	Total	**1.760.000**	**1.500.000**	**10.000**	**1.510.000**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**86,09%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	600.000	4.166.138	100.000	4.266.138	2.210.602,54	104.854,92	51,81%
	Total	**600.000**	**4.166.138**	**100.000**	**4.266.138**	**2.210.602,54**	**104.854,92**	**51,81%**
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	2.360.000	5.666.138	110.000	5.776.138	3.510.602,54	1.404.854,92	60,77%
	Total	**2.360.000**	**5.666.138**	**110.000**	**5.776.138**	**3.510.602,54**	**1.404.854,92**	**60,77%**

PRINCIPAIS AÇÕES:

1. Promover a saúde animal

Produto: ação realizada **Unidade de Medida:** UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	3.000	4.000	4.000	3.500	7.000	7.000	4.000	8.000	3.000	8.000	51.500
Realizada	3.039	4.695	4.290	3.149	6.010	11.009	2.637	10.663	3.278	6.405	55.175
% Execução	101,30%	117,38%	107,25%	89,97%	85,86%	157,27%	65,92%	133,29%	109,27%	80,06%	107,14%

Situação	Comentário
Andamento Normal	As atividades executadas pela Saúde Animal no ano de 2021 estão compatíveis com o planejado pela Gerência. Essas atividades propiciaram avanços sanitários importantes como as conquistas das Certificações Internacionais de Área Livre de Febre Aftosa sem Vacinação e de Peste Suína Clássica. Portanto, as metas macro foram cumpridas de acordo com o planejamento inicial.

2. Promover a sanidade vegetal

Produto: ação realizada **Unidade de Medida:** UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	1.000	420	510	830	810	2.200	610	1.200	700	770	9.050
Realizada	2.054	1.694	1.063	2.967	2.535	3.765	1.783	2.924	1.692	2.917	23.394
% Execução	205,40%	403,33%	208,43%	357,47%	312,96%	171,14%	292,30%	243,67%	241,71%	378,83%	258,50%

Situação	Comentário
Andamento Normal	No segundo semestre houve um incremente nas execuções, considerando o retorno de diversos servidores que estavam em teletrabalho. Foram desenvolvidas diversas ações de combate aos resíduos e deriva de agrotóxicos. O monitoramento das pragas quarentenárias, ausentes e presentes, na fruticultura, foram executados em sua totalidade, demonstrando grande a preocupação desta Agência com a proteção ao setor produtivo.

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783**

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2021

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 6

3. Promover a segurança alimentar

Produto: ação realizada **Unidade de Medida:** UN

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	672	1.104	1.440	3.240	2.640	4.440	1.416	2.880	1.920	2.880	22.632
Realizada	223	481	718	3.828	1.409	4.731	651	1.714	1.410	2.070	17.235
% Execução	33,18%	43,57%	49,86%	118,15%	53,37%	106,55%	45,97%	59,51%	73,44%	71,88%	76,15%

Situação	Comentário
Andamento Normal	Apesar das metas não terem sido totalmente cumpridas devido a falta de pessoal, pela não realização do concurso público e contratação de novos FDAs, observa-se que no trimestre de out-dez/2021 com o retorno dos trabalhos presenciais, os fiscais realizaram muitos trabalhos de fiscalização nas empresas (78% executado), verificação in loco dos PACs e realização de controle de qualidade através de coletas fiscais (com quase 50% executado). Além disso, também realizaram registros de produtos com 68% de cumprimento de metas e para registro de estabelecimento com 95% das metas de projetos agroindustriais. Esses números são bastante expressivos considerando que para a execução dessas atividades demandam muito tempo. Além disso, tem-se que considerar que algumas atividades programadas, como registro de produtos e registros de estabelecimentos, as execuções das metas dependem das demandas dos interessados.

4. Promover a fiscalização do trânsito agropecuário

Produto: ação realizada **Unidade de Medida:** IK

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	200	620	460	630	930	1.950	1.150	850	280	825	7.895
Realizada	841	447	282	578	801	1.451	999	1.179	493	1.228	8.299
% Execução	420,50%	72,10%	61,30%	91,75%	86,13%	74,41%	86,87%	138,71%	176,07%	148,85%	105,12%

Situação	Comentário
Andamento Normal	O foco das atividades foi na manutenção das ações de fiscalização nos 33 Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário no Estado.

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783**

PROTOCOLO
Fls. 36
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2021

ÓRGÃO: 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2021 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	518.989.708	647.857.218	115.569.797	763.427.015	621.627.137,24	578.195.649,97	81,42%
	OF	60.770.080	46.581.341	16.028.511	62.609.852	37.089.732,18	30.541.983,79	59,23%
	Total	**579.759.788**	**694.438.559**	**131.598.308**	**826.036.867**	**658.716.869,42**	**608.737.633,76**	**79,74%**
Capital	T	171.660.510	357.995.537	137.339.097	495.334.634	307.328.592,33	224.719.271,44	62,04%
	OF	6.681.080	109.295.138	4.346.080	113.641.218	106.236.947,42	58.467.449,98	93,48%
	Total	**178.341.590**	**467.290.675**	**141.685.177**	**608.975.852**	**413.565.539,75**	**283.186.721,42**	**67,91%**
Total	T	690.650.218	1.005.852.755	252.908.894	1.258.761.649	928.955.729,57	802.914.921,41	73,79%
	OF	67.451.160	155.876.479	20.374.591	176.251.070	143.326.679,60	89.009.433,77	81,31%
	Total	**758.101.378**	**1.161.729.234**	**273.283.485**	**1.435.012.719**	**1.072.282.409,17**	**891.924.355,18**	**74,72%**

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2021 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	1.000	1.000	0	1.000	2.534.231,41	2.534.231,41	253.400,00%
	OF	6.118.510	6.118.510	0	6.118.510	5.641.534,18	5.641.534,18	92,20%
	Total	**6.119.510**	**6.119.510**	**0**	**6.119.510**	**8.175.765,59**	**8.175.765,59**	**133,60%**
Total	T	1.000	1.000	0	1.000	2.534.231,41	2.534.231,41	253.400,00%
	OF	6.118.510	6.118.510	0	6.118.510	5.641.534,18	5.641.534,18	92,20%
	Total	**6.119.510**	**6.119.510**	**0**	**6.119.510**	**8.175.765,59**	**8.175.765,59**	**133,60%**

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 33 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

Projeto/Atividade: 6298 - Gestão Administrativa - ADAPAR

Função: 20 - Agricultura

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa de Governo: 42 - Gestão Administrativa

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783[illegible]**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 37
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2021

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2021 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	80.728.497	108.028.228	13.086.021	121.114.249	101.654.946,73	99.046.298,24	83,93%
	OF	18.655.050	14.108.331	1.296.719	15.405.050	9.497.377,87	7.938.549,58	61,65%
	Total	**99.383.547**	**122.136.559**	**14.382.740**	**136.519.299**	**111.152.324,60**	**106.984.847,82**	**81,41%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	50.000	0	50.000	50.000	0,00	0,00	0,00%
	Total	**50.000**	**0**	**50.000**	**50.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	80.728.497	108.028.228	13.086.021	121.114.249	101.654.946,73	99.046.298,24	83,93%
	OF	18.705.050	14.108.331	1.346.719	15.455.050	9.497.377,87	7.938.549,58	61,45%
	Total	**99.433.547**	**122.136.559**	**14.432.740**	**136.569.299**	**111.152.324,60**	**106.984.847,82**	**81,38%**

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783**

PROTOCOLO
Fls. 38
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2021

ÓRGÃO: 65 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2021 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	518.989.708	647.857.218	115.569.797	763.427.015	621.627.137,24	578.195.649,97	81,42%
	OF	60.770.080	46.581.341	16.028.511	62.609.852	37.089.732,18	30.541.983,79	59,23%
	Total	**579.759.788**	**694.438.559**	**131.598.308**	**826.036.867**	**658.716.869,42**	**608.737.633,76**	**79,74%**
Capital	T	171.660.510	357.995.537	137.339.097	495.334.634	307.328.592,33	224.719.271,44	62,04%
	OF	6.681.080	109.295.138	4.346.080	113.641.218	106.236.947,42	58.467.449,98	93,48%
	Total	**178.341.590**	**467.290.675**	**141.685.177**	**608.975.852**	**413.565.539,75**	**283.186.721,42**	**67,91%**
Total	T	690.650.218	1.005.852.755	252.908.894	1.258.761.649	928.955.729,57	802.914.921,41	73,79%
	OF	67.451.160	155.876.479	20.374.591	176.251.070	143.326.679,60	89.009.433,77	81,31%
	Total	**758.101.378**	**1.161.729.234**	**273.283.485**	**1.435.012.719**	**1.072.282.409,17**	**891.924.355,18**	**74,72%**

Obs.: os recursos de integralização de capital das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes estão incluídos no total do Órgão.

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2021 - Total das Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Capital	T	1.000	1.000	0	1.000	2.534.231,41	2.534.231,41	253.400,00%
	OF	6.118.510	6.118.510	0	6.118.510	5.641.534,18	5.641.534,18	92,20%
	Total	**6.119.510**	**6.119.510**	**0**	**6.119.510**	**8.175.765,59**	**8.175.765,59**	**133,60%**
Total	T	1.000	1.000	0	1.000	2.534.231,41	2.534.231,41	253.400,00%
	OF	6.118.510	6.118.510	0	6.118.510	5.641.534,18	5.641.534,18	92,20%
	Total	**6.119.510**	**6.119.510**	**0**	**6.119.510**	**8.175.765,59**	**8.175.765,59**	**133,60%**

Obs.: refere-se aos recursos do tesouro e aos diretamente arrecadados e aplicados pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas independentes.

UNIDADE: 33 - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR

Projeto/Atividade: 9067 - Encargos Especiais - ADAPAR

Função: 28 - Encargos Especiais

Sub Função: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa de Governo: 99 - Obrigações Especiais

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783[illegible]**

PROTOCOLO
Fls. 39
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2021

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2021 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	93.200	92.000	1.200	93.200	0,00	0,00	0,00%
	OF	470.000	470.000	0	470.000	418.528,17	351.480,23	89,04%
	Total	**563.200**	**562.000**	**1.200**	**563.200**	**418.528,17**	**351.480,23**	**74,31%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	93.200	92.000	1.200	93.200	0,00	0,00	0,00%
	OF	470.000	470.000	0	470.000	418.528,17	351.480,23	89,04%
	Total	**563.200**	**562.000**	**1.200**	**563.200**	**418.528,17**	**351.480,23**	**74,31%**

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 40
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Acompanhamento do Plano Plurianual 2020 a 2023 - Exercício 2021

Indicadores e Metas

PROGRAMA: 04 Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

Órgão Responsável: Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2020 – (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	1.755.000	1.525.000	1.235.000	290.000	1.525.000	1.149.205,00	1.149.205,00	75,35%
	Total	**1.755.000**	**1.525.000**	**1.235.000**	**290.000**	**1.525.000**	**1.149.205,00**	**1.149.205,00**	**75,35%**
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	510.000	3.250.232	3.245.232	5.000	3.250.232	3.079.089,04	522.988,39	94,73%
	Total	**510.000**	**3.250.232**	**3.245.232**	**5.000**	**3.250.232**	**3.079.089,04**	**522.988,39**	**94,73%**
Total	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	2.265.000	4.775.232	4.480.232	295.000	4.775.232	4.228.294,04	1.672.193,39	88,54%
	Total	**2.265.000**	**4.775.232**	**4.480.232**	**295.000**	**4.775.232**	**4.228.294,04**	**1.672.193,39**	**88,54%**

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2021 – (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	1.840.995	1.510.000	1.500.000	10.000	1.510.000	1.300.000,00	1.300.000,00	86,09%
	Total	**1.840.995**	**1.510.000**	**1.500.000**	**10.000**	**1.510.000**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**86,09%**
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	534.990	4.266.138	4.166.138	100.000	4.266.138	2.210.602,54	104.854,92	51,81%
	Total	**534.990**	**4.266.138**	**4.166.138**	**100.000**	**4.266.138**	**2.210.602,54**	**104.854,92**	**51,81%**
Total	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	2.375.985	5.776.138	5.666.138	110.000	5.776.138	3.510.602,54	1.404.854,92	60,77%
	Total	**2.375.985**	**5.776.138**	**5.666.138**	**110.000**	**5.776.138**	**3.510.602,54**	**1.404.854,92**	**60,77%**

Indicadores

Denominação e Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Previsto 2023	Índice 2021		Polaridade
		Data	Índice		Previsto	Apurado	
Rendimento Médio do Trabalho no Setor Agropecuário com Recorte no 55% mais Pobres a Preços de 2018 Fonte: IBGE	reais	01/01/2019	543,31	602,27	573,24	Não apurado	↑

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 41
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Acompanhamento do Plano Plurianual 2020 a 2023 - Exercício 2021

Indicadores e Metas

Indicadores

Denominação e Fonte	Unidade de Medida	Referência		Índice Previsto 2023	Índice 2021		Polaridade
		Data	Índice		Previsto	Apurado	
Unidades Produtivas Certificadas para Produção de Orgânicos no Paraná Fonte: CPRA	unidade	01/09/2019	3.364	4.089	3.709	3.752	↑
Valor Bruto da Produção a Preços de 2018 (VBP) Fonte: DERAL	bilhões de reais	01/09/2019	89,78	98,30	93,95	112,21	↑
Índice de Concentração dos Produtos da Agricultura Fonte: DERAL	índice	01/09/2019	0,10	0,09	0,10	0,10	↓

Indicador	Justificativa 2021
Rendimento Médio do Trabalho no Setor Agropecuário com Recorte no 55% mais Pobres a Preços de 2018	Os dados utilizados para o cálculo do indicador são levantados trimestralmente pelo IBGE e os valores relativos ao último trimestre de 2021 (out, nov, dez) serão divulgados somente em 24/02/2022.
Unidades Produtivas Certificadas para Produção de Orgânicos no Paraná	Dados do Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos do MAPA indicam que o estado do Paraná encerrou o ano com 3.752 unidades produtivas certificadas, dentro do esperado, apesar das dificuldades e limitações impostas pela pandemia. A certificação de uma unidade produtiva exige a adequação da propriedade e das práticas realizadas a um rigoroso regramento que trata desde questões produtivas como a eliminação do uso de agrotóxicos e outros contaminantes, implantação de sistemas de rastreabilidade da produção etc. até os aspectos sociais e a adequação da propriedade de acordo com a legislação ambiental vigente. A certificação da unidade produtiva representa o reconhecimento de que ali são utilizadas as melhores práticas e que são produzidos alimentos e produtos da melhor qualidade, sem a presença de contaminantes. O processo de conversão até que se chegue a certificação é acompanhado pelas equipes de profissionais da extensão rural do IDR-Paraná, articulando com outras entidades parceiras em todas as regiões do estado, e apoiado por diversas políticas públicas implementadas como o Banco do Agricultor, o Programa Produção Orgânica do Paraná, o Programa Paraná Mais Orgânico, entre outros, que oferecem apoio desde o crédito rural, assistência técnica, comercialização até a própria certificação. Ter mais propriedades certificadas no estado significa dizer que estamos construindo uma agricultura e um consumo mais sustentáveis, em todas as suas dimensões no estado do Paraná.
Valor Bruto da Produção a Preços de 2018 (VBP)	Levantamento do Valor Bruto da Produção 2020 relativo à safra 19/20, deflacionado pelo IGP-DI, considerando jun 2018 base = 100. Na safra 19/20, à exceção de algumas culturas, as condições climáticas não foram desfavoráveis a ponto de impactar nas produtividades. As maiores interferências nos resultados foram desencadeadas pelos impactos da pandemia de COVID-19 na economia global. As restrições impostas alteraram a dinâmica comercial, afetando a demanda e o abastecimento de insumos. Verificou-se uma expressiva valorização nos preços das commodities. Os preços praticados dos produtos que compõem o índice tiveram uma valorização generalizada, fator que contribuiu significativamente para o aumento expressivo do índice no período.
Índice de Concentração dos Produtos da Agricultura	Índice calculado a partir da divulgação do levantamento anual do Valor Bruto da Produção. O resultado indica que poucos produtos concentraram a geração de renda agropecuária em 2020. Embora a produção estadual seja bastante diversificada, as principais culturas têm participação majoritária no faturamento bruto.

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 42
Mov. 6

Acompanhamento do Plano Plurianual 2020 a 2023 - Exercício 2021

Indicadores e Metas

Iniciativas

6267 Defesa Agropecuária - ADAPAR **Órgão/Unidade: SEAB/ADAPAR**

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2021 – (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	1.840.995	1.510.000	1.500.000	10.000	1.510.000	1.300.000,00	1.300.000,00	86,09%
	Total	**1.840.995**	**1.510.000**	**1.500.000**	**10.000**	**1.510.000**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**	**86,09%**
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	534.990	4.266.138	4.166.138	100.000	4.266.138	2.210.602,54	104.854,92	51,81%
	Total	**534.990**	**4.266.138**	**4.166.138**	**100.000**	**4.266.138**	**2.210.602,54**	**104.854,92**	**51,81%**
Total	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	2.375.985	5.776.138	5.666.138	110.000	5.776.138	3.510.602,54	1.404.854,92	60,77%
	Total	**2.375.985**	**5.776.138**	**5.666.138**	**110.000**	**5.776.138**	**3.510.602,54**	**1.404.854,92**	**60,77%**

Meta: Pragas e Doenças Prioritárias de Alto Impacto para a Agropecuária do Estado com Status Sanitário e Fitossanitário Melhorado

Unidade de Medida: unidade **Meta cumulativa:** Não

Exercicio	Quantidade	Quantidade por Mesorregião										Estado	Total
		Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020	Prevista											25	25
	Realizada											25	25
	% Execução											100,0%	100,0%
2021	Prevista											25	25
	Realizada											25	25
	% Execução											100,0%	100,0%
2020-2023	Prevista											25	25
	Realizada											25	25
	% Execução											100,0%	100,0%

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 43
Mov. 6

Situação	Parecer 2021
Andamento Normal	Sanidade Vegetal: A segurança alimentar, vigilância e controle de pragas quarentenárias, ausentes e presentes, estiveram em destaque. Foram realizadas no ano 140 amostras para detecção de resíduos de agrotóxico e no mês de dezembro esteve em foco as coletas para a cultura do feijão. Na vigilância de pragas ausentes foram monitoradas a Cydia pomenella, a Lobesia botrana, a rasltoni solanacearum raça 2 (Moko da bananeira), o Fusarium raça 4 e a mosca da carambola, todas com potencial de grandes danos para a agricultura paranaense. Para a vigilância de pragas presentes foi realizado o monitoramento e controle das pragas HLB (Huanglongbing), cancro cítrico e pinta preta na citricultura, cancro europeu nas macieiras e Sigatoka Negra nas bananeiras. Foi iniciado o monitoramento de plantas daninhas resistentes aos agrotóxicos, promovendo uma ação direta na redução de uso de herbicidas, classe de agrotóxicos mais utilizada no Paraná. Saúde Animal: Em 2021 o planejamento e execução das atividades na Saúde Animal do Estado do Paraná foram otimizadas e reajustadas em função da pandemia da Covid-19. Entretanto, não houve comprometimento na prevenção, controle e erradicação de doenças sob programa oficial da Adapar, que foram executadas possibilitando o avanço do status sanitário. Neste ano o Estado do Paraná recebeu da Organização Mundial de Saúde Animal - OIE as Certificações Internacionais de Área Livre de Febre Aftosa sem Vacinação e de Área Livre de Peste Suína Clássica Independente. Essas conquistas históricas demonstram a capacidade do serviço veterinário oficial, indústrias, produtores e demais entidades envolvidas no controle, vigilância e prevenção das doenças sob Programa Oficial.

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4.**

PROTOCOLO
Fls. 44
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Acompanhamento do Plano Plurianual 2020 a 2023 - Exercício 2021

Indicadores e Metas

PROGRAMA: 42 Gestão Administrativa

Iniciativas

6298 Gestão Administrativa - ADAPAR **Órgão/Unidade: SEAB/ADAPAR**

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2021 – (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	102.820.033	121.114.249	108.028.228	13.086.021	121.114.249	101.654.946,73	99.046.298,24	83,93%
	OF	19.694.975	15.405.050	14.108.331	1.296.719	15.405.050	9.497.377,87	7.938.549,58	61,65%
	Total	**122.515.008**	**136.519.299**	**122.136.559**	**14.382.740**	**136.519.299**	**111.152.324,60**	**106.984.847,82**	**81,41%**
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	52.450	50.000	0	50.000	50.000	0,00	0,00	0,00%
	Total	**52.450**	**50.000**	**0**	**50.000**	**50.000**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	102.820.033	121.114.249	108.028.228	13.086.021	121.114.249	101.654.946,73	99.046.298,24	83,93%
	OF	19.747.425	15.455.050	14.108.331	1.346.719	15.455.050	9.497.377,87	7.938.549,58	61,45%
	Total	**122.567.458**	**136.569.299**	**122.136.559**	**14.432.740**	**136.569.299**	**111.152.324,60**	**106.984.847,82**	**81,38%**

OBS.: Por se tratar de Iniciativa de Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, não possui meta física.

Parecer 2021

Esta iniciativa atendeu a manutenção da ADAPAR, custeando despesas com pessoal, aquisição de materiais de consumo, contratos e prestação de serviços essenciais para a manutenção da Agência.

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4.**

Acompanhamento do Plano Plurianual 2020 a 2023 - Exercício 2021

Indicadores e Metas

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 45
Mov. 6

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 46
Mov. 6

99 Obrigações Especiais

Iniciativas

9067 Encargos Especiais - ADAPAR **Órgão/Unidade: SEAB/ADAPAR**

Execução Orçamentária e Financeira – Recursos 2021 – (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Lei PPA Inicial	PPA Atualizado (A)	Programado (B)	Saldo A Programar (C)	Total Orçamentário (B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	2.098	93.200	92.000	1.200	93.200	0,00	0,00	0,00%
	OF	367.150	470.000	470.000	0	470.000	418.528,17	351.480,23	89,04%
	Total	**369.248**	**563.200**	**562.000**	**1.200**	**563.200**	**418.528,17**	**351.480,23**	**74,31%**
Capital	T	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	2.098	93.200	92.000	1.200	93.200	0,00	0,00	0,00%
	OF	367.150	470.000	470.000	0	470.000	418.528,17	351.480,23	89,04%
	Total	**369.248**	**563.200**	**562.000**	**1.200**	**563.200**	**418.528,17**	**351.480,23**	**74,31%**

OBS.: Por se tratar de Iniciativa de Obrigações Especiais, não possui meta, ficando restrita à demonstração orçamentária e financeira.

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4.**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 47
Mov. 6

Exercício 2021 Mês 12

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIADO PARANÁ – ADAPAR

Projeto Atividade 6267 DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR

Dotação 06533.6533.20.609.04.6267

Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
0000000250	2.250.000,00	5.500.000,00		5.500.000,00		3.510.602,54	3.510.602,54		1.989.397,46	1.404.854,92	1.404.854,92
0000000281	110.000,00	166.138,00	110.000,00	276.138,00					166.138,00		
T											
OF	**2.360.000,00**	**5.666.138,00**	**110.000,00**	**5.776.138,00**		**3.510.602,54**	**3.510.602,54**		**2.155.535,46**	**1.404.854,92**	**1.404.854,92**
TODAS	**2.360.000,00**	**5.666.138,00**	**110.000,00**	**5.776.138,00**		**3.510.602,54**	**3.510.602,54**		**2.155.535,46**	**1.404.854,92**	**1.404.854,92**

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 48
Mov. 6

Exercício 2021 Mês 12

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIADO PARANÁ – ADAPAR

Projeto Atividade 6298 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR

Dotação 06533.6533.20.122.42.6298

Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
0000000100	69.303.894,00	70.100.695,00		70.100.695,00	275.512,00	67.114.118,75	67.114.118,75		2.986.576,25	62.010.465,30	66.369.146,38
0000000101		6.610.284,00	1.780.118,00	8.390.402,00	178.895,19	5.321.375,72	5.321.375,72		1.288.908,28	2.023.503,55	3.539.466,67
0000000147		31.198.549,00		31.198.549,00		28.945.548,15	28.945.548,15		2.253.000,85	28.945.548,15	28.945.548,15
0000000148	11.187.203,00		11.187.203,00	11.187.203,00							
0000000160	237.400,00	118.700,00	118.700,00	237.400,00		118.000,00	118.000,00		700,00		79.935,54
0000000250	18.705.050,00	14.108.331,00	1.346.719,00	15.455.050,00	286.623,36	8.365.752,13	8.363.752,13	2.000,00	5.742.578,87	4.968.345,15	7.083.785,25
T	**80.728.497,00**	**108.028.228,00**	**13.086.021,00**	**121.114.249,00**	**454.407,19**	**101.499.042,62**	**101.499.042,62**		**6.529.185,38**	**92.979.517,00**	**98.934.096,74**
OF	**18.705.050,00**	**14.108.331,00**	**1.346.719,00**	**15.455.050,00**	**286.623,36**	**8.365.752,13**	**8.363.752,13**	**2.000,00**	**5.742.578,87**	**4.968.345,15**	**7.083.785,25**
TODAS	**99.433.547,00**	**122.136.559,00**	**14.432.740,00**	**136.569.299,00**	**741.030,55**	**109.864.794,75**	**109.862.794,75**	**2.000,00**	**12.271.764,25**	**97.947.862,15**	**106.017.881,99**

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 49
Mov. 6

Exercício 2021 Mês 12

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Fonte de um Projeto Atividade

Valores Oficiais

Órgão 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIADO PARANÁ – ADAPAR

Projeto Atividade 9067 ENCARGOS ESPECIAIS - ADAPAR

Dotação 06533.6533.28.846.99.9067

Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
0000000101	90.800,00	90.800,00		90.800,00					90.800,00		
0000000160	2.400,00	1.200,00	1.200,00	2.400,00					1.200,00		
0000000250	470.000,00	470.000,00		470.000,00		418.528,17	418.528,17		51.471,83	285.628,17	351.480,23
T	**93.200,00**	**92.000,00**	**1.200,00**	**93.200,00**					**92.000,00**		
OF	**470.000,00**	**470.000,00**		**470.000,00**		**418.528,17**	**418.528,17**		**51.471,83**	**285.628,17**	**351.480,23**
TODAS	**563.200,00**	**562.000,00**	**1.200,00**	**563.200,00**		**418.528,17**	**418.528,17**		**143.471,83**	**285.628,17**	**351.480,23**

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4**.

Exercício 2021 Mês 12

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Fonte de uma Unidade

Valores Oficiais

Órgão 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIADO PARANÁ – ADAPAR

Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo Pré-Empenho	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
0000000100	69.303.894,00	70.100.695,00		70.100.695,00	275.512,00	67.114.118,75	67.114.118,75		2.986.576,25	62.010.465,30	66.369.146,38
0000000101	90.800,00	6.701.084,00	1.780.118,00	8.481.202,00	178.895,19	5.321.375,72	5.321.375,72		1.379.708,28	2.023.503,55	3.539.466,67
0000000147		31.198.549,00		31.198.549,00		28.945.548,15	28.945.548,15		2.253.000,85	28.945.548,15	28.945.548,15
0000000148	11.187.203,00		11.187.203,00	11.187.203,00							
0000000160	239.800,00	119.900,00	119.900,00	239.800,00		118.000,00	118.000,00		1.900,00		79.935,54
0000000250	21.425.050,00	20.078.331,00	1.346.719,00	21.425.050,00	286.623,36	12.294.882,84	12.282.882,84	12.000,00	7.783.448,16	6.658.828,24	8.840.120,40
0000000281	110.000,00	166.138,00	110.000,00	276.138,00					166.138,00		
T	**80.821.697,00**	**108.120.228,00**	**13.087.221,00**	**121.207.449,00**	**454.407,19**	**101.499.042,62**	**101.499.042,62**		**6.621.185,38**	**92.979.517,00**	**98.934.096,74**
OF	**21.535.050,00**	**20.244.469,00**	**1.456.719,00**	**21.701.188,00**	**286.623,36**	**12.294.882,84**	**12.282.882,84**	**12.000,00**	**7.949.586,16**	**6.658.828,24**	**8.840.120,40**
TODAS	**102.356.747,00**	**128.364.697,00**	**14.543.940,00**	**142.908.637,00**	**741.030,55**	**113.793.925,46**	**113.781.925,46**	**12.000,00**	**14.570.771,54**	**99.638.345,24**	**107.774.217,14**

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 51
Mov. 6

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda

NOVO SIAF Sistema Integrado de Finanças Públicas

Exercício 2021 Mês 12

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA

Relatório QDD por Espécie/Fonte de uma Unidade

Valores Oficiais

Órgão 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIADO PARANÁ – ADAPAR

Descrição	Fonte	Orçamento Inicial	Disponibilidade Orçamentária	Contingenciado	Orçamento Atualizado	Cota Orçamentária	Saldo a Cotizar	Total de MCO Descentralização	Pré-Empenho	Empenhado	Saldo da Cota	Saldo Disp. Pré-Empenho	Liquidado	Pago
Pessoal e Encargos	100	69.303.894,00	67.303.894,00		67.303.894,00	67.303.894,00			66.049.601,82	66.049.601,82	1.254.292,18	1.254.292,18	61.693.601,82	65.521.596,00
	147		31.198.549,00		31.198.549,00	31.198.549,00			28.945.548,15	28.945.548,15	2.253.000,85	2.253.000,85	28.945.548,15	28.945.548,15
Total Pessoal e	**T**	**69.303.894,00**	**98.502.443,00**		**98.502.443,00**	**98.502.443,00**			**94.995.149,97**	**94.995.149,97**	**3.507.293,03**	**3.507.293,03**	**90.639.149,97**	**94.467.144,15**
Encargos	**OF**													
	TODAS	**69.303.894,00**	**98.502.443,00**		**98.502.443,00**	**98.502.443,00**			**94.995.149,97**	**94.995.149,97**	**3.507.293,03**	**3.507.293,03**	**90.639.149,97**	**94.467.144,15**
Outras Despesas	100		2.796.801,00		2.796.801,00	1.971.801,00	825.000,00	275.512,00	1.064.516,93	1.064.516,93	907.284,07	1.732.284,07	316.863,48	847.550,38
Correntes														
	101	90.800,00	6.701.084,00	1.780.118,00	8.481.202,00	4.352.171,00	2.348.913,00	178.895,19	3.163.911,23	3.163.911,23	1.188.259,77	3.537.172,77	1.304.539,06	1.624.290,52
	148	11.187.203,00		11.187.203,00	11.187.203,00									
	160	239.800,00	119.900,00	119.900,00	239.800,00	118.700,00	1.200,00		118.000,00	118.000,00	700,00	1.900,00		79.935,54
	250	20.728.050,00	16.014.831,00	1.223.219,00	17.238.050,00	12.823.574,00	3.191.257,00	286.623,36	8.636.502,36	8.634.502,36	4.189.071,64	7.378.328,64	5.464.095,38	7.468.186,54
	281	10.000,00		10.000,00	10.000,00									
Total Outras	**T**	**11.517.803,00**	**9.617.785,00**	**13.087.221,00**	**22.705.006,00**	**6.442.672,00**	**3.175.113,00**	**454.407,19**	**4.346.428,16**	**4.346.428,16**	**2.096.243,84**	**5.271.356,84**	**1.621.402,54**	**2.551.776,44**
Despesas Correntes	**OF**	**20.738.050,00**	**16.014.831,00**	**1.233.219,00**	**17.248.050,00**	**12.823.574,00**	**3.191.257,00**	**286.623,36**	**8.636.502,36**	**8.634.502,36**	**4.189.071,64**	**7.378.328,64**	**5.464.095,38**	**7.468.186,54**
	TODAS	**32.255.853,00**	**25.632.616,00**	**14.320.440,00**	**39.953.056,00**	**19.266.246,00**	**6.366.370,00**	**741.030,55**	**12.982.930,52**	**12.980.930,52**	**6.285.315,48**	**12.649.685,48**	**7.085.497,92**	**10.019.962,98**
Outras Desp	250	147.000,00	63.500,00	73.500,00	137.000,00	63.500,00			38.757,70	38.757,70	24.742,30	24.742,30	38.757,70	38.757,70
Correntes Esp														
Total Outras Desp	**T**													
Correntes Esp	**OF**	**147.000,00**	**63.500,00**	**73.500,00**	**137.000,00**	**63.500,00**			**38.757,70**	**38.757,70**	**24.742,30**	**24.742,30**	**38.757,70**	**38.757,70**
	TODAS	**147.000,00**	**63.500,00**	**73.500,00**	**137.000,00**	**63.500,00**			**38.757,70**	**38.757,70**	**24.742,30**	**24.742,30**	**38.757,70**	**38.757,70**
Outras Desp	100					825.000,00	825.000,00-				825.000,00			
Correntes Serviços														
	101					2.348.913,00	2.348.913,00-		2.157.464,49	2.157.464,49	191.448,51	2.157.464,49-	718.964,49	1.915.176,15
	148													
	160					1.200,00	1.200,00-				1.200,00			
	250					3.191.257,00	3.191.257,00-		1.409.020,24	1.409.020,24	1.782.236,76	1.409.020,24-	1.051.120,24	1.228.321,24
Total Outras Desp	**T**					**3.175.113,00**	**3.175.113,00-**		**2.157.464,49**	**2.157.464,49**	**1.017.648,51**	**2.157.464,49-**	**718.964,49**	**1.915.176,15**
Correntes Serviços	**OF**					**3.191.257,00**	**3.191.257,00-**		**1.409.020,24**	**1.409.020,24**	**1.782.236,76**	**1.409.020,24-**	**1.051.120,24**	**1.228.321,24**
	TODAS					**6.366.370,00**	**6.366.370,00-**		**3.566.484,73**	**3.566.484,73**	**2.799.885,27**	**3.566.484,73-**	**1.770.084,73**	**3.143.497,39**
Investimentos	250	550.000,00	4.000.000,00	50.000,00	4.050.000,00	4.000.000,00			2.210.602,54	2.210.602,54	1.789.397,46	1.789.397,46	104.854,92	104.854,92
	281	100.000,00	166.138,00	100.000,00	266.138,00	166.138,00					166.138,00	166.138,00		
Total	**T**													
Investimentos	**OF**	**650.000,00**	**4.166.138,00**	**150.000,00**	**4.316.138,00**	**4.166.138,00**			**2.210.602,54**	**2.210.602,54**	**1.955.535,46**	**1.955.535,46**	**104.854,92**	**104.854,92**
	TODAS	**650.000,00**	**4.166.138,00**	**150.000,00**	**4.316.138,00**	**4.166.138,00**			**2.210.602,54**	**2.210.602,54**	**1.955.535,46**	**1.955.535,46**	**104.854,92**	**104.854,92**
TOTAL	**T**	**98.934.096,74**	**108.120.228,00**	**13.087.221,00**	**121.207.449,00**	**108.120.228,00**		**454.407,19**	**101.499.042,62**	**101.499.042,62**	**6.621.185,38**	**6.621.185,38**	**92.979.517,00**	**98.934.096,74**
	OF	**21.535.050,00**	**20.244.469,00**	**1.456.719,00**	**21.701.188,00**	**20.244.469,00**		**286.623,36**	**12.294.882,84**	**12.292.882,84**	**7.951.586,16**	**7.949.586,16**	**6.658.828,24**	**8.840.120,40**
	TODAS	**102.356.747,00**	**128.364.697,00**	**14.543.940,00**	**142.908.637,00**	**128.364.697,00**		**741.030,55**	**113.793.925,46**	**113.791.925,46**	**14.572.771,54**	**14.570.771,54**	**99.638.345,24**	**107.774.217,14**

*Orçamento Atualizado = Orçamento disponível + Orçamento contingenciado, ou, Orçamento inicial (+) ou (-) créditos adicionais ou ajustes orçamentários.

*Saldo Disponível = Disponível para Pré-Empenho, MCO e Descentralização

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 52
Mov. 6

GERENCIAL DA RECEITA

Ref.: 21/12

Ano/Mês	Unidade Contábil	Fonte	Cod.Rec.	Descrição da Receita	Orçado Até Mês	Arrecadado No Mês	Arrecadado Até Mês
21/12	06533 ADAPAR	0000000101	11210411.02.00.01	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	6.182.800,00	614.936,41	6.284.426,96
21/12	06533 ADAPAR	0000000101	11210411.03.00.01	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	1.607.200,00	121.687,57	1.994.684,82
21/12	06533 ADAPAR	0000000101	11220111.03.00.01	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	427.400,00	32.832,37	426.181,22
21/12	06533 ADAPAR	0000000101	11220112.03.00.01	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	857.600,00	204.427,10	1.812.914,28
21/12	06533 ADAPAR	0000000250	11210411.02.00.01	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	14.426.550,00	1.434.851,64	14.663.663,01
21/12	06533 ADAPAR	0000000250	11210411.03.00.01	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	3.750.000,00	283.937,67	4.654.264,58
21/12	06533 ADAPAR	0000000250	11220111.03.00.01	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	997.500,00	76.608,86	994.422,84
21/12	06533 ADAPAR	0000000250	11220112.03.00.01	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	2.001.000,00	476.996,56	4.230.133,32
21/12	06533 ADAPAR	0000000250	13210010.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários	250.000,00	119.396,58	422.638,66
21/12	06533 ADAPAR	0000000250	19280290.00.00.01	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente			102.433,37
21/12	06533 ADAPAR	0000000281	13210010.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00	1.209,12	7.247,23
21/12	06533 ADAPAR	0000000281	24181090.00.00.02	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00		
				Total	(30.610.050,00)	3.366.883,88	35.593.010,29

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 53
Mov. 6

GERENCIAL DE DESPESA - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E FONTE - Unid.Cont.: 06533 - Unid.Orc.: Todas

Referência 12/21

Fonte		Orc. Inicial	Orc. Atualizado	Emp. No Mês	Emp. Até Mês	Liq. No Mês	Liq. Até Mês	Pago No Mês	Pago Até Mês
Unidade/Subunidade	6533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA								
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	69.303.894,00	70.100.695,00	-2.523.471,97	67.218.022,86	-1.222.651,16	66.460.246,70	3.405.662,20	66.460.246,70
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	90.800,00	8.481.202,00	522.276,18	5.373.375,72	604.097,27	3.560.567,85	643.572,98	3.560.567,85
0000000147	RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	31.198.549,00	11.073.230,40	28.945.548,15	11.073.230,40	28.945.548,15	11.561.309,74	28.945.548,15
0000000148	OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	11.187.203,00	11.187.203,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
0000000160	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	239.800,00	239.800,00	,00	118.000,00	21.731,58	79.935,54	21.731,58	79.935,54
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	21.425.050,00	21.425.050,00	673.849,44	13.426.508,58	967.919,80	9.694.884,73	1.257.096,91	9.694.884,73
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	110.000,00	276.138,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
	Total Unidade / Subunidade	**102.356.747,00**	**142.908.637,00**	**9.745.884,05**	**115.081.455,31**	**11.444.327,89**	**108.741.182,97**	**16.889.373,41**	**108.741.182,97**
	Total Geral	**102.356.747,00**	**142.908.637,00**	**9.745.884,05**	**115.081.455,31**	**11.444.327,89**	**108.741.182,97**	**16.889.373,41**	**108.741.182,97**

R584315 07/03/22 10:53:12 APERISSUTT

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05. As assinaturas deste documento constam às fls. 53a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4**.

Documento: **INF004RelatorioCircunstanciadodaGestao_TCE_vf.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adalberto Luiz Valiati** em 28/03/2022 11:55.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 25/03/2022 17:07.

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 25/03/2022 17:05.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **11b927d826aad5783183d255e20d95b4**.

5. 005 - Relatório do Controle Interno (NCI_Relatorio Controle Interno)

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO 2021

O presente relatório tem por objetivo atender os termos da Instrução Normativa TCEPR nº 168, de 06/12/2021, que regulamenta a Prestação de Contas no exercício 2022, das Entidades Estaduais do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, Defensoria Pública e Fundos Especiais, ao TCEPR.

I. APRESENTAÇÃO

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, criada por meio da Lei n. º 17.026, em 20/09/2011, é uma autarquia dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios e autonomia administrativa, técnica e financeira. A sua primeira diretoria tomou posse em 07/05/2012.

Tem a MISSÃO de "Promover a saúde animal, a sanidade vegetal, a inocuidade dos alimentos, a conformidade do comércio e uso de insumos agropecuários, o uso adequado do solo agrícola, com responsabilidade compartilhada entre as partes interessadas, em benefício da sociedade. "

A VISÃO é "Consolidar-se como instituição de excelência em defesa agropecuária, mantém como VALORES, o Comprometimento, Cooperação, Credibilidade, Efetividade, ética, Imparcialidade, Inovação, Qualidade, Responsabilidade, Sustentabilidade e Transparência. "

A MISSÃO, VISÃO E VALORES institucionais foram delineados por meio de oficinas regionais com a participação dos servidores, ou seja, com uma condução teórica orientada, na obtenção do produto final consistente, posteriormente homologado nos níveis hierárquicos da Alta Administração.

A Adapar é constituída por um nível de direção composto por Conselho de Administração e diretorias. O Diretor Presidente é sustentado por duas diretorias cuja atribuição é a organização das atividades técnicas, os processos administrativos e financeiros, essenciais na execução da defesa agropecuária, denominados de Diretor de Defesa Agropecuária (DDA) e Diretor Administrativo Financeiro (DAF).

A Alta Administração, assim constituída é respaldada por assessoria técnica, jurídica e controle interno.

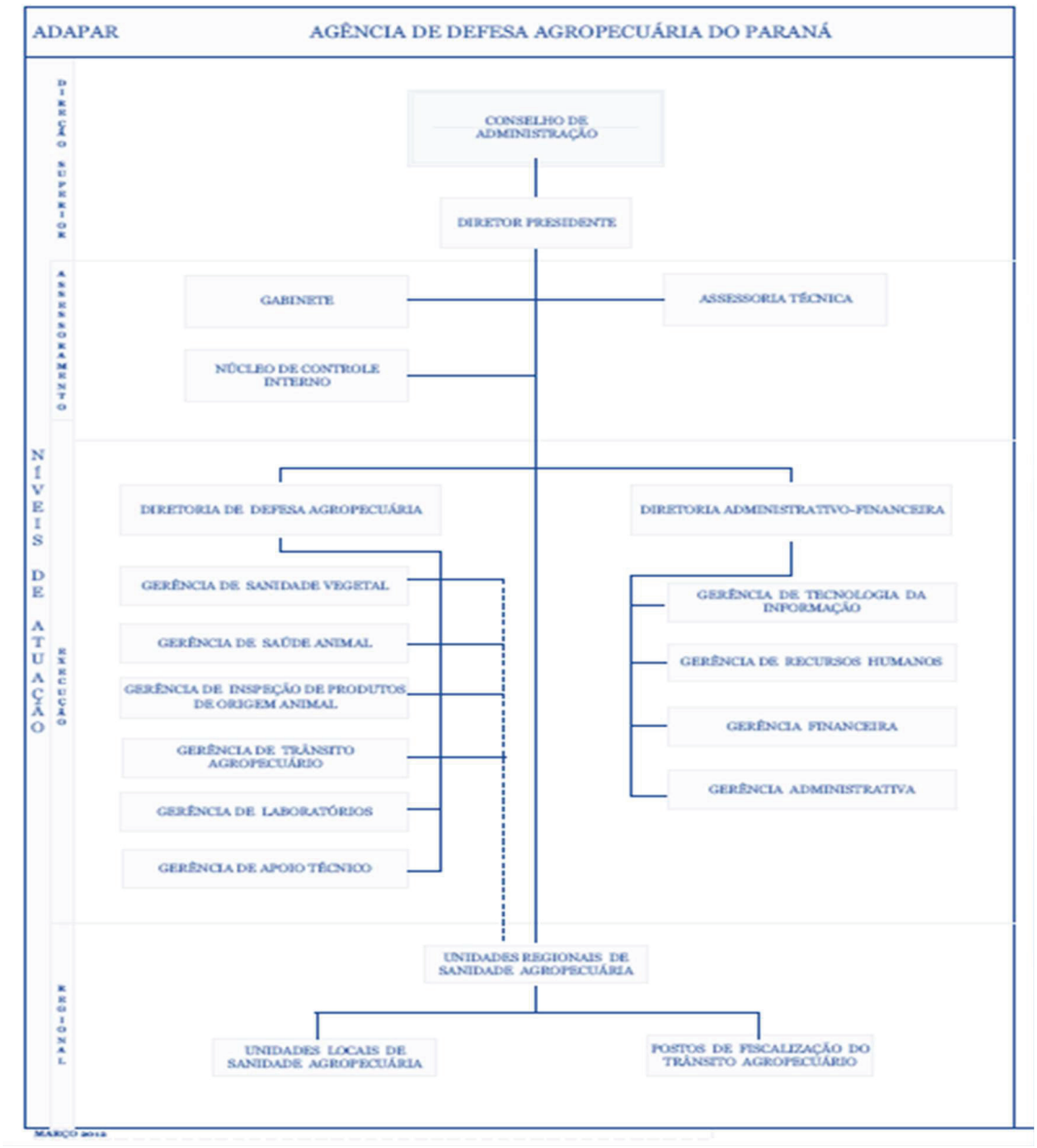
A execução das atividades de defesa agropecuária ocorre em nível regional e local respectivamente, Unidade Regional de Sanidade Agropecuária (URS), Unidade Local de Sanidade Agropecuária (Ulsa) e Postos de Fiscalização ao Trânsito Interestadual Agropecuário (PFTA).

A URS abriga o quadro de pessoal, cuja atribuição é proporcionar o suporte administrativo, financeiro e a execução dos programas da defesa agropecuária, sob a coordenação do Supervisor Regional.

A URS por sua vez, é vinculada e subordinada a estrutura central da Agência, que concentra as diretorias, gerências e coordenações de programas.

Os Escritórios de Atendimento Municipal (EAM), são estruturas municipais que receberam autorização da Adapar, para emissão de documentos pré-estabelecidos aos estabelecimentos rurais do município. A autorização permite também a inserção de registros no banco de dados, conforme pactuado em Portaria publicada no DIOE.

Figura 1 Organograma da Adapar



As entidades, assim autorizadas, são prefeituras municipais e sindicatos rurais que desejam facilitar o acesso dos produtores rurais, aos serviços da Adapar. A autorização cumpre requisitos e é fiscalizada regionalmente.

A Adapar compõe o SISTEMA SEAGRI, o Sistema Estadual de Agricultura, junto com Centrais de Abastecimento do Paraná S/A (Ceasa/PR) e Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR Paraná).

Possui estreito vínculo com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), órgão federal que coordena programas de sanidade vegetal, saúde animal e inocuidade dos alimentos. O Ministério por sua vez, possui a representatividade oficial, em nível internacional, junto à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), como também, delega a Agência, atividades para a execução em nível estadual.

O documento que será apresentado nas próximas páginas, tenciona cumprir às determinações da Instrução Normativa TCEPR, que dispõe sobre o envio das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública.

A referida instrução, normatiza a anexação do Relatório e Parecer do Controle Interno, contendo, dentre outras informações:

a) os resultados das ações decorrentes da avaliação dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno, bem como ao seu Plano de Ação;

b) as recomendações encaminhadas ao gestor da entidade, se houver, com ciência do gestor e medidas implementadas.

c) o Parecer do Controle Interno contendo opinativo acerca do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo III;

As normas estão contidas no capítulo IV que trata da forma e composição da prestação de contas, no caso da Adapar, especificadas no art. 10 da Instrução.

Na condição de instituição integrante do Poder Executivo Estadual, a Adapar recebe as orientações da Controladoria Geral do Estado (CGE), cuja atribuição é executar as atividades inerentes ao Sistema Estadual de Controle do Poder Executivo.

A orientação da CGE, ao Agente de Controle Interno na Adapar, advém por meio da Coordenadoria de Controle Interno.

II. METODOLOGIA

As atividades do Agente de Controle Interno na Adapar, no exercício 2021, utilizou procedimentos e técnicas de controle, cuja finalidade é formar parecer opinativo sobre a suficiência ou inadequação, dos processos internos administrativos, financeiros e técnicos.

As técnicas incluem o exame documental, entrevistas, testes de observância, inspeção física e amostragem.

Os achados obtidos nas Iniciativas inspecionadas, foram objeto de anotações, registros em memórias de cálculos e acessos a sites.

Analisadas as evidências foram elaborados relatórios de inspeção dirigidos aos gestores da Adapar contendo recomendações, para conhecimento das não conformidades, inconsistências e decisão acerca da priorização das ações corretivas.

III. RELATÓRIO DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AO EXERCÍCIO 2021

1. IMPACTO DA PANDEMIA NA ADAPAR

O reconhecimento da pandemia no Brasil em 2020, de forma insólita e incomum, exigiu uma capacidade de adaptação rápida, para atender a condição primordial de controle da disseminação viral nas populações. A situação manteve-se em 2021.

Permaneceu na Agência, a exigência de garantir a integridade sanitária dos rebanhos, dos vegetais e produtos de origem animal, mesmo em condições extraordinárias.

Neste segundo ano de pandemia, foram publicadas na Agencia, portarias[1] regulamentando as normas estaduais de abrangência mais ampla. Uma e outra determinaram medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente da pandemia de COVID 19 [2].

No mês de julho, mês correspondente a segunda portaria, a normativa interna determinou o retorno dos servidores vacinados, ao trabalho presencial, especificando as condições e exceções, conforme alterações e complementações de normativa da SESA[3], com a devida comprovação documental.

A Agência aguardou ainda em 2021, a ampliação do quadro funcional, como uma das condições estruturais na execução e manutenção do status sanitário obtido. A qualificação do Paraná, é favorável a abertura de mercado externo, com fins de

[1] Portaria Adapar n. º 73 23/02/2021, publicado DIOE em 02/03/2021 n. º 10.884 e Portaria Adapar n. º 207, de 23/07/2021 publicado DIOE em 26/07/2021 n. º 10.984

[2] Decreto Estadual n. º 6.983 de 26 de fevereiro 2021

[3] Resolução da SESA, de 08/07/2021

comercialização dos produtos de origem animal e que beneficiaria diretamente o setor agropecuário paranaense.

Neste contexto, o controle interno realizou inspeções condicionadas ainda ao distanciamento social, examinou sistemas informatizados, examinou documentos protocolados, entrevistou servidores, enfim, realizou atividades adaptadas a situação. As inspeções foram concluídas em relatórios dirigidos aos gestores da Adapar.

2. AÇÕES DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em 2021, o Agente de *Compliance* que integra o Núcleo de Integridade e *Compliance* da Adapar (NIC), realizou entrevistas nos diferentes níveis hierárquicos da Agência.

A finalidade é realizar o levantamento e elaborar o plano de riscos institucionais. Tais entrevistas permanecem em execução em 2022, portanto, o plano de riscos no NIC, permanece em construção.

Este fato condiciona o Agente de Controle Interno, integrante do NIC, em manter a execução do planejamento de trabalho específico.

O Plano elaborado ao exercício 2021, manteve consciente as restrições impostas na pandemia. Se no decorrer do ano de 2021, houvesse melhora nas condições restritivas, seria possível o cumprimento das atividades planejadas e suspensas desde 2020.

O plano contém quatro grupos, transcritos[4] abaixo e demonstra a respectiva distribuição mensal, conforme cronograma demonstrado na tabela 1.

Grupo I - ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO
Iniciativa 1 - TCEPR – Prestação de Contas 2021 – Relatório e Parecer do Controle Interno.
Iniciativa 2 - TCEPR – Inserções no Sistema Estadual de Informações - módulo Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED).
Iniciativa 3 – Demandas da 6º Inspetoria do TCEPR (SDI).
Grupo II - ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO
Iniciativa 4 – CGE Acompanhamento ao PPA.
Iniciativa 5 – CGE Acompanhamento ao Quadro de Pessoal.
Iniciativa 6 – CGE Formulários e-CGE e Planos de Ação.

[4] Plano de Trabalho do Agente de Controle Interno da Adapar, exercício 2021 no E- Protocolo n. º 17.258.116-1, de 18/01/2021, aprovação na Portaria Adapar n. º 34, de 01/02/2021, publicação no DIOE n. º 10.866, em 04/02/2021

Grupo III - ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Iniciativa 7 - Avaliação e monitoramento dos contratos terceirizados.

Iniciativa 8 – Avaliação e monitoramento da gestão de bens de consumo.

Iniciativa 9 - Avaliação da gestão de bens patrimoniais.

Iniciativa 10 - Avaliação dos registros de programação/execução de atividades dos Assistentes de Fiscalização (AFDA) .

Iniciativa 11 – Monitoramento dos registros de atividade técnicas programadas/executadas (DDA).

Iniciativa 12 - Monitoramento as recomendações do controle interno em exercícios anteriores.

Iniciativa 13 – Inspeções Extraordinárias.

Iniciativa 14 – Elaborar Plano de Trabalho 2022.

Grupo IV - ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEMANDADA POR GESTORES

Iniciativa 15 - Atender demandas dos gestores da Adapar

Tabela 1 Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

INICIATIVA	jan.	fev.	mar.	abr.	mai	jun.	jul.	ago.	set.	out.	nov.	dez.
GRUPO I ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO												
2												
3												
GRUPO II ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL												
4												
5												
6												
GRUPO III ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO												
7												
8												

9												
10												
11												
12												
13												
14												
GRUPO IV ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DEMANDADA POR GESTORES												
15												

2.1 RELATÓRIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS AOS ENTES EXTERNOS DE FISCALIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO

As Iniciativas 1, 2 e 3, descritas neste grupo atendem demandas originadas no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR).

Compreendem ritos definidos na Constituição Federal e Estadual, a transcrição de informações em sistemas informatizados da entidade e atos de fiscalização do Poder Legislativo sobre o Poder Executivo Estadual.

O Relatório e Parecer do Controle Interno foi entregue tempestivamente a Gerencia Financeira da Diretoria Administrativa Financeira, responsável por reunir partes, revisar e encaminhar a Prestação Anual de Contas da Adapar.

A aprovação da Prestação de Contas da Adapar ocorreu por meio do Acórdão n. º 1773/21 do Tribunal Pleno, em 22/07/2021.

A segunda iniciativa deste grupo trata dos envios de relatórios ao Sistema Estadual de Informações – Captação Eletrônica de Dados, neste caso, coube ao agente de controle interno o envio dos resultados dos questionários da CGE, conforme figura 2.

Figura 2 – Ilustração do Sistema SEI CED Recibo



Como terceira iniciativa, foi incluída as demandas da 1ª Inspetoria do TCEPR, no caso SDI, denominadas de solicitação de informação, formalizadas aos gestores da Adapar e com cópia replicada ao agente de controle interno, para conhecimento ou manifestação ou atender a informação.

Com esta natureza, parte de uma SDI da 1ª ICE, foi dirigida a Diretoria Administrativa Financeira (DAF), requisitando informações sobre o Plano de Trabalho do Controle Interno da Adapar, especificamente sobre as Iniciativas 7,8 e 9.

O teor das Iniciativas, trata da avaliação e monitoramento nas áreas de contratos terceirizados, gestão de bens de consumo e bens patrimoniais, levadas a termo e formalizadas aos gestores da Agência[5].

Ainda, atendendo a demanda da 1ª ICE do TCEPR, por meio do Sistema de Gestão de Acompanhamento (SGA), dirigida aos gestores com cópia ao agente de controle interno, o apontamento preliminar, indica inconformidades no pagamento de diárias de hospedagem e alimentação.

O fato descrito trata de servidores com recebimento de mais de quarenta diárias em 2021, que necessita de autorização do chefe da Casa Civil.

A não conformidade, é consequência da falta de recursos humanos para manter os turnos (RTA), na fiscalização sanitária em Postos de Fiscalização do Transito Agropecuário (PFTA).

[5] Informação n. º 7, de 26/05/2021, e-Protocolo n. º 17.680.021-6, Informação n. º 13, em 30/07/2021 e Iniciativa 8 tramitada em 17.254.257-3

A deficiência foi e ainda é o efeito direto do afastamento de servidores durante a pandemia, reduzindo ainda mais o quadro de pessoal, e, importante lembrar, o adiamento do concurso público.

2.2. ATIVIDADES RELACIONADAS AO SISTEMA ESTADUAL DE CONTROLE DO PODER EXECUTIVO

As Iniciativas descritas no Grupo II são procedimentos definidos em normas da Controladoria Geral do Estado (CGE) e atribuídos ao Agente de Controle Interno Avaliativo da Adapar[6].

São questionários no e-CGE e relatórios quadrimestrais sobre Plano Plurianual, quadro de pessoal e demandas de entes de controle externo. Inclui também o envio de cópia do Relatório e Parecer do Controle Interno e Anexo III, que integram a Prestação Anual de Contas da Adapar.

Com exceção do último, os anteriores têm a finalidade de aferir o cumprimento das normas da Administração Pública do Paraná. Parte destes haviam sido implantados em 2020 ou em anos anteriores.

No primeiro trimestre de 2021, nova demanda da CGE foi atribuída aos agentes, o monitoramento das recomendações dos acórdãos do TCEPR, aos exercícios 2018, 2019 e 2020. As sete recomendações verificadas foram atendidas.[7]

A iniciativa do acompanhamento ao Plano Plurianual (PPA) é quadrimestral , os registros tem origem no Sistema Integrado de Gestão, Avalição e Monitoramento Estadual (SIGAME)[8].

A Adapar possui quatro ações apresentadas na tabela 2. A análise permite depreender que a anotação de que o quadro de pessoal é deficitário, alegado no documento examinado, não foi nítido nos índices de desempenho físico em 2021.

Tabela 2 Ações da Defesa Agropecuária Adapar 2021

AÇÕES	%	DESEMPENHO FÍSICO
Promover a saúde animal	107,1	Excedente
Promover a sanidade vegetal	258,4	Excedente
Promover a segurança alimentar	76,1	Satisfatório
Promover a fiscalização do trânsito agropecuário	105,1	Excedente

Fonte: Sigame/SEPL

[6] Resolução CGE n. º 08, de 08/02/2021, Instrução Normativa n. º 01, de 10/02/2021, Instrução Normativa n. º 02/2021, de 11/02/2021 e Resolução n. º 08/2021, de 08/02/2021

[7] E-Protocolo n. º 17.379.907-1

[8] Disponível em https://www.sigame.sepl.pr.gov.br/sigame/ da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

A segunda iniciativa deste grupo é o acompanhamento de quantitativo de pessoal, é um relatório quadrimestral, em planilha padrão, que discrimina as informações da tabela 3. Trata da análise periódica dos registros extraídos no Sistema Meta 4.

A inspeção permitiu constatar que foram mantidas em 2021, alterações de cargos da Adapar (Gerente – Símbolo 1- C) alterados a denominação para Assistente – Símbolo 1-C. Não há registro da manifestação formal com o aval da SEPL, quanto a mudança de denominação, conforme determina o art. 10 da Lei Estadual n. º 17.744, de 30/102013 na

O fato foi reportado aos gestores em 2020. Os cargos foram criados no Decreto Estadual n. º 4377/2012, anexo II que trata dos cargos de provimento em comissão na Adapar.

Também foi constatado a permanência no Meta4[9], a nomeação de dois funcionários sem vínculo, cargo em comissão em 2021. O terceiro funcionário, embora nomeado para ocupar cargo na Adapar, permaneceu na Secretaria de Segurança Pública em 2020 e 2021. Não há registro de expediente dos mesmos, no Sistema de Ponto Eletrônico da Adapar.

A tabela 3 discrimina as informações, extraídas do Sistema Meta4 disponibilizado pela DAF/GRH e inseridas na planilha da CGE.

Tabela 3 Relação de itens do Acompanhamento de Quantitativo de Pessoal em 2021

EFETIVOS DO ÓRGÃO
Total Efetivos do Órgão (classificar por quadro próprio)
Total de Efetivos com Cargos em Comissão
Total de Efetivos com Função Gratificada
Abono Permanência
Licença Remuneratória
Aposentadorias no Período
CARGOS EM COMISSÃO
Total de Cargos do Órgão
Total de Cargos de Outro Órgão
EFETIVOS DE OUTRO ÓRGÃO
Total Efetivos de Outro Órgão (classificar por quadro próprio)
Total Efetivos de Outro Órgão (classificar por Órgão)
Total de Efetivos com Cargos em Comissão
Total de Efetivos com Função Gratificada

Continua

[9] Nomeação Decreto Estadual n. 3.845, de 15/01/2020 e 3.827, de 10/01/2020

EFETIVOS DE OUTRO PODER
Total de Efetivos de Outro Poder (classificar por Poder)
Total de Efetivos com Cargos em Comissão
Total de Efetivos com Função Gratificada
EFETIVOS DO ÓRGÃO A DISPOSIÇÃO/CESSÃO EM OUTRO ÓRGÃO
Total Efetivos a Disposição/Cessão em Outro Órgão (classificar por Quadro Próprio)
Total Efetivos a Disposição/Cessão em Outro Órgão (classificar por órgão)
Abono Permanência
Licença Remuneratória
Aposentadorias no Período
CRES
Total CRES
Cres com Função Gratificada
Cres com Cargo em Comissão
ESTAGIÁRIOS
Total de Estagiários
Com Nível Nível Médio
Com Nível Nível Superior
REDUTOR
Total de Funcionários no Redutor

Fonte: Planilha Quadro de Pessoal CGE/CCI
Elaboração: Adapar

No segundo semestre de 2021, uma parceria entre a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-Paraná) e ADAPAR, promoveram o Programa de Residência Técnica em Economia Rural. A coordenação é atribuída a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE).

No caso, a Adapar possui nove residentes atuando em áreas técnicas da saúde animal, vegetal e produtos de origem animal, assessoria jurídica e administrativa financeira.

A terceira Iniciativa do Plano de Trabalho trata dos trâmites dos formulários e-CGE, originados também de um Plano de Trabalho da Coordenadoria de Controle Interno da CGE, planejada anualmente.

Os resultados das avaliações da Adapar são descritos em área específica da CGE, que compõe esta Prestação de Contas. Foram aplicados três formulários cujos temas estão descritos na tabela 4.

Após o recebimento, cópia do formulário é enviado aos gestores da Adapar, com a finalidade de comunicar o conteúdo e áreas inspecionadas, bem como, anunciar eventuais entrevistas ou solicitações de documentos aos responsáveis por áreas.

Semelhante ao exercício anterior, foi mantido o distanciamento social, com entrevistas indiretas ou questionamentos formalizados aos responsáveis por áreas.

Tabela 4 Resumos dos formulários do e-CGE

ÁREA	OBJETO
Acompanhamento de Gestão	Prestação Anual de Contas ao TCEPR
	Controle de Ações e Metas
	Sistemas Transacionais - GMS
Financeira	Regularidade
Administrativa	Contratos
	Almoxarifados
	Despesas com Viagens
	Tramite Processual e Arquivamento
	Transparência
Recursos Humanos	Legalidade
	Covid19

Fonte: Formulários do e-CGE
Elaboração: Adapar

Finalmente, coube também ao agente de controle interno, tarefa iniciada em 2021, a comunicação mensal de informações solicitadas e apresentadas perante aos órgãos de controle externo, para ciência e acompanhamento da CGE [10].

A comunicação se faz mediante envio de planilha padrão. Os campos informados são apresentados na tabela 5.

A Agencia, por sua função na defesa agropecuária, as solicitações tiveram origem nas Promotorias de Justiça do Ministério Público do Paraná.

Os temas em sua grande maioria, foram relacionados ao uso de defensivos agrícolas, na aviação agrícola, nos riscos as comunidades, na captação e poluição de água.

Outros temas foram associados ao bem-estar de animais abandonados, assunto em voga e com aumento de interesse da Sociedade, e a situação funcional de servidor reintegrado.

[10] Normatizada na Resolução CGE 08, de 08/02/2021

Tabela 5 Informações para transcrição na planilha da CGE

DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLES EXTERNOS
Órgão de Controle Externo
Documento
E Protocolo
Data de entrada
Prazo para resposta
Demanda (anexar documento)
Resposta do Órgão (descrição sucinta)
Manifestação e/ou ciência do agente de controle interno
Data do envio da resposta

Fonte: Planilha Demanda dos Controles Externos CGE/CCI
Elaboração: Adapar

2.3. ATIVIDADES DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

As Iniciativas do Grupo III compreendem diligências nos processos internos realizados nas áreas administrativa, financeira e técnica nas Diretoria de Defesa Agropecuária (DDA) e Diretoria Administrativa Financeira (DAF).

É o grupo mais extenso do Plano e foi dimensionado em condições de melhoria da pandemia, o que não ocorreu com a velocidade esperada por condições adversas e inerentes à Agência. São oito Iniciativas e todas foram cumpridas, decerto sem a extensão almejada e que seria obtida com as inspeções *in loco*.

As iniciativas realizadas foram formalizadas aos gestores, por meio de relatório de inspeção, detalhando procedimentos, achados e recomendações.

Estes por sua vez, analisaram o relatório, evidências e decidiram a adoção medidas corretivas, ou não, em acordo com as prioridades da gestão, aos níveis hierárquicos subordinados (gerencias, coordenadorias e divisões).

A Iniciativa avaliação de contratos terceirizado em 2021 foi realizado com a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – Celepar[11].

O agente de controle interno, em sua inspeção, aquilatou os aspectos administrativos, financeiros e técnicos com a finalidade de obter evidências da regularidade, constatar e propor melhorias para cumprir a finalidade do investimento da Agência.

[11] Registro no e-Protocolo sob n. º 15.448.194-0, n. º 29/2018, registro no GMS é o n. º 304/2018, início da execução em 01/03/2018 e Data fim Atual 28/02/2022. O valor global em parcelas é de R$ 10.962.953,25. Concluído e relatado em janeiro 2022.

A iniciativa avaliação da gestão de bens patrimoniais da Adapar é realizado, em nível de controle interno, no final do processo, nos relatórios do levantamento patrimonial do exercício anterior, ou seja, 2020 [12].

A inspeção se fez nos documentos das comissões regionais, inclusive Sede, designadas e consultas ao responsável da Divisão de Apoio Logístico que coordena a movimentação de bens de consumo e patrimoniais da Adapar, entre outros.

Foram realizadas inspeções ao cumprimento de metas, monitoramento de registros de atividades programadas/executadas, originadas por solicitação dos gestores ou descritas em proposta de trabalho.

Com este segundo perfil, a avaliação dos registros de programação/execução de atividades dos Assistentes de Fiscalização (AFDA), teve início em 2020, quando então inspecionou registros na Gerencia de Saúde Animal, a GSA[13].

Neste segundo ano, agora em 2021, inspecionou-se a Gerencia de Transito Agropecuário, a GTRA, Gerencia de Sanidade Vegetal, GSV e Gerencia de Inspeção de Produtos de Origem Animal, a Gipoa[14].

A Iniciativa 11 trata da inspeção ao cumprimento das metas e monitoramento dos registros das atividades técnicas programadas e executadas, na URS e Ulsa de Ponta Grossa.

A solicitação de inspeção periódica na URS e Ulsa de Ponta Grossa teve origem dos gestores da Agência, portanto cumpre também a iniciativa 13 [15].

Foram emitidos quatro relatórios, os temas incluíram desde a supervisão interna, registro de ponto, uso de veículos oficiais, diárias de alimentação e hospedagem e atividades técnicas programadas e executadas pela equipe local[16].

Ainda em 2021, foi solicitado diligencias congênere á URS de Laranjeiras do Sul, atendido com relatório[17].

Como já dito, as atividades de controle interno na Adapar são formalizadas por meio de relatórios de inspeções, dirigidos aos gestores, sendo assim, um requisito importante é monitorar a tramitação do documento e as medidas corretivas assumidas. Se houver, os responsáveis das áreas inspecionadas podem formalizar justificativas, esclarecimentos e em especial, correções no entendimento do agente.

O Plano de trabalho do agente de controle interno foi cumprido de acordo com as condições disponíveis e possíveis, sem inspeções *in loco*, ainda sob efeito do

[12] Informação n. º 13/2021, registrado no e-Protocolo sob n. º 17.404.498-8 e 17.165.558-7. Os servidores designados para a execução da atividade, foram nomeados por meio da Portaria Adapar n. º 265, de 05/11/2020, para a realização do feito na Sede, GLAB e URS/Ulsas

[13] Informação do NCI n. º 18, de 05/10/2020 registrado no e-Protocolo n. º 17.057.024-3

[14] Informação n. º 06, de 24/05/2021 registrado sob n. º 17.926.473-0

[15] Memorando GAB n. º 30, de 24/11/2020 ou enquadramento no grupo IV, na Iniciativa 15 que atende eventuais demandas dos gestores da Adapar

[16] Informações nº. 01, 02, 11 e 15/2021

[17] Informação nº. 14, de 20/08/2021

distanciamento social estabelecido desde março de 2020. O Plano de Trabalho para o exercício 2022 está em andamento.

Mesmo com o advento da vacinação das populações e cuidados adicionais com pessoas mais susceptíveis, parte dos efeitos percebidos em 2020 permaneceram em 2021.

No que coube ao agente de controle interno, como já dito, as avaliações e monitoramentos foram realizados mediante as condições disponíveis.

IV CONCLUSÕES DO AGENTE DE CONTROLE INTERNO AO EXERCÍCIO 2021

Os registros originados no Sistema Integrado de Gestão, Avaliação e Monitoramento Estadual, no exercício 2021 não ratificam justificativas de quadro de pessoal deficitário da Adapar.

O agente de controle interno entende que os índices de desempenho obtidos, satisfatório e excedentes em 2021, decorrem da dificuldade em estimar a programação das atividades com a respectiva execução, igualmente constatado em exercícios anteriores.

É suposto que a estrutura de pessoal foi sobrecarregada com a suspensão do concurso da SEAP, cujo fim é a contratação de servidores com formação profissional de técnico em manejo e meio ambiente e médicos veterinários.

Acrescentar aos efeitos mencionados, as escalas de servidores, tele trabalho, enfermidades pré-existentes, suspensão de aulas escolares, entre outros.

Na opinião do agente, as evidencias no decorrer do exercício 2021, demonstraram a premente necessidade de ampliação do quadro de servidores destinados a executar os serviços de defesa agropecuária, necessários ao setor produtivo, aos consumidores e atender demandas de mercado interno e externo.

Por outro lado, oportunizou no âmbito da defesa agropecuária, vislumbrar e colocar em prática, melhorias e adaptações as condições estruturais disponíveis e que tendem a permanecer, em parte, nos próximos anos.

Neste contexto, as Iniciativas inspecionadas pelo agente de controle interno, demonstram avanços e propósitos de melhorias na gestão da defesa agropecuária, ao exercício 2021, na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná.

É o Relato.

Curitiba, em 02 de março de 2022

6. 006 - Parecer do Controle Interno (Anexo III_NCI_Parecer Controle Interno)

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2021 da AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, em 02 de março de 2022

Célia Mayumi Kiryu Trentini
Agente de Controle Interno

7. 007 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (CGE_Relatorio CGE_avaliacoes CIC)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme Instrução Normativa do TCE

Coordenadoria de Integridade e Compliance

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2021

Órgão:

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei n° 19.857/2019 e o Decreto n° 2.902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos;

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

Metodologia

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Os trabalhos no órgão já foram iniciados, até o momento, obteve-se 34 formulários e 31 servidores entrevistados. A fase de entrevistas está em andamento.

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme Instrução Normativa do TCE

Coordenadoria de Ouvidoria

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2021

Órgão:

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2021 Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	446	79,1%
Solicitação	62	11,0%
Reclamação	36	6,4%
Acesso à Informação	13	2,3%
Elogio	4	0,7%
Sugestão	3	0,5%

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	564	100,0%

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme Instrução Normativa do TCE

Coordenadoria de Corregedoria

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2021

Órgão:

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado - CGE, sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.

"Art. 16. São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;

II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

III.a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;

IV.a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;

V.a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

VI. a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
VII. a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
VIII. a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;
IX. o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
X. a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
XI. a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
XII. a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
XIII. o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
XIV. a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
XV. o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

Metodologia

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;

b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;

c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);

d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

Achados

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados para Secretarias de Estado com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR) é vinculada à Secretaria da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

No âmbito da ADAPAR no ano de 2021 a Coordenadoria de Corregedoria compilou de dados extraídos do Diário Oficial conjuntamente com dados enviados pelo órgão a quantidade 07 (sete) procedimentos instaurados, sendo 05 (cinco) sindicâncias e 02 (dois) processos administrativos disciplinares.

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Relatório da Controladoria Geral do Estado com as avaliações das Coordenadorias de Controle Interno, de Ouvidoria, de Corregedoria, de Transparência e Controle Social e de Integridade e Compliance, conforme Instrução Normativa do TCE

Coordenadoria de Transparência e Controle Social

Relatório de Avaliação - Janeiro à Dezembro de 2021

Órgão:

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

Objetivo

O presente relatório tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual, conforme previsto no Decreto Estadual 2.741/2019, que regulamenta a Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, bem como define a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social.

O referido dispositivo também aduz consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Lei 19.848/2019, além do Decreto Estadual nº 10.285/14.

Metodologia

O desenvolvimento do trabalho teve como base a análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção, gerenciamento e atendimento dos pedidos formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas por meio de cumprimento de prazos.

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

De posse das informações da entidade ADAPAR (Agência de Defesa Agropecuária do Paraná) verificamos a observância aos requisitos de navegabilidade, usabilidade, acessibilidade, atualização, autenticidade, integridade e temporalidade das informações, conforme a atuação da Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2021, por meio da avaliação dos registros inseridas no seu Portal Institucional.

Abaixo, elencamos os 17 (dezessete) assuntos obrigatórios avaliados por esta coordenadoria, conforme determina a legislação que trata sobre o tema:

01. Órgão/ entidade (Competências, Estrutura Organizacional, Endereço, Telefone, Horário Atendimento)

02.1- Relação de Servidores (Lista de Servidores Públicos do Paraná, com cargo e Local de Trabalho)

02.2- Remuneração dos servidores (Remuneração dos Servidores)

03.1- Patrimônio Imóvel (Proprietário, Ocupante, Categoria da Ocupação, Cessão de Uso, Doação)

03.2 Patrimônio Móvel (Bens móveis)

04.1- Programas (Programas Executados pelo Órgão/Entidade)

04.2- Projetos (Projetos desenvolvidos pelo Órgão/Entidade)

04.3- Ações (Ações realizadas pelo Órgão/Entidade)

04.4- Metas (Metas estipuladas pelo Órgão/ Entidade)

05- Repasses ou Transferências de recursos (Repasses ou Transferências de Recurso efetuadas ou recebidas pelo Órgão/Entidade)

06- Despesas (Fonte de Recursos, Elemento e Natureza Fonte de Recursos, Elemento e Natureza da Despesa, Orçamento, Empenho, Liquidação e Pagamento)

07- Atos (Leis, Decretos, Emendas, Resoluções, Portarias)

08- Licitações (Licitação, Modalidade, Edital, Objeto, Valores, Vencedor)

09- Contratos (Contrato, Licitação Vinculada, Fornecedor, Vigência, Valores)

10- Irregularidade nos contratos (Atos de Instauração e Decisões Finais das irregularidades no cumprimento das obrigações dos contratos)

11- Convênios (Convênios divididos por ano de celebração)

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

12- Despesas de viagens (Roteiro, Valores, Descrição, Relatório Técnico com detalhamento)

13- Pagamentos efetuados (Pagamentos Efetuados)

14- Perguntas frequentes (Principais perguntas e respostas referente ao Órgão/Entidade)

15- Encarregado pelo tratamento de dados pessoais (nome, cargo, localização, contato, e-mail e horário de atendimento)

16- Prestação de contas (os três últimos exercícios)

16.1- Prestação de Contas de 2018

16.2- Prestação de Contas de 2019

16.3- Prestação de Contas de 2020

17- Doações referente à Covid-19 (data, descrição e quantidade)

Achados – Transparência Passiva

Atendimentos Recebidos	13
Atendimentos Respondidos Tempestivamente	12
Atendimentos Respondidos Intempestivamente	1
Atendimentos não respondidos	0

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONTROLADORIA-GERAL

Achados – Transparência Ativa

1	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/estrutura-organizacional/pages/pessoal/estruturaOrganizacional/exibir_estruturaOrganizacional?windowId=d84
2	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/relacao-servidores?windowId=933
	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/servidores/poderexecutivo/remuneracao?windowId=776
3	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/8/119;jsessionid=P_Slc9VwvVT6JM1V7tUD_ervimKF3vSPGPGM6XGL.ssecs75004?origem=3&portalInstitucional=ADAPAR&tipoAssunto=3
	http://transparencia.pr.gov.br/pte/informacoes/patrimonio/bensMoveis/inicio?windowId=0f8
4	https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Quem-e-quem
	https://www.adapar.pr.gov.br/
	Informações sobre os projetos estão em elaboração
	http://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@6d17ad4b-d392-4879-acd1-99ef28a95b85
5	http://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&convenente=1220138&uf=PR&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CnumeroConvenio%2CnumeroOriginal%2Cuf%2CmunicipioConvenente%2Csitua&ordenarPor=orgao&direcao=desc
6	ttps://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@a78bc9f1-4f04-4943-ad6c-41a0face9dab
7	https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Legislacao
8	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/licitacoes?windowId=c25
9	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/contratos?windowId=772
10	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/compras/situacao_fornecedores?windowId=ea1
11	http://www.portaldatransparencia.gov.br/convenios/consulta?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&convenente=1220138&uf=PR&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CnumeroConvenio%2CnumeroOriginal%2Cuf%2CmunicipioConvenente%2Csitua&ordenarPor=orgao&direcao=desc
12	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pessoal/viagens?windowId=14f
13	http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/despesas/pagamentosEfetuados/listar?windowId=805
14	https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Adapar
15	https://www.adapar.pr.gov.br/Pagina/Quem-e-quem
16	http://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@7d568946-8ea3-40d5-8574-48ebfc21f6f0
	http://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@e8bd85eb-aedd-46a1-a4fb-a301fd94fecf
	http://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@954d779b-956f-495c-aff1-1353d78a094f
17	https://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escriba-secs@3aff510e-6644-4075-9a3f-b3395e84e15c

Inserido ao Protocolo 18.715.975-0 por Cassiane Costa da Silva em: 08/03/2022 14:54. Download realizado por Celia Mayumi Kiriyu Trentini em 11/04/2022 08:37

8. 008 - Relatório da Controladoria Geral do Estado (CGE_Relatorio Controladoria Geral do Est)

Coordenadoria de Controle Interno

Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Sistema e-CGE

Gerado em: 02/03/2022, às 17:45h

ÓRGÃO AVALIADO:

AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)

Introdução

A Controladoria-Geral do Estado – CGE, órgão central do Sistema de Controle Interno, instituída nos termos da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2.013 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 2.741/2.019, tem como atribuições exercer a avaliação dos controles internos administrativos dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de obter garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e dos objetivos gerais será exercido de forma organizada, ética, econômica e efetiva, em cumprimento às leis e procedimentos, com o propósito de melhorar e aprimorar a gestão.

As atividades de avaliação dos controles internos administrativos são executadas pela Coordenadoria de Controle Interno – CCI, que aprecia os processos e procedimentos adotados no Órgão/Entidade da administração pública, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

Objetivo

O objetivo da Controladoria Geral do Estado é realizar a avaliação, monitoramento e acompanhamento das atividades de controle de cada órgão/entidade, os quais estão estabelecidos nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, artigos 70 e 74, sobre as atividades e finalidades do Sistema de Controle Interno, respectivamente.
- Constituição Estadual, artigos 74 e 78, consoantes com os supracitados artigos da Constituição Federal.
- Lei Complementar nº 101/2.000, parágrafo único, artigo 54, determina que o Relatório de Gestão Fiscal seja assinado pelas autoridades responsáveis pelo controle interno,

bem como o artigo 59, que define as responsabilidades do Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da gestão fiscal.

- Lei nº 15.524/2.007, que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.
- Decreto nº 2.741/2.019, o qual aprova o regulamento da CGE.

Metodologia

A metodologia definida pela CGE/CCI tem como fito os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Esses elementos são avaliados durante o exercício pelos Agentes de Controle Interno Avaliativos, que se utilizam da verificação dos documentos, da análise física de bens, da análise do ambiente, de entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesa, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do sistema e-CGE.

O Sistema Integrado de Avaliação e Controle (SIAC), criado pela CGE em 2.012 com o auxílio da CELEPAR, teve como intuito alcançar os controles existentes nos órgãos e entidades do Poder Executivo, conhecer suas fragilidades e atuar de forma incisiva no fortalecimento dos controles. A partir de 2.020, adotou-se o e-CGE, nova solução para gestão corporativa da CGE, em substituição ao SIAC.

O sistema constitui um fluxo de atividades entre a Controladoria Geral do Estado, os agentes de controle interno e o titular ou dirigente do órgão/entidade. Portanto, cada formulário enviado para o órgão/entidade contempla quesitos que são indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível está dividido em cinco áreas específicas: acompanhamento de gestão, administrativa, financeira planejamento e recursos humanos. O segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas: administração de materiais e bens, deslocamento de servidores, gestão da informação e documentos, licitação e contratos, quadro funcional, entre outros. O terceiro nível subdivide-se em 44 objetos: adiantamento, almoxarifado, bens móveis, bens imóveis, entre outros.

Os quesitos são respondidos com SIM ou NÃO; cada quesito respondido negativamente deve, obrigatoriamente, estar acompanhado de motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou a irregularidade.

O trabalho realizado pelos agentes de controle interno se baseia no levantamento de informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade, de acordo com cada quesito, mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra. Destaca-se que os documentos, que fizerem parte do escopo da investigação, deverão ser arquivados, caso seja necessário, para comprovação futura.

Realizados tais apontamentos e recomendações, direcionadas especialmente para o gestor do órgão, este, sob seus cuidados, responsabilidade e planejamento, elabora um plano de ação que terá a finalidade de cumprir as orientações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno, estabelecendo inclusive, prazos para cumprimento de metas.

O sistema contempla, ainda, o efetivo acompanhamento das recomendações exaradas por esta Coordenadoria de Controle Interno a partir da inclusão do Plano de Ação elaborado pelo Gestor do órgão/entidade e monitorado pelo Agente de Controle Avaliativo através do *checklist* de acompanhamento.

Equipe Responsável pela Avaliação do Controle Interno no Órgão

Agente de Controle Interno

CÉLIA MAYUMI KIRIYU
E-mail: trentini@adapar.pr.gov.br
Telefone: 41 3313 4168
Ato de Designação: PORTARIA 240/20

Gestor

Otamir Cesar Martins
E-mail: otamir@adapar.pr.gov.br
Telefone: 41 3313 4013

Formulário

Form_01_2021_01_02

Período de apuração: 01/01/2021 - 30/04/2021
Data do 1º envio: 12/05/2021
Situação: Encerrado

Tabela Form_01_2021_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	54
Achados	8
Recomendações	8
Planos de Ação Gerados	8
Quesitos Já realizados	8
Quesitos Não Acatados	0
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_01_2021_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	12/05/2021	02/06/2021 (concluído em 26/05/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	26/05/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	08/06/2021	16/06/2021 (concluído em 16/06/2021)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	16/06/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	21/06/2021	29/06/2021 (concluído em 21/06/2021)	--	Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	21/06/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações
Coordenadoria de Controle Interno	28/06/2021	28/06/2023 (concluído em 29/06/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	29/06/2021	02/08/2021 (concluído em 05/08/2021)	3	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Coordenadoria de Controle Interno	28/06/2021	30/07/2021 (concluído em 05/08/2021)	5	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	05/08/2021	27/08/2021 (concluído em 25/08/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	28/06/2021	30/07/2021 (concluído em 05/08/2021)	5	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	05/08/2021	27/08/2021 (concluído em 25/08/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	28/06/2021	01/09/2021 (concluído em 25/08/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	25/08/2021	03/09/2021 (concluído em 27/08/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	28/06/2021	28/06/2023 (concluído em 29/06/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	29/06/2021	02/08/2021 (concluído em 05/08/2021)	3	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	28/06/2021	01/09/2021 (concluído	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA	Registrar execução de

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
		em 25/08/2021)		AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	25/08/2021	03/09/2021 (concluído em 27/08/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	28/06/2021	30/07/2021 (concluído em 05/08/2021)	5	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	05/08/2021	27/08/2021 (concluído em 25/08/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito
Coordenadoria de Controle Interno	28/06/2021	30/07/2021 (concluído em 05/08/2021)	5	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Registrar execução de tarefas do Plano de Ação
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	05/08/2021	27/08/2021 (concluído em 25/08/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Upload de relatório de conclusão a respeito

Tabela Área/Objeto Contemplados
Form_01_2021_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	Controle Externo
Acompanhamento de Gestão	Controle de Ações e Metas
Acompanhamento de Gestão	Prestação de Contas Anual
Administrativa	Contrato
Financeira	Adiantamento

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Controle Externo" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão

Acompanhamento das ações

Achado: Não há designação formal do Gestor e o do fiscal para acompanhamento e execução dos contratos

Recomendação

Considerando a motivação do Agende Controle Interno e em que pese a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que sejam aperfeiçoados os Controles Internos Administrativos para que a inconsistência apresentada não torne a ocorrer, e ainda que os gestores e fiscais dos contratos do órgão sejam devidamente designados por ato formal.

Plano de Ação

Em função de que os contratos já identificam os gestores e fiscais dos contratos, não vemos necessidade de publicar portaria conforme orientação Juridica.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: O setor contábil/financeiro não recebe os processos licitatórios instruídos com os respectivos contratos para efetuar a liquidação da despesa decorrente!

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente e a justificativa do Gestor, recomenda-se que o setor contábil/financeiro efetue a liquidação das despesas mediante o recebimento dos processos devidamente instruídos com os respectivos contratos.

Plano de Ação

Os processos já são encaminhados ao setor contábil financeiro.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Em caso de descumprimento do contrato não são aplicadas as penalidades contratuais.

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle, esta Controladoria recomenda que sejam criadas rotinas visado a melhorias das ferramentas de controle existentes e se for o caso, implantação de novas. Possibilitando assim, a verificação do não cumprimento das cláusulas contraturas por parte das empresas, sendo possível a devida aplicação das penalidades previstas em contrato.

Plano de Ação

Todos os contratos em que há descumprimento são encaminhados para a Assessoria Jurídica para parecer e aplicação das penalidades previstas.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Os contratos, aditivos e apostilamentos, não estão apensados aos processos originários de licitação ou de contratação direta?

Recomendação

Considerando o princípio da boa administração e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que os contratos, aditivos e apostilamentos sejam devidamente apensados aos processos originários de licitação ou de contratação direta.

Plano de Ação

Todos os processos digitais estão apensados.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: O Núcleo de Integridade e Compliance (NIC) não está devidamente instituído no órgão/entidade.

Recomendação

Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o Núcleo de Integridade e Compliance (NIC) seja devidamente instituído no órgão/entidade.

Plano de Ação

O Núcleo de Integridade e Compliance está instituído por portaria e quando da revisão do regimento ele será incluído.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: O órgão/entidade não elaborou um plano de ação com o propósito de sanar as RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e ou DETERMINAÇÕES.

Recomendação

Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que sempre haja a elaboração, controle e o monitoramento do Plano de Ação visando cumprimento das RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e ou DETERMINAÇÕES.

Plano de Ação

Todas as ressalvas e recomendações tem datas estabelecidas pelo TCE para serem respondidas, não vemos necessidade de termos outro instrumento.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: Não há controle e acompanhamento do plano de ação elaborado pelo órgão/entidade, para correção das RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e ou DETERMINAÇÕES, exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Recomendação

Esta Controladoria recomenda que elabore Plano de Ação, bem como o seu acompanhamento e monitoramento, estabelecendo padrões e rotinas que além de promover as correções das RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e/ou DETERMINAÇÕES exaradas pelo TCE PR, possam, preventivamente, mitigar riscos.

Plano de Ação

Todas as recomendações do TCE tem data estabelecida pelo órgão para atendimento e são registradas no sistema do TCE que temos acesso não vejo necessidade de termos plano de ação.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Achado: O controle e o acompanhamento do plano de ação para correção das RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e ou DETERMINAÇÕES, nas prestações de contas dos exercícios anteriores não são efetivos?

Recomendação

Esta Controladoria recomenda que elabore Plano de Ação, bem como o seu acompanhamento e monitoramento, estabelecendo padrões e rotinas que além de promover as correções das RESSALVAS, RECOMENDAÇÕES e/ou DETERMINAÇÕES exaradas pelo TCE PR, possam, preventivamente, mitigar riscos.

Plano de Ação

Todas as recomendações do TCE tem data estabelecida pelo órgão para atendimento e são registradas no sistema do TCE que temos acesso não vejo necessidade de termos plano de ação.

Prazo de Execução

Realizado

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

Encerrado

Usuários envolvidos neste formulário

- CÉLIA MAYUMI KIRIYU - Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Ben Hur Juvencio Bueno - Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Otamir Cesar Martins - Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)

Formulário

Form_02_2021_01_02

Período de apuração: 01/01/2021 - 30/06/2021
Data do 1º envio: 15/07/2021
Situação: Encerrado

Tabela Form_02_2021_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	61
Achados	11
Recomendações	11
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	11
Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_02_2021_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	**Data do Envio**		**Atraso (dias)**	**Perfil**	
Coordenadoria de Controle Interno	15/07/2021	05/08/2021 (concluído em 05/08/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	05/08/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	17/08/2021	07/09/2021 (concluído em 25/08/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	25/08/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar formulário

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	25/08/2021	02/09/2021 (concluído em 02/09/2021)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	02/09/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	28/09/2021	05/10/2021 (concluído em 05/10/2021)	--	Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	05/10/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	06/10/2021	08/10/2021 (concluído em 07/10/2021)	--	Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	07/10/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Tabela Área/Objeto Contemplados
Form_02_2021_01_02

Área	Objeto
Administrativa	Obra
Administrativa	Trâmite Processual e Arquivamento
Financeira	Regularidade
Recursos Humanos	COVID-19
Recursos Humanos	Legalidade

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Obra" vinculadas a área Administrativa

Acompanhamento das ações

Achado: Na normativa editada pelo órgão ou entidade, não existe a previsão de entrega de relatórios periódicos das atividades desempenhadas do(s) servidor(es) e/ou funcionário(s) em sistema híbrido e/ou teletrabalho.

Recomendação

Em que pese a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editado pelo órgão normativa própria, contemplando a entrega dos relatórios de teletrabalho pelos servidores e que esses sejam devidamente avaliados pela respectiva chefia imediata.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: Os relatórios de atividades não são validados pela chefia imediata.

Recomendação

Em que pese a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editado pelo órgão normativa própria, contemplando a entrega dos relatórios de teletrabalho pelos servidores e que esses sejam devidamente avaliados pela respectiva chefia imediata e encaminhado ao setor de Recursos Humanos da entidade para as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: O setor de recursos humanos do órgão/entidade não tem controle dos relatórios apresentados pelos funcionários em sistema híbrido e/ou teletrabalho

Recomendação

Em que pese a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editado pelo órgão normativa própria, contemplando a entrega dos relatórios de teletrabalho pelos servidores e que esses sejam devidamente avaliados pela respectiva chefia imediata e encaminhado ao setor de Recursos Humanos da entidade para as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não foram autorizado desconto(s) na folha de pagamento do servidor(es) e/ou funcionário(s) por ausência dos relatórios de atividades.

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle e a justificativa do Gestor esta Coordenadoria de Controle interno recomenda que seja devidamente regulamentado o ato próprio.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: Os servidores enquadrados como grupo de risco não entregam relatórios periódicos de suas atividades

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda a regulamentação de relatórios de teletrabalho com a validação da chefia imediata e entrega ao Recursos Humanos para arquivamento na ficha funcional do servidor/funcionário.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: O Recurso Humanos não possui controle da escala

Recomendação

Esta Coordenadoria recomenda que as escalas sejam devidamente encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos da entidade, para que proceda as devidas atualizações e anotações na ficha funcional do servidor/funcionário.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: Todos os servidores e/ou funcionários, não registram a frequência no sistema eletrônico ou biométrico

Recomendação

Em que pese a motivação do Agente de Controle Interno esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja implantado e regulamentado sistema de ponto eletrônico ou digital por biometria para registro de frequência dos servidores.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não elaborou normativa própria para cumprimento dos prazos do Decreto nº 2575/2019?

Recomendação

Considerando a motivação do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o órgão/entidade elabore normativa própria para cumprimento dos prazos do Decreto nº 2575/2019.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não editou regras especificas para atender às suas necessidades, conforme art. 2º, § 1º do Decreto nº 7304/2021

Recomendação

Considerando a justificativa do Gestor, tendo como foco os princípios da boa administração e com a finalidade evitar vícios na execução das tarefas, recomenda-se que seja editada pela entidade normativa própria para atender o contido no Decreto 7304/2021.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não há designação formal do responsável para atuar como Gestor de Acesso do órgão/entidade

Recomendação

Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o Gestor de Acesso seja devidamente designado, conforme preconiza o art. 5º do Decreto 7304/2021.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: Nas subdivisões administrativas do órgão/entidade, não há ao menos um responsável local, denominado Gestor Local, conforme previsto no Art. 6º do Decreto 7304/2021

Recomendação

Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que nas subdivisões administrativas tenha pelo menos um responsável local, conforme previsto no art. 6º do Decreto 7304/2021.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- CÉLIA MAYUMI KIRIYU - Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Ben Hur Juvencio Bueno - Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Otamir Cesar Martins - Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)

Formulário

Form_03_2021_01_02

Período de apuração: 01/01/2021 - 30/09/2021
Data do 1º envio: 06/10/2021
Situação: Encerrado

Tabela Form_03_2021_01_02

Detalhamento	Quantidade
Quesitos Enviados	55
Achados	5
Recomendações	5
Planos de Ação Gerados	0
Quesitos Já realizados	0
Quesitos Não Acatados	5

Quesitos em Acompanhamento no *Checklist*	0
Quesitos Não Realizados	0

Tramitação do Formulário Form_03_2021_01_02

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	**Data do Envio**		**Atraso (dias)**	**Perfil**	
Coordenadoria de Controle Interno	06/10/2021	27/10/2021 (concluído em 27/10/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	27/10/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	18/11/2021	08/12/2021 (concluído em 23/11/2021)	--	Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Responder formulário
Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	23/11/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar formulário
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	06/12/2021	14/12/2021 (concluído em 14/12/2021)	--	Coordenadoria de Controle Interno	Justificar questionamentos
Coordenadoria de Controle Interno	14/12/2021	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Avaliar postergar prazo com quantidade de dias
Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	10/01/2022	17/01/2022 (concluído em 10/01/2022)	--	Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	Justificar questionamentos
Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	10/01/2022	--	--	Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA	Analisar Justificativas e Elaborar Recomendações

Remetente		Prazo	Destinatário		Atividade
Perfil	Data do Envio		Atraso (dias)	Perfil	
				AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)	

Tabela Área/Objeto Contemplados
Form_03_2021_01_02

Área	Objeto
Acompanhamento de Gestão	GMS
Administrativa	Almoxarifado
Administrativa	Central de Viagens
Administrativa	Despesas com Viagens
Administrativa	Transparência
Financeira	Despesas com Viagens

Constatações

1. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Central de Viagens" vinculadas a área Administrativa
2. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "GMS" vinculadas a área Acompanhamento de Gestão
3. No período de apuração não foram identificados achados relativos às rotinas de "Despesas com Viagens" vinculadas a área Financeira

Acompanhamento das ações

Achado: O local do almoxarifado não é fisicamente adequado para a guarda dos materiais!

Recomendação

Considerando a motivação exarada pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que seja realizado um estudo para a correta adequação do almoxarifado contemplando itens como: área, instalações, segurança, climatização, acesso, lay-out, entre outros, possibilitando a definição das necessidades de adequação.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não há contagem física mensal dos materiais do almoxarifado!

Recomendação

Considerando a justificativa do Agente de Controle Interno, recomenda-se que seja realizada contagem física mensal dos materiais do almoxarifado, conciliando com as informações registradas na contabilidade, visando confiabilidade e tempestividade dos controles.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: Não há a devida justificativa do órgão/entidade solicitante e a autorização do Chefe da Casa Civil

Recomendação

De acordo com a motivação exarada pelo Agente de Controle Interno e a justificativa apresentada pelo Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno, recomenda elaboração de Plano de Ação, para acompanhamento e monitoramento do cumprimento do Decreto nº 2428/2019.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: O órgão/entidade não utiliza o sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões/agendas/compromissos das autoridades, conforme previsto na resolução 009/2019 - CGE/PR.

Recomendação

Visando as boas práticas na administração, assim como a transparência nos atos públicos, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que a entidade elabore um plano de ação para corrigir inconsistência para a utilização do sistema de Gestão Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgação das reuniões, agendas e compromissos das autoridades.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Achado: As reuniões não são registradas em ata contendo a relação das pessoas presentes, o resumo dos assuntos tratados, os encaminhamentos definidos, bem como data e hora da reunião.

Recomendação

Considerando a motivação exarada pelo Agente de Controle Interno Avaliativo do órgão/entidade e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que as reuniões dos

agentes públicos, contemplados no Art. 2º da Resolução nº 09/2019 – CGE/PR, sejam devidamente registradas em Ata, contendo a relação das pessoas presentes, o resumo dos assuntos tratados, os encaminhamentos definidos, bem como data e hora da reunião.

Plano de Ação

Elaboração do Plano de Ação pendente

Prazo de Execução

--

Status do *Checklist* (Situação do plano de ação)

--

Usuários envolvidos neste formulário

- CÉLIA MAYUMI KIRIYU - Agente de Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Ben Hur Juvencio Bueno - Técnico - Controle Interno - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)
- Otamir Cesar Martins - Gestor - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (ADAPAR)

9. 009 - Demonstrativo de Receitas (4320_Anexo 2__Receita)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	,00	,00	35.593.010,29
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	,00	,00	35.593.010,29
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Receita Tributária	,00	35.060.691,03	,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	35.060.691,03	,00	,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	27.597.039,37	,00	,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	27.597.039,37	,00	,00
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	20.948.089,97	,00	,00
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	6.648.949,40	,00	,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.463.651,66	,00	,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	7.463.651,66	,00	,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	1.420.604,06	,00	,00
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	6.043.047,60	,00	,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	,00	429.885,89	,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	429.885,89	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	429.885,89	,00	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	429.885,89	,00	,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	429.885,89	,00	,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	,00	102.433,37	,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	102.433,37	,00	,00
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	102.433,37	,00	,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	102.433,37	,00	,00
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	102.433,37	,00	,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	,00	,00	35.593.010,29

10. 010 - Demonstrativos de Despesas (4320_Anexo 2__Despesa)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	115.081.455,31	115.081.455,31	115.081.455,31
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR	115.081.455,31	115.081.455,31	115.081.455,31
30000000	DESPESAS CORRENTES			112.870.852,77
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			94.995.149,97
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		76.964.894,11	
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	75.271.613,18		
31901121	Vencimentos e Salários - RPPS	14.220.067,10		
31901122	Adicional Noturno - RPPS	224.460,55		
31901123	Abono de Permanência - RPPS	1.769.434,02		
31901126	Adicional de Atividades Penosas - RPPS	3.616.125,21		
31901129	Gratificação por Exercício de Funções - RPPS	2.674,59		
31901130	Gratificação de Tempo de Serviço - RPPS	4.739.034,01		
31901131	Gratificações Especiais - RPPS	486.901,98		
31901133	Décimo Terceiro Salário - RPPS	5.649.493,94		
31901134	Férias - Abono Constitucional - RPPS	1.823.218,05		
31901135	Representação Mensal - RPPS	145.159,68		
31901136	Subsídios - RPPS	40.631.469,69		
31901137	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RPPS	718.795,08		
31901138	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - RPPS	1.224,57		
31901161	Vencimentos e Salários - RGPS	39.926,45		
31901164	Férias Vencidas e Proporcionais - RGPS	15,02		
31901165	Décimo Terceiro Salário - RGPS	95.402,60		
31901166	Representação Mensal - RGPS	95.471,58		
31901167	Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão - RGPS	989.369,43		
31901171	Férias - Abono Constitucional - RGPS	23.369,63		
31901300	Obrigações Patronais	181.985,75		
31901301	CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	181.985,75		
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	226.949,01		
31901625	Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis - Pessoal Civil - RPPS	226.949,01		
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	361.283,71		
31909203	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	361.283,71		
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	86.372,82		
31909406	FÉRIAS PROPORCIONAIS	86.372,82		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	836.689,64		
31909601	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	836.689,64		
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		18.030.255,86	
31911300	Obrigações Patronais	18.030.255,86		
31911309	Contribuição ao Fundo de Previdência	6.418.484,14		
31911310	Contribuição ao Fundo Financeiro	9.578.007,08		
31911313	CONTRIBUICAO PATRONAL ADICIONAL DE 5,0% AO FP	2.033.764,64		
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.875.702,80
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		17.827.349,30	
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	3.005,92		
33900802	Auxílio Funeral Ativo e Inativo Civil - RPPS	3.005,92		
33901400	Diárias - Pessoal Civil	1.321.425,88		
33901404	AJUDA DE CUSTO PARA REMOÇÃO	21.425,88		
33901405	CARTÃO CORPORATIVO	1.300.000,00		
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	106.000,00		
33901803	Bolsa Auxílio	106.000,00		
33903000	Material de Consumo	2.987.716,06		
33903004	Gás Engarrafado	52.334,67		
33903007	Gêneros de Alimentação	24.593,90		
33903011	Material Químico	447.606,57		
33903016	Material de Expediente	68.817,10		
33903017	Material de Processamento de Dados	76.152,90		
33903018	Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário	23.700,00		
33903019	Material de Acondicionamento e Embalagem	11.191,90		
33903021	Material de Copa e Cozinha	24.333,93		
33903022	Material de Limpeza e Produção de Higienização	226.024,51		
33903024	Material para Manutenção de Bens Imóveis	12.324,85		
33903025	Material para Manutenção de Bens Móveis	20.943,41		
33903026	Material Elétrico e Eletrônico	48.729,92		
33903028	Material de Proteção e Segurança	25.734,00		
33903035	Material Laboratorial	367.320,78		
33903036	Material Hospitalar	56.633,17		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903040	Material Biológico	84.891,45		
33903044	Material de Sinalização Visual e Afins	10.865,00		
33903050	Bandeiras, Flâmulas e Insignias	518,00		
33903060	Cartão Combustível	1.400.000,00		
33903092	Cartão Corporativo	5.000,00		
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	52.000,00		
33903305	CARTÃO CORPORATIVO	50.000,00		
33903309	TÁXI	2.000,00		
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	789.328,03		
33903606	Serviços Técnicos Profissionais	28.500,00		
33903607	Estagiários	67.647,87		
33903615	Locação de Imóveis	693.180,16		
33903700	Locação de Mão-de-Obra	4.290.977,88		
33903701	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	4.021.620,38		
33903702	GUARDA E VIGILÂNCIA	269.357,50		
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.465.810,97		
33903901	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	800,00		
33903902	Condomínios	3.667,00		
33903905	Serviços Técnicos Profissionais	9.875,00		
33903910	Locação de Imóveis	218.942,08		
33903912	Locação de Máquinas e Equipamentos	26.962,73		
33903914	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	5.000,00		
33903916	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	389.643,83		
33903917	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	371.262,69		
33903919	Manutenção e Conservação de Veículos	1.145.000,00		
33903920	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas	3.550,00		
33903943	Serviços de Energia Elétrica	735.224,58		
33903944	Serviços de Água e Esgoto	138.148,56		
33903946	Serviços Domésticos	145,00		
33903947	Serviços de Comunicação em Geral	199.766,28		
33903948	Serviços de Seleção e Treinamento	32.000,00		
33903951	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas	277.797,89		
33903958	Serviços de Telecomunicações	214.390,43		

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
33903963	Serviços Gráficos	154.911,20		
33903966	Serviços Judiciários	718,80		
33903972	Vale-Transporte	19.000,00		
33903974	Fretes e Transportes de Encomendas	53.726,64		
33903978	Limpeza e Conservação	49.245,00		
33903981	Serviços Bancários	168.000,00		
33903988	Serviços de Publicidade e Propaganda	241.762,00		
33903990	Serviços de Publicidade Legal	1.271,26		
33903992	Cartão Corporativo	5.000,00		
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.237.176,30		
33904004	Serviços de Processamento de Dados	2.577.415,37		
33904005	Serviços de Comunicação de Dados	659.760,93		
33904600	Auxílio-Alimentação	2.564,64		
33904602	Auxílio Alimentação - RPPS	2.564,64		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	335.715,78		
33904701	PIS/PASEP	329.308,43		
33904721	Taxa de Limpeza Pública Municipal	1.021,35		
33904724	Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física	5.250,00		
33904727	Responsabilidade Técnica	136,00		
33904900	Auxílio-Transporte	33.187,14		
33904904	Auxílio Transporte - RPPS	33.187,14		
33909100	Sentenças Judiciais	88.556,81		
33909105	Sentenças Judiciais Não Alimentares - do Exercício	88.556,81		
33909300	Indenizações e Restituições	113.883,89		
33909307	RESTITUIÇÕES DE TAXAS, MULTAS E EMOLUMENTOS	79.818,59		
33909308	INDENIZACÕES	34.065,30		
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL		48.353,50	
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	48.353,50		
33914705	LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	48.353,50		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			2.210.602,54
44000000	INVESTIMENTOS			2.210.602,54
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.210.602,54	

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.038.011,97		
44905206	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	21.286,50		
44905212	Aparelhos e Utensílios Domésticos	629,00		
44905224	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	6.300,00		
44905230	Máquinas e Equipamentos Energéticos	102.500,00		
44905233	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	163.141,72		
44905235	Equipamentos de Processamento de Dados	481.539,00		
44905242	Mobiliário em Geral	261.667,93		
44905251	Peças não Incorporáveis a Imóveis	20.304,02		
44905252	Veículos de Tração Mecânica	980.643,80		
44906100	Aquisição de Imóveis	172.590,57		
44906101	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	172.590,57		
	TOTAL GERAL			115.081.455,31

11. 011 - Comparativo da Receita (4320_Anexo 10)

ANEXO 10 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA MAIS	DIFERENÇA PARA MENOS
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)	30.610.050,00	35.593.010,29	4.982.960,29	,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	30.510.050,00	35.593.010,29	5.082.960,29	,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00	Receita Tributária	30.250.050,00	35.060.691,03	4.810.641,03	,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	30.250.050,00	35.060.691,03	4.810.641,03	,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	25.966.550,00	27.597.039,37	1.630.489,37	,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização	25.966.550,00	27.597.039,37	1.630.489,37	,00
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	20.609.350,00	20.948.089,97	338.739,97	,00
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	5.357.200,00	6.648.949,40	1.291.749,40	,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.283.500,00	7.463.651,66	3.180.151,66	,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.283.500,00	7.463.651,66	3.180.151,66	,00
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	1.424.900,00	1.420.604,06	,00	4.295,94
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	2.858.600,00	6.043.047,60	3.184.447,60	,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	260.000,00	429.885,89	169.885,89	,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	260.000,00	429.885,89	169.885,89	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros de Títulos de Renda	260.000,00	429.885,89	169.885,89	,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	260.000,00	429.885,89	169.885,89	,00
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	260.000,00	429.885,89	169.885,89	,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	,00	102.433,37	102.433,37	,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	,00	102.433,37	102.433,37	,00
1.9.2.8.00.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	,00	102.433,37	102.433,37	,00
1.9.2.8.02.0.0.00.00	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	,00	102.433,37	102.433,37	,00
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	,00	102.433,37	102.433,37	,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	100.000,00	,00	,00	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	100.000,00	,00	,00	100.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	,00	,00	100.000,00
2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União	100.000,00	,00	,00	100.000,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	100.000,00	,00	,00	100.000,00
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	,00	,00	100.000,00
	RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)	30.610.050,00	35.593.010,29	4.982.960,29	,00

12. 012 - Comparativo de Despesas (4320_Anexo 11)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	142.908.637,00	,00	142.908.637,00	115.081.455,31	27.827.181,69
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR	142.908.637,00	,00	142.908.637,00	115.081.455,31	27.827.181,69
30000000	DESPESAS CORRENTES	138.592.499,00	,00	138.592.499,00	112.870.852,77	25.721.646,23
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.502.443,00	,00	98.502.443,00	94.995.149,97	3.507.293,03
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	77.922.961,00	,00	77.922.961,00	76.964.894,11	958.066,89
31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76.042.656,00	,00	76.042.656,00	75.271.613,18	771.042,82
31901300	Obrigações Patronais	187.378,00	,00	187.378,00	181.985,75	5.392,25
31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	233.160,00	,00	233.160,00	226.949,01	6.210,99
31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	382.122,00	,00	382.122,00	361.283,71	20.838,29
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	240.954,00	,00	240.954,00	86.372,82	154.581,18
31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	836.691,00	,00	836.691,00	836.689,64	1,36
31910000	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPER. ENTRE ÓRGÃOS,FUNDOS E ENTID. INTEG. ÓRG. FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL	20.579.482,00	,00	20.579.482,00	18.030.255,86	2.549.226,14
31911300	Obrigações Patronais	20.579.482,00	,00	20.579.482,00	18.030.255,86	2.549.226,14
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.090.056,00	,00	40.090.056,00	17.875.702,80	22.214.353,20
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	39.805.056,00	,00	39.805.056,00	17.827.349,30	21.977.706,70
33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	12.000,00	,00	12.000,00	3.005,92	8.994,08
33901400	Diárias - Pessoal Civil	1.560.000,00	,00	1.560.000,00	1.321.425,88	238.574,12
33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	141.000,00	,00	141.000,00	106.000,00	35.000,00
33903000	Material de Consumo	9.775.955,00	,00	9.775.955,00	2.987.716,06	6.788.238,94
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	216.700,00	,00	216.700,00	52.000,00	164.700,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.029.000,00	,00	1.029.000,00	789.328,03	239.671,97
33903700	Locação de Mão-de-Obra	4.660.000,00	,00	4.660.000,00	4.290.977,88	369.022,12
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.611.201,00	,00	13.611.201,00	4.465.810,97	9.145.390,03
33904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.920.000,00	,00	7.920.000,00	3.237.176,30	4.682.823,70
33904600	Auxílio-Alimentação	12.000,00	,00	12.000,00	2.564,64	9.435,36
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	474.200,00	,00	474.200,00	335.715,78	138.484,22
33904900	Auxílio-Transporte	113.000,00	,00	113.000,00	33.187,14	79.812,86
33909100	Sentenças Judiciais	140.000,00	,00	140.000,00	88.556,81	51.443,19
33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	15.000,00	,00	15.000,00	,00	15.000,00

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
33909300	Indenizações e Restituições	125.000,00	,00	125.000,00	113.883,89	11.116,11
33910000	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTID. INTEG. DOS ORÇ. FISCAL E DA SEG. SOCIAL	285.000,00	,00	285.000,00	48.353,50	236.646,50
33913900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00	,00	200.000,00	,00	200.000,00
33914700	Obrigações Tributárias e Contributivas	85.000,00	,00	85.000,00	48.353,50	36.646,50
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	4.316.138,00	,00	4.316.138,00	2.210.602,54	2.105.535,46
44000000	INVESTIMENTOS	4.316.138,00	,00	4.316.138,00	2.210.602,54	2.105.535,46
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	4.316.138,00	,00	4.316.138,00	2.210.602,54	2.105.535,46
44904000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	50.000,00	,00	50.000,00	,00	50.000,00
44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.093.138,00	,00	4.093.138,00	2.038.011,97	2.055.126,03
44906100	Aquisição de Imóveis	173.000,00	,00	173.000,00	172.590,57	409,43
	TOTAL	142.908.637,00	,00	142.908.637,00	115.081.455,31	27.827.181,69

13. 013 - Comparativo de Despesas por espécie (4320_Anexo 11A)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
65	SEC. EST DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	142.908.637,00	,00	142.908.637,00	115.081.455,31	27.827.181,69
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR	142.908.637,00	,00	142.908.637,00	115.081.455,31	27.827.181,69
6267	DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR	5.776.138,00	,00	5.776.138,00	3.510.602,54	2.265.535,46
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.510.000,00	,00	1.510.000,00	1.300.000,00	210.000,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	1.500.000,00	,00	1.500.000,00	1.300.000,00	200.000,00
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	10.000,00	,00	10.000,00	,00	10.000,00
4	INVESTIMENTOS	4.266.138,00	,00	4.266.138,00	2.210.602,54	2.055.535,46
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	4.000.000,00	,00	4.000.000,00	2.210.602,54	1.789.397,46
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	266.138,00	,00	266.138,00	,00	266.138,00
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	136.569.299,00	,00	136.569.299,00	111.152.324,60	25.416.974,40
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.502.443,00	,00	98.502.443,00	94.995.149,97	3.507.293,03
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	67.303.894,00	,00	67.303.894,00	66.049.601,82	1.254.292,18
0000000147	RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	31.198.549,00	,00	31.198.549,00	28.945.548,15	2.253.000,85
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.016.856,00	,00	38.016.856,00	16.157.174,63	21.859.681,37
0000000100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	2.796.801,00	,00	2.796.801,00	1.168.421,04	1.628.379,96
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	8.390.402,00	,00	8.390.402,00	5.373.375,72	3.017.026,28
0000000148	OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	11.187.203,00	,00	11.187.203,00	,00	11.187.203,00
0000000160	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	237.400,00	,00	237.400,00	118.000,00	119.400,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	15.405.050,00	,00	15.405.050,00	9.497.377,87	5.907.672,13
4	INVESTIMENTOS	50.000,00	,00	50.000,00	,00	50.000,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	50.000,00	,00	50.000,00	,00	50.000,00
9067	ENCARGOS ESPECIAIS - ADAPAR	563.200,00	,00	563.200,00	418.528,17	144.671,83
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	563.200,00	,00	563.200,00	418.528,17	144.671,83
0000000101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	90.800,00	,00	90.800,00	,00	90.800,00
0000000160	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	2.400,00	,00	2.400,00	,00	2.400,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	470.000,00	,00	470.000,00	418.528,17	51.471,83
	TOTAL	142.908.637,00	,00	142.908.637,00	115.081.455,31	27.827.181,69

14. 014 - Demonstrativo da Dívida Pública (4320_Anexo 17)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	13.710,87	248.459.403,24	248.473.113,11	1,00
SUBTOTAL (1)	13.710,87	248.459.403,24	248.473.113,11	1,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	,00	26.313.721,60	26.313.721,60	,00
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	,00	26.313.721,60	26.313.721,60	,00
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,00	210.640,88	210.640,88	,00
SOMA (2)	,00	210.640,88	210.640,88	,00
SUBTOTAL (2)	,00	26.524.362,48	26.524.362,48	,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	102.433,37	1.682.907,90	1.657.223,11	128.118,16
SOMA (3)	102.433,37	1.682.907,90	1.657.223,11	128.118,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	2.812.851,76	2.812.851,76	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	116.144,24	279.479.525,38	279.467.550,46	128.119,16

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.699,49	6.065.163,57	5.998.950,92	67.912,14
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	6.340.272,34	,00	6.340.272,34

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

15. 015 - Relação de Restos a Pagar (4320_RP)

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2021	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	20/10/21	21000830	OU	SIM	31901301	6298	0000000100		1.881,70
										TOTAL CREDOR		1.881,70
2021	12	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BR	00.394.460/0058-87	09/11/21	21000912	OU	NÃO	33904701	9067	0000000250		67.047,94
										TOTAL CREDOR		67.047,94
2021	14	CURITIBA . PREF. MUNIC.	76.417.005/0001-86	23/11/21	21000993	OU	NÃO	33903972	6298	0000000250		5.921,00
										TOTAL CREDOR		5.921,00
2021	87	FUNDO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO P	17.578.066/0001-66	17/11/21	21000964	OU	SIM	31911309	6298	0000000100		252.211,38
										TOTAL CREDOR		252.211,38
2021	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARAN	17.577.996/0001-03	17/11/21	21000965	OU	SIM	31911310	6298	0000000100		273.912,74
										TOTAL CREDOR		273.912,74
2021	1381	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA	76.484.013/0001-45	06/10/21	21000795	OU	NÃO	33903944	6298	0000000101		30.898,82
										TOTAL CREDOR		30.898,82
2021	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	13/07/21	21000547	OU	NÃO	33904004	6298	0000000101		4.462,14
2021	1385	CELEPAR COMP TEC INF COM PR	76.545.011/0001-19	06/10/21	21000784	OU	NÃO	33904004	6298	0000000101		237.826,20
										TOTAL CREDOR		242.288,34
2021	4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	77.964.393/0001-88	14/04/21	21000294	OU	NÃO	33903951	6298	0000000100		1.544,18
2021	4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	77.964.393/0001-88	17/06/21	21000479	OU	NÃO	33903951	6298	0000000100		2.898,76
2021	4570	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA	77.964.393/0001-88	06/10/21	21000782	OU	NÃO	33903951	6298	0000000101		32.754,99
										TOTAL CREDOR		37.197,93
2021	6582	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPE	76.494.459/0001-50	17/06/21	21000468	OU	NÃO	33903910	6298	0000000250		5.800,00
										TOTAL CREDOR		5.800,00
2021	101950	ABASE COMERCIO E REPRESENTACOES LTD	63.982.896/0001-71	17/11/21	21000958	OU	NÃO	33903035	6298	0000000250		93.126,00
										TOTAL CREDOR		93.126,00
2021	102291	ADMILSON ANTUNES DOS SANTOS	02466968932	16/11/21	21000919	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.700,00
										TOTAL CREDOR		1.700,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2021	103200	AMBSERV TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA	07.067.001/0001-00	04/10/21	21000778	OU	NÃO	33903978	6298	0000000250		3.000,00
										TOTAL CREDOR		3.000,00
2021	103581	ANTONO EZIDIO RAK	61094943991	16/11/21	21000929	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.640,00
										TOTAL CREDOR		2.640,00
2021	103938	ARTHURISMO TRANSPORTE MARITIMO LTDA	03.052.667/0001-26	17/06/21	21000425	OU	NÃO	33903914	6298	0000000250		2.890,00
										TOTAL CREDOR		2.890,00
2021	104189	ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL	78.713.419/0001-88	17/06/21	21000488	OU	NÃO	33903309	6298	0000000250		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2021	104261	ASSOCIACAO METROCARD	10.319.963/0001-06	22/04/21	21000345	OU	NÃO	33903972	6298	0000000250		2.000,00
										TOTAL CREDOR		2.000,00
2021	104931	BANCO DO BRASIL SA AG SETOR PUBLICO	00.000.000/5084-97	14/04/21	21000287	OU	NÃO	33903981	6298	0000000250		30.832,90
2021	104931	BANCO DO BRASIL SA AG SETOR PUBLICO	00.000.000/5084-97	15/07/21	21000549	OU	NÃO	33903981	6298	0000000160		10.788,14
2021	104931	BANCO DO BRASIL SA AG SETOR PUBLICO	00.000.000/5084-97	04/10/21	21000780	OU	NÃO	33903981	6298	0000000160		27.276,32
										TOTAL CREDOR		68.897,36
2021	105168	BENILDA HELENA SEGA	48966487149	16/11/21	21000931	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.500,00
										TOTAL CREDOR		2.500,00
2021	105361	BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA	07.837.315/0001-37	17/06/21	21000492	OU	NÃO	33903974	6298	0000000100		6.779,54
2021	105361	BIOLOGISTICA SOLUCOES EM LOGISTICA	07.837.315/0001-37	06/10/21	21000794	OU	NÃO	33903974	6298	0000000250		5.000,00
										TOTAL CREDOR		11.779,54
2018	105390	BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA	08.680.158/0001-61	24/01/18	18000019	OU	SIM	33903905	4298	0000000250		1,00
2021	105390	BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA	08.680.158/0001-61	23/09/21	21000755	OU	NÃO	33903978	6298	0000000100		2.023,00
										TOTAL CREDOR		2.024,00
2021	105404	BIOTECC COMERCIO DE PRODUTOS PARA L	23.852.432/0001-26	02/12/21	21001008	OU	NÃO	33903011	6298	0000000101		18.490,00
										TOTAL CREDOR		18.490,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2021	106523	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO	79.264.628/0001-54	09/06/21	21000420	OU	NÃO	33903948	6298	0000000250		16.000,00
										TOTAL CREDOR		16.000,00
2021	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	14/04/21	21000237	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		11.861,27
2021	106530	CELESC DISTRIBUICAO S.A	08.336.783/0001-90	23/11/21	21000992	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		5.000,00
										TOTAL CREDOR		16.861,27
2021	108199	CONSTRUTORA SANGALETTI LTDA	12.867.980/0001-03	16/11/21	21000949	OU	NÃO	33903910	6298	0000000250		2.950,00
										TOTAL CREDOR		2.950,00
2021	108947	DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME	19.008.104/0001-70	09/06/21	21000417	OU	NÃO	33903963	6298	0000000250		67.399,70
										TOTAL CREDOR		67.399,70
2021	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	26/07/21	21000578	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		682,28
2021	109177	DELTALIMP SERVICOS LTDA . EPP	01.129.629/0001-07	21/10/21	21000839	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		65.436,73
										TOTAL CREDOR		66.119,01
2021	109511	DIONISIO VANDERLEI COGO	67670350920	16/11/21	21000921	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.350,00
										TOTAL CREDOR		2.350,00
2021	109773	DORIVAL JOSE KOROBINSKI	19226977968	16/11/21	21000933	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.930,40
										TOTAL CREDOR		2.930,40
2021	110441	ELAINE ALESSANDRA BARTIKO PANKA IMO	23.524.563/0001-84	16/11/21	21000947	OU	NÃO	33903910	6298	0000000250		2.850,00
2021	110441	ELAINE ALESSANDRA BARTIKO PANKA IMO	23.524.563/0001-84	02/12/21	21001010	OU	NÃO	33903910	6298	0000000250		427,50
										TOTAL CREDOR		3.277,50
2021	110788	EMPARSEG VIGILANCIA LTDA EPP	08.511.830/0001-95	21/10/21	21000837	OU	NÃO	33903702	6298	0000000250		41.376,86
										TOTAL CREDOR		41.376,86
2021	111534	FABIO ALBERTO DYBAS EIRELI-EPP	19.372.261/0001-60	14/04/21	21000228	OU	NÃO	33903022	6298	0000000250		3,99
										TOTAL CREDOR		3,99
2021	111863	FERNANDA BLAU	58099719891	16/11/21	21000928	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.240,00
										TOTAL CREDOR		1.240,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2021	112228	FORCEL FORCA E LUZ CORONEL VIVIDA L	79.850.574/0001-09	02/02/21	21000058	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		464,35
										TOTAL CREDOR		464,35
2021	112977	GILBERTO JOSE RAFFO	09213694920	16/11/21	21000942	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		3.155,53
										TOTAL CREDOR		3.155,53
2021	113129	GMG COMERCIO DE MOVEIS- MAQUINAS- E	81.889.693/0001-17	31/08/21	21000671	OU	NÃO	33903035	6298	0000000101		20.270,00
										TOTAL CREDOR		20.270,00
2021	113596	HANE HELOISE RIGUEIRO - ME	21.012.904/0001-07	06/10/21	21000789	OU	NÃO	33903917	6298	0000000100		8.745,75
										TOTAL CREDOR		8.745,75
2021	114228	IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA	00.377.455/0001-20	02/12/21	21001006	OU	NÃO	33903011	6298	0000000101		261.277,40
										TOTAL CREDOR		261.277,40
2021	114265	ILDA BROCCO LAMEZON	54873436915	16/11/21	21000939	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.991,95
										TOTAL CREDOR		1.991,95
2021	114431	INDUSLAB COM PRODUTOS PARA LABORAT	05.897.011/0001-30	17/11/21	21000960	OU	NÃO	33903035	6298	0000000250		11.243,35
2021	114431	INDUSLAB COM PRODUTOS PARA LABORAT	05.897.011/0001-30	02/12/21	21001009	OU	NÃO	33903011	6298	0000000101		17.850,00
2021	114431	INDUSLAB COM PRODUTOS PARA LABORAT	05.897.011/0001-30	02/12/21	21001015	OU	NÃO	33903040	6298	0000000101		15.682,91
2021	114431	INDUSLAB COM PRODUTOS PARA LABORAT	05.897.011/0001-30	02/12/21	21001017	OU	NÃO	33903011	6298	0000000101		52.922,42
										TOTAL CREDOR		97.698,68
2021	114657	INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LT	11.042.902/0001-07	17/11/21	21000961	OU	NÃO	33903035	6298	0000000250		5.499,90
										TOTAL CREDOR		5.499,90
2021	115410	JESSICA CORSO ALDROVANDI	08585523964	16/11/21	21000940	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.200,00
2021	115410	JESSICA CORSO ALDROVANDI	08585523964	23/11/21	21000991	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		264,00
										TOTAL CREDOR		2.464,00
2021	115850	JOSE CARLOS DE ASSIS	68489803900	16/11/21	21000924	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.635,14
										TOTAL CREDOR		1.635,14

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2021	116168	JUVINO DE FREITAS CARNEIRO	12590541953	21/10/21	21000856	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		100,00
2021	116168	JUVINO DE FREITAS CARNEIRO	12590541953	16/11/21	21000926	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		900,00
										TOTAL CREDOR		1.000,00
2021	117061	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E	63.067.904/0005-88	06/12/21	21001025	OU	NÃO	33903011	6298	0000000101		16.399,96
										TOTAL CREDOR		16.399,96
2021	118144	MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	03080347919	16/11/21	21000920	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.150,00
										TOTAL CREDOR		2.150,00
2021	118145	MARIA DOS SANTOS TOME	02416727915	16/11/21	21000938	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.204,56
										TOTAL CREDOR		2.204,56
2021	118173	MARIA LUIZA MORTARI PIACENTI	98075705904	16/11/21	21000937	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.888,59
										TOTAL CREDOR		1.888,59
2021	118475	MAURICIO BARABACH	04186752958	16/11/21	21000925	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.998,00
										TOTAL CREDOR		1.998,00
2021	119064	MHS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO	07.679.919/0001-00	02/02/21	21000111	OU	NÃO	33903902	6298	0000000250		127,00
2021	119064	MHS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO	07.679.919/0001-00	21/10/21	21000872	OU	NÃO	33903902	6298	0000000250		367,00
2021	119064	MHS - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACO	07.679.919/0001-00	16/11/21	21000946	OU	NÃO	33903910	6298	0000000250		4.070,00
										TOTAL CREDOR		4.564,00
2021	119109	MICROSENS S A	78.126.950/0003-16	08/12/21	21001029	OC	NÃO	44905235	6267	0000000250		297.090,00
										TOTAL CREDOR		297.090,00
2021	120179	NAVE LAB COMERCIO DE PRODUTOS DE LA	11.054.013/0001-60	06/12/21	21001024	OU	NÃO	33903011	6298	0000000101		780,00
										TOTAL CREDOR		780,00
2021	120441	NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROP	09.492.811/0001-21	28/09/21	21000775	OU	NÃO	33903004	6298	0000000101		15.291,27
										TOTAL CREDOR		15.291,27
2021	120809	OI S.A	76.535.764/0321-85	06/10/21	21000793	OU	NÃO	33903958	6298	0000000250		27.772,59
										TOTAL CREDOR		27.772,59

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2021	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	26/07/21	21000579	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		8.627,86
2021	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	26/07/21	21000580	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		7.880,93
2021	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	26/07/21	21000581	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		1.214,87
2021	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	21/10/21	21000840	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		241.227,58
2021	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	21/10/21	21000841	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		166.613,27
2021	122137	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	14.983.004/0001-41	21/10/21	21000842	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		64.587,90
										TOTAL CREDOR		490.152,41
2021	122548	PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA L	00.398.022/0003-13	02/12/21	21001013	OU	NÃO	33903040	6298	0000000101		56.700,00
										TOTAL CREDOR		56.700,00
2021	123583	RENAULT DO BRASIL S.A	00.913.443/0001-73	17/11/21	21000957	OC	NÃO	44905252	6267	0000000250		603.473,11
2021	123583	RENAULT DO BRASIL S.A	00.913.443/0001-73	19/11/21	21000971	OC	NÃO	44905252	6267	0000000250		377.170,69
										TOTAL CREDOR		980.643,80
2021	123930	ROBERSON CLEYTON NOVAIS DEDECOM DED	15.665.627/0001-39	17/06/21	21000424	OU	NÃO	33903978	6298	0000000250		3.640,00
										TOTAL CREDOR		3.640,00
2021	124132	ROMARCK GERADORES . COMERCIO E SERV	04.298.489/0001-80	08/12/21	21001031	OU	NÃO	33903917	6298	0000000101		7.482,00
										TOTAL CREDOR		7.482,00
2021	124137	ROMEU LUIZ FURLAN	05548527991	16/11/21	21000917	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.500,00
										TOTAL CREDOR		2.500,00
2021	124420	SAAE DE BANDEIRANTES	75.624.478/0001-91	17/06/21	21000473	OU	NÃO	33903944	6298	0000000100		132,44
										TOTAL CREDOR		132,44
2021	124985	SERTIN COMERCIO E SERVICOS TECNICOS	45.997.558/0001-21	29/03/21	21000214	OU	NÃO	33903917	6298	0000000250		2.160,00
										TOTAL CREDOR		2.160,00
2021	124998	SAAE DE SERTANOPOLIS	81.442.428/0001-96	17/06/21	21000474	OU	NÃO	33903944	6298	0000000100		292,40
										TOTAL CREDOR		292,40
2021	125010	SAMAE DE ANTONINA	75.247.098/0001-85	02/02/21	21000050	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		255,20

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		255,20
2021	125025	SAMAE DE ANDIRA	20.856.995/0001-02	02/02/21	21000049	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		1.615,70
										TOTAL CREDOR		1.615,70
2021	125027	SAMAE DE TAPEJARA	80.907.835/0001-69	17/06/21	21000472	OU	NÃO	33903944	6298	0000000100		116,40
										TOTAL CREDOR		116,40
2021	125116	SEVERINO BORDIGNON	22174834987	16/11/21	21000941	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.665,31
										TOTAL CREDOR		2.665,31
2021	125437	SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA	13.545.241/0001-68	06/12/21	21001026	OU	NÃO	33903011	6298	0000000101		12.000,00
										TOTAL CREDOR		12.000,00
2021	125731	SOMA.PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT	00.656.468/0001-39	14/09/21	21000715	OU	NÃO	33903036	6298	0000000101		,01
										TOTAL CREDOR		,01
2021	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	17/06/21	21000487	OU	NÃO	33903912	6298	0000000250		156,51
2021	126539	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSAO	00.809.489/0001-47	06/10/21	21000791	OU	NÃO	33903912	6298	0000000250		8.564,41
										TOTAL CREDOR		8.720,92
2021	126590	TELEFONICA BRASIL S.A	02.558.157/0001-62	02/02/21	21000071	OU	NÃO	33903958	6298	0000000250		270,95
										TOTAL CREDOR		270,95
2021	128420	WANDERLY APARECIDA PEREIRA DOS SANT	68993781915	16/11/21	21000935	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.000,00
										TOTAL CREDOR		1.000,00
2021	128836	ZENAIDE FONZAR BORBA	55556485968	16/11/21	21000944	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		900,00
										TOTAL CREDOR		900,00
2021	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	09/12/21	21001037	OC	NÃO	44906101	6267	0000000250		172.590,57
2021	130449	COPEL DISTRIBUICAO S.A	04.368.898/0001-06	06/10/21	21000788	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		147.899,96
										TOTAL CREDOR		320.490,53
2021	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	06/10/21	21000792	OU	NÃO	33904005	6298	0000000250		56.651,06

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2021	130450	COPEL TELECOMUNICACOES S.A	04.368.865/0001-66	26/11/21	21000998	OU	NÃO	33904005	6298	0000000250		57.000,00
										TOTAL CREDOR		113.651,06
2021	131072	NILCELI DA SILVAME	07.918.941/0001-58	19/03/21	21000176	OU	NÃO	33903016	6298	0000000250		1.409,00
										TOTAL CREDOR		1.409,00
2021	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	17/06/21	21000485	OU	NÃO	33903947	6298	0000000100		4.475,31
2021	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	06/10/21	21000785	OU	NÃO	33903947	6298	0000000250		35.189,99
2021	131489	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TE	34.028.316/0020-76	06/10/21	21000786	OU	NÃO	33903947	6298	0000000250		33.023,07
										TOTAL CREDOR		72.688,37
2021	147499	GARUVA SC . PREF. MUNIC.	83.102.848/0001-59	17/06/21	21000471	OU	NÃO	33903944	6298	0000000100		29,80
										TOTAL CREDOR		29,80
2021	149100	SANIGRAN LTDA . ME	15.153.524/0001-90	17/08/21	21000619	OU	NÃO	33903022	6298	0000000101		5.194,00
										TOTAL CREDOR		5.194,00
2021	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	26/07/21	21000577	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		4.946,82
2021	151219	COSTA OESTE SERVICOS DE LIMPEZA . E	07.192.414/0001-09	21/10/21	21000838	OU	NÃO	33903701	6298	0000000250		133.511,85
										TOTAL CREDOR		138.458,67
2021	160501	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO L	07.875.146/0001-20	29/10/21	21000898	OC	NÃO	44905242	6267	0000000250		133.621,53
										TOTAL CREDOR		133.621,53
2021	163400	TIM S.A	02.421.421/0001-11	27/04/21	21000359	OU	NÃO	33903958	6298	0000000250		189,00
2021	163400	TIM S.A	02.421.421/0001-11	21/10/21	21000843	OU	NÃO	33903958	6298	0000000100		7.757,44
										TOTAL CREDOR		7.946,44
2021	171904	COMPANHIA JAGUARI DE ENERGIA	53.859.112/0044-07	06/10/21	21000787	OU	NÃO	33903943	6298	0000000250		12.087,61
										TOTAL CREDOR		12.087,61
2021	201938	SERGIO FARINA	62774042968	16/11/21	21000922	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.450,00
										TOTAL CREDOR		1.450,00
2021	222455	LSCOMPANY PRODUTOS PARA LABORATORIO	29.645.237/0001-01	17/11/21	21000959	OU	NÃO	33903035	6298	0000000250		11.499,57

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		11.499,57
2021	266322	IVAIFOGO COMERCIO DE EXTINTORES IVA	85.037.497/0001-75	23/11/21	21000994	OU	NÃO	33903917	6298	0000000101		180,00
										TOTAL CREDOR		180,00
2021	280020	SINDICATO RURAL DE PALMEIRA	79.573.291/0001-67	16/11/21	21000951	OU	NÃO	33903910	6298	0000000250		800,00
										TOTAL CREDOR		800,00
2021	281196	JOAO FIGUEIRAS DOS SANTOS ME	07.971.882/0001-81	16/11/21	21000952	OU	NÃO	33903910	6298	0000000250		1.450,00
										TOTAL CREDOR		1.450,00
2021	401064	DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	72.381.189/0010-01	28/09/21	21000776	OC	NÃO	44905235	6267	0000000250		177.500,00
										TOTAL CREDOR		177.500,00
2021	411277	CAMPO ALEGRE SC . PREF. MUNIC.	83.102.749/0001-77	02/02/21	21000048	OU	NÃO	33903944	6298	0000000250		1.231,72
										TOTAL CREDOR		1.231,72
2021	413237	IRIS JUSTI JUNIOR	75941813953	26/07/21	21000587	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.950,00
2021	413237	IRIS JUSTI JUNIOR	75941813953	16/11/21	21000945	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.667,91
										TOTAL CREDOR		4.617,91
2021	413256	HENRIQUE DIGSASZ	47633549904	16/11/21	21000934	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.250,00
										TOTAL CREDOR		1.250,00
2021	426701	ADEL LANDES RIBEIRO	56526121934	16/11/21	21000930	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.533,19
										TOTAL CREDOR		1.533,19
2021	462299	LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSA	29.500.349/0001-74	31/08/21	21000683	OU	NÃO	33903017	6298	0000000101		2.251,50
										TOTAL CREDOR		2.251,50
2021	479310	MAFALDA PELIZARO SCRIANI	00637318943	16/11/21	21000936	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.900,00
										TOTAL CREDOR		1.900,00
2021	548962	IMOBILIARIA CONFIANCA S.C LTDA	79.260.014/0001-02	16/11/21	21000948	OU	NÃO	33903910	6298	0000000250		2.670,00
										TOTAL CREDOR		2.670,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2021	548975	RIOGUACU MATERIAIS DE CONSTRUCAO LT	68.824.002/0001-39	16/11/21	21000950	OU	NÃO	33903910	6298	0000000250		1.500,00
										TOTAL CREDOR		1.500,00
2021	612265	CLAUDIO JOSE WAN.DALL	51072149915	16/11/21	21000918	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		3.000,00
										TOTAL CREDOR		3.000,00
2021	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	17/06/21	21000481	OU	NÃO	33903919	6298	0000000100		3.605,37
2021	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	06/10/21	21000783	OU	NÃO	33903060	6298	0000000101		406.323,93
2021	683545	PRIME CONSUL. E ASSES. EMPRESARIAL	05.340.639/0001-30	06/10/21	21000790	OU	NÃO	33903919	6298	0000000101		405.000,00
										TOTAL CREDOR		814.929,30
2021	733195	FK GRUPO S.A	55.088.157/0001-02	29/10/21	21000897	OC	NÃO	44905242	6267	0000000250		78.660,00
										TOTAL CREDOR		78.660,00
2021	734533	ICEBERG DISTRIBUIDORA LTDA ME	41.941.303/0002-77	08/12/21	21001030	OU	NÃO	33903018	6298	0000000101		19.500,00
										TOTAL CREDOR		19.500,00
2021	749126	DAVI A IORA JARDINAGENS E TERRAPLAN	34.447.432/0001-67	26/11/21	21001002	OU	NÃO	33903978	6298	0000000250		500,00
										TOTAL CREDOR		500,00
2021	866424	DIRLENE SILVEIRA	02307954988	16/11/21	21000923	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.150,18
										TOTAL CREDOR		1.150,18
2021	876728	MARCOS AMDRE DOS SANTOS	03817734930	16/11/21	21000943	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		900,00
										TOTAL CREDOR		900,00
2021	904198	BOLSA AUXILIO ESTAGIARIOS	76.416.890/0001-89	20/04/21	21000343	OU	SIM	33903607	6298	0000000250		317,10
2021	904198	BOLSA AUXILIO ESTAGIARIOS	76.416.890/0001-89	20/10/21	21000829	OU	SIM	33903607	6298	0000000250		3.971,38
										TOTAL CREDOR		4.288,48
2021	908068	MAKLAB COMERCIAL LTDA.	10.824.101/0001-30	18/10/21	21000808	OU	NÃO	33903040	6298	0000000101		3.942,88
2021	908068	MAKLAB COMERCIAL LTDA.	10.824.101/0001-30	02/12/21	21001014	OU	NÃO	33903040	6298	0000000101		6.899,00
										TOTAL CREDOR		10.841,88

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2021	922130	JORGINHO CARDOSO DE AZEVEDO	61628654953	16/11/21	21000916	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.141,28
										TOTAL CREDOR		2.141,28
2021	961757	FELIPE EDUARDO ARANHA MURARO	05995820907	16/11/21	21000927	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		2.300,00
										TOTAL CREDOR		2.300,00
2021	1001344	M.TESTA CONFECCAO	23.829.339/0001-09	31/08/21	21000677	OU	NÃO	33903028	6298	0000000101		23.426,00
										TOTAL CREDOR		23.426,00
2021	1019202	WALTER CARLOS DA COSTA	57665710972	14/04/21	21000267	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		102,01
2021	1019202	WALTER CARLOS DA COSTA	57665710972	16/11/21	21000932	OU	NÃO	33903615	6298	0000000250		1.965,02
										TOTAL CREDOR		2.067,03
2021	1035592	CHICO CHAVEIRO LTDA	39.592.511/0001-85	21/05/21	21000402	OU	NÃO	33903028	6298	0000000101		1.514,00
										TOTAL CREDOR		1.514,00
2021	1072641	BANCA DO CARTUCHO EIRELI	36.756.134/0001-84	18/08/21	21000625	OU	NÃO	33903017	6298	0000000101		22.042,44
										TOTAL CREDOR		22.042,44
2021	1101882	ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS CO	27.748.454/0001-00	18/11/21	21000967	OC	NÃO	44905233	6267	0000000250		14.399,92
										TOTAL CREDOR		14.399,92
2021	1119160	BIOVETOR SERVICOS LTDA . EPP	11.072.886/0001-03	09/07/21	21000546	OU	NÃO	33903978	6298	0000000250		10.350,00
										TOTAL CREDOR		10.350,00
2021	1131748	ALPHA ELETROMOVEIS EIRELI	41.297.212/0001-60	18/11/21	21000966	OC	NÃO	44905233	6267	0000000250		3.531,80
										TOTAL CREDOR		3.531,80
2021	1141253	DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTO	19.316.524/0001-14	18/10/21	21000802	OU	NÃO	33903036	6298	0000000101		567,00
										TOTAL CREDOR		567,00
2021	1218414	TECSEK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUI	39.280.057/0001-27	18/10/21	21000805	OU	NÃO	33903917	6298	0000000100		17.899,95
										TOTAL CREDOR		17.899,95
2021	1221834	JMR TRADING LTDA	11.857.347/0001-71	21/10/21	21000834	OU	NÃO	33903011	6298	0000000101		7.462,50

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
										TOTAL CREDOR		7.462,50
2021	1253033	PROTEC COMERCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTR	22.932.456/0001-22	17/11/21	21000963	OC	NÃO	44905230	6267	0000000250		102.500,00
										TOTAL CREDOR		102.500,00
2021	1253102	SUNLAB SUPRIMENTOS MEDICOS HOSPITAL	37.966.749/0001-06	17/11/21	21000962	OU	NÃO	33903035	6298	0000000250		26.321,65
										TOTAL CREDOR		26.321,65
2021	1276390	IDVET AMERICA LATINA LTDA	20.289.238/0001-96	02/12/21	21001007	OU	NÃO	33903011	6298	0000000101		32.499,92
										TOTAL CREDOR		32.499,92
2021	1284708	DIONISIO VANDERLEI COGO EIRELI	33.705.646/0001-23	08/12/21	21001032	OU	NÃO	33903902	6298	0000000250		480,00
										TOTAL CREDOR		480,00
2021	1291636	DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNO	39.935.802/0001-29	09/12/21	21001035	OC	NÃO	44905233	6267	0000000250		145.210,00
										TOTAL CREDOR		145.210,00
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		6.058.198,92

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65334533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2021	11	INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO S	29.979.036/0001-40	24/09/21	21000760	OU	NÃO	33904724	6298	0000000100		3.000,00
										TOTAL CREDOR		3.000,00
2021	131799	ELIANE DE FATIMA RAUSKI	44168837904	15/09/21	21000718	OU	NÃO	33903606	6298	0000000100		3.750,00
										TOTAL CREDOR		3.750,00
2021	155861	MANUELA PIRES WEISSBOCK ECKSTEIN	95500260006	25/11/21	21000997	OU	NÃO	33903606	6298	0000000100		2.250,00
										TOTAL CREDOR		2.250,00
2021	947086	RUBIA CARLA MAIER BISCAIA	04627473958	22/09/21	21000739	OU	NÃO	33903606	6298	0000000100		3.750,00
2021	947086	RUBIA CARLA MAIER BISCAIA	04627473958	22/09/21	21000740	OU	NÃO	33903606	6298	0000000100		1.875,00
2021	947086	RUBIA CARLA MAIER BISCAIA	04627473958	22/09/21	21000741	OU	NÃO	33903606	6298	0000000100		3.750,00
2021	947086	RUBIA CARLA MAIER BISCAIA	04627473958	22/09/21	21000742	OU	NÃO	33903606	6298	0000000100		1.875,00
										TOTAL CREDOR		11.250,00
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		20.250,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65335102 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2021	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	02/12/21	21001022	OU	NÃO	33903988	6298	0000000100		118.220,00
2021	128202	VIVAS COMUNICACAO EIRELI	07.017.738/0001-00	06/12/21	21001028	OU	NÃO	33903988	6298	0000000100		35.000,00
										TOTAL CREDOR		153.220,00
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		153.220,00

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65336733 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo Pagar	Em Liqu. + Liquidar
2021	108116	CONSTRUTORA ICOPAN LTDA	78.611.688/0001-33	10/06/21	21000421	OU	NÃO	33903916	6298	0000000101		10.056,97
2021	108116	CONSTRUTORA ICOPAN LTDA	78.611.688/0001-33	05/07/21	21000540	OU	NÃO	33903916	6298	0000000101		18.441,62
										TOTAL CREDOR		28.498,59
2021	125071	SERVO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI EPP	08.260.611/0001-80	16/04/21	21000311	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		22.150,31
2021	125071	SERVO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI EPP	08.260.611/0001-80	07/05/21	21000370	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		9.904,79
2021	125071	SERVO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI EPP	08.260.611/0001-80	01/06/21	21000411	OU	NÃO	33903916	6298	0000000101		26.591,65
2021	125071	SERVO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI EPP	08.260.611/0001-80	05/11/21	21000900	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		1.632,74
										TOTAL CREDOR		60.279,49
2021	1204157	NOGALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	30.972.275/0001-58	27/09/21	21000767	OU	NÃO	33903916	6298	0000000101		19.826,34
										TOTAL CREDOR		19.826,34
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		108.604,42

DEMONSTRATIVO DE SALDO DE EMPENHO – POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 06533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA PERÍODO: 12/21

UNIDADE/SUBUNIDADE: 65337733 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Ano do Empenho	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Estorno	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Saldo a Pagar	Saldo Em Liqu. + Liquidar
2020	121104	O.S.SOUZA E SOUZA LTDA-EPP	17.569.488/0001-75	15/05/20	20000402	OU	NÃO	33909213	6298	0000000250		5.279,27
										TOTAL CREDOR		5.279,27
2020	125071	SERVO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI EPP	08.260.611/0001-80	11/12/20	20001222	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		12.139,84
2020	125071	SERVO CONSTRUCOES CIVIS EIRELI EPP	08.260.611/0001-80	11/12/20	20001223	OU	NÃO	33903916	6298	0000000250		4.999,90
										TOTAL CREDOR		17.139,74
2020	259839	CONSTRUTORA ORDEM EIRELI	12.059.222/0001-69	15/05/20	20000404	OU	NÃO	33909213	6298	0000000250		40.395,66
										TOTAL CREDOR		40.395,66
										TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		62.814,67
										TOTAL ÓRGÃO		6.403.088,01

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 06533

0000000100	757.776,16
0000000101	1.812.807,87
0000000160	38.064,46
0000000250	3.794.439,52
TOTAL	6.403.088,01

16. 016 - Balancete Sem Encerramento (4320_Balancete sem encerramento)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	10000000000	1			ATIVO	24.457.820,07	185.972.938,40	173.069.890,36	37.360.868,11
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE	13.876.114,87	183.039.100,07	172.796.294,72	24.118.920,22
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.481.387,88	180.021.531,78	169.789.051,25	21.713.868,41
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	11.481.387,88	180.021.531,78	169.789.051,25	21.713.868,41
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	11.481.387,88	180.021.531,78	169.789.051,25	21.713.868,41
F	11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	11.481.387,88	180.021.531,78	169.789.051,25	21.713.868,41
	11500000000	3			ESTOQUES	2.394.726,99	3.017.568,29	3.007.243,47	2.405.051,81
	11560000000	4			ALMOXARIFADO	2.394.726,99	3.017.568,29	3.007.243,47	2.405.051,81
	11561000000	5			ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	2.394.726,99	3.017.568,29	3.007.243,47	2.405.051,81
P	11561010000	6			MATERIAL DE CONSUMO	1.493.771,23	2.670.089,82	2.659.765,00	1.504.096,05
P	11561020000	6			GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	90.855,75	24.593,90	24.593,90	90.855,75
P	11561040000	6			AUTOPEÇAS	394.876,66	,00	,00	394.876,66
P	11561050000	6			MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	64.841,62	255.426,47	255.426,47	64.841,62
P	11561070000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	350.381,73	67.458,10	67.458,10	350.381,73
	12000000000	2			ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.581.705,20	2.933.838,33	273.595,64	13.241.947,89
	12300000000	3			IMOBILIZADO	10.581.705,20	2.933.838,33	273.595,64	13.241.947,89
	12310000000	4			BENS MOVEIS	15.325.066,56	2.931.300,60	273.168,02	17.983.199,14
	12311000000	5			BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	15.325.066,56	2.931.300,60	273.168,02	17.983.199,14
	12311010000	6			MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.528.341,63	113.385,93	38,46	2.641.689,10
P	12311010100	7			APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	201.359,70	,00	,00	201.359,70
P	12311010200	7			APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	94.852,58	21.286,50	,00	116.139,08
P	12311010300	7			APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	1.870.629,00	,00	,00	1.870.629,00
P	12311010500	7			EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	8.823,91	92.099,43	38,46	100.884,88
P	12311010600	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	20.678,28	,00	,00	20.678,28
P	12311010700	7			MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	19.302,76	,00	,00	19.302,76

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
P	12311010900	7			MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		19.687,24	,00	,00	19.687,24	
P	12311012000	7			MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS		292.013,68	,00	,00	292.013,68	
P	12311012100	7			EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS		994,48	,00	,00	994,48	
	12311020000	6			BENS DE INFORMÁTICA		2.505.492,49	789.502,15	34.789,81	3.260.204,83	
P	12311020100	7			EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.505.492,49	789.502,15	34.789,81	3.260.204,83	
	12311030000	6			MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.390.616,76	261.823,29	162.488,43	3.489.951,62	
P	12311030100	7			APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		1.079.705,81	629,00	30,00	1.080.304,81	
P	12311030200	7			MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO		29.210,91	,00	,00	29.210,91	
P	12311030300	7			MOBILIÁRIO EM GERAL		1.295.379,73	98.836,29	,00	1.394.216,02	
P	12311030400	7			UTENSÍLIOS EM GERAL		986.320,31	162.358,00	162.458,43	986.219,88	
	12311040000	6			MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		174.255,36	,00	417,18	173.838,18	
P	12311040200	7			COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS		10.826,84	,00	171,10	10.655,74	
P	12311040500	7			EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO		163.428,52	,00	246,08	163.182,44	
	12311050000	6			VEÍCULOS		6.634.395,06	1.734.985,21	75.434,14	8.293.946,13	
P	12311050100	7			VEÍCULOS EM GERAL		500,00	,00	,00	500,00	
P	12311050300	7			VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA		6.633.895,06	1.734.985,21	75.434,14	8.293.446,13	
P	12311110000	6			PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS		91.965,26	31.604,02	,00	123.569,28	
	12320000000	4			BENS IMÓVEIS		289.000,00	,00	,00	289.000,00	
	12321000000	5			BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		289.000,00	,00	,00	289.000,00	
	12321010000	6			BENS DE USO ESPECIAL		289.000,00	,00	,00	289.000,00	
P	12321010400	7			TERRENOS/GLEBAS		289.000,00	,00	,00	289.000,00	
	12380000000	4			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	C	5.032.361,36	2.537,73	427,62	5.030.251,25	C
	12381000000	5			(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	C	5.032.361,36	2.537,73	427,62	5.030.251,25	C
	12381010000	6			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	C	5.032.361,36	2.537,73	427,62	5.030.251,25	C
P	12381010100	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	C	645.412,19	33,06	,00	645.379,13	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
P	12381010200	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	C	1.112.742,10	2.166,76	427,62	1.111.002,96	C
P	12381010300	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	C	708.455,98	66,86	,00	708.389,12	C
P	12381010400	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	C	65.806,65	271,05	,00	65.535,60	C
P	12381010500	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	C	2.469.348,09	,00	,00	2.469.348,09	C
P	12381010600	7			(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO	C	30.596,35	,00	,00	30.596,35	C
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	24.457.820,07	416.045.260,37	416.057.235,29	24.469.794,99	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	116.144,24	279.678.191,34	279.690.166,26	128.119,16	C
	21100000000	3			OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	C	13.709,87	210.176.125,33	210.162.415,46	,00	
	21110000000	4			PESSOAL A PAGAR		,00	174.787.932,04	174.787.932,04	,00	
	21111000000	5			PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		,00	174.787.932,04	174.787.932,04	,00	
	21111010000	6			PESSOAL A PAGAR		,00	174.738.786,08	174.738.786,08	,00	
X	21111010100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		,00	148.069.300,51	148.069.300,51	,00	
F	21111010101	8			FINANCEIRO -SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS		,00	148.069.300,51	148.069.300,51	,00	
X	21111010200	7			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	22.946.876,51	22.946.876,51	,00	
F	21111010201	8			DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		,00	22.946.876,51	22.946.876,51	,00	
X	21111010300	7			FÉRIAS		,00	3.722.609,06	3.722.609,06	,00	
F	21111010301	8			FÉRIAS		,00	3.722.609,06	3.722.609,06	,00	
	21111020000	6			PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	49.145,96	49.145,96	,00	
X	21111020100	7			SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	49.145,96	49.145,96	,00	
F	21111020101	8			FINANCEIRO - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	49.145,96	49.145,96	,00	
	21120000000	4			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		,00	6.011,84	6.011,84	,00	
	21121000000	5			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO		,00	6.011,84	6.011,84	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
X	21121010000	6			BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	6.011,84	6.011,84	,00
F	21121010100	7			FINANCEIRO - BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	,00	6.011,84	6.011,84	,00
	21140000000	4			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	C 13.709,87	35.382.181,45	35.368.471,58	,00
	21142000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	,00	35.008.263,48	35.008.263,48	,00
X	21142010000	6			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	35.008.263,48	35.008.263,48	,00
F	21142010100	7			FINANCEIRO - CONTRIB A REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA (RPPS)	,00	35.008.263,48	35.008.263,48	,00
	21143000000	5			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	C 13.709,87	373.917,97	360.208,10	,00
	21143010000	6			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	C 13.709,87	373.917,97	360.208,10	,00
X	21143010100	7			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	C 13.709,87	373.917,97	360.208,10	,00
F	21143010101	8			CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	C 13.709,87	373.917,97	360.208,10	,00
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	C 1,00	37.414.478,44	37.414.478,44	1,00 C
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	C 1,00	37.414.478,44	37.414.478,44	1,00 C
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C 1,00	37.414.478,44	37.414.478,44	1,00 C
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS	C 1,00	36.725.382,29	36.725.382,29	1,00 C
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	C 1,00	36.725.382,29	36.725.382,29	1,00 C
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	C 1,00	36.725.382,29	36.725.382,29	1,00 C
	21311030000	6			CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	,00	485.369,23	485.369,23	,00
X	21311030100	7			CONTAS NÃO PARCELADAS A PAGAR	,00	485.369,23	485.369,23	,00
F	21311030101	8			CONTAS NÃO FINANCIADAS A PAGAR	,00	485.369,23	485.369,23	,00
	21311050000	6			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	,00	203.726,92	203.726,92	,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
X	21311050300	7			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	203.726,92	203.726,92	,00
F	21311050301	8			PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	,00	203.726,92	203.726,92	,00
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	882.509,34	882.509,34	,00
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	,00	748.759,64	748.759,64	,00
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	,00	748.759,64	748.759,64	,00
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER	,00	740.859,64	740.859,64	,00
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER	,00	740.859,64	740.859,64	,00
X	21413990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	,00	7.900,00	7.900,00	,00
F	21413990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUT E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER	,00	7.900,00	7.900,00	,00
	21420000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	,00	131.707,00	131.707,00	,00
	21422000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	,00	131.707,00	131.707,00	,00
X	21422060000	6			TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	131.707,00	131.707,00	,00
F	21422060100	7			FINANCEIRO - TAXA DE LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS	,00	131.707,00	131.707,00	,00
	21430000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	,00	2.042,70	2.042,70	,00
	21435000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	,00	2.042,70	2.042,70	,00
X	21435020000	6			IPTU/TLP A RECOLHER	,00	2.042,70	2.042,70	,00
F	21435020100	7			FINANCEIRO - IPTU/TLP A RECOLHER	,00	2.042,70	2.042,70	,00
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C 102.433,37	31.205.078,23	31.230.763,02	128.118,16 C
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C 102.433,37	28.392.226,47	28.417.911,26	128.118,16 C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C	102.433,37	28.392.226,47	28.417.911,26	128.118,16	C
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES		,00	26.313.721,60	26.313.721,60	,00	
F	21881010100	7			RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		,00	9.838.462,66	9.838.462,66	,00	
F	21881010200	7			CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		,00	485.063,85	485.063,85	,00	
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		,00	10.424.712,49	10.424.712,49	,00	
F	21881010800	7			ISS		,00	153.827,62	153.827,62	,00	
F	21881011000	7			PENSAO ALIMENTICIA		,00	252.165,07	252.165,07	,00	
F	21881011100	7			PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		,00	7.465,52	7.465,52	,00	
F	21881011300	7			RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		,00	99.418,67	99.418,67	,00	
F	21881011400	7			RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		,00	39.875,20	39.875,20	,00	
F	21881011500	7			RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		,00	4.957.048,36	4.957.048,36	,00	
F	21881019900	7			OUTROS CONSIGNATARIOS		,00	55.682,16	55.682,16	,00	
	21881040000	6			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	C	102.433,37	1.657.223,11	1.682.907,90	128.118,16	C
F	21881049900	7			OUTROS DEPOSITOS	C	102.433,37	1.657.223,11	1.682.907,90	128.118,16	C
F	21881990000	6			OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		,00	421.281,76	421.281,76	,00	
F	21881990100	7			VALORES RESTITUÍVEIS DE DEPÓSITOS		,00	210.640,88	210.640,88	,00	
	21890000000	4			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		,00	2.812.851,76	2.812.851,76	,00	
	21891000000	5			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	2.812.851,76	2.812.851,76	,00	
X	21891020000	6			DIARIAS A PAGAR		,00	21.425,88	21.425,88	,00	
F	21891020100	7			FINANCEIRO - DIARIAS A PAGAR		,00	21.425,88	21.425,88	,00	
X	21891030000	6			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	2.791.425,88	2.791.425,88	,00	
F	21891030100	7			FINANCEIRO - SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		,00	2.791.425,88	2.791.425,88	,00	
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	24.341.675,83	136.367.069,03	136.367.069,03	24.341.675,83	C
	23100000000	3			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	C	2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34	C
	23110000000	4			PATRIMÔNIO SOCIAL	C	2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34	C
	23111000000	5			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	C	2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34	C
	23111010000	6			PATRIMÔNIO SOCIAL REALIZADO	C	2.609.508,34	,00	,00	2.609.508,34	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	21.732.167,49	136.367.069,03	136.367.069,03	21.732.167,49	C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	21.732.167,49	136.367.069,03	136.367.069,03	21.732.167,49	C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		435.979.497,81	67.120.904,63	67.120.904,63	435.979.497,81	
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		66.731.310,67	,00	66.731.310,67	,00	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		368.861.990,16	67.119.206,14	1.698,49	435.979.497,81	
	23711030000	6			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		386.196,98	1.698,49	387.895,47	,00	
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	C	456.451.223,15	69.125.514,76	69.125.514,76	456.451.223,15	C
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	69.125.514,76	69.125.514,76	,00	,00	
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	387.325.708,39	,00	69.125.514,76	456.451.223,15	C
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	C	1.269.690,04	119.314,62	119.314,62	1.269.690,04	C
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		119.314,62	,00	119.314,62	,00	
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	1.389.004,66	119.314,62	,00	1.269.690,04	C
	23715000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		9.247,89	1.335,02	1.335,02	9.247,89	
	23715010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		1.335,02	,00	1.335,02	,00	
	23715020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.912,87	1.335,02	,00	9.247,89	
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		,00	130.064.909,83	7.820.854,19	122.244.055,64	
	31000000000	2			PESSOAL E ENCARGOS		,00	101.553.099,85	7.050.203,92	94.502.895,93	
	31100000000	3			REMUNERAÇÃO A PESSOAL		,00	82.905.384,18	7.045.538,28	75.859.845,90	
	31110000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		,00	81.393.423,02	6.777.131,83	74.616.291,19	
	31111000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO		,00	81.393.423,02	6.777.131,83	74.616.291,19	
	31111010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS		,00	81.166.474,01	6.777.131,83	74.389.342,18	
	31111010100	7			VENCIMENTOS E SALÁRIOS		,00	15.375.664,42	1.155.597,32	14.220.067,10	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31111010200	7			ADICIONAL NOTURNO	,00	238.195,98	13.735,43	224.460,55
	31111010400	7			ABONO DE PERMANÊNCIA	,00	2.065.810,74	296.376,72	1.769.434,02
	31111010700	7			ADICIONAL DE ATIVIDADES PENOSAS	,00	4.204.628,17	588.502,96	3.616.125,21
	31111011600	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	,00	2.674,59	,00	2.674,59
	31111011800	7			GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	,00	5.511.370,69	772.336,68	4.739.034,01
	31111011900	7			GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	,00	567.750,56	80.848,58	486.901,98
	31111012200	7			13. SALÁRIO	,00	9.374.398,56	3.724.904,62	5.649.493,94
	31111012400	7			FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	1.823.218,05	,00	1.823.218,05
	31111012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	169.352,96	24.193,28	145.159,68
	31111013100	7			SUBSÍDIOS	,00	40.631.469,69	,00	40.631.469,69
	31111013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	839.431,32	120.636,24	718.795,08
	31111019900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	362.508,28	,00	362.508,28
	31111020000	6			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	,00	226.949,01	,00	226.949,01
	31111029900	7			OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS	,00	226.949,01	,00	226.949,01
	31120000000	4			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	,00	1.511.961,16	268.406,45	1.243.554,71
	31121000000	5			REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.511.961,16	268.406,45	1.243.554,71
	31121010000	6			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	1.496.651,64	253.096,93	1.243.554,71
	31121010100	7			VENCIMENTOS E SALARIOS	,00	46.992,91	7.066,46	39.926,45
	31121012100	7			FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	,00	15,02	,00	15,02
	31121012200	7			13. SALARIO	,00	174.216,27	78.813,67	95.402,60
	31121012400	7			FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	,00	33.170,85	9.801,22	23.369,63
	31121012800	7			REPRESENTAÇÃO MENSAL	,00	95.471,58	,00	95.471,58

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	31121013200	7			GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO	,00	1.146.785,01	157.415,58	989.369,43
	31121020000	6			OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	,00	15.309,52	15.309,52	,00
	31121029900	7			OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	,00	15.309,52	15.309,52	,00
	31200000000	3			ENCARGOS PATRONAIS	,00	17.684.235,79	,00	17.684.235,79
	31210000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	,00	17.504.131,74	,00	17.504.131,74
	31212000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	,00	17.504.131,74	,00	17.504.131,74
	31212010000	6			CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	,00	17.504.131,74	,00	17.504.131,74
	31220000000	4			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	,00	180.104,05	,00	180.104,05
	31223000000	5			ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	180.104,05	,00	180.104,05
	31223010000	6			CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	,00	180.104,05	,00	180.104,05
	31300000000	3			BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	40.417,42	4.665,64	35.751,78
	31310000000	4			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	,00	40.417,42	4.665,64	35.751,78
	31311000000	5			BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	40.417,42	4.665,64	35.751,78
	31311010000	6			AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	,00	2.564,64	,00	2.564,64
	31311020000	6			AUXÍLIO TRANSPORTE	,00	37.852,78	4.665,64	33.187,14
	31900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	,00	923.062,46	,00	923.062,46
	31910000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	,00	86.372,82	,00	86.372,82
	31911000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	86.372,82	,00	86.372,82
	31911010000	6			RESCISÕES CONTRATUAIS - RGPS	,00	86.372,82	,00	86.372,82
	31920000000	4			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES	,00	836.689,64	,00	836.689,64
	31921000000	5			PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ORGAOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	,00	836.689,64	,00	836.689,64
	31921010000	6			RESSARCIMENTO DE ENCARGO PESSOAL CEDIDO	,00	836.689,64	,00	836.689,64
	32000000000	2			BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	3.005,92	,00	3.005,92
	32900000000	3			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	3.005,92	,00	3.005,92

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	32910000000	4			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS	,00	3.005,92	,00	3.005,92
	32911000000	5			OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	,00	3.005,92	,00	3.005,92
	32911010000	6			AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	,00	3.005,92	,00	3.005,92
	33000000000	2			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	17.083.216,90	688.556,59	16.394.660,31
	33100000000	3			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	2.603.131,68	62.819,93	2.540.311,75
	33110000000	4			CONSUMO DE MATERIAL	,00	2.603.131,68	62.819,93	2.540.311,75
	33111000000	5			CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	,00	2.603.131,68	62.819,93	2.540.311,75
	33111010000	6			COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	,00	1.395.903,97	26.129,93	1.369.774,04
	33111030000	6			GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	,00	37.043,40	,00	37.043,40
	33111060000	6			GENEROS ALIMENTAÇÃO	,00	24.593,90	,00	24.593,90
	33111100000	6			MATERIAL QUIMÍCO	,00	41.161,84	,00	41.161,84
	33111160000	6			MATERIAL DE EXPEDIENTE	,00	67.433,10	25,00	67.408,10
	33111170000	6			MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	,00	51.858,96	,00	51.858,96
	33111180000	6			MATERIAIS E MEDICAMENTOS P/USO VETERINÁRIO	,00	21.525,00	,00	21.525,00
	33111190000	6			MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	,00	15.701,89	,00	15.701,89
	33111210000	6			MATERIAL DE COPA E COZINHA	,00	24.333,93	,00	24.333,93
	33111220000	6			MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	,00	222.323,81	,00	222.323,81
	33111240000	6			MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	,00	12.324,85	,00	12.324,85
	33111250000	6			MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	,00	20.943,41	,00	20.943,41
	33111260000	6			MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	,00	48.729,92	,00	48.729,92
	33111280000	6			MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA	,00	54.838,00	25.800,00	29.038,00
	33111350000	6			MATERIAL LABORATORIAL	,00	199.360,31	,00	199.360,31
	33111360000	6			MATERIAL HOSPITALAR	,00	56.066,16	,00	56.066,16
	33111400000	6			MATERIAL BIOLÓGICO	,00	94.026,66	,00	94.026,66
	33111420000	6			FERRAMENTAS	,00	11.800,00	,00	11.800,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33111440000	6			MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	,00	21.730,00	10.865,00	10.865,00
	33111500000	6			BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	,00	518,00	,00	518,00
	33111990000	6			OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	,00	180.914,57	,00	180.914,57
	33200000000	3			SERVIÇOS	,00	14.480.085,22	625.736,66	13.854.348,56
	33210000000	4			DIÁRIAS	,00	1.321.425,88	,00	1.321.425,88
	33211000000	5			DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.321.425,88	,00	1.321.425,88
	33211010000	6			DIARIAS PESSOAL CIVIL	,00	1.321.425,88	,00	1.321.425,88
	33220000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PF	,00	782.184,85	19.677,63	762.507,22
	33221000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	,00	782.184,85	19.677,63	762.507,22
	33221150000	6			SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	22.500,00	11.250,00	11.250,00
	33221160000	6			ESTAGIARIOS	,00	70.270,35	6.910,96	63.359,39
	33221210000	6			LOCAÇÕES	,00	689.414,50	1.516,67	687.897,83
	33230000000	4			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	12.376.474,49	606.059,03	11.770.415,46
	33231000000	5			SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	,00	12.376.474,49	606.059,03	11.770.415,46
	33231040000	6			COMUNICAÇÃO	,00	164.006,12	,00	164.006,12
	33231050000	6			PUBLICIDADE	,00	89.813,26	,00	89.813,26
	33231060000	6			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	,00	1.778.978,51	21.595,32	1.757.383,19
	33231070000	6			SERVIÇOS DE APOIO	,00	1.240,00	,00	1.240,00
	33231080000	6			SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	,00	881.214,92	66,23	881.148,69
	33231100000	6			LOCAÇÕES	,00	254.257,85	6.334,25	247.923,60
	33231110000	6			SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	,00	3.708.635,67	250.861,16	3.457.774,51
	33231120000	6			SERVIÇOS DE TRANSPORTE	,00	64.268,63	5.495,71	58.772,92
	33231140000	6			ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	,00	800,00	,00	800,00
	33231180000	6			CONDOMINIOS	,00	2.928,00	,00	2.928,00
	33231300000	6			SELEÇÃO E TREINAMENTO	,00	27.250,00	,00	27.250,00
	33231320000	6			SERVIÇOS BANCARIOS	,00	296.283,85	96.288,65	199.995,20

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	33231330000	6			SERVIÇOS DE ANALISES E PESQUISA CIENTIFICAS	,00	453.248,24	19.058,32	434.189,92
	33231460000	6			SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	,00	87.511,50	,00	87.511,50
	33231470000	6			SERVIÇOS JUDICIARIOS	,00	718,80	,00	718,80
	33231510000	6			SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	,00	9.875,00	,00	9.875,00
	33231540000	6			LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	,00	4.300.557,76	202.568,02	4.097.989,74
	33231560000	6			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	,00	52.313,10	720,84	51.592,26
	33231990000	6			OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	,00	202.573,28	3.070,53	199.502,75
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	35122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	35122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36
	36000000000	2			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	222.631,19	9.298,72	213.332,47
	36300000000	3			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	125.203,28	427,62	124.775,66
	36310000000	4			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO	,00	1.140,24	427,62	712,62
	36311000000	5			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.140,24	427,62	712,62
	36311010000	6			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS MOVEIS	,00	1.140,24	427,62	712,62
	36311010100	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	,00	5,40	,00	5,40
	36311010200	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE BENS DE INFORMÁTICA	,00	925,14	427,62	497,52
	36311010300	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	,00	63,57	,00	63,57

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	36311010400	7			PERDAS INVOLUNTÁRIAS DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	,00	146,13	,00	146,13
	36330000000	4			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES	,00	124.063,04	,00	124.063,04
	36331000000	5			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	,00	124.063,04	,00	124.063,04
	36331060000	6			PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ALMOXARIFADO	,00	124.063,04	,00	124.063,04
	36400000000	3			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	97.427,91	8.871,10	88.556,81
	36401000000	4			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	97.427,91	8.871,10	88.556,81
	36401010000	5			INCORPORAÇÃO DE SENTENÇAS	,00	97.427,91	8.871,10	88.556,81
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	477.266,50	71.751,66	405.514,84
	37100000000	3			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	84.510,85	35.000,00	49.510,85
	37120000000	4			TAXAS	,00	84.510,85	35.000,00	49.510,85
	37121000000	5			TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	136,00	,00	136,00
	37121020000	6			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	136,00	,00	136,00
	37122000000	5			TAXAS - INTRA	,00	83.353,50	35.000,00	48.353,50
	37122030000	6			TAXA ANUAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS	,00	83.353,50	35.000,00	48.353,50
	37125000000	5			TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	,00	1.021,35	,00	1.021,35
	37125020000	6			TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	1.021,35	,00	1.021,35
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	392.755,65	36.751,66	356.003,99
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	392.755,65	36.751,66	356.003,99
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	392.755,65	36.751,66	356.003,99
	37213020000	6			PIS/PASEP	,00	388.805,65	36.751,66	352.053,99
	37213040000	6			OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	,00	2.250,00	,00	2.250,00
	37213990000	6			OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	1.700,00	,00	1.700,00
	39000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	241.906,11	1.043,30	240.862,81
	39400000000	3			INCENTIVOS	,00	106.000,00	,00	106.000,00
	39410000000	4			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	,00	106.000,00	,00	106.000,00
	39411000000	5			INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	,00	106.000,00	,00	106.000,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	39411010000	6			BOLSA DE ESTUDOS NO PAÍS	,00	106.000,00	,00	106.000,00	
	39900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	135.906,11	1.043,30	134.862,81	
	39960000000	4			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	,00	135.906,11	1.043,30	134.862,81	
	39961000000	5			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	,00	135.906,11	1.043,30	134.862,81	
	39961990000	6			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	,00	135.906,11	1.043,30	134.862,81	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	7.649.533,56	142.784.662,32	135.135.128,76	C
	41000000000	2			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	7.362.046,14	42.422.737,17	35.060.691,03	C
	41200000000	3			TAXAS	,00	7.362.046,14	42.422.737,17	35.060.691,03	C
	41210000000	4			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	,00	7.362.046,14	42.422.737,17	35.060.691,03	C
	41211000000	5			TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	,00	7.362.046,14	42.422.737,17	35.060.691,03	C
	41211110000	6			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	,00	3.723.200,09	24.671.290,06	20.948.089,97	C
	41211110200	7			TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANIMAL	,00	3.723.200,09	24.671.290,06	20.948.089,97	C
	41211140000	6			TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	,00	1.690.157,41	8.339.106,81	6.648.949,40	C
	41211150000	6			TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO	,00	1.948.688,64	9.412.340,30	7.463.651,66	C
	41211150100	7			ATOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL	,00	1.948.688,64	9.412.340,30	7.463.651,66	C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	40.156,80	470.042,69	429.885,89	C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	40.156,80	470.042,69	429.885,89	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	40.156,80	470.042,69	429.885,89	C
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	40.156,80	470.042,69	429.885,89	C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	40.156,80	470.042,69	429.885,89	C
	45000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	25.101,80	99.256.917,84	99.231.816,04	C
	45100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	25.101,80	99.256.917,84	99.231.816,04	C
	45110000000	4			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	25.101,80	99.256.917,84	99.231.816,04	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	45112000000	5			TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	25.101,80	99.256.917,84	99.231.816,04	C
	45112020000	6			REPASSE RECEBIDO	,00	25.101,80	99.256.917,84	99.231.816,04	C
	46000000000	2			VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	222.228,82	532.531,25	310.302,43	C
	46300000000	3			GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	222.228,82	532.531,25	310.302,43	C
	46390000000	4			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	222.228,82	532.531,25	310.302,43	C
	46391000000	5			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	222.228,82	532.531,25	310.302,43	C
	46391010000	6			OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	222.228,82	532.531,25	310.302,43	C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	102.433,37	102.433,37	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	,00	102.433,37	102.433,37	C
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	,00	102.433,37	102.433,37	C
	49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	102.433,37	102.433,37	C
	49991990000	6			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	,00	102.433,37	102.433,37	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.636.457,48	224.883.547,93	51.361.462,95	179.158.542,46	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	219.238.596,00	45.719.909,00	173.518.687,00	
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	30.610.050,00	,00	30.610.050,00	
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	30.610.050,00	,00	30.610.050,00	
	52111000000	5			PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	,00	30.610.050,00	,00	30.610.050,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	188.628.546,00	45.719.909,00	142.908.637,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	188.628.546,00	45.719.909,00	142.908.637,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	102.356.747,00	,00	102.356.747,00	
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	102.356.747,00	,00	102.356.747,00	
	52212000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	,00	34.946.999,00	,00	34.946.999,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	52212010000	6			CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	,00	34.946.999,00	,00	34.946.999,00	
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	30.327.999,00	30.327.999,00	,00	
	52213010000	6			SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	,00	8.556.540,00	,00	8.556.540,00	
	52213020000	6			EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	,00	18.271.459,00	,00	18.271.459,00	
	52213060000	6			DOTAÇÃO TRANSFERIDA	,00	250.000,00	,00	250.000,00	
	52213080000	6			TRANSPOSIÇÃO DE CRÉDITOS ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	3.250.000,00	,00	3.250.000,00	
	52213990000	6			VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	,00	30.327.999,00	30.327.999,00	C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	20.996.801,00	15.391.910,00	5.604.891,00	
	52219010000	6			ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	,00	17.496.801,00	3.772.910,00	13.723.891,00	
	52219010100	7			ACRESCIMO	,00	17.496.801,00	,00	17.496.801,00	
	52219010900	7			(-) REDUÇÃO	,00	,00	3.772.910,00	3.772.910,00	C
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA	,00	3.500.000,00	,00	3.500.000,00	
	52219020100	7			ACRESCIMO	,00	3.500.000,00	,00	3.500.000,00	
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	,00	,00	11.619.000,00	11.619.000,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	5.636.457,48	5.644.951,93	5.641.553,95	5.639.855,46	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	5.622.747,61	5.631.242,06	5.627.844,08	5.626.145,59	
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	,00	5.626.145,59	3.397,98	5.622.747,61	
	53120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	C 1.698,49	5.096,47	,00	3.397,98	
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	5.624.446,10	,00	5.624.446,10	,00	
	53200000000	3			INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	13.709,87	13.709,87	13.709,87	13.709,87	
	53210000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRITOS	,00	13.709,87	,00	13.709,87	
	53270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	13.709,87	,00	13.709,87	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C 5.636.457,48	1.088.285.115,12	1.261.807.200,10	179.158.542,46	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	,00	1.064.590.724,77	1.238.109.411,77	173.518.687,00	C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA	,00	50.397.416,17	81.007.466,17	30.610.050,00	C
	62110000000	4			RECEITA A REALIZAR	,00	42.995.213,23	38.012.252,94	4.982.960,29	
	62120000000	4			RECEITA REALIZADA	,00	7.402.202,94	42.995.213,23	35.593.010,29	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	1.014.193.308,60	1.157.101.945,60	142.908.637,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	1.014.193.308,60	1.157.101.945,60	142.908.637,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL		,00	178.594.891,30	191.878.132,99	13.283.241,69	C
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL		,00	303.372.016,87	317.915.956,87	14.543.940,00	C
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO		,00	11.293.806,00	25.837.746,00	14.543.940,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO		,00	292.078.210,87	292.078.210,87	,00	
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR		,00	146.277.753,25	146.277.753,25	,00	
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO		,00	145.800.457,62	145.800.457,62	,00	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	532.226.400,43	647.307.855,74	115.081.455,31	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	291.663.552,45	291.663.552,45	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	147.282.157,40	147.282.157,40	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	144.381.395,05	144.381.395,05	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	123.407.540,72	123.407.540,72	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	116.536.005,65	116.536.005,65	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	619.301,61	109.360.484,58	108.741.182,97	C
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		,00	,00	6.340.272,34	6.340.272,34	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	5.636.457,48	23.694.390,35	23.697.788,33	5.639.855,46	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	5.622.747,61	23.666.970,61	23.670.368,59	5.626.145,59	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		1.699,49	5.998.950,92	6.065.163,57	64.513,16	C
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO	C	1,00	6.144.041,57	6.144.041,57	1,00	C
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	5.803.127,05	5.803.127,05	,00	
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	96.404,97	5.475.759,36	5.379.354,39	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	5.624.446,10	5.624.446,10	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	5.624.446,10	5.624.446,10	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	182.277,04	182.277,04	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	,00	,00	182.277,04	182.277,04 C
	63200000000	3			EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	C 13.709,87	27.419,74	27.419,74	13.709,87 C
	63210000000	4			RP PROCESSADOS A PAGAR	,00	13.709,87	13.709,87	,00
	63220000000	4			RP PROCESSADOS PAGOS	,00	,00	13.709,87	13.709,87 C
	63270000000	4			RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C 13.709,87	13.709,87	,00	,00
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES	21.861.195,47	425.734.816,56	31.077.772,75	416.518.239,28
	71000000000	2			ATOS POTENCIAIS	10.323.209,74	,00	5.074.352,56	5.248.857,18
	71100000000	3			ATOS POTENCIAIS ATIVOS	6.523.352,56	,00	5.074.352,56	1.449.000,00
	71120000000	4			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00
	71121000000	5			DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00
	71121010000	6			DIREITOS CONVENIADOS	1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00
	71130000000	4			DIREITOS CONTRATUAIS	5.074.352,56	,00	5.074.352,56	,00
	71131000000	5			DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	5.074.352,56	,00	5.074.352,56	,00
	71131020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	2.180.853,44	,00	2.180.853,44	,00
	71131030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	1.366.551,12	,00	1.366.551,12	,00
	71131040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	1.526.948,00	,00	1.526.948,00	,00
	71200000000	3			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.799.857,18	,00	,00	3.799.857,18
	71220000000	4			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82
	71225000000	5			OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82
	71225010000	6			OBRIGAÇÕES CONVENIADAS	2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82
	71291000000	4			OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	922.860,36	,00	,00	922.860,36
	71291010000	5			BENS DE TERCEIROS	922.860,36	,00	,00	922.860,36
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.537.985,73	415.251.033,20	26.003.420,19	400.785.598,74

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	11.537.985,73	169.483.760,50	7.695.407,69	173.326.338,54	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	11.537.985,73	169.483.760,50	7.695.407,69	173.326.338,54	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS	10.849.734,37	142.251.784,44	7.484.955,34	145.616.563,47	
	72112000000	5			RECURSOS VINCULADOS	503.603,24	7.690,64	443,41	510.850,47	
	72113000000	5			RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	184.648,12	27.224.285,42	210.008,94	27.198.924,60	
	72210000000	3			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	,00	109.300.598,70	10.206.035,50	99.094.563,20	
	72211000000	4			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	,00	109.300.598,70	10.206.035,50	99.094.563,20	
	72211010000	5			CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	109.300.598,70	10.206.035,50	99.094.563,20	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	,00	136.466.674,00	8.101.977,00	128.364.697,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	,00	136.466.674,00	8.101.977,00	128.364.697,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	136.466.674,00	8.101.977,00	128.364.697,00	
	79000000000	2			OUTROS CONTROLES	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36	
	79100000000	3			RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36	
	79120000000	4			RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36	
	79915000000	5			CONTROLE DE TRANSFERENCIAS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36	
	79915010000	6			CONTROLE DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ORGÃOS	,00	10.483.783,36	,00	10.483.783,36	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C 21.861.195,47	937.734.343,51	1.332.391.387,32	416.518.239,28	C
	81000000000	2			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	C 10.323.209,74	5.074.352,56	,00	5.248.857,18	C
	81100000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	C 6.523.352,56	5.074.352,56	,00	1.449.000,00	C
	81120000000	4			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	C 1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00	C
	81121000000	5			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	C 1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00	C
	81121010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C 1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65

Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	81121010200	7			CONVÊNIOS A COMPROVAR	C	1.449.000,00	,00	,00	1.449.000,00	C
	81130000000	4			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	C	5.074.352,56	5.074.352,56	,00	,00	
	81131000000	5			EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	C	5.074.352,56	5.074.352,56	,00	,00	
	81131020000	6			CONTRATOS DE SERVIÇOS	C	2.180.853,44	2.180.853,44	,00	,00	
	81131020100	7			EM EXECUÇÃO	C	2.180.853,44	2.180.853,44	,00	,00	
	81131030000	6			CONTRATOS DE ALUGUÉIS	C	1.366.551,12	1.366.551,12	,00	,00	
	81131030100	7			EM EXECUÇÃO	C	1.366.551,12	1.366.551,12	,00	,00	
	81131040000	6			CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	C	1.526.948,00	1.526.948,00	,00	,00	
	81131040100	7			EM EXECUÇÃO	C	1.526.948,00	1.526.948,00	,00	,00	
	81200000000	3			EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	3.799.857,18	,00	,00	3.799.857,18	C
	81220000000	4			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	C	2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82	C
	81225000000	5			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - INTER OFSS - MUNICÍPIOS	C	2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82	C
	81225010000	6			EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	C	2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82	C
	81225010100	7			CONVÊNIOS A LIBERAR	C	2.876.996,82	,00	,00	2.876.996,82	C
	81290000000	4			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	922.860,36	,00	,00	922.860,36	C
	81291000000	5			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	C	922.860,36	,00	,00	922.860,36	C
	81291010000	6			EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	C	922.860,36	,00	,00	922.860,36	C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	11.537.985,73	922.176.207,59	1.311.423.820,60	400.785.598,74	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	11.537.985,73	556.738.005,42	718.526.358,23	173.326.338,54	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	11.537.985,73	556.738.005,42	718.526.358,23	173.326.338,54	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	5.791.546,54	143.438.241,14	152.825.957,86	15.179.263,26	C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	5.791.546,54	143.438.241,14	152.825.957,86	15.179.263,26	C
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	5.624.446,10	262.168.457,09	262.948.797,49	6.404.786,50	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior		Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	5.622.746,61	132.615.176,31	133.397.215,20	6.404.785,50	C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	C	1.699,49	129.553.280,78	129.551.582,29	1,00	C
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	121.993,09	150.323.787,28	150.337.460,69	135.666,50	C
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	C	12.011,38	122.352.842,57	122.340.831,19	,00	
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES		,00	664.138,78	664.138,78	,00	
	82113030000	6			COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	109.981,71	27.306.805,93	27.332.490,72	135.666,50	C
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	807.519,91	141.930.358,83	141.122.838,92	C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		,00	,00	10.483.783,36	10.483.783,36	C
	82200000000	3			EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA		,00	221.486.358,38	320.580.921,58	99.094.563,20	C
	82210000000	4			CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO		,00	221.486.358,38	320.580.921,58	99.094.563,20	C
	82211000000	5			EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO		,00	221.486.358,38	320.580.921,58	99.094.563,20	C
	82211010100	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER		,00	112.573.397,82	112.573.397,82	,00	
	82211010200	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA		,00	105.640.161,44	105.640.161,44	,00	
	82211010300	6			PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - CONSUMIDAS		,00	3.272.799,12	102.367.362,32	99.094.563,20	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	143.951.843,79	272.316.540,79	128.364.697,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	143.951.843,79	272.316.540,79	128.364.697,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO	,00	143.951.843,79	272.316.540,79	128.364.697,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS	,00	133.567.638,05	146.850.879,74	13.283.241,69	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS	,00	10.384.205,74	125.465.661,05	115.081.455,31	C
	89000000000	2			OUTROS CONTROLES	,00	10.483.783,36	20.967.566,72	10.483.783,36	C
	89900000000	3			CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE FINANCEIROS	,00	10.483.783,36	20.967.566,72	10.483.783,36	C
	89910000000	4			CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DE PAGAMENTOS	,00	10.483.783,36	20.967.566,72	10.483.783,36	C
	89915000000	5			EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS	,00	10.483.783,36	20.967.566,72	10.483.783,36	C
	89915010000	6			EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ENTRE ORGÃOS OFSS	,00	10.483.783,36	20.967.566,72	10.483.783,36	C
	89915010100	7			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A EXECUTAR	,00	10.483.783,36	10.483.783,36	,00	
	89915010200	7			TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA EXECUTADA	,00	,00	10.483.783,36	10.483.783,36	C
					TOTAL DAS CONTAS	**,00**	**3.416.370.465,28**	**3.416.370.465,28**	**,00**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2021
Período: Dezembro

Órgão 65 - SEAB65
Unidade Contábil 06533 AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR
Unidade 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ – ADAPAR

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
ATIVO FINANCEIRO	**11.481.387,88**	**180.021.531,78**	**169.789.051,25**	**21.713.868,41**	
ATIVO PERMANENTE	**12.976.432,19**	**5.951.406,62**	**3.280.839,11**	**15.646.999,70**	
PASSIVO FINANCEIRO	**116.144,24-**	**279.678.191,34**	**279.690.166,26**	**128.119,16**	**C**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	

17. 017 - Declaração de Bens (Anexo II_Declaracao RH)

Fls. 28
Mov. 4
INTEGRADO DO ESTADO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que o Gestor das Contas da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, CNPJ 15.496.101/0001-72, no exercício de 2021, Sr. Otamir Cesar Martins, CPF 171.633.829-87 está em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivadas nesta Unidade de Pessoal.

Curitiba, 07 de março de 2022.

- Assinado eletronicamente -
Antônia Alcésia Miranda Barboza
Gerente de Recursos Humanos

Assinatura Avançada realizada por: **Antonia A Miranda Barbosa** em 28/03/2022 09:23. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 14/03/2022 11:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d21f5c27e6f81f00315b416220a7eb95**.

Documento: **AnexoII_DeclaracaoRH.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Antonia A Miranda Barbosa** em 28/03/2022 09:23.

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 14/03/2022 11:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **d21f5c27e6f81f00315b416220a7eb95**.

18. 018 - Balanço Orçamentário (DCASP) (DCASP_Balanco Orcamentario)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	**30.510.050,00**	**30.510.050,00**	**35.593.010,29**	**5.082.960,29**
RECEITA TRIBUTÁRIA	30.250.050,00	30.250.050,00	35.060.691,03	4.810.641,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	260.000,00	260.000,00	429.885,89	169.885,89
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	,00	,00	102.433,37	102.433,37
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**100.000,00**	**100.000,00**	**,00**	**100.000,00-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	,00	100.000,00-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**30.610.050,00**	**30.610.050,00**	**35.593.010,29**	**4.982.960,29**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**30.610.050,00**	**30.610.050,00**	**35.593.010,29**	**4.982.960,29**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**79.488.445,02**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**30.610.050,00**	**30.610.050,00**	**115.081.455,31**	**4.982.960,29**

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**8.556.540,00**	**8.556.540,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	8.556.540,00	8.556.540,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	101.706.747,00	138.592.499,00	112.870.852,77	108.636.328,05	108.636.328,05	25.721.646,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	69.303.894,00	98.502.443,00	94.995.149,97	94.467.144,15	94.467.144,15	3.507.293,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.402.853,00	40.090.056,00	17.875.702,80	14.169.183,90	14.169.183,90	22.214.353,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	650.000,00	4.316.138,00	2.210.602,54	104.854,92	104.854,92	2.105.535,46
INVESTIMENTOS	650.000,00	4.316.138,00	2.210.602,54	104.854,92	104.854,92	2.105.535,46
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**102.356.747,00**	**142.908.637,00**	**115.081.455,31**	**108.741.182,97**	**108.741.182,97**	**27.827.181,69**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**102.356.747,00**	**142.908.637,00**	**115.081.455,31**	**108.741.182,97**	**108.741.182,97**	**27.827.181,69**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**102.356.747,00**	**142.908.637,00**	**115.081.455,31**	**108.741.182,97**	**108.741.182,97**	**27.827.181,69**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	3.397,98	3.066.646,96	2.823.254,00	2.823.254,00	182.276,78	64.514,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.397,98	3.066.646,96	2.823.254,00	2.823.254,00	182.276,78	64.514,16
DESPESAS DE CAPITAL	,00	2.556.100,65	2.556.100,39	2.556.100,39	,26	,00
INVESTIMENTOS	,00	2.556.100,65	2.556.100,39	2.556.100,39	,26	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**3.397,98**	**5.622.747,61**	**5.379.354,39**	**5.379.354,39**	**182.277,04**	**64.514,16**

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	,00	13.709,87	13.709,87	,00	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	13.709,87	13.709,87	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**,00**	**13.709,87**	**13.709,87**	**,00**	**,00**

19. 019 - Balanço Financeiro (DCASP) (DCASP_Balanco Financeiro)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**35.593.010,29**	**28.333.282,54**
ORDINÁRIA	35.585.763,06	28.008.830,60
VINCULADA	7.247,23	324.451,94
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	7.247,23	324.451,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**99.231.816,04**	**94.096.123,62**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	99.231.816,04	94.096.123,62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**34.758.183,60**	**32.815.734,95**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.340.272,34	5.624.446,10
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	13.709,87
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	28.417.911,26	27.177.578,98
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**11.481.387,88**	**8.937.634,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	11.481.387,88	8.549.676,92
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	25,66
OUTROS VALORES	,00	387.931,67
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**181.064.397,81**	**164.182.775,36**

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**115.081.455,31**	**113.060.761,82**
ORDINÁRIA	114.963.455,31	112.730.491,47
VINCULADA	118.000,00	330.270,35
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	118.000,00	330.270,35
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**10.483.783,36**	**8.263.546,47**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.483.783,36	8.263.546,47
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**33.785.290,73**	**31.377.079,19**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	5.379.354,39	3.814.862,89
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.709,87	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	28.392.226,47	27.174.320,83
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	387.895,47
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**21.713.868,41**	**11.481.387,88**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.713.868,41	11.481.387,88
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**181.064.397,81**	**164.182.775,36**

20. 020 - Balanço Patrimonial (DCASP) (DCASP_Balanco Patrimonial)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

ATIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**37.360.868,11**	**24.457.820,07**
ATIVO CIRCULANTE	24.118.920,22	13.876.114,87
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	21.713.868,41	11.481.387,88
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	2.405.051,81	2.394.726,99
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.241.947,89	10.581.705,20
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00
IMOBILIZADO	13.241.947,89	10.581.705,20
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**37.360.868,11**	**24.457.820,07**
PASSIVO CIRCULANTE	128.119,16	116.144,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	13.709,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1,00	1,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	128.118,16	102.433,37
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.232.748,95	24.341.675,83
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	2.609.508,34	2.609.508,34
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	34.623.240,61	21.732.167,49
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**37.360.868,11**	**24.457.820,07**
ATIVO FINANCEIRO	21.713.868,41	11.481.387,88
ATIVO PERMANENTE	15.646.999,70	12.976.432,19
PASSIVO (II)	**6.532.904,66**	**5.738.890,85**
PASSIVO FINANCEIRO	6.532.904,66	5.738.890,85
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	30.827.963,45	18.718.929,22

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**1.449.000,00**	**6.523.352,56**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.449.000,00	1.449.000,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	5.074.352,56
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**3.799.857,18**	**3.799.857,18**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.876.996,82	2.876.996,82
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	922.860,36	922.860,36

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	23.219.239,30	23.977.015,46
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	163.837.623,89	165.492.464,87
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	532.130,80	532.130,80
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	2.893.620,14	2.893.620,14
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	38.064,46-	50.750,00-
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	176.792.856,38-	188.559.547,60-
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	,00	,00
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000261- FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	1.527.569,97	1.520.322,74
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000162- OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - RECURSOS PROV DOS DEP JUDICIAIS DE TERC	,00	,00
0000000163- RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000164- AUXÍLIO FINANCEIRO AOS ESTADOS (INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	13.709,87-
0000000165- AUXILIO FINANEIRO AOS ESTADOS - SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (L.C.Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020)	,00	,00
0000000262- SERVIÇOS DE SAÚDE REMUNERADOS PELO SUS	,00	,00
0000000263-RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA USO EXCLUSIVO NO TRATAMENTO DA COVID 19	,00	,00
0000000264-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020	,00	,00
0000000166 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	,00	,00
0000000167 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	,00	,00
0000000266 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais	,00	,00
0000000267 - Transferência Especial da União - Emendas de Bancada	,00	,00
0000000168-- SERVIÇOS DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO	,00	,00
TOTAL	**15.179.263,26**	**5.791.546,54**

21. 021 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP_DVP Sintetico)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.060.691,03	27.865.141,78
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	429.885,89	50.971,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	99.231.816,04	94.415.148,62
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	310.302,43	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	102.433,37	98.143,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**135.135.128,76**	**122.429.406,16**

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	94.502.895,93	94.023.006,86
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.005,92	4.509,96
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.394.660,31	17.197.196,14
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	3.249,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.483.783,36	8.263.546,47
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	213.332,47	308.413,07
TRIBUTÁRIAS	405.514,84	325.160,21
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	240.862,81	30.769,81
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**122.244.055,64**	**120.155.851,71**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**12.891.073,12**	**2.273.554,45**

22. 022 - Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DCASP_DVP Analitico)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**35.060.691,03**	**27.865.141,78**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	35.060.691,03	27.865.141,78
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**,00**	**,00**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**429.885,89**	**50.971,81**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	429.885,89	50.971,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**99.231.816,04**	**94.415.148,62**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	99.231.816,04	94.096.123,62
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	319.025,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**310.302,43**	**,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	310.302,43	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**102.433,37**	**98.143,95**

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	102.433,37	98.143,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**135.135.128,76**	**122.429.406,16**

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**94.502.895,93**	**94.023.006,86**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	75.859.845,90	76.552.747,64
ENCARGOS PATRONAIS	17.684.235,79	16.701.513,15
BENEFÍCIOS A PESSOAL	35.751,78	32.874,15
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	923.062,46	735.871,92
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**3.005,92**	**4.509,96**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.005,92	4.509,96
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**16.394.660,31**	**17.197.196,14**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.540.311,75	2.212.968,46
SERVIÇOS	13.854.348,56	12.494.989,34
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	2.489.238,34
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**,00**	**3.249,19**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	3.249,19
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**10.483.783,36**	**8.263.546,47**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	10.483.783,36	8.263.546,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**213.332,47**	**308.413,07**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	124.775,66	105.644,33
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	88.556,81	202.768,74
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	**405.514,84**	**325.160,21**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	49.510,85	49.587,51
CONTRIBUIÇÕES	356.003,99	275.572,70
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**240.862,81**	**30.769,81**
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	106.000,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	134.862,81	30.769,81
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**122.244.055,64**	**120.155.851,71**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**12.891.073,12**	**2.273.554,45**

23. 023 - Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DCASP_DFC)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	163.242.737,59	149.994.942,47
RECEITA TRIBUTÁRIA	35.060.691,03	27.865.141,78
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	429.885,89	50.971,81
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	102.433,37	98.143,95
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	319.025,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	127.649.727,30	121.661.659,93
DESEMBOLSOS	150.349.301,75	145.109.475,47
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	93.920.806,68	92.576.650,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	17.552.485,24	16.707.062,39
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	38.876.009,83	35.825.762,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	12.893.435,84	4.885.467,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	2.660.955,31	1.953.756,04
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.660.955,31	1.953.756,04
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	2.660.955,31-	1.953.756,04-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**10.232.480,53**	**2.931.710,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	11.481.387,88	8.549.676,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	21.713.868,41	11.481.387,88

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	319.025,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	319.025,00
DA UNIÃO	,00	319.025,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	17.552.485,24	16.707.062,39
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	17.552.485,24	16.707.062,39
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	93.920.806,68	92.576.650,31
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	,00	,00
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	93.479.532,95	92.100.900,15
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	441.273,73	475.750,16

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

24. 024 - Notas explicativas às DCASP (Nota Explicativa 2021-versão PC)

Fls. 34
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2021.

As Notas Explicativas a seguir foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações adicionais pertinentes, e dessa forma contribuir para uma análise mais completa, clara e transparente da situação patrimonial da entidade, explicando os principais desvios e contextualizando pontos mais relevantes.

Os dados contidos nos Demonstrativos apresentados referem-se ao exercício de 2021.

CONTEXTO OPERACIONAL

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, criada pela Lei Estadual nº 17.026 de 20 de dezembro de 2011, com sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, é uma entidade autárquica dotada de personalidade jurídica de direito público, com patrimônio e receitas próprios e autonomia administrativa, técnica e financeira, nos termos do artigo 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 8.485, de 3 de junho de 1987, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, que tem por finalidade a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população e assegurar a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária. Constitui, também, finalidade da ADAPAR, o exercício das funções de entidade que estabelecerá e fiscalizará o cumprimento das ações, dos procedimentos, das proibições e das imposições que importem à defesa sanitária animal e vegetal, à inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e a qualidade dos insumos destinados à produção e uso agropecuários, a critério das autoridades técnicas.

Constituíram receitas da ADAPAR no exercício de 2021 as taxas e multas provenientes do exercício do poder de polícia administrativa e as receitas oriundas de aplicação de recursos financeiros.

SISTEMA CONTÁBIL

A Agência enquanto Autarquia Pública do Estado do Paraná utiliza o Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – NOVO SIAF como sistema contábil. Este sistema é gerenciado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

O SIAF tem por objetivo gerenciar e uniformizar as execuções orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis, de forma integrada, minimizando os custos, proporcionando maior transparência, eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos, facilitando assim a apreciação de contas do Governo pelos Órgãos de Controle Interno do Poder Executivo e de Controle Externo representados pela Assembléia Legislativa e Tribunal de Contas.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 11/04/2022 14:08, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em 11/04/2022 15:30. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 11/04/2022 14:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ee5a312e63942cc9e912878d46e73bfd**.

Fls. 55
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Seguimos apontando que o sistema contábil, Novo SIAF, ainda em 2021, apresentou problemas em alguns eventos contábeis, com contabilizações “incompletas” e inconsistências, o que compromete a agilidade dos trabalhos desenvolvidos e traz inseguranças quanto as transações por ele operacionalizadas, além de suscitar duvidas nas informações contábeis extraídas. O que em, ultima analise, faz com que sejam necessários controles paralelos das equipes para certificar as informações fornecidas pelo sistema.

Tais problemas e inconsistências seguiram sendo reportados sempre às equipes e áreas competentes, a fim de serem verificadas e corrigidas.

CRITÉRIOS NA ELABORAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64, apresenta receitas e despesas previstas em comparação com as realizadas e apura as diferenças entre elas.

De acordo com as novas normas de Contabilidade, as receitas e as despesas estão demonstradas por grupo de natureza.

As fontes de recursos para as receitas e despesas orçamentárias são:

1) Tesouro Geral do Estado:
   - 1.1) Fonte 100 – Ordinário não vinculado;
   - 1.2) Fonte 101 – Recursos Não Passíveis de Vinculação por Força da E.C. 93/2016
   - 1.3) Fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal
   - 1.4) Fonte 148 – Outros Convênios/Outras Transferências
   - 1.5) Fonte 160 – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR

2) Recursos Próprios:
   - 2.1) Fonte 250 – Diretamente Arrecadados;

3. Recursos Vinculados do Governo Federal:
   - 3.1) Fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 11/04/2022 14:08, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em 11/04/2022 15:30. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 11/04/2022 14:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ee5a312e63942cc9e912878d46e73bfd**.

Fls. 56
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

No comparativo entre as Receitas Previstas e Realizadas chama atenção o GAP de R$ 4.810.641,03 (quatro milhões oitocentos e dez mil seiscentos e quarenta e um reais e três centavos) na linha de Receitas Tributarias que foram arrecadas a maior que previsão inicial.

Tal variação deveu-se, sobretudo, a uma substancial arrecadação relativa a autuações, a construção da previsão para esse item da receita é bastante subjetiva, uma vez que esses recebimentos estão atrelados a processos judiciais, decorrentes de Autos de Infração, que seguem os ritos e prazos judiciais a depender de cada caso, dessa forma a expectativa de arrecadação para essa linha é realizada de maneira muito empírica e pode, em muitas ocasiões, surpreender.

Entre as despesas previstas e executadas (empenhadas) a variação registrada é de R$ 27.827.181,69 (vinte e sete milhões oitocentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) tal variação se deveu sobretudo a uma suplementação orçamentária, ocorrida após a programação detalhada das despesas, que não se realizou, além de outras despesas programadas que não se concretizaram por motivos diversos.

O total das despesas empenhadas em 2021, porém não liquidadas, foi inscrito em Restos a Pagar Não Processado – R$ 6.403.088,01 (seis milhões quatrocentos e três mil, oitenta e oito reais e um centavos).

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que as contas a pagar do exercício são computadas em Recebimento Extraorçamentário, para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

Receitas Orçamentárias:

Demonstra as receitas arrecadadas por destinação de recurso: Ordinária Fonte 250 e Vinculada Fonte 281.

No comparativo entre os exercícios de 2020 e 2021 verifica-se uma alta significativa nos valores recebidos na linha de Receita Ordinária, tal incremento está assim distribuído:

- Saúde Animal (TFSA) R$ 3,0 milhões, Sanidade Vegetal (TFSV) R$ 1,3 milhões, que se justificam em crescimento vegetativo da atividade de defesa agropecuária.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 11/04/2022 14:08, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em 11/04/2022 15:30. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 11/04/2022 14:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ee5a312e63942cc9e912878d46e73bfd**.

Fls. 57
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

- Em Multas, o incremento em relação a 2020, é da ordem de R$ 2,9 milhões e se deve a um alto volume de processos judiciais, atrelados a autos de infração, inclusive de valores bastante expressivos, que chegaram a fase de finalização nesse período.

- Remuneração de Depósitos Bancários, incremento em relação ao ano anterior, da ordem de R$ 370 mil reais que se deveu basicamente, segundo informações do próprio Banco do Brasil, a uma melhora nos índices de remuneração dos fundos, sobretudo a taxa Selic e também ao montante aplicado no período.

Despesas Orçamentárias:

Demonstra a execução das despesas (empenhadas) por destinação de recurso: Ordinária Fontes 100, 101, 147, 160 e 250, e Vinculada Fonte 281.

A comparação entre os dois exercícios denota uma regularidade nas despesas orçamentarias de um ano para o outro.

Na linha de Outros Pagamentos Extra Orçamentários verifica-se que o valor de R$ 387.895,47 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e sete centavos) que correspondia a um ativo de convênio, encerrado em 2018, que já teve sua situação regularizada e não consta mais dos demonstrativos da instituição.

Transferências Financeiras Recebidas:

Demonstra os repasses das Fontes 100, 101, 147 e 160, recebidos basicamente a título de despesas de pessoal e encargos relacionados.

Destaca- se nesse grupo um incremento no comparativo com 2020, de cerca de R$ 5 milhões, que se explica basicamente, pela previsão de realização de concurso para contratação de novos servidores para a instituição.

Transferências Financeira Concedidas:

Demonstra os repasses obrigatórios por Lei – Fontes do Tesouro Geral do Estado.

Nesse grupo cabe ressaltar a linha de Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária, que corresponde basicamente aos valores desvinculados, repassados ao Tesouro Estadual, por determinações legais. O ligeiro incremento verificado no comparativo 2021 – 2020 apenas acompanha a evolução nos montantes relativos a receita, uma vez que essa é base de cálculo para os referidos repasses.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 11/04/2022 14:08, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em 11/04/2022 15:30. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 11/04/2022 14:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ee5a312e63942cc9e912878d46e73bfd**.

Fls. 58
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Recebimentos Extraorçamentários:

Composto pelas contas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro. Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei 4.320/64, compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa, ingresso de recursos que se constituem obrigações relativas a consignações em folha, cauções, provisões, retorno da receita diferida, entre outros.

Pagamentos Extraorçamentários:

Composto pelas contas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, tais como: os relativos a obrigações que representaram ingressos extraorçamentários (ex. devolução de depósitos, consignações em folha de pagamento, depósitos restituíveis), os restos a pagar inscritos em exercícios anteriores e pagos no exercício, receita diferida, entre outros.

Nesse grupo, verifica-se variação nas linhas de Restos a Pagar – Processados e Não Processados que decorrem da temporalidade das rotinas de pagamentos da instituição e respeitam as respectivas exigências legais.

Saldo para o Exercício Seguinte:

Compreende o somatório dos saldos das contas do subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa: saldo em Banco, inclusive Aplicações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, art. 104 essa demonstração evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.

Essas alterações, denominadas Variações Patrimoniais podem ser classificadas em: quantitativas e qualitativas. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. Já as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Apresentamos apenas as Variações Patrimoniais Quantitativas.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 11/04/2022 14:08, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em 11/04/2022 15:30. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 11/04/2022 14:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ee5a312e63942cc9e912878d46e73bfd**.

Fls. 59
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Variações Patrimoniais Aumentativas

Nesse demonstrativo tem destaque, primeiramente, o crescimento das receitas advindas de Taxas, no comparativo com o ano anterior, uma alta de aproximadamente R$ 7,2 milhões explicada basicamente por 2 fatores: crescimento vegetativo da atividade de defesa agropecuária cerca de R$ 4,3 milhões e alto volume de processos judiciais, atrelados a autos de infração, executados no período, de aproximadamente R$ 2,9 milhões.

Na sequência, outro ponto que merece destaque é o incremento, ocorrido no grupo de Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, essas receitas, provenientes da remuneração das disponibilidades da instituição, depositadas em contas bancárias, sofreram expressiva alta ano de 2021, em comparação com ano anterior, tal fato se deveu a uma melhora nos índices de remuneração dos fundos, sobretudo a taxa Selic e também ao montante financeiro que ficou aplicado no período, esses ativos estão aplicados em fundos, conforme informações encaminhadas pela própria instituição financeira, "*BB Renda Fixa Curto Prazo Automático Setor Público que é destinado para os Governos Estaduais e Municipais, suas Autarquias e Fundações, por apresentar risco muito baixo* tal fundo aplica seus recursos em *cotas fundos de investimento que apresentem carteira composta, exclusivamente, por títulos públicos federais pré-fixados ou pós-fixados, desde que indexados e/ou sintetizados para CDI/SELIC, ou por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais a rentabilidade deste Fundo acompanhará a meta da taxa Selic*, dessa forma q*uanto maior a meta Selic, maior a rentabilidade do Fundo".*

A linha de Transferências e Delegações Recebidas também sofreu variação no comparativo com o ano anterior, de cerca de R$ 5 milhões, que se deveu basicamente, a previsão de realização de concurso para contratação de novos servidores para a instituição.

Variações Patrimoniais Diminutivas

O resultado das variações diminutivas no ano de 2021 é bastante alinhado com os resultados de 2020.

Contudo, cabe destacar a não ocorrência, no ano de 2021, de registros relativos a depreciação, amortização e exaustão de bens de capital fixo, tal ausência pauta-se no Comunicado 001/2022 – DCG/ SEFA que entre outras informações destacamos "*tem-se por orientar as unidades que, observada a não adequação dos relatórios (GPM e GPI) dentro do prazo de fechamento, limitado ao dia 7 de janeiro de 2022, deve-se fazer constar em Notas Explicativas a impossibilidade de realização de lançamentos de reconhecimento dos saldos patrimoniais, ante a ausência de conformidade dos relatórios"*. Dessa forma não puderam ser apurados, com a segurança necessária, os montantes relativos a depreciação, amortização e exaustão dos bens da instituição no exercício.
Como adendo a esse tema, temos a informar que essa autarquia optou por ainda não incorporar em seus ativos, os intangíveis, mais especificamente os sistemas, desenvolvidos pela Celepar, e apurados

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 11/04/2022 14:08, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em 11/04/2022 15:30. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 11/04/2022 14:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ee5a312e63942cc9e912878d46e73bfd**.

Fls. 60
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

através do protocolo 15.981.102-6, por considerar que a mensuração de tais ativos precisa ser melhor entendida por essa instituição, antes da incorporação.

BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 da Lei 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação que compreendem os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

Composição do Balanço Patrimonial:

Ativo Circulante – O Caixa e Equivalentes de Caixa estão registrados ao valor nominal em reais possuindo liquidez imediata nas contas bancárias.

Os Estoques estão registrados ao custo de aquisição e atualizados de acordo com as movimentações ocorridas no ano de 2021, fornecidas pelo sistema GMS.

Ativo Não Circulante - Composto pelos bens móveis e imóveis e suas respectivas depreciações/reavaliações.

Os bens imóveis estão compostos por dois terrenos e, segundo consta dos relatórios do sistema GPI, não sofreram reavaliação/valorização no período analisado, assim sendo, permaneceram nos mesmos patamares de 2020 nos demonstrativos de 2021.

No ano de 2020 ocorreram incrementos nas linhas de bens móveis da ordem de R$ 2.658.132,58 (dois milhões seiscentos e cinquenta e oito mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme consta demonstrativos contábeis da instituição

Os bens móveis não tiveram registro contábil das devidas depreciações, relativas ao exercício 2021, por impossibilidade de utilização dos relatórios do sistema GPM, conforme Comunicado 001/2022 – DCG/ SEFA.

Passivo – Os passivos foram lançados ao valor presente.

Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos. O Patrimônio Social é composto pelos resultados de exercícios anteriores e o resultado líquido é composto pelo resultado de sua variação patrimonial somado aos ajustes de exercícios anteriores.

No exercício de 2021 o Resultado das Variações Patrimoniais foi positivo em R$ 12.891.073,12 (doze milhões oitocentos e noventa e um mil setenta e três reais e doze centavos).

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 11/04/2022 14:08, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em 11/04/2022 15:30. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 11/04/2022 14:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ee5a312e63942cc9e912878d46e73bfd**.

Fls. 61
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Contas de Compensação – compreende os contratos a receber e pagar, valores a receber de convênios, comodato de bens e outros que possam vir a afetar o patrimônio da Agência, sendo divididos em atos potenciais ativos e passivos.

Superávit/Déficit Financeiro - Apurado através da diferença entre o Ativo Financeiro Real e o Passivo Financeiro Real.

A ADAPAR apresentou superávit financeiro, no montante de R$ 15.182.661,24 (quinze milhões cento e oitenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) reunidas todas as fontes de recursos.

O detalhamento desse valor consta do quadro abaixo:

Ativo Financeiro Real	21.713.868,41
Passivo Financeiro Real	6.531.207,17
SALDO	**15.182.661,24**
ATIVO FINANCEIRO REAL = ATIVO FINANCEIRO (Saldo das contas de Ativo (1) com atributo F)	
11111190000 00002726 - Conta Receita Adapar	21.317.335,52
11111190000 00009617 - Central de Viagens	128.118,16
11111190000 00114297 - Convenio FT 250	95.029,10
11111190000 00114297 - Convenio FT 281	173.385,63
TOTAL ATIVO FINANCEIRO REAL	**21.713.868,41**
PASSIVO FINANCEIRO REAL = PASSIVO FINANCEIRO (Saldo das contas de Passivo (2) com atributo F) + EMPENHOS A LIQUIDAR (Saldo da Conta 6.2.2.1.3.01.00)	
21311010101 - Passivo originário de erro – Prot. 17198414-9	1,00
Saldo Passivo "F"	128.119,16
Relatório de Restos a Pagar (Não Processado)- Todas as Fontes	6.403.088,01
TOTAL PASSIVO FINANCEIRO REAL	**6.531.207,17**
TOTAL APURADO	**15.182.661,24**

Os dados constantes desse cálculo foram extraídos diretamente dos extratos e demonstrativos bancários e do relatório Restos a Pagar fornecido pelo sistema Novo SIAF.

Ressaltamos que consta no Balancete, na Conta 82111000000 – Disponibilidade por Destinação de Recursos, um saldo de R$ 15.179.263, 26 (quinze milhões cento e setenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos) o que denota uma variação entre o cálculo manual e o apresentado no balanço.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 11/04/2022 14:08, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em 11/04/2022 15:30. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 11/04/2022 14:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ee5a312e63942cc9e912878d46e73bfd**.

Fls. 62
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Resultado TODAS AS FONTES	**15.182.661,24**
Saldo Conta 82111 - Balancete (Todas as Fontes)	**15.179.263,26**
Variação	*3.397,98*

A presente variação decorre de um problema, já inúmeras vezes reportado, no valor de R$ 1.698,49 + R$ 1,00 - com ajuste proposto pela Diretoria de Contabilidade Geral no protocolo 18.215.520-7 e apenas ao realizarmos as análises de fechamento identificamos que a contabilização proposta duplicou o valor da variação já existente ao invés de corrigi-lo.

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa é utilizada para caracterizar a movimentação de dinheiro nas contas bancárias do Poder Público, em termos de entradas (Ingressos) e saídas (Desembolsos).

Em 2021 a leitura decorrente da Demonstração do Fluxo de Caixa indica que a Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no exercício foi positiva, perfazendo o montante de R$ 10.232.480,53 (dez milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Nesse demonstrativo, merece destaque, na comparação com o ano anterior, o resultado do fluxo das atividades operacionais que apresenta incremento de cerca de R$ 8 milhões, alavancado basicamente pela alta nas Receitas Tributarias e Outros Ingressos operacionais, em contraponto com os desembolsos, que por sua vez não subiram na mesma proporção.

Como última informação cabe pontuar que, no exercício 2021, a ADAPAR efetuou repasses para a Secretaria de Fazenda - SEFA, a título de DREM (Desvinculação de Receita) e para a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB, a título de Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP, nos montantes demonstrados no quadro abaixo:

REPASSES	VALOR R$
Repasses referente a DREM 2021 *	10.360.240,39
Repasses referente a FEAP 2021 **	2.943.101,52
TOTAL	**13.303.341,91**

* Emenda Constitucional EC 93/2016 - Decreto Estadual 5158/2016

** Artigo 6º da lei Estadual 17044/2011 (texto alterado pela Lei 18444/2014)

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 11/04/2022 14:08, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em 11/04/2022 15:30. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 11/04/2022 14:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ee5a312e63942cc9e912878d46e73bfd**.

Fls. 65
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

OUTRAS INFORMAÇÕES

A ADAPAR não possui análise de empresa de auditoria independente.

Os registros contábeis estão sujeitos ao exame das autoridades competentes, durante os prazos prescricionais, conforme a legislação específica aplicável.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente.*

ANDREIA DO ROCIO SILVA PERISSUTTI
Gerente Financeira
CRC PR-068114/O-5

FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO
Chefe da Divisão de Exec. Financeira e Contabilidade
CRC PR-061368/O-5

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 11/04/2022 14:08, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em 11/04/2022 15:30. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 11/04/2022 14:08. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ee5a312e63942cc9e912878d46e73bfd**.

ePROTOCOLO

Fls. 63a
Mov. 7
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **NotaExplicativa2021versaoPC.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Andreia do Rocio Perissutti** em 11/04/2022 14:08, **Francieli Aparecida Garcia Pacheco** em 11/04/2022 15:30.

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 11/04/2022 14:08.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **ee5a312e63942cc9e912878d46e73bfd**.

25. 025 - Outros Documentos (DCASP_DMPL)

UNIDADE - 6533 - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2021

ESPECIFICAÇÃO	PAT.SOCIAL/ SOCIAL	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	AÇÕES/COTAS TESOURARIA	TOTAL
SALDOS INICIAIS	2.609.508,34	,00	,00	,00	,00	,00	21.732.167,49	,00	24.341.675,83
Ajustes de exercícios anteriores	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Aumento de Capital	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Resgate / Remissão de Ações e Cotas	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Juros sobre capital próprio	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Resultado do exercício	,00	,00	,00	,00	,00	,00	12.891.073,12	,00	12.891.073,12
Ajustes de Avaliação Patrimonial	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Constituição / Reversão de reservas	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dividendos a distribuir (R$ ... Por ação)	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SALDOS FINAIS	2.609.508,34	,00	,00	,00	,00	,00	34.623.240,61	,00	37.232.748,95

26. 026 - Outros Documentos (Declaracao Autarquia)

Fls. 29
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins, que a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, CNPJ 15.496.101/0001-72, é uma entidade autárquica, criada através da Lei Estadual nº 17.026 de 20 de dezembro de 2011, portanto não sendo pertinente a apresentação de Parecer conforme solicitado no Inciso XIV do Art. 10 da Instrução Normativa nº 168/2021.

Curitiba, 07 de março de 2022.

- Assinatura digital -
Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente da ADAPAR

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 28/03/2022 11:06. Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 14/03/2022 11:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e98cbd761400c6bb0a8bc70b163180b9**.

ePROTOCOLO

Fls. 29a
Mov. 5
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **DeclaracaoAutarquia.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 28/03/2022 11:06.

Inserido ao protocolo **18.737.360-3** por: **Andreia do Rocio Perissutti** em: 14/03/2022 11:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura** com o código: **e98cbd761400c6bb0a8bc70b163180b9**.

27. 027 - Outros Documentos (CRC)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2022/00001302
Nome: FRANCIELI APARECIDA GARCIA CPF: 046.575.189-09
CRC/UF n.º PR-061368/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25.05.2022
Finalidade: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **046.575.189-09** Controle : **6546.5646.2550.9453**

28. 028 - Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2457/2022

Processo Nº: 258515/22

Data e hora da distribuição: 13/04/2022 15:14:17

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Interessado: OTAMIR CESAR MARTINS

Exercício: 2021

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR UDXW.LKL1.XAGM.AQ32.Y

29. 029 - Relatorio_de_Fiscalizacao_ICE_2021_ADAPAR

1ª Inspetoria de Controle Externo

Relatório de Fiscalização 2021

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR

Conselheiro Superintendente:
Nestor Baptista

Inspetora:
Luciane Maria Gonçalves Franco

Coordenadora:
Heloisa Cristina de Moura Lopes

Revisor:
Marcelo Evandro Johnsson

Equipe de Fiscalização:
Patrik D. R. Silva
Paulo A. A. Brito
Osmar J. C. Júnior

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO....4
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS....4
2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS4
2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO....5
2.3. ORÇAMENTO....6
2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIOS ANTERIORES....7
3. DO RELATÓRIO....8
3.1. DIÁRIAS....9
3.1.1. Da prestação de contas de indenização de diárias....9
3.1.2. Pagamento de 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas a servidores durante o atual exercício financeiro....12
3.1.3. Pagamento recorrente de diárias a título de hospedagem em servidores de plantões....17
3.1.4. Concessão de diárias, tanto da parte relativa à hospedagem como alimentação, para localidade onde a estrutura mantenha refeitório e/ou alojamento gratuito....22
3.1.5. Inobservância ao período de descanso para servidores em Regime de trabalho em Turnos – RTT....24
3.2. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA....26
3.3. CARTÃO CORPORATIVO....27
3.4. ÁREA PATRIMONIAL....28
3.4.1. Veículos....28
3.5. ÁREA LEGAL....31
3.5.1. Dispensas e Inexigibilidades....31
3.5.1.1. Processos de Dispensa n.ºs 17.352.927-4 e 17.422.203-7....31
3.6. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SEI CED....32
4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO....33
5. PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS NO EXERCÍCIO....35
6. CONCLUSÃO....35
7. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS....36
7.1. Objetivo e Alcance da Fiscalização....36

7.2. Amostra Selecionada 36
7.3. Metodologia Aplicada 37

1. APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno[1] (RI) deste Tribunal, a 1ª Inspetoria de Controle Externo (1ICE) apresenta o **Relatório Anual de Fiscalização,** referente ao exercício financeiro de 2021, sobre os fatos ocorridos e os atos de gestão praticados no âmbito da **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR**.

A principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, relacionado ao período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Entidade	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
CNPJ	15.496.101/0001-72
Endereço	Rua Dos Funcionários, 1559 – Cabral – Curitiba-PR
Natureza Jurídica	Autarquia Estadual
Ordenador de Despesas	Otamir Cesar Martins - Diretor Presidente
Agente de Controle Interno	Célia Mayumi Kiriyu Trentini
Diretor Administrativo-Financeiro	Adalberto Luis Valiati

FONTE: Sistema de Cadastro de Entidades do TCE-PR – SICAD e ADAPAR.

[1] Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições: (Redação dada pela Resolução n° 58/2016)
[...]
V - emitir e encaminhar à Coordenadoria de Gestão Estadual os relatórios anuais de fiscalização, que deverão ser publicados no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução n° 64/2018).

2.2. CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO JURISDICIONADO

A Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR foi instituída por meio da Lei Estadual nº 17.026/2011. Constitui-se como uma autarquia, dotada de personalidade jurídica de direito público, a qual tem como finalidade, no âmbito do Estado do Paraná[2]: a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população e assegurar a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.

Além desses propósitos, constitui, também, finalidade da ADAPAR, o exercício das funções que estabelecem e fiscalizam o cumprimento das ações, dos procedimentos, das proibições e das imposições que importem à defesa sanitária animal e vegetal, à inspeção de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e à qualidade dos insumos destinados à produção e uso agropecuários.

Ainda de acordo com a norma supramencionada, tem-se em seu artigo 3º, as competências da ADAPAR:

> Art. 3º. Compete à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná:
> I - propor, planejar, coordenar, supervisionar, promover e fiscalizar políticas, programas, ações e procedimentos de defesa agropecuária que importem à saúde humana e ao bem-estar animal, à sanidade animal e vegetal, à qualidade higiênico-sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal ou vegetal, comestíveis ou não comestíveis, ao comércio e à qualidade intrínseca e extrínseca dos insumos utilizados nas explorações agropecuárias e dos produtos destinados à alimentação animal;
> II - promover e fiscalizar a preservação e o uso do solo agrícola;
> III - fiscalizar a certificação sanitária animal e vegetal e o trânsito de animais e vegetais e de produtos e insumos agropecuários;
> IV - estabelecer normas, padrões, critérios e procedimentos técnicos de defesa agropecuária, de inspeção sanitária, de rastreabilidade, de classificação, de credenciamento e descredenciamento de prestadoras de serviços afins à defesa agropecuária e de certificação de estabelecimentos, matérias primas, insumos agropecuários de produtos e subprodutos de origem animal e vegetal;

[2] **Lei Estadual n.º 17.026 de 20 de dezembro de 2011** – Cria a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR.

> V - instituir e manter o cadastro de propriedades, estabelecimentos comerciais de insumos agropecuários, de empresas prestadoras de serviços afins à defesa agropecuária;
> VI - credenciar, fiscalizar e auditar laboratórios de análise de produtos e insumos agropecuários e de entidades certificadoras de produtos e serviços de defesa agropecuária;
> VII - implantar, coordenar e manter a Rede Estadual de Informação de Defesa Agropecuária – REIDA, para integrar as ações de entidades promotoras da defesa, inspeção e certificação agropecuárias;
> VIII - acompanhar e disciplinar, em caráter normativo e em sua esfera de competências, o Sistema Estadual de Defesa Agropecuária – SEDA;
> IX - celebrar, nas condições que estabelecer, termos de compromissos e ajustes de conduta e fiscalizar o cumprimento;
> X - promover a educação conservacionista e sanitária e a divulgação da legislação e serviços de defesa agropecuária;
> XI - apurar e punir infrações à legislação das relações de consumo no âmbito de suas finalidades.
> Parágrafo único As ações e os procedimentos de defesa agropecuária, de inspeção sanitária dos produtos e subprodutos de origem animal e vegetal e de garantia da qualidade dos insumos agropecuários são considerados de interesse público.

Por fim, em relação ao planejamento estratégico, a Agência tem por missão: promover a saúde animal, a sanidade vegetal, a inocuidade dos alimentos, a conformidade do comércio e uso de insumos agropecuários, o uso adequado do solo agrícola, com responsabilidades compartilhadas entre as partes interessadas, em benefício da sociedade; e a visão: consolidar-se como instituição de excelência em defesa agropecuária.

2.3. ORÇAMENTO

O orçamento de 2021 para a ADAPAR, previsto na Lei de Orçamentária Anual (LOA) n.º 20.446 de 18 de dezembro de 2020, foi de R$102.356.747,00.

Esse valor foi atualizado e executado de acordo com os montantes apresentados a seguir:

GERENCIAL DE DESPESA – FONTE – MÊS DE REFERÊNCIA 12/2021						
Fonte		Orç, Inicial	Orc. Atualizado	Emp. Até Mês	Liq. Até Mês	Pago até Mês
0100	ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	69.303.894,00	70.100.695,00	67.218.022,86	66.460.246,70	66.460.246,70
0101	RECEITAS DESVINCULADAS PELA 93/20216	90.800,00	8.481.202,00	5.373.375,72	3.560.567,85	3.560.567,85
0147	RECEITAS RECOLHIDAS AO TESSOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	0,00	31.198.549,00	28.945.548,15	28.945.548,15	28.945.548,15
0148	RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	11.187.203,00	11.187.203,00	0,00	0,00	0,00
0160	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	239.800,00	239.800,00	118.000,00	79.935,54	79.935,54
0250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	21.425.050,00	21.425.050,00	13.426.508,58	9.694.884,73	9.694.884,73
0281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	110.000,00	276.138,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**102.356.747,00**	**142.908.637,00**	**115.081.455,31**	**108.741.182,97**	**108.741.182,97**

FONTE: Relatório Gerencial de Despesa – SIAF. Consulta realizada em 15 de fevereiro de 2022.

2.4. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIOS ANTERIORES

O quadro a seguir retrata a situação das Prestações de Contas Anuais relativas aos 3 (três) últimos exercícios:

SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIOS DE 2018 A 2020					
Protocolo	**Exercício**	**Relator**	**Trâmite**	**Acórdão**	**Resultado**
262507/19	2018	Cons. José Durval Mattos do Amaral	Trânsito em julgado	282/2020	Regular com Ressalva e Recomendações
247460/20	2019	Cons. Ivan Bonilha	Trânsito em Julgado	2.505/2020	Regular com Recomendações
206627/2021	2020	Cons. Ivens Zschoerper	Trânsito em Julgado	1.773/2021	Regular

FONTE: Sistema de Trâmite do TCE-PR. Data de Levantamento dos Dados: 22/02/2022.

3. DO RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2021, esta 1ª Inspetoria de Controle Externo acompanhou a execução de Programas e Iniciativas de Governo realizados pela ADAPAR, conforme será relatado adiante.

Vale ressaltar que é de notório conhecimento, no início do ano de 2020, bem como, no decorrer do ano de 2021, o mundo passou a enfrentar uma nova realidade em decorrência da Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), assim classificada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em 11 março de 2020[3].

Sendo assim, durante o ano de 2021 a atuação desta 1ICE, assim como a ações de controle externo realizadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, buscou respeitar rigorosamente as recomendações sanitárias e de saúde pública para o enfrentamento à COVID-19.

Dessa forma, parte dos trabalhos presenciais que estavam sendo planejados para o referido ano foram readaptados para inspeções remotas, ou mesmo substituídas por novas fiscalizações. Assim, considerando a impossibilidade de executar a fiscalização in

[3] https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6120:oms-afirma-que-covid-19-e-agora-caracterizada-como-pandemia&Itemid=812

loco, buscou-se priorizar atividades que atendessem às circunstâncias impostas pela pandemia.

3.1. DIÁRIAS

De acordo com o Decreto Estadual n.º 2.428/2019, os servidores civis e militares da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo e ainda aqueles contratados em caráter temporário, que no desempenho de suas atribuições se deslocarem de sua sede para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fazem jus à indenização por diárias.

No ano de 2021, a ADAPAR realizou pagamentos de R$ 1.300.000,00 no item de Natureza 33901405 - Cartão Corporativo – Diárias. Nesse sentido, a equipe de fiscalização analisou, por amostragem, os pagamentos das indenizações realizadas pela Autarquia.

3.1.1. Da prestação de contas de indenização de diárias

Em análise acerca da concessão de diárias, realizou-se consulta ao Sistema Central de Viagens, em 07/05/2021, e constatou-se prestações de contas pendentes de servidores vinculados à ADAPAR, conforme relação a seguir:

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM PRESTAÇÃO DE CONTAS PENDENTE			
NOME	UNIDADE	RETORNO DA VIAGEM	DIAS SEM PRESTAÇÃO
VANESKA DIP RANGEL	PONTA GROSSA	24/02/2021	72
WAGNER DE OLIVEIRA	FRANCISCO BELTRÃO	30/03/2021	38
CARLOS ALBERTO DA SILVA BIANCHI	MARINGÁ	15/04/2021	22
CELSO SOARES LEITÃO	PARANAVAÍ	22/04/2021	15
DIRCEU APARECIDO FURLAN	UMUARAMA	22/04/2021	15
JULIO CESAR SILVA	CURITIBA	25/04/2021	12
CRISTINA BARRA DO AMARAL	IRATI	26/04/2021	11
JULIO CESAR SILVA	CURITIBA	27/04/2021	10
CARLOS ALBERTO MAIOR BONO	PARANAVAÍ	28/04/2021	9
LUIZ CARLOS SCHMIDT BUENO	CURITIBA	29/04/2021	8
WAGNER DE OLIVEIRA	FRANCISCO BELTRÃO	29/04/2021	8
VALDIR FOGACA DOS SANTOS	PATO BRANCO	29/04/2021	8
RAUL FISCHER PAIM	UMUARAMA	29/04/2021	8
RAFAEL SALMAZO	APUCARANA	30/04/2021	7
MARCIO FANTINEL	FRANCISCO BELTRÃO	30/04/2021	7
ANDREI FENANDO BASEI	FRANCISCO BELTRÃO	30/04/2021	7
WAGNER DE OLIVEIRA	JACAREZINHO	30/04/2021	7
WILSON ANDRE NASSER FERREIRA	JACAREZINHO	30/04/2021	7
JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO	MARINGÁ	30/04/2021	7
EDERSON GRIZ	PATO BRANCO	30/04/2021	7
JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO	UNIÃO DA VITÓRIA	30/04/2021	7

Fonte: Central de Viagens
Pesquisa realizada em: 07/05/2021.

Diante dessa situação indagou-se a Entidade Autárquica, os motivos pelos quais os servidores supra não apresentaram a prestação de contas no prazo fixado no art. 24 do Decreto Estadual n.º 2.428/2019?

A ADAPAR encaminhou resposta à equipe, por intermédio do Memorando 05/2021 via sistema e-protocolo, Processo nº 17. 665.747-2 datado de 21/05/2021:

> 1. VANESKA DIP RANGEL: 1798586 – servidora prestou contas no prazo, porém a prestação foi devolvida para retificação, e a mesma justificou que utiliza pouco a Central de Viagens, não retificou e reenviou no prazo que deveria, o que ocasionou o atraso na aprovação. Se comprometeu a evitar novos atrasos;
>
> 2. WAGNER DE OLIVEIRA: 1802917 - servidor justificou o atraso ao fato de ter se afastado para tratamento da Covid;
>
> 3. CARLOS ALBERTO DA SILVA BIANCHI: 1807978 – servidor justificou o atraso ao fato de ter se afastado para tratamento da Covid;
>
> 4. CELSO SOARES LEITÃO: 1807842 - servidor justificou o atraso devido à grande demanda de atividades e plantões em Postos de Fiscalização/PFTA. Se comprometeu a evitar novos atrasos;
>
> 5. DIRCEU APARECIDO FURLAN: 1815903 – servidor justificou o atraso devido à grande demanda de atividades. Se comprometeu a evitar novos atrasos;
>
> 6. JULIO CESAR DA SILVA: 1815090 – servidor justificou o atraso devido à grande demanda de atividades extraordinárias e plantões em Postos de Fiscalização/PFTA. Se comprometeu a evitar novos atrasos;

7. CRISTINA BARRA DO AMARAL: 1815250 - servidora prestou contas no prazo, porém a prestação foi devolvida para retificação, o que ocasionou o atraso na aprovação;

8. JULIO CESAR DA SILVA: 1817728 – servidor justificou o atraso devido à grande demanda de atividades extraordinárias e plantões em Postos de Fiscalização/PFTA. Se comprometeu a evitar novos atrasos;

9. CARLOS ALBERTO MAIOR BONO: 1810957 - servidor justificou o atraso devido à grande demanda de atividades e plantões em Postos de Fiscalização/PFTA. Se comprometeu a evitar novos atrasos;

10. LUIZ CARLOS SCHMIDT BUENO: 1808166 - servidor prestou contas no dia 05/05, com 2 (dois) dias de atraso, porém a prestação foi aprovada pelo financeiro apenas no dia 10/05, devido à grande demanda de atividades na primeira semana do mês de maio – não conseguimos contato com o servidor, pois o mesmo está internado para tratamento da Covid;

11. WAGNER DE OLIVEIRA: 1808406 - servidor justificou o atraso ao fato de ter se afastado para tratamento da Covid;

12. VALDIR FOGAÇA DOS SANTOS: 1815640 - servidor justificou o atraso devido à grande demanda de atividades. Se comprometeu a evitar novos atrasos;

13. RAUL FISCHER PAIM: 1815895 - servidor prestou contas no dia 04/05, 1 (um) dia após o prazo correto, porém a prestação foi devolvida para retificação, o que ocasionou o atraso na aprovação;

14. RAFAEL SALMAZO: 1815281 - servidor prestou contas no prazo, porém a prestação foi aprovada pelo financeiro apenas no dia 10/05, devido à grande demanda de atividades na primeira semana do mês de maio;

15. MARCIO FANTINEL: 1807378 – servidor prestou contas no prazo, porém a prestação foi devolvida para retificação, o que ocasionou o atraso na aprovação;

16. ANDREI FERNANDO BASEI: 1808165 - servidor justificou o atraso a instabilidade do sistema e também à grande demanda de atividades. Se comprometeu a evitar novos atrasos;

17. WAGNER DE OLIVEIRA: 1814569 - servidor justificou o atraso ao fato de problemas de internet e também à grande demanda de atividades;

18. WILSON ANDRÉ NASSER FERREIRA: 1814622 - servidor justificou o atraso ao fato de não possuir equipamento para escanear a documentação comprobatória e também à grande demanda de atividades;

19. JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO: 1811593 – servidor justificou o atraso ao fato de não possuir equipamento de uso pessoal e a indisponibilidade de internet no Posto de Fiscalização/PFTA de Itaguajé, onde desenvolve suas atividades. Se comprometeu a evitar novos atrasos;

20. EDERSON GRIZ: 1812119 - servidor justificou o atraso devido ao extravio de documentação comprobatória obrigatória na prestação de contas. Se comprometeu a evitar novos atrasos;

21. JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO: 1815162 - servidor prestou contas no prazo, porém a prestação foi devolvida para retificação, o que ocasionou o atraso na aprovação.

Ademais, ressalta-se que em consulta realizada a posteriori constatou-se que os servidores supracitados regularizaram suas pendências. Destarte, considerando os esclarecimentos apresentados, bem como, ausência de maiores prejuízos entende-se que o apontamento foi solucionado.

3.1.2. Pagamento de 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas a servidores durante o atual exercício financeiro

Em consulta ao sistema Central de Viagens, no dia 27/08/2021, verificou-se o pagamento de 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas a servidores durante o atual exercício financeiro, contrariando o preconizado pelo artigo 14, § 1º, inciso III do Decreto que regulamenta o pagamento de diárias[4].

Secretaria de Estado da Administração e Previdência
Central de Viagens - Relatório de Diárias em Viagens
Órgão: ADAPAR / ADAPAR - PONTA GROSSA / AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Quantidade de diárias: Mais de 40 dias
Período: De 01/01/2021 até 27/08/2021

Nome do viajante	Órgão	Quantidade de Dias Hospedagem	Tipo da Diária	Valor da Hospedagem	Valor da Alimentação	Valor Total Realizado	Saldo
ELCIO MIGUEL DE DEUS	ADAPAR - PONTA	73	Demais Municípios	9576,00	4104,00	13599,00	0,00
Total de diárias:		**73**					
MAURICIO MARTINS	ADAPAR - PONTA	60	Demais Municípios	7560,00	3267,00	10827,00	0,00
Total de diárias:		**60**					

Secretaria de Estado da Administração e Previdência
Central de Viagens - Relatório de Diárias em Viagens
Órgão: ADAPAR / ADAPAR - DOIS VIZINHOS / AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Quantidade de diárias: Mais de 40 dias
Período: De 01/01/2021 até 27/08/2021

Nome do viajante	Órgão	Quantidade de Dias Hospedagem	Tipo da Diária	Valor da Hospedagem	Valor da Alimentação	Valor Total Realizado	Saldo
GERALDO DECEZARO	ADAPAR - DOIS	63	Demais Municípios	7938,00	3969,00	11664,00	0,00
Total de diárias:		**63**					

[4] **Decreto Estadual n.º 2.428 de 14 de agosto de 2019.**
Art. 14. Os deslocamentos obedecerão aos critérios de contenção de despesas do Governo do Estado.

§ 1.º Somente em caso excepcional, mediante justificativa do Órgão ou Entidade solicitantes com documentação afeta à realização de despesa, o Chefe da Casa Civil poderá excepcionalizar:
I - deslocamento por prazo superior a dez dias contínuos;
II - 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro;
III - deslocamento de mais de 05 (cinco) pessoas para o mesmo evento.

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Central de Viagens - Relatório de Diárias em Viagens

Órgão: ADAPAR / ADAPAR - GUARAPUAVA / AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Quantidade de diárias: Mais de 40 dias

Período: De 01/01/2021 até 27/08/2021

Nome do viajante	Órgão	Quantidade de Dias Hospedagem	Tipo da Diária	Valor da Hospedagem	Valor da Alimentação	Valor Total Realizado	Saldo
ANTONIO EDIVAL LOPES	ADAPAR - GUARAPU	49	Demais Municípios	6578,00	2916,00	9513,00	0,00
Total de diárias:		49					
JOELSON RUDEK	ADAPAR - GUARAPU	45	Demais Municípios	5670,00	2565,00	8235,00	0,00
Total de diárias:		45					

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Central de Viagens - Relatório de Diárias em Viagens

Órgão: ADAPAR / ADAPAR - IRATI / AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Quantidade de diárias: Mais de 40 dias

Período: De 01/01/2021 até 27/08/2021

Nome do viajante	Órgão	Quantidade de Dias Hospedagem	Tipo da Diária	Valor da Hospedagem	Valor da Alimentação	Valor Total Realizado	Saldo
RENATO PACHECO MONFERDINI	ADAPAR - IRATI	50	Demais Municípios	6300,00	2889,00	9162,00	361,00
Total de diárias:		50					
ROBERTO CHUEIRE VIEIRA	ADAPAR - IRATI	43	Demais Municípios	5670,00	2511,00	8127,00	0,00
Total de diárias:		43					

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Central de Viagens - Relatório de Diárias em Viagens

Órgão: ADAPAR / ADAPAR - JACAREZINHO / AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Quantidade de diárias: Mais de 40 dias

Período: De 01/01/2021 até 27/08/2021

Nome do viajante	Órgão	Quantidade de Dias Hospedagem	Tipo da Diária	Valor da Hospedagem	Valor da Alimentação	Valor Total Realizado	Saldo
HELIO ROBERSON BRUNO	ADAPAR - JACAREZI	94	Demais Municípios	11844,00	6048,00	18360,00	0,00
Total de diárias:		94					
MARCOS ALCEU DO NACIMENTO	ADAPAR - JACAREZI	78	Demais Municípios	11466,00	4914,00	16029,00	0,00
Total de diárias:		78					
TIALES VALDINEI DE MIRANDA	ADAPAR - JACAREZI	106	Demais Municípios	15624,00	6642,00	21708,00	0,00
Total de diárias:		106					

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Central de Viagens - Relatório de Diárias em Viagens

Órgão: ADAPAR / ADAPAR - LARANJEIRAS DO SUL / AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ

Quantidade de diárias: Mais de 40 dias

Período: De 01/01/2021 até 27/08/2021

Nome do viajante	Órgão	Quantidade de Dias Hospedagem	Tipo da Diária	Valor da Hospedagem	Valor da Alimentação	Valor Total Realizado	Saldo
ADMILSON FERREIRA DOS ANJOS	ADAPAR - LARANJEI	42	Demais Municípios	5292,00	2376,00	7641,00	0,00
Total de diárias:		42					

Diante da ocorrência, por meio da Solicitação de Documentos e Informações - SDI nº 04/2021 – ADAPAR, datada de 01/09/2021, a equipe de fiscalização solicitou à Entidade a apresentação de esclarecimentos.

A ADAPAR encaminhou resposta à equipe, por intermédio do Ofício Nº 011/2021 - DAF e disponibilizado sistema e-protocolo, Processo nº 18.076.643-0 datado de 10/09/2021.

A Autarquia afirmou que por meio do protocolado nº 14.366.243-8, documentos anexados ao *Teams*, foi solicitado a excepcionalização para a ADAPAR em face da restrição prevista no Inciso II, do Art. 14. Do Decreto n.° 5.453/2016, para que a Autarquia possa continuar cumprir sua missão, dado sua falta de pessoal.

Verificou-se, pois, que o protocolo supracitado é referente a reivindicação sobre liberação de diárias para deslocamento de servidores datado de 30 de novembro de 2016. Ademais, foram expostas as alegações para excepcionalizar o inciso II, do artigo 14 em que se limita ao montante de 40 (quarenta) diárias intercaladas por servidor, por exercício financeiro.

A resposta por meio de Despacho Administrativo (fl. 26) informa a ADAPAR de que a restrição contida no dispositivo supracitado se refere apenas às diárias em que há pagamento de alimentação e pousada, ou seja, naquelas em que o servidor necessita pernoitar em outra localidade.

Não obstante, não há no referido protocolado evidente autorização para que a Unidade realize mais de 40(quarenta) diárias intercaladas no mesmo exercício financeiro. Além disso, vale ressaltar que o Decreto nº 5.453/2016 aludido foi revogado pelo Decreto 2.428 de 14/08/2019.

Embora o novo normativo tenha mantido a exigência, entende-se, desse modo, que a cada exercício financeiro a Unidade deverá pedir a excepcionalidade uma vez que se entende que o dispositivo, implicitamente, considera questão orçamentária.

Sendo assim, a equipe de fiscalização propôs Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA n.º 22397) acerca da ausência de justificativa (documentação e instrução), junto ao chefe da casa civil, para pagamento de 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas a servidores durante o exercício financeiro.

Desse modo, a ADAPAR disponibilizou o Protocolo n.º 18.182.837-4 em que solicita e expõe ao Chefe da Casa Civil os motivos para excepcionalização no que tange ao pagamento recorrente (fl.2):

> **Ofício nº 292/2021-GAB de 7 de outubro de 2021**. Assunto: Decreto n.º 2428/2019. Senhor Secretário, Fazemos referência ao Decreto nº 2428, de 14 de agosto de 2019, que "regulamenta a Lei Complementar nº 104, de 07 de julho de 2004, que dispõe sobre as diárias de servidores e estabelece normas para o deslocamento dos servidores civis e militares da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo", em especial no que tange ao limite de diárias, por exercício financeiro, por servidor, motivo de preocupação da Administração desta Autarquia. Isso porque no Inciso II, do seu Art. 14, limita ao montante de 40 (quarenta) diárias intercaladas por servidor, por exercício financeiro, nos seguintes termos: Art. 14. Os deslocamentos obedecerão aos critérios de contenção de despesas do Governo do Estado....II -40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro; Porém Senhor Secretário, a estrutura desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR é descentralizada, com seus servidores lotados e distribuídos na Sede (em Curitiba), 22 Unidades Regionais e em 133 Unidades Locais de Sanidade Agropecuária – ULSA estrategicamente situadas em todo o Estado, cada ULSA com circunscrição, em média, sobre outros três municípios, permitindo que os serviços desta Autarquia alcancem os 399 municípios paranaenses. Para o cumprimento de sua missão institucional, os servidores desta Adapar fazem, rotineiramente, de duas a três viagens de trabalho por semana, executando diligências em estabelecimentos comerciais de insumos agropecuários, propriedades rurais, estabelecimentos de produção de produtos de origem animal, operações volantes para fiscalização do trânsito agropecuário, entre outras, estando, ainda, sujeitos a atividades excepcionais, porventura exigidas para a defesa agropecuária em momentos de crise ou em eventos de maior demanda para evitá-la.

Esse Ofício foi assinado pelo Excelentíssimo Senhor Norberto Anacleto Ortigara Secretário da Agricultura e do Abastecimento. Ademais, o Diretor Presidente da ADAPAR, Senhor Otamir Cesar Martins ratificou:

> Foi autorizado a realização de concurso público para o provimento de oitenta vagas, sendo trinta vagas para o cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, na função de Médico Veterinário, e cinquenta vagas para o cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, por meio do Edital nº 21/2020 –SEAP/ADAPAR, de 6 de fevereiro de 2020. No entanto, devido a pandemia, a retomada do concurso público ocorreu em 12 de setembro de 2021, com a aplicação da prova objetiva. Este esclarecimento é importante, pois, a falta de servidores expõe a vulnerabilidade da Defesa Agropecuária, o que tem dificultado a realização das atividades pertinentes a Adapar, principalmente no cumprimento das escalas de trabalho nos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PFTA, e coloca em risco a conquista do Estado do Paraná em maio de 2021 com o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal -OIE, como área livre de febre aftosa sem vacinação e segregação como área livre de peste suína clássica, sendo uma das principais exigências que garantem a diferenciação do status sanitário recém conquistado. Diante do exposto, e considerando que as referidas despesas com diárias são custeadas com recursos próprios por meio da Fonte 250, e a limitação que ora se impõe pode colocar em risco a defesa

> agropecuária com reflexos negativos junto aos mercados nacional e internacional e, consequentemente, para a economia paranaense, bem como, pode colocar em risco a saúde da população, e considerando, nos termos do §1º, do Art. 14, a discricionariedade do Chefe da Casa Civil em face da matéria para, mediante expressa autorização, assentir sobre adicionais despesas, solicitamos os préstimos de Vossa Excelência para o fim de remessa ao Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil, de pedido de excepcionalização para a Adapar em face da restrição prevista no Inciso II, do Art. 14, do referido Decreto n.º 5.453/2016, de 40 (quarenta) diárias intercaladas por servidor, por exercício financeiro, para o fim de permitir que esta Autarquia possa bem cumprir a sua missão.

Desta feita, por meio de Despacho Secretarial (fls. 5), o Senhor Guto Silva, Chefe da Casa Civil, ratificou a excepcionalização, conforme demonstrado em cópia a seguir:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
CASA CIVIL

DESPACHO SECRETARIAL

De acordo com elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 18.182.837-4**, **EXCEPCIONALIZO** as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, I, II e III do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades da AGÊNCIA DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, até 31/12/2021.

PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** à Origem.

GUTO SILVA
CHEFE DA CASA CIVIL

Não obstante a ADAPAR ter envidado esforços na regularização do apontamento, entende-se que tal pedido deve acontecer antes da realização das diárias. Embora a fonte utilizada seja própria, considera-se que o dispositivo em tela se refere aos critérios de contenção de despesas do Governo do Estado. Assim, uma não observância ao dispositivo pode implicar em eventuais prejuízos ao planejamento orçamentário.

Desse modo, entende ser o caso de Recomendação para que a Autarquia solicite a excepcionalização com documentação afeta à realização de despesa, ao Chefe da Casa Civil, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de 05 (cinco) pessoas para o mesmo evento.

3.1.3. Pagamento recorrente de diárias a título de hospedagem em servidores de plantões

Em análise acerca dos motivos de realização de viagens para pagamento de diárias, a equipe de fiscalização verificou o pagamento de diárias a título de hospedagem a servidor em plantão no Posto Fiscal para funcionamento 24 Horas, de acordo com os quadros a seguir:

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Prestação de Contas - Nacional do Servidor/ Funcionário

Número: 1783857

Órgão Solicitante: ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: ELCIO MIGUEL DE DEUS — Data/Hora: 05/01/2021 14:30
Situação: Aprovada — Tipo Prestação: Roteiro sem Alteração

Viajante

Nome: ELCIO MIGUEL DE DEUS — **Rg: 93738373 - PR**

Veículo do Órgão / DETO

Data	Saída		Chegada	
	Local	Odômetro	Local	Odômetro
31/12/2020	Sengés/PARANA	131607	Ponta Grossa/PARANA	121790
24/12/2020	Ponta Grossa/PARANA	121267	Sengés/PARANA	121439

Despesas sem Comprovação

Despesa	Data	Valor (R$)	Forma Pagamento
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	23/12/2020	1260,00	

Recursos Liberados no Cartão

Órgão Pagador	Titular	Número	Valor Liberado (R$)
ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	ELCIO MIGUEL DE DEUS	4674819002773380	1.260,00

Saques

Órgão	Cartão	Data	Nº Documento	Valor (R$)
ADAPAR - PONTA	4674819002773380	23/12/2020	35946	1.260,00
Total Saques Efetuados:				1.260,00

Justificativa de Saque: ***HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO***

Fechamento do Acerto de Contas

Despesa	Valor Liberado (R$)	Valor Realizado (R$)	Saldo (R$)
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	1.260,00	1.260,00	0,00
Total:	1.260,00	1.260,00	0,00

Valor a ser Recolhido ***(Referente a saques efetuados no cartão, cujas despesas não foram comprovadas)***

Órgão Pagador	Valor a ser Recolhido (R$)
ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO	0,00

Saldo a Recolher do Cartão

Órgão Pagador	Titular	Número Cartão	Valor a Recolher (R$)
ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	ELCIO MIGUEL DE DEUS	4674819002773380	0,00

Relatório Técnico da Viagem

Descrição do Evento: PLANTÃO NO POSTO FISCAL PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS
Objetivo da Participação: FUNCIONAMENTO 24 HORAS DO POSTO FISCAL
Conclusão: COM SUCESSO
Informações Complementares:

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Prestação de Contas - Nacional do Servidor/ Funcionário

Número: 1788991

Órgão Solicitante: ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: MAURICIO MARTINS — Data/Hora: 25/01/2021 11:15
Situação: Aprovada — Tipo Prestação: Roteiro sem Alteração

Viajante

Nome: MAURICIO MARTINS — **Rg: 41613432 - PR**

Veículo do Órgão / DETO

Data	Saída		Chegada	
	Local	Odômetro	Local	Odômetro
17/01/2021	Sengés/PARANA	105643	Palmeira/PARANA	105892
01/01/2021	Palmeira/PARANA	95267	Sengés/PARANA	95593

Despesas sem Comprovação

Despesa	Data	Valor (R$)	Forma Pagamento
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	22/01/2021	2880,00	

Recursos Liberados no Cartão

Órgão Pagador	Titular	Número	Valor Liberado (R$)
ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	MAURICIO MARTINS	4674819003152071	2.880,00

Saques

Órgão	Cartão	Data	Nº Documento	Valor (R$)
ADAPAR - PONTA	4674819003152071	22/01/2021	243793000	2.880,00
Total Saques Efetuados:				2.880,00

Justificativa de Saque: ***FACILITAR O PAGAMENTO***

Fechamento do Acerto de Contas

Despesa	Valor Liberado (R$)	Valor Realizado (R$)	Saldo (R$)
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	2.880,00	2.880,00	0,00
Total:	2.880,00	2.880,00	0,00

Valor a ser Recolhido ***(Referente a saques efetuados no cartão, cujas despesas não foram comprovadas)***

Órgão Pagador	Valor a ser Recolhido (R$)
ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO	0,00

Saldo a Recolher do Cartão

Órgão Pagador	Titular	Número Cartão	Valor a Recolher (R$)
ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	MAURICIO MARTINS	4674819003152071	0,00

Relatório Técnico da Viagem

Descrição do Evento: PLANTÃO EM POSTO DE FISCALIZAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO PLANTONISTA PARA QUE POSSSA FUNCIONAR EM REGIME DE 24 HRS
PLACA ARP6E18
Objetivo da Participação: FISCALIZAÇÃO EM POSTO DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUARIO
Conclusão: NENHUMA
Informações Complementares: NENHUMA

Sendo assim, questionou-se a Autarquia, acerca da situação, por meio da Solicitação de Documentos e Informações (SDI nº 04/2021), datada de 01/09/2021.

A ADAPAR encaminhou resposta à equipe, por intermédio do Ofício Nº 011/2021 - DAF e disponibilizado sistema e-protocolo, Processo nº 18.076.643-0 datado de 10/09/2021.

A Autarquia afirmou que os trabalhos nos Postos de Fiscalização exigem continuidade das atividades, alguns funcionam 24 horas, outros, 12 horas, no entanto, os

servidores não têm lotação fixa nos Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuário (PFTA), podendo exercer outras atividades na Unidade Local de Sanidade Agropecuária – ULSA, onde estão lotados. Assim, o regime de trabalho depende da necessidade e tipo de atividade, por exemplo, nos locais onde possui balsa o atendimento é somente no período de funcionamento da referida, ou seja, diurno. Caso seja necessário, podem ser deslocados servidores de outra Regional, o que devido à falta de pessoal tem sido uma constante.

Além disso, a Autarquia anexou o protocolado nº 16.673.844-0, onde os servidores solicitam esclarecimentos sobre o Decreto nº 2.428/2019, que regulamenta a concessão e diárias. Esse procedimento trata de solicitação de esclarecimento acerca do Decreto nº 2.428/2019, que regulamenta o funcionamento da concessão de diárias aos servidores.

Em face ao questionamento a Assessoria Técnica corroborou com o entendimento do DVO/DETO orientando pelo enquadramento da atividade exercida pelos servidores da ADAPAR como “Trabalho de Campo” conforme definição presente no item 95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo, do Manual Técnico do Orçamento Estadual.

Diante do exposto pela Entidade, entende-se que os pedidos de recebimento de diárias em razão de trabalhos fora de sede em PFTAs, por não configurarem caráter eventual ou transitório das viagens, não fazem jus ao recebimento de diárias com indenização de pousada.

Dessa forma, entende-se que conforme o § 2º, do Artigo 17, do Decreto Estadual nº 2.428/2019, o servidor que durante o dia exercer atividades de campo e tiver condições de pernoitar em estabelecimento comercial, na zona urbana, poderá receber integralmente a indenização das despesas com hospedagem.

Diante da situação, indagou-se a ADAPAR por meio do APA n.º 22397. A Autarquia manifestou-se:

> Fazemos referência ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento -APA referente ao pagamento recorrente de diárias, incluindo hospedagem, a servidores de plantão em posto de fiscal de funcionamento 24 horas. A ADAPAR tem por finalidade a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais

> e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária. O Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual 4.318, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Covid-19, reconhece as atividades desta Adapar como essenciais. Corroboram com este reconhecimento os Decretos Estaduais nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021 e 7020, de 5 de março de 2021.Outro ponto importante a ressaltar é a falta de servidores que expõe a vulnerabilidade da Defesa Agropecuária e coloca em risco a recente conquista do Estado do Paraná em maio de 2021,com o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal -OIE, como área livre de febre aftosa sem vacinação e segregação como área livre de peste suína clássica. Esta falta de pessoal tem dificultado a realização das atividades pertinentes a Adapar, principalmente no cumprimento das escalas de trabalho nos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário –PFTA, sendo uma das principais exigências à garantia da diferenciação do status sanitário recém conquistado. Os trabalhos nos Postos de Fiscalização exigem continuidade das atividades ininterruptas por 24 horas, no entanto, os servidores não têm lotação fixa nos PFTA, podendo exercer outras atividades na Unidade Local de Sanidade Agropecuária –ULSA, onde estão lotados.

A ADAPAR ratifica que os trabalhos nos Postos de Fiscalização exigem continuidade das atividades ininterruptas por 24 horas. Os servidores, por sua vez, não possuem lotação fixa nos PFTAs, podendo exercer outras atividades na Unidade Local de Sanidade Agropecuária –ULSA, onde estão lotados. Sendo assim, muitas vezes o servidor é deslocado de sua sede.

A Autarquia ressalta ainda que há necessidade em manter em funcionamento os seus Postos e que seu fechamento pode acarretar prejuízos na atividade de fiscalização do trânsito pecuário no Estado. Sendo assim, há imperativo de convocação de servidores de outras Regionais.

Verificou-se, pois, que a ADAPAR vem realizando estudos para contratação de pessoal visando sanar a escassez de servidores. Ademais, entende-se que apesar de estarmos diante de aparente irregularidade, os servidores fizeram jus às diárias, pois, trabalham nos PFTAs. Portanto, uma Tomada de Contas Extraordinária para devolução dos valores recebidos resultaria em evidente enriquecimento sem causa do Estado.

Não obstante, apesar de não ser o caso de servidores com deslocamentos provenientes de outras sedes, convém destacar que o entendimento da equipe é de que o enquadramento da atividade exercida pelos servidores da ADAPAR como “Trabalho de

Campo" conforme definição presente no item 95 – Indenização pela Execução de Trabalho de Campo, do Manual Técnico do Orçamento 2021[5].

3.1.4. Concessão de diárias, tanto da parte relativa à hospedagem como alimentação, para localidade onde a estrutura mantenha refeitório e/ou alojamento gratuito

Diante da evolução do quadro da pandemia do corona vírus e com vistas a verificar a estrutura de trabalho de fiscalização de trânsito agropecuário, bem como, a concessão de diárias a servidores que se exercem suas atividades em regime de plantão, foi realizada em 6 de dezembro de 2021, visita técnica ao PFTA de Campina Grande do Sul.

Verificou-se, pois, que o referido Posto conta, aparentemente, com estrutura para realização de refeições e alojamento. No entanto, foi verificado pagamento de diárias do tipo Nacional do Servidor para plantões realizados no referido Posto em desacordo com o preconizado pelo parágrafo único do Artigo 16 do Decreto Estadual nº 2.428/2019.

Diante da situação, indagou-se a ADAPAR por meio do APA n.º 22397. A Autarquia apresentou sua manifestação:

> Fazemos referência ao Apontamento Preliminar de Acompanhamento, de 14 de janeiro de 2022, elaborado por essa 1ª Inspetoria de Controle Externo, desse Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE, referente ao pagamento de diárias aos servidores que desempenham atividades no Posto de Fiscalização do Trânsito Agropecuário - PFTA de Campina Grande do Sul. Constam do Apontamento Preliminar de Acompanhamento desse TCE os seguintes "Achados": - "Concessão de diárias, tanto da parte relativa à hospedagem como alimentação, para localidade onde a estrutura mantenha refeitório e/ou alojamento gratuito;
> Preliminarmente informamos que, conforme relatado no Ofício nº 11/2021 – DAF, de 10.09.2021, expedido pela Diretoria Administrativo Financeira desta Adapar e encaminhado à essa 1ª Inspetoria, os Postos de Fiscalização, em regra, exigem continuidade das atividades ininterruptas por 24 horas, e devido à falta de pessoal, necessário se faz o frequente deslocamento de servidores de outras Unidades Locais de Sanidade Agropecuária – ULSA da Adapar em apoio no atendimento às demandas nas localidades onde há falta de servidores. Assim, quando do

[5] **Manual Técnico de Orçamento 2021**. **95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo** Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

deslocamento de servidores para o exercício das atividades em municípios distintos de sua lotação, e em cumprimento aos preceitos legais, aos mesmos são disponibilizadas diárias para alimentação, se devida, e, caso for, para hospedagem, pois trata-se de um direito do servidor e não de uma liberalidade da administração. Isto porque a Adapar não dispõe, em nenhuma de suas Unidades estruturas, de alojamento ou refeitório, seja oneroso ou gratuito, para servidores.

No entanto, esta Diretoria não tinha conhecimento e não autorizou o pernoite de servidores nas instalações físicas do PFTA de Campina Grande do Sul, mesmo porque não dispunha de estrutura para tal. O beliche lá encontrado não integra o patrimônio da Adapar e já foi retirado, bem como, determinado ao Gerente Regional as providências visando identificar o responsável pelo fato, conforme consta do Memorando nº 005/2022- GAB, expedido por esta Presidência a todos os Gerentes Regionais, para verificarem se fatos análogos ocorrem, oportunidade em que deverão ser imediatamente cessados.

Caso a Adapar dispusesse de alojamento, esta deveria cumprir com requisitos mínimos indicados no item 24.7 da NR 24, do Ministério do Trabalho (documento anexo), que trata da mobília, da qualidade dos colchões, das condições de ventilação e de conforto acústico, além de outras condições de higiene e segurança, por exemplo: sanitários femininos e masculinos; camas com colchões que apresentem a certificação pelo INMETRO; coleta de lixo diária; roupas de cama limpas e em bom estado de conservação; possuir colchões, lençóis, fronhas, cobertores e travesseiros limpos e higienizados, adequados às condições climáticas; ventilação natural que pode ser reforçada por meio da ventilação artificial, que vai variar conforme o clima; armários dos quartos, devem ser dotados de sistema de trancamento e com dimensões compatíveis para a guarda de roupas e pertences pessoais do trabalhador, e enxoval de cama. estrutura para que as roupas possam ser lavadas e secadas com frequência. Portanto, sem possibilidade desta Agência manter alojamento em suas estruturas organizacionais. Diante do fato resta evidente de que não há qualquer irregularidade no fornecimento das diárias aos servidores no exercício de suas atribuições institucionais, não obstante existir a não conformidade em utilizar, sem autorização superior, as instalações físicas do PFTA de Campina Grande do Sul para inserção de bens particulares, fato este que será devidamente apurado. Nesta oportunidade não temos, ainda, a informação do(s) responsável(s) pelos bens ou quem, se provado, os utilizou, em que momento e por quanto tempo. Fato é que, mesmo que tenha utilizado para pernoite, não se enquadra e não se configura, em absoluto, como alojamento gratuito fornecido pela Adapar, não descaracterizando o direito à diária, instituída esta a partir da tipicidade, onde o fato (viagem a trabalho) se amolda à previsão normativa (direito à diária). Da mesma forma não dispõe a Adapar de refeitório para atendimento de seus servidores, caso fosse, deveria ter instalações apropriadas, fornecer os alimentos, os profissionais para preparo das refeições, para servir, para lavar os utensílios e para a limpeza do refeitório, da cozinha, dentre outras exigências pertinentes ao objeto. Nas instalações físicas da Adapar são disponibilizadas Geladeira, fogão e forno micro-ondas, que devem servir para as necessidades básicas dos servidores, proporcionando-lhes um mínimo de conforto, a exemplo, para fazer café, esquentar água para um chimarrão ou chá, esquentar refeições e refrigerar água ou alimentos que trazem de casa, em especial no caso de servidores impossibilitados de retorno às suas residências nos horários das refeições ou quando não querem ou não podem, em especial por questões de custos, de frequentar restaurantes. Como é notório, o atual valor das diárias fornecidas pelo Estado para refeições, e também para pernoite, não cobrem, na absoluta maioria das vezes, os valores praticados pelos estabelecimentos comerciais, obrigando grande parte dos trabalhadores a se valer de refeições que trazem de suas residências, substituindo aquelas fornecidas

> pelos estabelecimentos comerciais. Para tanto necessitam de meios para conservação e aquecimento (refrigerador, fogão e forno micro-ondas), e tais aparelhos de apoio são comumente encontrados, para o mesmo fim, na maioria das instituições públicas e em empresas privadas, não se configurando, por sua vez, em estrutura de refeitório. Como providência para evitar não conformidades, conforme mencionado, editamos o memorando nº 005, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores que prestam serviços nos Postos de Fiscalização. Ainda, a realização na data de 28.01.2022, de web conferência com os Gerentes Regionais solicitando que, se presentes, façam a retirada de camas, beliches e colchões dos respectivos PFTA, considerando não se tratar o ambiente de local para alojamento. Temos em alguns PFTA, em razão de herança quando da assunção pela Adapar dos Postos de Fiscalização da Secretaria da Fazenda - SEFA, patrimoniados na Adapar camas e colhões. Nesses locais as camas e colchões foram colocados em um cômodo do PFTA, fechado, sem utilização. Não conformidades que porventura estejam ocorrendo serão sanadas, conforme informação de que trata o mencionado Memorando nº 005/2022. Vamos verificar o inventário relativos a tais objetos herdados da SEFA e providenciar a destinação para instituições pertinentes, evitando que possam ser indevidamente utilizados por servidores da Adapar em nossas Unidades.

A ADAPAR ratifica não haver em suas instalações, especificamente no que tange à estrutura dos PFTAs, alojamento, bem como, refeitório para utilização por parte dos seus servidores. Afirma-se ainda que os servidores provenientes de outras localidades para prestar serviços, utilizam os hotéis no município do PFTA, ou município vizinho, conforme disponibilidade.

Diante do exposto, a equipe de fiscalização entende não ficar configurado, no PFTA visitado, estrutura de alojamento e/ou refeitório que caracterize inconformidade e a necessidade de devolução dos valores recebidos a título de indenização de diárias nos termos do Decreto Estadual n.º 2.428/2019[6].

3.1.5. Inobservância ao período de descanso para servidores em Regime de trabalho em Turnos – RTT

[6] **Decreto Estadual n. 2.428/2019. Art. 16**. (...) § 1.º Fica expressamente vedada a concessão de diárias, tanto da parte relativa à hospedagem como à alimentação, para os servidores civis e militares, quando o deslocamento ocorrer para localidade onde a estrutura organizacional do Estado mantenha refeitório e/ou alojamento gratuito.

Das análises anteriores, bem como, dos Relatórios do Sistema Central de Viagens, constataram-se que servidores em Regime de Trabalho em Turnos – RTT realizam sucessivos plantões de 12h com descanso de 12h, evidenciando inobservância ao descanso previsto pelo Artigo 16 da Lei Estadual nº 17.187/2012.

Portanto, face a necessidade de maiores esclarecimentos por parte da Agência, a equipe propôs o Apontamento Preliminar de Acompanhamento APA n.º 22397.

A ADAPAR manifestou-se:

> Quanto ao "Achado" descrito como "Inobservância ao período de descanso para servidores em Regime de trabalho em Turnos – RTT", informamos que em razão da falta de servidores não conseguimos executar a escala de Regime de Trabalho em Turnos – RTT, de 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso, sob pena de inviabilizar as atividades nos PFTA, e colocar em risco os trabalhos da defesa agropecuária e, por conseguinte, a economia do Paraná. Para solucionar o problema, conforme consta do anexo Ofício nº 11/2021-DAF, foi realizado concurso para a contratação de novos servidores, onde foram previstos 30 Médicos Veterinários e 50 Assistentes de Fiscalização, estes últimos com aprovação de apenas 16 profissionais. A solução foi pleitear, junto à Secretaria da Administração e Previdência – SEAP, a autorização, em curso, para a contratação de servidores em Regime de Trabalho em Turno – RTT, visando complementar o quantitativo de Assistentes de Fiscalização. Diante do fato, enquanto não contratados os servidores que passaram no concurso e aqueles em RTT, estamos obrigados a, temporariamente, seguir com os turnos de trabalho ora adotados, além de que não podemos fechar os PFTA, seja em razão da necessidade em se manter o trabalho de fiscalização, bem como, para o fim de segurança patrimonial, pois se fechados poderão ser depredados.

A Autarquia afirma que não pode fechar os PFTAs, seja em razão da necessidade em se manter o trabalho de fiscalização, bem como, em razão de segurança patrimonial, pois se fechados poderão ser depredados. Além disso, a ADAPAR ratifica que enquanto não contratados os servidores que passaram no concurso e aqueles em RTT, estarão obrigados a, temporariamente, seguir com os turnos de trabalho ora adotados, ou seja, de não observância ao preconizado para servidores no referido regime.

Diante do fato, a equipe de fiscalização considera que a falta de funcionários não pode implicar em infração às normas de cunho trabalhista. Entende-se, pois, que o próprio *caput* do artigo 16, da Lei Estadual nº 17.187/2012 veda a realização dos trabalhos em turnos quando o quantitativo de funcionários não permite. Senão vejamos:

> **Art. 16.** Será adotado o Regime de Trabalho em Turnos – RTT para as atividades com atuação ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas de serviço e para cargo e função com carga horária de 40 (quarenta) horas **somente quando o quantitativo dos respectivos cargos e funções assim o permitir, sendo 12 (doze) horas de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso**, com 2 (duas) folgas mensais, para aquele cargo e função com jornada de 8 (oito) horas diárias.

Assim, esta equipe entende pela RESSALVA das contas do Diretor Presidente da ADAPAR, Senhor Otamir Cesar Martins, quanto ao exercício de 2021, ante a inobservância ao preconizado pelo artigo 16, *caput* e § 1º da Lei Estadual nº 17.187/2012.

Sugere-se, outrossim, a emissão de DETERMINAÇÃO no sentido de que a Unidade obedeça estritamente ao estipulado pelas normas supra, cessando a realização de plantões sucessivos de 12 x 12.

3.2. CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

A fim de realizar conciliação bancária na ADAPAR, a equipe de fiscalização, por meio da Solicitação de Documentos e Informações - SDI nº 02/2021, datada de 21/05/2021, requisitou a apresentação de informações referentes ao mês de abril, a saber:

a. Cópias dos extratos bancários de todas as contas em nome da ADAPAR referentes ao mês de abril de 2021;
b. Balancete Contábil do mês de abril/21 que evidencie os saldos das contas bancárias;
c. Relatórios de Conciliação Bancária do mês de abril/2021 que se fizerem necessários.

A ADAPAR encaminhou a esta equipe os documentos solicitados protocolado ao sistema e-protocolo com o nº 17.668.499-2.

Em análise as informações contábeis/bancárias constantes na documentação anexada ao e-protocolo, observou que a ADAPAR possui quatro contas correntes de sua titularidade dentre as quais a conta corrente nº 9.786-1 referente à Conta

Receita (Fonte de Recursos 250 – Receita Própria) apresenta o maior saldo de R$ 11.391.066,44.

A conta corrente nº 689.000-8 vinculada ao Cartão Corporativo constou saldo ao final do mês de R$ 209.591,41. As duas últimas contas com saldo total de R$ 262.397,46 estão relacionadas aos convênios firmados pela ADAPAR.

Realizou-se o confronto entre os saldos dos extratos das contas correntes com aqueles constantes no balancete de verificação não encontrando nenhuma divergência relacionadas as quatro contas analisadas.

Portanto, considerando as informações prestadas e a ratificação dessas por esta equipe de fiscalização, opina-se pela regularidade da conciliação bancária da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, no período de análise.

3.3. CARTÃO CORPORATIVO

Por meio da Solicitação de Documentos e Informações - SDI nº 03/2021, datada de 01/06/2021, a equipe de fiscalização solicitou à Entidade a apresentação de esclarecimentos para os itens elencados abaixo, no que tange a utilização de cartão corporativo, em razão da constatação de possíveis indícios de inconformidades, a saber:

1. Por que razão foi utilizado cartão corporativo de servidor diverso daquele que efetivamente viajou, na viagem supracitada?
2. Por que motivo houve solicitação de diária sem data posterior ao período da viagem?

A ADAPAR encaminhou resposta à equipe, por intermédio do Ofício Informação Nº 012/2021 - DAF e disponibilizado sistema e-protocolo, Processo nº 17. 714.074-0 datado de 07/06/2021.

Autarquia afirmou que é adotada a prática utilização de cartão corporativo de servidor diverso daquele que efetivamente viajou, quando o servidor viajante não está de posse do seu cartão corporativo, situação que ocorre com novos servidores, que é o caso da solicitação 1795916/1, quando o cartão é extraviado, ou quando o mesmo apresenta problema de leitura, nestes casos é solicitado um novo cartão, que demora em

média 15 a 30 dias para recebermos do banco. A Autarquia esclareceu que este procedimento foi orientado, informalmente, pela Central de Viagens.

Quanto à emissão de Solicitação de Viagens em data posterior ao período da viagem, a Unidade informou que ocorre, normalmente, no início do exercício, quando o orçamento do Estado ainda não foi liberado, não sendo possível emitir empenhos, inclusive das despesas de cartão corporativo, que é o caso da solicitação 1791625/1. Esclarece-se ainda que neste exercício o Sistema Novo SIAF foi liberado no dia 18 de janeiro. Ademais, ratificou-se que outra situação em que poderá acontecer solicitação de viagem com data retroativa, é quando ocorre algum problema de saque que compromete a aprovação de prestação de contas anterior.

Quanto à solicitação 1813192/1, a Agência justificou que o servidor Rosney Costa Antunes atrasou em razão de ter incluído no sistema Central de Viagens a solicitação como "Viagem Nacional do Servidor", quando o correto seria "Trabalho de Campo". Nesses casos assim, é necessário cancelar a solicitação incorreta e iniciar uma nova, o que eventualmente causa o envio da solicitação com data posterior ao deslocamento.

Notou-se, pois, que os casos em tela foram excepcionais e que não impactaram nos valores a serem pagos. Assim, entende-se que as justificativas apresentadas foram satisfatórias, não configurando-se irregularidade.

3.4. ÁREA PATRIMONIAL

3.4.1. Veículos

Na verificação da situação de regularidade dos veículos que fazem parte da frota da Unidade, junto ao DETRAN/PR, foram identificadas inconformidades:

a)19 (dezenove) veículos com autuações notificadas, em processo de defesa, com multas de trânsito obrigatórias ou em processo de recurso;

b) 3 (três) veículos com multas por não identificação do condutor.

Dessa forma, por meio da Solicitação de Documentos e Informações - SDI nº 05/2021, datada de 25/10/2021, a equipe de fiscalização solicitou à Agência a apresentação de esclarecimentos para essas inconformidades.

A ADAPAR encaminhou resposta à equipe via e-mail, datado de 28/10/2021.

Com relação ao controle que identifique os condutores dos veículos que apresentam multas e/ou autuações por infrações de trânsito a ADAPAR afirmou:

> A Gerência Administrativa, através da Divisão de Administração da Frota, é responsável pela frota de veículos oficiais da Adapar, e tem por competência organizar, planejar e executar as atividades de controle, como manutenções periódicas e eventuais dos veículos, além de normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar seu uso, observando a legislação nacional, estadual e os seus regulamentos internos. Visando trazer maior clareza da responsabilidade de todo servidor condutor, quanto ao atendimento a legislação e normas internas que incluem os casos de infração de trânsito e seus respectivos pagamentos, foi elaborado o Manual do Usuários de Veículos da Adapar em 2019 (atualizado pela Portaria 249, de 30 de setembro de 2021), que tem como finalidade a regulamentação da condução, utilização e conservação dos veículos oficiais da Adapar, bem como objetiva firmar as orientações gerais sobre os deveres e obrigações dos condutores de veículos oficiais.
>
> O processo de registro e controle de multas é realizado através de planilha eletrônica e se inicia quando recebemos a Notificação de Autuação pelo órgão responsável, conforme determina item 5.1 do manual, apresentado abaixo:
>
> 5.1. DO RESPONSÁVEL PELA INFRAÇÃO E PAGAMENTO DE MULTAS As infrações de trânsito são de responsabilidade do condutor que desrespeitou o Código de Trânsito Brasileiro e o procedimento para identificação do condutor infrator, interposição de defesa ou recurso e o pagamento das respectivas multas decorrentes que incidam sobre os veículos da frota da Adapar, deve seguir o disposto abaixo: I. Notificada a Adapar pelo órgão de trânsito, a Divisão de Administração da Frota encaminha a notificação para a Unidade de lotação do veículo notificado para identificação do condutor infrator junto ao Diário de Bordo;
>
> II. Identificado o condutor, este realiza o preenchimento do Formulário de Identificação do Condutor Infrator, anexo a Notificação de Autuação, assina o formulário e anexa cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH e demais documentos solicitados, encaminhando a documentação à chefia imediata; a. A chefia imediata ou a quem for designado a responsabilidade deve realizar a entrega da infração e de toda documentação solicitada ao órgão autuador, dentro do prazo legal estabelecido. b. Caso a infração tenha descrito na notificação para o envio exclusivo da documentação via AR, a chefia imediata deve enviála por correspondência com Aviso de Recebimento (AR), dentro do prazo legal estabelecido. c. Havendo interposição de defesa ou recurso da autuação, seguir o mesmo procedimento;

> III. Posteriormente à identificação do condutor infrator, a Divisão de Administração da Frota ao receber do órgão autuador a Imposição de Penalidade de Multa (boleto), a encaminha à unidade de lotação do veículo para pagamento pelo condutor infrator;
>
> IV. Ao quitar a multa, o comprovante de pagamento deve ser enviado pela Chefia Imediata à Divisão de Administração da Frota para arquivamento;
>
> V. O servidor que se negar a efetuar a identificação do condutor, a chefia imediata deve preencher o Formulário de Identificação do Condutor Infrator e o encaminhá-lo a Divisão de Administração da Frota, acompanhado da fotocópia da CNH, do Diário de Bordo, com identificação do condutor, para encaminhamento ao órgão autuador;
> VI. A não identificação do condutor, no prazo previsto, que resulte em superveniente multa por infração ao § 8º, do Art. 257, do Código de Trânsito Brasileiro, o pagamento será de responsabilidade do condutor infrator, ficando sujeito a processo administrativo, para apuração de responsabilidade. É obrigatório o envio à Divisão de Administração da Frota a cópia de toda documentação pertinente ao processo de autuação (notificação com identificação do condutor infrator preenchido e assinado, interposição de defesa ou recurso, avisos de recebimento -AR ou protocolo de entrega junto ao órgão autuador e, o comprovante de pagamento das respectivas multas), além de ciência dos memorandos encaminhados pela Divisão para fins de controle.

Dessa forma, a ADAPAR ratifica que o acompanhamento é realizado conforme os prazos legais estipulados em todas as instâncias da autuação, caso haja não cumprimento de algum prazo ou falta de envio de documentação comprobatória, comunicamos a chefia imediata para as providências necessárias visando esclarecimento dos fatos.

Em relação ao aos 19 veículos com autuações notificadas, em processo de defesa, com multas de trânsito obrigatórias ou em processo de recurso, a Agência disponibilizou o Protocolo 18.253.647-4, a qual demonstra que os prazos ainda estão vigentes e/ou os recursos foram acatados.

Quanto aos 03 veículos com multas por não identificação de condutor, a ADAPAR informou:

> - Ford Ecosport, placa ARP-7577: Conforme se verifica no Protocolo nº 11620019970071718, cópia do parecer anexa, se confirma que o órgão autuado, no caso o DER, acatou a identificação do condutor apenas em 31/08/2021, data posterior a emissão da multa por não identificação do condutor, sendo, portanto, uma inconformidade do próprio DER. Já no protocolo nº 11620019970049378, cópia do parecer anexa, verificamos que o órgão autuador deferiu o pedido de conversão de Multa para Advertência.
>
> - VW Fox, placa BAU-1765: Conforme Protocolo nº277770.10000128203, cópia de resultado anexa, foi apresentado o condutor junto ao órgão autuador Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, porém não foi acatado em função de problemas

identificados com a assinatura do condutor, gerando multa por não identificação do condutor, a qual foi encaminhada para o condutor realizar o pagamento até o dia 22/11/2021.

- Ford Ecosport, placa ARP- 1E66: Conforme Protocolo nº 279350.10000042350, cópia de resultado anexa, foi apresentado o condutor junto ao órgão autuador Prefeitura Municipal de Umuarama, porém não foi acatado em função de identificação de problemas com a assinatura do condutor, gerando multa por não identificação, a qual foi encaminhada para o condutor realizar o pagamento, a qual já foi quitada.

Destarte, considerando os esclarecimentos apresentados, a equipe de fiscalização procedeu a confirmação dos recolhimentos dos valores acima destacados. Sendo assim, consideram-se satisfatórias as ações realizadas pela Autarquia.

3.5. ÁREA LEGAL

3.5.1. Dispensas e Inexigibilidades

Esta equipe de fiscalização da 1ª Inspetoria de Controle Externo analisou procedimentos de dispensa de licitação realizados pela ADAPAR, os quais foram selecionados por amostragem, considerando questões como a natureza, época e extensão do trabalho.

3.5.1.1. Processos de Dispensa n.ºs 17.352.927-4 e 17.422.203-7

Os processos analisados referem-se a aquisição de agendas institucionais e contratação de serviço de higienização do tapete da sala da Presidência.

Foram constatados em ambos os processos:

- Abertura de processo administrativo e devida autuação, protocolo e numeração;

- Descrição clara do objeto, bem como, de justificativa para a necessidade do objeto da contratação direta.

- Existência de orçamentos com a composição e realização de pesquisa de preços;

- Previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas;

- Comprovações referentes à regularidade fiscal federal, com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, regularidade trabalhista, declaração da Lei 9.854/99 e verificação de eventual proibição para contratar com a Administração;

Ademais, verificou-se ainda que as respectivas contratações diretas foram autorizadas e motivadas pela autoridade competente.

Diante do exposto, a equipe de fiscalização considera que os resultados apresentados acerca das dispensas analisadas foram satisfatórios.

3.6. CAPTAÇÃO DE DADOS VIA SEI CED

No intuito de monitorar o atendimento à Instrução Normativa nº 113/2015-TCE/PR, alterada pelas Instruções Normativas nºs 119/2016-TCE-PR e 130/2017-TCE-PR, que dispõe sobre a captação de dados pelo sistema SEI-CED, a equipe procedeu a verificação, por amostragem, das informações alimentadas pela ADAPAR.

Os dados dos módulos: Orçamento, Planejamento, Contábil e Tesouraria são encaminhados pela Secretaria da Fazenda, em razão da responsabilidade da aludida Secretaria em gerenciar a execução orçamentária, financeira e contábil do Estado do Paraná. Os módulos Licitação e Contratos são de responsabilidade dos gestores da Unidade. O Módulo Controle Interno é de responsabilidade do Agente de Controle Interno da entidade e da Controladoria-Geral do Estado.

Conforme consta na documentação de auditoria desta 1ICE, anexados ao *Teams,* a entidade tem atualizado as informações pertinentes ao Módulo de Licitações e Contratos.

Conforme o protocolado 24759/2022, a ADAPAR encaminhou, por meio do SEI-CED, os dados do terceiro quadrimestre de 2021 em 18/01/2022, portanto, atendeu o prazo previsto na Instrução Normativa nº 113/2015-TCE/PR.

4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não ocasionaram danos ao erário ou o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no § 5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCEPR[7] e, portanto, não ensejaram até o momento a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, por retratarem assuntos passíveis de macular as contas, esta ICE entende que devem compor a Prestação de Contas da entidade para que seja oportunizado o contraditório ao gestor.

[7] **Art. 1º** A título de racionalização administrativa e economia processual, o Tribunal poderá, mediante Instrução Normativa, fixar valores mínimos relativos ao dano ao erário, apurado ou estimado, para fins de instauração ou processamento dos seguintes processos ou procedimentos em geral:

I – tomadas de contas;

[...]

§ 5º Até que sobrevenha a hipótese do § 1º, fixa-se em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor de que este dispositivo trata.

[...]

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Proposta de Encaminhamento**
3.1.2.	Ausência de solicitação ao Chefe da Casa Civil para excepcionalização, com documentação afeta à realização de despesa, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro.	Art. 14. § 1º, incisos I, II e III, do Decreto Estadual n.º 2.428/2019.	RECOMENDAÇÃO para que a Autarquia solicite a excepcionalização com documentação afeta à realização de despesa, ao Chefe da Casa Civil, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de 05 (cinco) pessoas para o mesmo evento.
3.1.5.	Inobservância ao período de descanso para servidores em Regime de Trabalho em Turnos – RTT.	Artigo 16, *caput* e § 1º da Lei Estadual nº 17.187/2012.	RESSALVA das contas do Diretor Presidente da ADAPAR, Senhor Otamir Cesar Martins, quanto ao exercício de 2021, ante a inobservância ao preconizado pelo artigo 16 da Lei Estadual nº 17.187/2012. DETERMINAÇÃO no sentido de que a Unidade obedeça estritamente ao estipulado pela Lei Estadual n.º 17.187/2012, cessando a realização de plantões sucessivos de 12 x 12.

5. PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2021, a 1ICE não apresentou Processos de Homologação de Recomendações, bem como, Tomadas de Contas Extraordinárias em face da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

6. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2021, com base no escopo e amostras definidos pela 1ICE e nas informações prestadas pela administração do órgão.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste Relatório, em razão dos apontamentos consignados no Item 4, a 1ICE sugere oportunizar ao gestor das contas o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Carta Magna[8].

Ressalta-se, no entanto, que as conclusões deste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

[8] LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

7. DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

7.1. OBJETIVO E ALCANCE DA FISCALIZAÇÃO

O objetivo da fiscalização da Inspetoria consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE e registrados nos papéis de trabalho. Salienta-se, entretanto, que referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis, não examina atos específicos de registro de admissão de pessoal, inativação, pensão e revisões de benefícios e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no exercício da fiscalização, se refere exclusivamente à amostra selecionada e aos critérios aplicados, cumprindo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em eventos subsequentes.

7.2. AMOSTRA SELECIONADA

A amostra verificada está registrada na documentação de auditoria da Inspetoria anexados ao *Teams*. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, em informações utilizadas junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – Novo SIAF e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspetoria, não tendo sido aplicados métodos estatísticos que possam dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

7.3. METODOLOGIA APLICADA

Constitui o método de trabalho empregado nas atividades de fiscalização traduzidas em técnicas e ações que foram utilizadas para a obtenção dos resultados explicitados neste relatório.

A metodologia utilizada consistiu em:

- pesquisa em material informatizado;
- consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;
- reuniões *"on line"*;
- visitas técnicas.

Quanto à metodologia aplicada na execução dos trabalhos, vale ressaltar que a consulta aos sistemas de informação e base de dados do jurisdicionado aos quais o Tribunal de Contas tem acesso foi utilizado somente no intuito de subsidiar a execução das atividades de fiscalização da Inspetoria, não sendo objeto de escopo a validação dos sistemas e respectivas informações.

Curitiba, 7 de março de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

OSMAR J. C. JÚNIOR

Técnico de Controle

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO A. A. BRITO

Auditor de Controle Externo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

PATRIK D. R. SILVA

GERENTE DE FISCALIZAÇÃO

De acordo[9]:

HELOISA CRISTINA DE MOURA LOPES

Coordenadora de Fiscalização

LUCIANE MARIA GONÇALVES FRANCO

Inspetora de Controle

[9] Documento assinado digitalmente.

30. 030 - Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 258515/22

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ENTIDADE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUOÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

EXERCÍCIO: 2021

INSTRUÇÃO N.º 476/2022 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
OTAMIR CESAR MARTINS	Presidente	01/01/21	31/12/21

Prestação de Contas Anual. Autarquia. Exercício de 2021. Primeiro Exame. Encaminhamento para abertura de prazo para contraditório.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
Natureza Jurídica	AUTARQUIA
Responsável Técnico	FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO - CONTADORA - CRC:061368/O-5

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de fiscalização das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 13/04/2022, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222[1] do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 168/2021, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

---

[1] **Art. 222.** Para os órgãos integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo, incluídas as autarquias, fundos especiais, sociedades de economia mista, empresas públicas, serviços sociais autônomos, fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, o prazo final será 30 de abril, relativo ao exercício financeiro anterior.

[2] **Súmula:** "*Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2021, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências.*"

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	31/05/2021	18/05/2021	Dentro do Prazo
2º	30/09/2021	09/09/2021	Dentro do Prazo
3º	31/01/2022	18/01/2022	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

N°	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	102.356.747,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	34.946.999,00	34,14
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	17.496.801,00	17,09
7	Transposições	3.250.000,00	3,18
8	Transferências	250.000,00	0,24
9	Cancelamentos	15.391.910,00	15,04
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	40.551.890,00	39,62
11	Orçamento Final = (1+10)	142.908.637,00	139,62

Fonte: SEI/CED

N°	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	29.115.801,00	52,04
2	Excesso de Arrecadação	18.271.459,00	32,66
3	Superávit Financeiro	8.556.540,00	15,29
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	55.943.800,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
Ano: 2021
Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	30.510.050,00	30.510.050,00	35.593.010,29	-5.082.960,29
Receita Tributária	30.250.050,00	30.250.050,00	35.060.691,03	-4.810.641,03
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	260.000,00	260.000,00	429.885,89	-169.885,89
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	102.433,37	-102.433,37
RECEITAS DE CAPITAL(II)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	30.610.050,00	30.610.050,00	35.593.010,29	-4.982.960,29
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	30.610.050,00	30.610.050,00	35.593.010,29	-4.982.960,29
DÉFICIT (VI)	71.746.697,00	112.298.587,00	79.488.445,02	32.810.141,98
TOTAL (VII)=(V + VI)	102.356.747,00	142.908.637,00	115.081.455,31	27.827.181,69
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	8.556.540,00	8.556.540,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	8.556.540,00	8.556.540,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	101.706.747,00	138.592.499,00	112.870.852,77	108.636.328,05	108.636.328,05	25.721.646,23
Pessoal e Encargos Sociais	69.303.894,00	98.502.443,00	94.995.149,97	94.467.144,15	94.467.144,15	3.507.293,03
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.402.853,00	40.090.056,00	17.875.702,80	14.169.183,90	14.169.183,90	22.214.353,20
Despesas de Capital(IX)	650.000,00	4.316.138,00	2.210.602,54	104.854,92	104.854,92	2.105.535,46
Investimentos	650.000,00	4.316.138,00	2.210.602,54	104.854,92	104.854,92	2.105.535,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	102.356.747,00	142.908.637,00	115.081.455,31	108.741.182,97	108.741.182,97	27.827.181,69
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	102.356.747,00	142.908.637,00	115.081.455,31	108.741.182,97	108.741.182,97	27.827.181,69
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	102.356.747,00	142.908.637,00	115.081.455,31	108.741.182,97	108.741.182,97	27.827.181,69
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
Até o Mês: 12
Ano: 2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	37.360.868,11	24.457.820,07
ATIVO CIRCULANTE	24.118.920,22	13.876.114,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.713.868,41	11.481.387,88
Estoques	2.405.051,81	2.394.726,99
ATIVO NÃO CIRCULANTE	13.241.947,89	10.581.705,20
Imobilizado	13.241.947,89	10.581.705,20
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.360.868,11	24.457.820,07
PASSIVO CIRCULANTE	128.119,16	116.144,24
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	13.709,87
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1,00	1,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	128.118,16	102.433,37
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.232.748,95	24.341.675,83
Patrimônio Social e Capital Social	2.609.508,34	2.609.508,34
Resultados Acumulados	34.623.240,61	21.732.167,49
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	21.713.868,41	11.481.387,88
Ativo Permanente	15.646.999,70	12.976.432,19
TOTAL DO ATIVO	37.360.868,11	24.457.820,07
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	6.532.904,66	5.738.890,85
TOTAL DO PASSIVO	6.532.904,66	5.738.890,85

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	30.827.963,45	18.718.929,22
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.449.000,00	1.449.000,00
Direitos Contratuais	0,00	5.074.352,56
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	1.449.000,00	6.523.352,56
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	2.876.996,82	2.876.996,82
Outros Atos Potenciais Passivos	922.860,36	922.860,36
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	3.799.857,18	3.799.857,18

Fonte: SEI/CED

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
Ano: 2021
Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	135.135.128,76	122.429.406,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.060.691,03	27.865.141,78
Taxas	35.060.691,03	27.865.141,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	429.885,89	50.971,81
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	429.885,89	50.971,81
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	99.231.816,04	94.415.148,62
Transferências Intragovernamentais	99.231.816,04	94.096.123,62
Transferências Intergovernamentais	0,00	319.025,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	310.302,43	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	310.302,43	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	102.433,37	98.143,95
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	102.433,37	98.143,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	122.244.055,64	120.155.851,71
PESSOAL E ENCARGOS	94.502.895,93	94.023.006,86
Remuneração a Pessoal	75.859.845,90	76.552.747,64
Encargos Patronais	17.684.235,79	16.701.513,15
Benefícios a Pessoal	35.751,78	32.874,15
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	923.062,46	735.871,92
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.005,92	4.509,96
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.005,92	4.509,96
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	16.394.660,31	17.197.196,14
Uso de Material de Consumo	2.540.311,75	2.212.968,46
Serviços	13.854.348,56	12.494.989,34
Depreciação, Amortização de Exaustão	0,00	2.489.238,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	3.249,19
Juros e Encargos de Mora	0,00	3.249,19
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.483.783,36	8.263.546,47
Transferências Intragovernamentais	10.483.783,36	8.263.546,47
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	213.332,47	308.413,07
Perdas Involuntárias	124.775,66	105.644,33
Incorporação de Passivos	88.556,81	202.768,74
TRIBUTÁRIAS	405.514,84	325.160,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.510,85	49.587,51
Contribuições	356.003,99	275.572,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	240.862,81	30.769,81
Incentivos	106.000,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	134.862,81	30.769,81
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	12.891.073,12	2.273.554,45

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	115.081.455,31	63,56
Ordinária	35.585.763,06	-
Vinculada	7.247,23	-
Transferências Financeiras Recebidas	99.231.816,04	54,80
Recebimentos Extra-Orçamentários	34.758.183,60	19,20
Saldo do Exercício Anterior	11.481.387,88	6,34
Total dos Ingressos	181.064.397,81	143,90
DISPÊNDIOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**% s/ TOTAL**
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	115.081.455,31	63,56
Ordinária	114.963.455,31	-
Vinculada	118.000,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	10.483.783,36	5,79
Pagamentos Extra-Orçamentários	33.785.290,73	18,66
Saldo para o Exercício Seguinte	21.713.868,41	11,99
Total dos Dispêndios	181.064.397,81	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	35.593.010,29
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	99.231.816,04
(-) Despesa Realizada	115.081.455,31
(=) Resultado Superávit / Déficit	19.743.371,02
(%) Resultado	17,16

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi Superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R$ 19.743.371,02.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS / OBSERVAÇÕES
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
Projeto/Atividade: 6267 - Defesa Agropecuária - ADAPAR	**R$**	**5.776.138,00**	**3.510.602,54**	**60,78**	
AÇÕES					
1. Promover a saúde animal	UNIDADE	51.500	55.175	107,14	
2. Promover a sanidade vegetal	UNIDADE	9.050	23.394	258,50	
3. Promover a segurança alimentar	UNIDADE	22.632	17.235	76,15	
4. Promover a fiscalização do trânsito agropecuário	IK	7.895	8.299	105,12	
Projeto/Atividade: 6298 - Gestão Administrativa - ADAPAR	**R$**	**136.569.299,00**	**111.152.324,60**	**81,39**	
Projeto/Atividade: 9067 - Encargos Especiais - ADAPAR	**R$**	**563.200,00**	**418.528,17**	**74,31**	
Total da Entidade	**R$**	**142.908.637,00**	**115.081.455,31**	**80,53**	

Fonte: Prestação de Contas do Governador, Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a entidade teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras estabelecidas.

4.8 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	37.360.868,11	37.360.868,11	0,00
Ativo Circulante	24.118.920,22	24.118.920,22	0,00
Ativo Não Circulante	13.241.947,89	13.241.947,89	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	37.360.868,11	37.360.868,11	0,00
Passivo Circulante	128.119,16	128.119,16	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	37.232.748,95	37.232.748,95	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	135.135.128,76	135.135.128,76	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições De Melhoria	35.060.691,03	35.060.691,03	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	429.885,89	429.885,89	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	99.231.816,04	99.231.816,04	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorp. de Passivos	310.302,43	310.302,43	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	102.433,37	102.433,37	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	122.244.055,64	122.244.055,64	0,00
Pessoal e Encargos	94.502.895,93	94.502.895,93	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.005,92	3.005,92	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	16.394.660,31	16.394.660,31	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	10.483.783,36	10.483.783,36	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	213.332,47	213.332,47	0,00
Tributárias	405.514,84	405.514,84	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	240.862,81	240.862,81	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	12.891.073,12	12.891.073,12	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	35.593.010,29	35.593.010,29	0,00
Receitas Correntes	35.593.010,29	35.593.010,29	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	115.081.455,31	115.081.455,31	0,00
Despesas Correntes	112.870.852,77	112.870.852,77	0,00
Despesas de Capital	2.210.602,54	2.210.602,54	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80). A Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59). A Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título I, Capítulo III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, alterada pela Lei nº 19.848/19, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação, por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação *in loco*.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado e deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2021-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado
Achado	1139	2021	S	Nao ha designacao formal do Gestor e o do fiscal para acompanhamento e execucao dos contratos	
Monitoramento	-	-	S	Em funcao de que os contratos ja identificam os gestores e fiscais dos contratos, nao vemos necessidade de publicar portaria conforme orientacao Juridica.	Realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivacao do Agende Controle Interno e em que pese a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle	Realizado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

				Interno recomenda que sejam aperfeicoados os Controles Internos Administrativos para que a inconsistencia apresentada nao torne a ocorrer, e ainda que os gestores e fiscais dos contratos do orgao sejam devidamente designados por ato formal.	
Achado	1143	2021	S	O setor contabil/financeiro nao recebe os processos licitatorios instruidos com os respectivos contratos para efetuar a liquidacao da despesa decorrente!	
Monitoramento	-	-	S	Os processos ja sao encaminhados ao setor contabil financeiro.	Realizado
Recomendação	-	-	S	Em que pese a motivacao do Agente e a justificativa do Gestor, recomenda-se que o setor contabil/financeiro efetue a liquidacao das despesas mediante o recebimento dos processos devidamente instruidos com os respectivos contratos.	Realizado
Achado	1144	2021	S	Em caso de descumprimento do contrato nao sao aplicadas as penalidades contratuais.	
Monitoramento	-	-	S	Todos os contratos em que ha descumprimento sao encaminhados para a Assessoria Juridica para parecer e aplicacao das penalidades previstas.	Realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivacao do Agente de Controle, esta Controladoria recomenda que sejam criadas rotinas visado a melhorias das ferramentas de controle existentes e se for o caso, implantacao de novas. Possibilitando assim, a verificacao do nao cumprimento das clausulas contraturas por parte das empresas, sendo possivel a devida aplicacao das penalidades previstas em contrato.	Realizado
Achado	1153	2021	S	Os contratos, aditivos e apostilamentos, nao estao apensados aos processos originarios de licitacao ou de contratacao direta?	
Monitoramento	-	-	S	Todos os processos digitais estao apensados.	Realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando o principio da boa administracao e com o objetivo de evitar fraudes e desvios, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que os contratos, aditivos e apostilamentos sejam devidamente apensados aos processos originarios de licitacao ou de contratacao direta.	Realizado
Achado	1157	2021	S	O Nucleo de Integridade e Compliance (NIC) nao esta devidamente instituido no orgao/entidade.	
Monitoramento	-	-	S	O Nucleo de Integridade e Compliance esta instituido por portaria e quando da revisao do regimento ele sera incluido.	Realizado
Recomendação	-	-	S	Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que o Nucleo de Integridade e Compliance (NIC) seja devidamente instituido no orgao/entidade.	Realizado
Achado	1166	2021	S	O orgao/entidade nao elaborou um plano de acao com o proposito de sanar as RESSALVAS, RECOMENDACOES e ou DETERMINACOES.	
Monitoramento	-	-	S	Todas as ressalvas e recomendacoes tem datas estabelecidas pelo TCE para serem respondidas, nao vemos necessidade de termos outro instrumento.	Realizado
Recomendação	-	-	S	Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que sempre haja a elaboracao, controle e o monitoramento do Plano de Acao visando cumprimento das RESSALVAS, RECOMENDACOES e ou DETERMINACOES.	Realizado
Achado	1167	2021	S	Nao ha controle e acompanhamento do plano de acao elaborado pelo orgao/entidade, para correcao das RESSALVAS, RECOMENDACOES e ou DETERMINACOES, exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado do Parana.	
Monitoramento	-	-	S	Todas as recomendacoes do TCE tem data estabelecida pelo orgao para atendimento e sao registradas no sistema do TCE que temos acesso nao vejo necessidade de termos plano de acao.	Realizado
Recomendação	-	-	S	Esta Controladoria recomenda que elabore Plano de Acao, bem como o seu acompanhamento e monitoramento, estabelecendo	Realizado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

				padroes e rotinas que alem de promover as correcoes das RESSALVAS, RECOMENDACOES e/ou DETERMINACOES exaradas pelo TCE PR, possam, preventivamente, mitigar riscos.	
Achado	1168	2021	S	O controle e o acompanhamento do plano de acao para correcao das RESSALVAS, RECOMENDACOES e ou DETERMINACOES, nas prestacoes de contas dos exercicios anteriores nao sao efetivos?	
Monitoramento	-	-	S	Todas as recomendacoes do TCE tem data estabelecida pelo orgao para atendimento e sao registradas no sistema do TCE que temos acesso nao vejo necessidade de termos plano de acao.	Realizado
Recomendação	-	-	S	Esta Controladoria recomenda que elabore Plano de Acao, bem como o seu acompanhamento e monitoramento, estabelecendo padroes e rotinas que alem de promover as correcoes das RESSALVAS, RECOMENDACOES e/ou DETERMINACOES exaradas pelo TCE PR, possam, preventivamente, mitigar riscos.	Realizado
Achado	1189	2021	S	Na normativa editada pelo orgao ou entidade, nao existe a previsao de entrega de relatorios periodicos das atividades desempenhadas do(s) servidor(es) e/ou funcionario(s) em sistema hibrido e/ou teletrabalho.	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Em que pese a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editado pelo orgao normativa propria, contemplando a entrega dos relatorios de teletrabalho pelos servidores e que esses sejam devidamente avaliados pela respectiva chefia imediata.	Nao realizado
Achado	1190	2021	S	Os relatorios de atividades nao sao validados pela chefia imediata.	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Em que pese a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editado pelo orgao normativa propria, contemplando a entrega dos relatorios de teletrabalho pelos servidores e que esses sejam devidamente avaliados pela respectiva chefia imediata e encaminhado ao setor de Recursos Humanos da entidade para as devidas anotacoes nas fichas funcionais dos servidores.	Nao realizado
Achado	1191	2021	S	O setor de recursos humanos do orgao/entidade nao tem controle dos relatorios apresentados pelos funcionarios em sistema hibrido e/ou teletrabalho	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Em que pese a justificativa do Gestor, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja editado pelo orgao normativa propria, contemplando a entrega dos relatorios de teletrabalho pelos servidores e que esses sejam devidamente avaliados pela respectiva chefia imediata e encaminhado ao setor de Recursos Humanos da entidade para as devidas anotacoes nas fichas funcionais dos servidores.	Nao realizado
Achado	1192	2021	S	Nao foram autorizado desconto(s) na folha de pagamento do servidor(es) e/ou funcionario(s) por ausencia dos relatorios de atividades.	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Em que pese a motivacao do Agente de Controle e a justificativa do Gestor esta Coordenadoria de Controle interno recomenda que seja devidamente regulamentado o ato proprio.	Nao realizado
Achado	1196	2021	S	Os servidores enquadrados como grupo de risco nao entregam relatorios periodicos de suas atividades	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivacao do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda a regulamentacao de relatorios de teletrabalho com a validacao da chefia imediata e entrega ao Recursos Humanos para arquivamento na ficha funcional do servidor/funcionario.	Nao realizado
Achado	1204	2021	S	O Recurso Humanos nao possui controle da escala	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Esta Coordenadoria recomenda que as escalas sejam devidamente encaminhadas ao Setor de Recursos Humanos da entidade, para que proceda as devidas atualizacoes e anotacoes na ficha funcional do servidor/funcionario.	Nao realizado
Achado	1214	2021	S	Todos os servidores e/ou funcionarios, nao registram a frequencia no sistema eletronico ou biometrico	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Em que pese a motivacao do Agente de Controle Interno esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que seja implantado e regulamentado sistema de ponto eletronico ou digital por biometria para registro de frequencia dos servidores.	Nao realizado
Achado	1224	2021	S	O orgao/entidade nao elaborou normativa propria para cumprimento dos prazos do Decreto nº 2575/2019?	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivacao do Agente de Controle Interno Avaliativo e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o orgao/entidade elabore normativa propria para cumprimento dos prazos do Decreto nº 2575/2019.	Nao realizado
Achado	1226	2021	S	O orgao/entidade nao editou regras especificas para atender as suas necessidades, conforme art. 2º, § 1º do Decreto nº 7304/2021	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando a justificativa do Gestor, tendo como foco os principios da boa administracao e com a finalidade evitar vicios na execucao das tarefas, recomenda-se que seja editada pela entidade normativa propria para atender o contido no Decreto 7304/2021.	Nao realizado
Achado	1229	2021	S	Nao ha designacao formal do responsavel para atuar como Gestor de Acesso do orgao/entidade	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que o Gestor de Acesso seja devidamente designado, conforme preconiza o art. 5º do Decreto 7304/2021.	Nao realizado
Achado	1231	2021	S	Nas subdivisoes administrativas do orgao/entidade, nao ha ao menos um responsavel local, denominado Gestor Local, conforme previsto no Art. 6º do Decreto 7304/2021	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Esta Controladoria Geral do Estado recomenda que nas subdivisoes administrativas tenha pelo menos um responsavel local, conforme previsto no art. 6º do Decreto 7304/2021.	Nao realizado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

Achado	20	2021	S	O local do almoxarifado nao e fisicamente adequado para a guarda dos materiais!	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivacao exarada pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, esta Controladoria Geral do Estado recomenda que seja realizado um estudo para a correta adequacao do almoxarifado contemplando itens como: area, instalacoes, seguranca, climatizacao, acesso, lay-out, entre outros, possibilitando a definicao das necessidades de adequacao.	Nao realizado
Achado	24	2021	S	Nao ha contagem fisica mensal dos materiais do almoxarifado!	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando a justificativa do Agente de Controle Interno, recomenda-se que seja realizada contagem fisica mensal dos materiais do almoxarifado, conciliando com as informacoes registradas na contabilidade, visando confiabilidade e tempestividade dos controles.	Nao realizado
Achado	1258	2021	S	Nao ha a devida justificativa do orgao/entidade solicitante e a autorizacao do Chefe da Casa Civil	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	De acordo com a motivacao exarada pelo Agente de Controle Interno e a justificativa apresentada pelo Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno, recomenda elaboracao de Plano de Acao, para acompanhamento e monitoramento do cumprimento do Decreto nº 2428/2019.	Nao realizado
Achado	1264	2021	S	O orgao/entidade nao utiliza o sistema de Gestao Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgacao das reunioes/agendas/compromissos das autoridades, conforme previsto na resolucao 009/2019 - CGE/PR.	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Visando as boas praticas na administracao, assim como a transparencia nos atos publicos, esta Controladoria Geral do Estado, recomenda que a entidade elabore um plano de acao para corrigir inconsistencia para a utilizacao do sistema de Gestao Integrada de Relacionamento – GIR, para divulgacao das reunioes, agendas e compromissos das autoridades.	Nao realizado
Achado	1268	2021	S	As reunioes nao sao registradas em ata contendo a relacao das pessoas presentes, o resumo dos assuntos tratados, os encaminhamentos definidos, bem como data e hora da reuniao.	
Monitoramento	-	-	S	Nao realizado.	Nao realizado
Recomendação	-	-	S	Considerando a motivacao exarada pelo Agente de Controle Interno Avaliativo do orgao/entidade e a justificativa do Gestor da Pasta, esta Coordenadoria de Controle Interno recomenda que as reunioes dos agentes publicos, contemplados no Art. 2º da Resolucao nº 09/2019 – CGE/PR, sejam devidamente registradas em Ata, contendo a relacao das pessoas presentes, o resumo dos assuntos tratados, os encaminhamentos definidos, bem como data e hora da reuniao.	Nao realizado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

A partir da análise do Relatório do Controle Interno (peça 05) e do Relatório da Controladoria Geral do Estado encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade. Como descrito na tabela anterior, há indicação “S” no atesto ao contido no art. 74 da Constituição Federal.

A conclusão do Parecer do Controle Interno (peça 06) apresentou opinativo nos seguintes termos:

> Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercicio financeiro de 2021 da AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ, em atendimento às determinações legais e regulamentares e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluimos pela REGULARIDDE da referida gestão, encontrando-se p processo em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.
>
> A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo – ICE´s realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICE´s elaborar os relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

A cópia do respectivo Relatório de Fiscalização foi juntada na peça anterior a esta instrução.

A seguir apresenta-se a conclusão do Relatório Anual de 2021, emitido pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, superintendida pelo Conselheiro Nestor Baptista.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

4. ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Os achados resumidos no quadro a seguir contemplam deficiências e falhas de natureza formal e irregularidades que não ocasionaram danos ao erário ou o dano causado/estimado foi inferior ao mínimo previsto no § 5º do artigo 1º da Resolução 60/2017-TCEPR[7] e, portanto, não ensejaram até o momento a propositura de Tomada de Contas Extraordinária.

No entanto, por retratarem assuntos passíveis de macular as contas, esta ICE entende que devem compor a Prestação de Contas da entidade para que seja oportunizado o contraditório ao gestor.

---

[7] **Art. 1º** A título de racionalização administrativa e economia processual, o Tribunal poderá, mediante Instrução Normativa, fixar valores mínimos relativos ao dano ao erário, apurado ou estimado, para fins de instauração ou processamento dos seguintes processos ou procedimentos em geral:

I – tomadas de contas;

[...]

§ 5º Até que sobrevenha a hipótese do § 1º, fixa-se em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor de que este dispositivo trata.

[...]

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Proposta de Encaminhamento**
3.1.2.	Ausência de solicitação ao Chefe da Casa Civil para excepcionalização, com documentação afeta à realização de despesa, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro.	Art. 14. § 1º, incisos I, II e III, do Decreto Estadual n.º 2.428/2019.	RECOMENDAÇÃO para que a Autarquia solicite a excepcionalização com documentação afeta à realização de despesa, ao Chefe da Casa Civil, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de 05 (cinco) pessoas para o mesmo evento.
3.1.5.	Inobservância ao período de descanso para servidores em Regime de Trabalho em Turnos – RTT.	Artigo 16, *caput* e § 1º da Lei Estadual nº 17.187/2012.	RESSALVA das contas do Diretor Presidente da ADAPAR, Senhor Otamir Cesar Martins, quanto ao exercício de 2021, ante a inobservância ao preconizado pelo artigo 16 da Lei Estadual nº 17.187/2012. DETERMINAÇÃO no sentido de que a Unidade obedeça estritamente ao estipulado pela Lei Estadual n.º 17.187/2012, cessando a realização de plantões sucessivos de 12 x 12.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

5. PROCESSOS DE HOMOLOGAÇÃO DE RECOMENDAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS PROPOSTAS NO EXERCÍCIO

No exercício de 2021, a 1ICE não apresentou Processos de Homologação de Recomendações, bem como, Tomadas de Contas Extraordinárias em face da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

6. CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno, procedemos aos trabalhos de fiscalização na Agência de Defesa Agropecuária do Paraná relativos às áreas contábil, financeira, pessoal, patrimonial e legal, referentes ao exercício de 2021, com base no escopo e amostras definidos pela 1ICE e nas informações prestadas pela administração do órgão.

O objetivo dos trabalhos é exercer a fiscalização sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste Relatório, em razão dos apontamentos consignados no Item 4, a 1ICE sugere oportunizar ao gestor das contas o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos do inciso LV do artigo 5º da Carta Magna[8].

Ressalta-se, no entanto, que as conclusões deste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo seu conteúdo, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

---

[8] LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Diante do exposto, entende-se necessário ofertar **contraditório** a entidade para se manifestar em relação aos achados de fiscalização apresentados pela Inspetoria.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2020	206627/21	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	1773/2021	Regular

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2021, relativos a Processos de Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI), Auditorias (art. 253 do RI) e Homologação de Recomendações (artigo 267-A do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal			

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 168/2021	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 168/2021	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 168/2021	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, "e" e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
i	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas), de acordo com cada apontamento da ICE	**Contraditório**

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, referente ao exercício financeiro de 2021, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, no relatório emitido pela Inspetoria de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas apresenta situações que necessitam de apresentação de justificavas pelos responsáveis, conforme demonstrado no quadro “Resultado da Análise”, cujos itens tiveram como Resultado: “**Contraditório**”.

Face aos apontamentos, o responsável fica sujeito às sanções previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

Assim, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação/citação dos responsáveis, para que, querendo, apresentem defesa acerca dos apontamentos listados nesta instrução.

Conforme delegado pela Instrução de Serviço nº 71/2014, sugere-se oportunizar o direito de contraditório e ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal, ao Gestor das Contas:

NOME	CPF	CARGO
OTAMIR CESAR MARTINS	171.633.829-87	Presidente

É a instrução.

CGE, em 27 de julho de 2022.

Ato elaborado por: NEI JORGE RIBEIRO DA SILVA - Auditor de Controle Externo

Ato revisado por: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA - Auditor de Controle Externo

De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HGX.M

31. 031 - Despacho

PROCESSO N º: **258515/22**
ORIGEM: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
INTERESSADO: **OTAMIR CESAR MARTINS**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
DESPACHO Nº: **53/22 - CGE**

Por delegação do Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães, Relator deste processo, em cumprimento à Instrução de Serviço nº 71/14, encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo para a adoção das seguintes providências:

I. Proceda-se à CITAÇÃO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 476/22-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Sr. Otamir Cesar Martins, Diretor Presidente, CPF: 171.633.829-87.

II. Proceda-se à INTIMAÇÃO da parte a seguir nominada para, querendo, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentar ao Tribunal as razões de contraditório quanto ao contido na Instrução nº 476/22-CGE, nos termos dos arts. 355, 386, 380-A, 389 e 32, § 2º, do Regimento Interno.

a) Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR, CNPJ: 15.494.101/0001-72, na pessoa do seu representante legal, e procuradores constituídos.

III. Alerte-se que a não apresentação do contraditório poderá resultar na adoção de medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, no Regimento Interno e nos demais atos normativos deste Tribunal.

Publique-se.

CGE, em 2 de agosto de 2022.

DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.6HPY.1HH0.L

32. 032 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 258515/22**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Gestor atual	**- OTAMIR CESAR MARTINS**
Gestor das Contas	**- OTAMIR CESAR MARTINS**
Interessado	**- AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Interessado	**- OTAMIR CESAR MARTINS**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 3570/2022, referente ao Despacho Processual Diverso nº 53/2022, foi disponibilizada no dia 03/08/2022, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido citado(s) ao Sr. **OTAMIR CESAR MARTINS**.

Diretoria de Protocolo, em 03/08/2022

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matricula nº 512818

33. 033 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 258515/22**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Gestor atual	**- OTAMIR CESAR MARTINS**
Gestor das Contas	**- OTAMIR CESAR MARTINS**
Interessado	**- AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Interessado	**- OTAMIR CESAR MARTINS**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 3571/2022, referente ao Despacho Processual Diverso nº 53/2022, foi disponibilizada no dia 03/08/2022, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**.

Diretoria de Protocolo, em 03/08/2022

Documento assinado digitalmente

JERUSA HELENA PIAZ KLOCK

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - matricula nº 512818

34. 034 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 258515/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 53/2022 – Coordenadoria de Gestão Estadual, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2808, do dia 05/08/2022, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 08/08/2022

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ESAF.4

35. 035 - Certificação de Leitura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 258515/22
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:
Entidade: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Gestor atual: **OTAMIR CESAR MARTINS**
Gestor das Contas: **OTAMIR CESAR MARTINS**
Interessado: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Interessado: **OTAMIR CESAR MARTINS**

Comunicação Eletrônica nº: 105253
Destinatário da Comunicação: OTAMIR CESAR MARTINS

Data da Ciência: 08/08/2022

36. 036 - Recibo de Petição Intermediária - 480846-22, de 16-08-22

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 480846/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **258515/22**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Oficio 209_2022 GAB - Contraditorio)

PETICIONÁRIO: **OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87, em seu próprio nome.**
Email: **otamir@adapar.pr.gov.br**
Telefone: **33134013**

Curitiba, 16 de agosto de 2022 17:32:04

37. 037 - Petição (Oficio 209_2022 GAB - Contraditorio)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 6

Ofício nº 209/2022- GAB Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Prezado Sr. Coordenador,

Em atendimento ao contido no Relatório formulado por essa r. Coordenadoria de Gestão Estadual Inspetoria do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, com base nas informações apuradas pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, que em sua conclusão encaminha **Recomendação** para que essa Autarquia solicite a excepcionalização com documentação afeta à realização de despesas, ao Chefe da Casa Civil, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de 05 (cinco) pessoas para o mesmo evento e **Ressalva** das contas do Sr. Diretor –Presidente da Adapar, quanto ao exercício de 2021, ante a inobservância ao preconizado pelo artigo 16 da Lei Estadual nº 17.187/2012, cessando a realização de plantões sucessivos de 12x12, vimos por intermédio da presente manifestação apresentar **DEFESA** acerca dos apontamentos listados na referida instrução, o que se faz nas razões de fato e de direito que seguem:

ILMO. Sr.
DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador de Gestão Estadual
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43. Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 6

1. **Da inobservância ao período de descanso para servidores em Regime de Trabalho em Turnos – RTT.**

Inicialmente cumpre ressaltar que esta Adapar tem por finalidade a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.

Neste contexto, por força do Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 4318, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Paraná, **se considerou que as atividades e serviços desenvolvidos por esta Adapar como essenciais**. Corroboram com este reconhecimento os Decretos Estaduais nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021 e 7020, de 5 de março de 2021.

Somamos ainda, que uma das principais exigências dos Organismos Internacionais para a garantia e a manutenção do status sanitário recém conquistado pelo Estado do Paraná é o pleno funcionamento dos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PFTA.

Nesse sentido, temos que desde a criação da Adapar tivemos um número significativo de servidores que se desligaram por motivo de aposentadorias (e outros tantos estão em vias de se aposentarem), perdemos servidores para outras instituições, a exemplo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além de servidores que se desligaram por outras questões.

Buscando equilibrar esta situação, foi realizado concurso público para o provimento de 80 (oitenta) vagas, sendo 30 (trinta) vagas para o cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, na função de Médico Veterinário, e 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, por intermédio do Edital nº 21/2020 – SEAP/ADAPAR, de 6 de fevereiro de 2020.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43. Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 6

Considerando as determinações contidas no art. 3° do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, e no art. 1º do Decreto Estadual n° 4.263, de 18 de março de 2020, e as recomendações dos centros e departamentos de saúde no sentido de evitar aglomerações de pessoas, ocorreu o adiamento por tempo indeterminado das provas objetivas que seriam realizadas no dia 10 de maio de 2020, conforme consta do Edital nº 55/2020 – SEAP/ADAPAR, de 03 de abril de 2020.

O Edital nº 40/2021 - SEAP/ADAPAR, de 14 de julho de 2021, estabeleceu a retomada do concurso público para o provimento de vagas em cargo de nível superior e de nível médio do quadro próprio da ADAPAR com a aplicação da prova objetiva para o dia 12 de setembro de 2021.

Findo o processo de seleção, houve a aprovação de 16 (dezesseis) Assistentes de Fiscalização, sendo que apenas 9 (nove) servidores entraram em exercício.

Como complemento à falta de servidores no cumprimento da escala de trabalho 12x36, foi solicitado por meio do protocolado nº 18.324.339-0, autorização Governamental para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária para o exercício das funções correspondentes ao cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária.

Este esclarecimento é importante, pois, a falta de servidores expõe a vulnerabilidade da Defesa Agropecuária e coloca em risco a conquista do Estado do Paraná em maio de 2021 com o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal -OIE, como área livre de febre aftosa sem vacinação e segregação como área livre de peste suína clássica.

Por intermédio do Despacho Governamental (fls.113 – protocolado nº 18.324.339-0), o Chefe do Executivo autorizou a abertura do processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação de 34 (trinta e quatro) servidores temporários para o cargo de Assistente de Fiscalização – Função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, que culminou até a presente data com seleção e contratação de 16 servidores.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43. Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 6

Importante ressaltar que com estas contratações foi possível cessar a realização de plantões 12x12, e restabelecer o estipulado no art. 16, caput e §1º da Lei nº 17.187/2012, ou seja, as escalas de serviços de 12x36**, de modo que a causa que gerou a RESSALVA apontada pelo Relatório de Prestação de Contas Anual não mais subsiste.**

2. **Da ausência de solicitação ao chefe da casa Civil para excepcionalização, com documentação afeta à realização de despesa, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro.**

O Relatório de Prestação de Contas Anual, consignou a título de RECOMENDAÇÃO para que esta Adapar solicite a excepcionalização com documentação afeta à realização de despesa, ao Chefe da Casa Civil, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de 05(cinco) pessoas para o mesmo evento.

Nesse sentido, ressalta-se que por meio do Ofício nº 292, de 07 de outubro de 2021 – Adapar, protocolado nº 18.182.837-4, foi solicitado ao Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento o encaminhamento do pedido de excepcionalização da restrição prevista no inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 5453/2016[1], de 40 (quarenta) diárias intercaladas por servidor, por exercício financeiro, a fim de permitir que esta Autarquia pudesse bem cumprir com sua missão.

O pleito foi encaminhado ao Sr. Chefe da Casa Civil que por intermédio do Despacho Secretarial (fls.5 - protocolado nº 18.182.837-4), excepcionalizou as regras administrativas previstas no art.14, §1°,I, II e III do referido Decerto nº 2428/2019, visando atender as necessidades desta Agência , até a data de 31/12/2021.

[1] Art. 14. Os deslocamentos obedecerão aos critérios de contenção de despesas do Governo do Estado.
.....
II - 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro;

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43. Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 6

Ressalta-se ainda, que por intermédio do Ofício nº 34 de 16 de fevereiro de 2022, protocolado nº 18.647.487-2, foi autorizada a referida excepcionalização até 31 de dezembro de 2022.

3. Conclusão

Considerando restarem esclarecidos os achados de fiscalização que originaram a RECOMENDAÇÃO e a RESSALVA na Prestação de Contas Anual desta Adapar, requer-se o recebimento da presente defesa com o acatamento das justificativas de fato e de direto acima expostas, para o fim de APROVAR AS CONTAS ANUAL desta Agência de Defesa Agropecuária e deste Gestor.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Otamir Cesar Martins
Diretror-Presidente da Adapar

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43. Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34a
Mov. 6

Documento: **RespostaTCEPrestacaodeContas2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43.

Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

38. 038 - Recibo de Petição Intermediária - 480862-22, de 16-08-22

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 480862/22

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **258515/22**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (Oficio 209_2022 GAB - Contraditorio)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ 15.496.101/0001-72, através do(a) Representante Legal OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87**
Email: **otamir@adapar.pr.gov.br**
Telefone: **33134013**

Curitiba, 16 de agosto de 2022 17:40:09

39. 039 - Petição (Oficio 209_2022 GAB - Contraditorio)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 30
Mov. 6

Ofício nº 209/2022- GAB Curitiba, 16 de fevereiro de 2022.

Prezado Sr. Coordenador,

Em atendimento ao contido no Relatório formulado por essa r. Coordenadoria de Gestão Estadual Inspetoria do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, com base nas informações apuradas pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, que em sua conclusão encaminha **Recomendação** para que essa Autarquia solicite a excepcionalização com documentação afeta à realização de despesas, ao Chefe da Casa Civil, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de 05 (cinco) pessoas para o mesmo evento e **Ressalva** das contas do Sr. Diretor –Presidente da Adapar, quanto ao exercício de 2021, ante a inobservância ao preconizado pelo artigo 16 da Lei Estadual nº 17.187/2012, cessando a realização de plantões sucessivos de 12x12, vimos por intermédio da presente manifestação apresentar **DEFESA** acerca dos apontamentos listados na referida instrução, o que se faz nas razões de fato e de direito que seguem:

ILMO. Sr.
DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador de Gestão Estadual
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43. Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 6

1. **Da inobservância ao período de descanso para servidores em Regime de Trabalho em Turnos – RTT.**

Inicialmente cumpre ressaltar que esta Adapar tem por finalidade a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.

Neste contexto, por força do Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 4318, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Paraná, **se considerou que as atividades e serviços desenvolvidos por esta Adapar como essenciais**. Corroboram com este reconhecimento os Decretos Estaduais nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021 e 7020, de 5 de março de 2021.

Somamos ainda, que uma das principais exigências dos Organismos Internacionais para a garantia e a manutenção do status sanitário recém conquistado pelo Estado do Paraná é o pleno funcionamento dos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PFTA.

Nesse sentido, temos que desde a criação da Adapar tivemos um número significativo de servidores que se desligaram por motivo de aposentadorias (e outros tantos estão em vias de se aposentarem), perdemos servidores para outras instituições, a exemplo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além de servidores que se desligaram por outras questões.

Buscando equilibrar esta situação, foi realizado concurso público para o provimento de 80 (oitenta) vagas, sendo 30 (trinta) vagas para o cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, na função de Médico Veterinário, e 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, por intermédio do Edital nº 21/2020 – SEAP/ADAPAR, de 6 de fevereiro de 2020.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43. Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 6

Considerando as determinações contidas no art. 3° do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, e no art. 1º do Decreto Estadual n° 4.263, de 18 de março de 2020, e as recomendações dos centros e departamentos de saúde no sentido de evitar aglomerações de pessoas, ocorreu o adiamento por tempo indeterminado das provas objetivas que seriam realizadas no dia 10 de maio de 2020, conforme consta do Edital nº 55/2020 – SEAP/ADAPAR, de 03 de abril de 2020.

O Edital nº 40/2021 - SEAP/ADAPAR, de 14 de julho de 2021, estabeleceu a retomada do concurso público para o provimento de vagas em cargo de nível superior e de nível médio do quadro próprio da ADAPAR com a aplicação da prova objetiva para o dia 12 de setembro de 2021.

Findo o processo de seleção, houve a aprovação de 16 (dezesseis) Assistentes de Fiscalização, sendo que apenas 9 (nove) servidores entraram em exercício.

Como complemento à falta de servidores no cumprimento da escala de trabalho 12x36, foi solicitado por meio do protocolado nº 18.324.339-0, autorização Governamental para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária para o exercício das funções correspondentes ao cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária.

Este esclarecimento é importante, pois, a falta de servidores expõe a vulnerabilidade da Defesa Agropecuária e coloca em risco a conquista do Estado do Paraná em maio de 2021 com o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal -OIE, como área livre de febre aftosa sem vacinação e segregação como área livre de peste suína clássica.

Por intermédio do Despacho Governamental (fls.113 – protocolado nº 18.324.339-0), o Chefe do Executivo autorizou a abertura do processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação de 34 (trinta e quatro) servidores temporários para o cargo de Assistente de Fiscalização – Função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, que culminou até a presente data com seleção e contratação de 16 servidores.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43. Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 6

Importante ressaltar que com estas contratações foi possível cessar a realização de plantões 12x12, e restabelecer o estipulado no art. 16, caput e §1º da Lei nº 17.187/2012, ou seja, as escalas de serviços de 12x36**, de modo que a causa que gerou a RESSALVA apontada pelo Relatório de Prestação de Contas Anual não mais subsiste.**

2. **Da ausência de solicitação ao chefe da casa Civil para excepcionalização, com documentação afeta à realização de despesa, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro.**

O Relatório de Prestação de Contas Anual, consignou a título de RECOMENDAÇÃO para que esta Adapar solicite a excepcionalização com documentação afeta à realização de despesa, ao Chefe da Casa Civil, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de 05(cinco) pessoas para o mesmo evento.

Nesse sentido, ressalta-se que por meio do Ofício nº 292, de 07 de outubro de 2021 – Adapar, protocolado nº 18.182.837-4, foi solicitado ao Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento o encaminhamento do pedido de excepcionalização da restrição prevista no inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 5453/2016[1], de 40 (quarenta) diárias intercaladas por servidor, por exercício financeiro, a fim de permitir que esta Autarquia pudesse bem cumprir com sua missão.

O pleito foi encaminhado ao Sr. Chefe da Casa Civil que por intermédio do Despacho Secretarial (fls.5 - protocolado nº 18.182.837-4), excepcionalizou as regras administrativas previstas no art.14, §1°,I, II e III do referido Decerto nº 2428/2019, visando atender as necessidades desta Agência , até a data de 31/12/2021.

[1] Art. 14. Os deslocamentos obedecerão aos critérios de contenção de despesas do Governo do Estado.
.....
II - 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro;

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43. Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 6

Ressalta-se ainda, que por intermédio do Ofício nº 34 de 16 de fevereiro de 2022, protocolado nº 18.647.487-2, foi autorizada a referida excepcionalização até 31 de dezembro de 2022.

3. Conclusão

Considerando restarem esclarecidos os achados de fiscalização que originaram a RECOMENDAÇÃO e a RESSALVA na Prestação de Contas Anual desta Adapar, requer-se o recebimento da presente defesa com o acatamento das justificativas de fato e de direto acima expostas, para o fim de APROVAR AS CONTAS ANUAL desta Agência de Defesa Agropecuária e deste Gestor.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Otamir Cesar Martins
Diretror-Presidente da Adapar

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43. Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34a
Mov. 6

Documento: **RespostaTCEPrestacaodeContas2021.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 16/08/2022 16:43.

Inserido ao protocolo **19.325.606-6** por: **Adalberto Luiz Valiati** em: 16/08/2022 16:40.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **325d3b00b1e43d53b099cb3b6ea34799**.

40. 040 - Despacho

PROCESSO N º : 258515/22
ORIGEM : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO : **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS**
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº: 115/22 - CGE

Encaminhe-se à 1ª ICE, superintendida pelo Conselheiro Nestor Baptista, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade (peças 37,39) relativas às irregularidades/anomalias apontadas pela Inspetoria e transcritas no Título 6 da Instrução nº 476/22-CGE (peça 30).

Após retorne à esta CGE para reanálise.

CGE, 15 de setembro de 2022.

(documento assinado digitalmente)
DIOGO GUEDES RAMINA
Coordenador

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L7.Z5T2.W3ME.R

41. 041 - Instrução

PROCESSO N º : 258515/22
ORIGEM : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INSTRUÇÃO : 13/22

1. RELATÓRIO

Trata-se de Prestação de Contas Anual, exercício 2021, do Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPAR, Sr. Otamir Cesar Martins.

No exame realizado pela Coordenadoria de Gestão Estadual – CGE cuja análise foi consubstanciada na Instrução nº 476/2022-CGE (peça 30), foram transcritas, de forma resumida, as não conformidades evidenciadas no Relatório de Fiscalização de 2021, elaborado pela 1ª Inspetoria de Controle Externo – 1ª ICE (peça 29).

Oportunizado o contraditório, foi apresentada defesa (peças 37/39), por meio de documento exarado pelos interessados.

Em atenção ao Despacho n.º 115/2022 da CGE (peça 40), o processo foi encaminhado a esta 1.ª ICE para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos dirigentes da entidade.

É o que se passa a fazer.

2. ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO

O contraditório foi oportunizado à entidade referente aos achados constantes no Relatório de Fiscalização 2021 – ADAPAR da 1ª ICE, conforme detalhado abaixo:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

SÍNTESE DOS ACHADOS E RECOMENDAÇÕES			
Item do Relatório	**Situação Encontrada**	**Fundamento Legal**	**Proposta de Encaminhamento**
3.1.2.	Ausência de solicitação ao Chefe da Casa Civil para excepcionalização, com documentação afeta à realização de despesa, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro.	Art. 14. § 1º, incisos I, II e III, do Decreto Estadual n.º 2.428/2019.	RECOMENDAÇÃO para que a Autarquia solicite a excepcionalização com documentação afeta à realização de despesa, ao Chefe da Casa Civil, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de 05 (cinco) pessoas para o mesmo evento.
3.1.5.	Inobservância ao período de descanso para servidores em Regime de Trabalho em Turnos – RTT.	Artigo 16, *caput* e § 1º da Lei Estadual nº 17.187/2012.	RESSALVA das contas do Diretor Presidente da ADAPAR, Senhor Otamir Cesar Martins, quanto ao exercício de 2021, ante a inobservância ao preconizado pelo artigo 16 da Lei Estadual nº 17.187/2012. DETERMINAÇÃO no sentido de que a Unidade obedeça estritamente ao estipulado pela Lei Estadual n.º 17.187/2012, cessando a realização de plantões sucessivos de 12 x 12.

2.1. DO MÉRITO

2.1.1. Da solicitação para excepcionalização, com documentação afeta à realização de despesa, ao Chefe da Casa Civil, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de cinco pessoas para o mesmo evento

Em relação ao achado demonstrado no Relatório de Fiscalização 2021, a entidade justificou (peça 37).

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

> O Relatório de Prestação de Contas Anual, consignou a título de RECOMENDAÇÃO para que esta Adapar solicite a excepcionalização com documentação afeta à realização de despesa, ao Chefe da Casa Civil, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de 05(cinco) pessoas para o mesmo evento.
>
> Nesse sentido, ressalta-se que por meio do Ofício nº 292, de 07 de outubro de 2021 – Adapar, protocolado nº 18.182.837-4, foi solicitado ao Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento o encaminhamento do pedido de excepcionalização da restrição prevista no inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 5453/20161, de 40 (quarenta) diárias intercaladas por servidor, por exercício financeiro, a fim de permitir que esta Autarquia pudesse bem cumprir com sua missão.
>
> O pleito foi encaminhado ao Sr. Chefe da Casa Civil que por intermédio do Despacho Secretarial (fls.5 - protocolado nº 18.182.837-4), excepcionalizou as regras administrativas previstas no art.14, §1°,I, II e III do referido Decerto nº 2428/2019, visando atender as necessidades desta Agência , até a data de 31/12/2021.
>
> Ressalta-se ainda, que por intermédio do Ofício nº 34 de 16 de fevereiro de 2022, protocolado nº 18.647.487-2, foi autorizada a referida excepcionalização até 31 de dezembro de 2022.

Observou-se, no respectivo Protocolo, que no corrente ano houve solicitação junto à Casa Civil para excepcionalização antes da ocorrência dos deslocamentos em atendimento a Recomendação proposta.

Ante o exposto, opina-se pela regularidade deste item da Prestação de Contas 2021.

2.1.2. Da inobservância ao período de descanso para servidores em Regime de Trabalho em Turnos -RTT.

Em relação ao achado demonstrado no Relatório de Fiscalização 2021, a entidade justificou (peça 37).

> Inicialmente cumpre ressaltar que esta Adapar tem por finalidade a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

Neste contexto, por força do Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 4318, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Paraná, se considerou que as atividades e serviços desenvolvidos por esta Adapar como essenciais. Corroboram com este reconhecimento os Decretos Estaduais nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021 e 7020, de 5 de março de 2021.

Somamos ainda, que uma das principais exigências dos Organismos Internacionais para a garantia e a manutenção do status sanitário recém conquistado pelo Estado do Paraná é o pleno funcionamento dos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PFTA.

Nesse sentido, temos que desde a criação da Adapar tivemos um número significativo de servidores que se desligaram por motivo de aposentadorias (e outros tantos estão em vias de se aposentarem), perdemos servidores para outras instituições, a exemplo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além de servidores que se desligaram por outras questões.

Buscando equilibrar esta situação, foi realizado concurso público para o provimento de 80 (oitenta) vagas, sendo 30 (trinta) vagas para o cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, na função de Médico Veterinário, e 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, por intermédio do Edital nº 21/2020 – SEAP/ADAPAR, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando as determinações contidas no art. 3° do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, e no art. 1º do Decreto Estadual n° 4.263, de 18 de março de 2020, e as recomendações dos centros e departamentos de saúde no sentido de evitar aglomerações de pessoas, ocorreu o adiamento por tempo indeterminado das provas objetivas que seriam realizadas no dia 10 de maio de 2020, conforme consta do Edital nº 55/2020 – SEAP/ADAPAR, de 03 de abril de 2020.

O Edital nº 40/2021 - SEAP/ADAPAR, de 14 de julho de 2021, estabeleceu a retomada do concurso público para o provimento de vagas em cargo de nível superior e de nível médio do quadro próprio da ADAPAR com a aplicação da prova objetiva para o dia 12 de setembro de 2021.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

Findo o processo de seleção, houve a aprovação de 16 (dezesseis) Assistentes de Fiscalização, sendo que apenas 9 (nove) servidores entraram em exercício.

Como complemento à falta de servidores no cumprimento da escala de trabalho 12x36, foi solicitado por meio do protocolado nº 18.324.339-0, autorização Governamental para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária para o exercício das funções correspondentes ao cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária.

Este esclarecimento é importante, pois, a falta de servidores expõe a vulnerabilidade da Defesa Agropecuária e coloca em risco a conquista do Estado do Paraná em maio de 2021 com o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal -OIE, como área livre de febre aftosa sem vacinação e segregação como área livre de peste suína clássica.

Por intermédio do Despacho Governamental (fls.113 – protocolado nº 18.324.339-0), o Chefe do Executivo autorizou a abertura do processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação de 34 (trinta e quatro) servidores temporários para o cargo de Assistente de Fiscalização – Função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, que culminou até a presente data com seleção e contratação de 16 servidores.

Importante ressaltar que com estas contratações foi possível cessar a realização de plantões 12x12, e restabelecer o estipulado no art. 16, caput e §1º da Lei nº 17.187/2012, ou seja, as escalas de serviços de 12x36, de modo que a causa que gerou a RESSALVA apontada pelo Relatório de Prestação de Contas Anual não mais subsiste.

Em que pese a autarquia desenvolver atividade essencial, conforme alegado, a equipe considera que não é motivo para inobservância a dispositivo de cunho trabalhista. Reitera-se, pois, que o próprio *caput* do artigo 16, da Lei Estadual nº 17.187/2012 veda a realização dos trabalhos em turnos quando o quantitativo de funcionários não permite.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

Ademais, a Unidade justifica que com as ações tomadas em relação ao pessoal: realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi possível cessar a realização de plantões 12x12, e restabelecer o estipulado no art. 16, caput e §1º da Lei nº 17.187/2012.

No entanto, em consulta a folha de frequência dos servidores em RTT, bem como ao sistema Central de Viagens, relativa ao mês de agosto do corrente ano, foi constatado ainda três servidores com trabalhos ininterruptos conforme demostrado a seguir:

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
Folha de Frequência
ADAPAR Sistema de Registro de Ponto Eletrônico - SPE

Agosto / 2022

Servidor: ELCIO MIGUEL DE DEUS — **CPF: 06773864941**
Setor: Ulsa de São Mateus do Sul - ULSA SAO MAT SUL — **Cidade: São Mateus do Sul**

Dia	Manhã				Tarde				Horas Trabalhadas
	Entrada	Justificativa	Saída	Justificativa	Entrada	Justificativa	Saída	Justificativa	
01/8/2022 - Seg	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
02/8/2022 - Ter	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
03/8/2022 - Qua	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
04/8/2022 - Qui	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
05/8/2022 - Sex	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
06/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08/8/2022 - Seg	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
09/8/2022 - Ter	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
10/8/2022 - Qua	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
11/8/2022 - Qui	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
12/8/2022 - Sex	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
13/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/8/2022 - Seg	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
16/8/2022 - Ter	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
17/8/2022 - Qua	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
18/8/2022 - Qui	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
19/8/2022 - Sex	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
20/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/8/2022 - Seg	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
23/8/2022 - Ter	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
24/8/2022 - Qua	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
25/8/2022 - Qui	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
26/8/2022 - Sex	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	--:--	FOLGA PLANTÃO PFTA	-
27/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/8/2022 - Seg	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
30/8/2022 - Ter	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
31/8/2022 - Qua	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Solicitação de Viagem - Nacional do Servidor/ Funcionário

Número: 1848812/1

Solicitante

Órgão Solicitante: ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: ELCIO MIGUEL DE DEUS — Data/Hora: 02/08/2021 15:21
Situação Solicitação: Concluída — Situação Pedido: Aprovado

Viajante

Órgão Viajante: ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Nome: ELCIO MIGUEL DE DEUS — **RG: 93738373-PR**
Cargo: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA — Órgão: ADAPAR
Chefia imediata: PRISCILA CAVALHEIRO MARCENOVICZ

Planejamento da Viagem

Tipo: ASSISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO
Período do evento: 01/08/2021 10:00 a 09/08/2021 10:00
Nome: PLANTÃO NO POSTO FISCAL
Descrição: PLANTÃO NO POSTO FISCAL PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS
Local: SENGES
Telefone:

Roteiro

Saída		Chegada		Meio de Transporte
Cidade	Data/Hora	Cidade	Data/Hora	
Ponta Grossa/PR	01/08/2021 07:30:00	Sengés/PR	01/08/2021 10:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA
Sengés/PR	09/08/2021 10:00:00	Ponta Grossa/PR	09/08/2021 12:30:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Solicitação de Viagem - Nacional do Servidor/ Funcionário

Número: 1854592/1

Solicitante

Órgão Solicitante: ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: ELCIO MIGUEL DE DEUS — Data/Hora: 14/08/2021 09:29
Situação Solicitação: Concluída — Situação Pedido: Aprovado

Viajante

Órgão Viajante: ADAPAR - PONTA GROSSA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Nome: ELCIO MIGUEL DE DEUS — **RG: 93738373-PR**
Cargo: ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO DA DEFESA — Órgão: ADAPAR
Chefia imediata: PRISCILA CAVALHEIRO MARCENOVICZ

Planejamento da Viagem

Tipo: ASSISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO
Período do evento: 17/08/2021 22:00 a 24/08/2021 10:00
Nome: PLANTÃO NO POSTO FISCAL
Descrição: PLANTÃO NO POSTO FISCAL PARA FUNCIONAMENTO 24 HORAS
Local: SENGES
Telefone:

Roteiro

Saída		Chegada		Meio de Transporte
Cidade	Data/Hora	Cidade	Data/Hora	
Ponta Grossa/PR	17/08/2021 07:30:00	Sengés/PR	17/08/2021 10:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA
Sengés/PR	24/08/2021 10:00:00	Ponta Grossa/PR	24/08/2021 12:30:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
Folha de Frequência
ADAPAR Sistema de Registro de Ponto Eletrônico - SPE

Agosto / 2022

Servidor: PAULO GILBERTO DE DEUS — CPF: 00049769910
Setor: Ulsa de Campo Largo - ULSA CAMP LARG — Cidade: Campo Largo

Dia	Manhã				Tarde				Horas Trabalhadas
	Entrada	Justificativa	Saída	Justificativa	Entrada	Justificativa	Saída	Justificativa	
01/8/2022 - Seg	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	-
02/8/2022 - Ter	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	-
03/8/2022 - Qua	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	-
04/8/2022 - Qui	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	-
05/8/2022 - Sex	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2007453	-
06/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08/8/2022 - Seg	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	-
09/8/2022 - Ter	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	-
10/8/2022 - Qua	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	-
11/8/2022 - Qui	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	-
12/8/2022 - Sex	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	-
13/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/8/2022 - Seg	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	-
16/8/2022 - Ter	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	-
17/8/2022 - Qua	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	-
18/8/2022 - Qui	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	-
19/8/2022 - Sex	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2014378	-
20/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/8/2022 - Seg	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	-
23/8/2022 - Ter	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	-
24/8/2022 - Qua	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	-
25/8/2022 - Qui	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	-
26/8/2022 - Sex	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	--:--	FOLGA PFTA	-
27/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/8/2022 - Seg	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	-
30/8/2022 - Ter	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	-
31/8/2022 - Qua	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	--:--	CENTRAL DE VIAGENS 2021908	-

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Solicitação de Viagem - Nacional do Servidor/ Funcionário

Número: 2007453/1

Solicitante

Órgão Solicitante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: PAULO GILBERTO DE DEUS — Data/Hora: 01/08/2022 12:30
Situação Solicitação: Concluída — Situação Pedido: Aprovado

Viajante

Órgão Viajante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Nome: PAULO GILBERTO DE DEUS — **RG: 72916360-PR**
Cargo: ASSISTENTE DE FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA — Órgão: ADAPAR
Chefia imediata: ELAINE MARCONDES CARNEIRO

Planejamento da Viagem

Tipo: ASSISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO
Período do evento: 01/08/2022 20:00 a 08/08/2022 08:00
Nome: Auxilio na fiscalização de transito agropecuário. Veículo a ser usado ARK 3675
Descrição: Cumprir escala semanal de trabalho em posto fiscal de transito agropecuário - PFTA
Local: Campina Grande do Sul
Telefone: 41 33933675

Roteiro

Saída		Chegada		Meio de Transporte
Cidade	Data/Hora	Cidade	Data/Hora	
Campo Largo/PR	01/08/2022 17:00:00	Campina Grande do Sul/PR	01/08/2022 20:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA
Campina Grande do Sul/PR	08/08/2022 08:00:00	Campo Largo/PR	08/08/2022 11:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Solicitação de Viagem - Nacional do Servidor/ Funcionário

Número: 2014378/1

Solicitante

Órgão Solicitante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: PAULO GILBERTO DE DEUS — Data/Hora: 15/08/2022 09:06
Situação Solicitação: Concluída — Situação Pedido: Aprovado

Viajante

Órgão Viajante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Nome: PAULO GILBERTO DE DEUS — **RG: 72916360-PR**
Cargo: ASSISTENTE DE FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA — Órgão: ADAPAR
Chefia imediata: ELAINE MARCONDES CARNEIRO

Planejamento da Viagem

Tipo: ASSISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO
Período do evento: 15/08/2022 20:00 a 22/08/2022 08:00
Nome: Auxilio na fiscalização de transito agropecuário. Veículo a ser usado ARK 3675
Descrição: Cumprir escala semanal de trabalho em posto fiscal de transito agropecuário - PFTA
Local: Campina Grande do Sul
Telefone: 41 33933675

Roteiro

Saída		Chegada		Meio de Transporte
Cidade	Data/Hora	Cidade	Data/Hora	
Campo Largo/PR	15/08/2022 17:00:00	Campina Grande do Sul/PR	15/08/2022 20:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA
Campina Grande do Sul/PR	22/08/2022 08:00:00	Campo Largo/PR	22/08/2022 11:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Solicitação de Viagem - Nacional do Servidor/ Funcionário

Número: 2021908/1

Solicitante

Órgão Solicitante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: PAULO GILBERTO DE DEUS — Data/Hora: 29/08/2022 10:50
Situação Solicitação: Cancelada — Situação Pedido: Não Aprovado

Viajante

Órgão Viajante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Nome: PAULO GILBERTO DE DEUS — **RG: 72916360-PR**
Cargo: ASSISTENTE DE FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA — Órgão: ADAPAR
Chefia imediata: ELAINE MARCONDES CARNEIRO

Planejamento da Viagem

Tipo: ASSISTÊNCIA À FISCALIZAÇÃO
Período do evento: 29/08/2022 20:00 a 05/09/2022 08:00
Nome: Auxilio na fiscalização de transito agropecuário. Veículo a ser usado ARK 3675
Descrição: Cumprir escala semanal de trabalho em posto fiscal de transito agropecuário - PFTA
Local: Campina Grande do Sul
Telefone: 41 33933675

Roteiro

Saída		Chegada		Meio de Transporte
Cidade	Data/Hora	Cidade	Data/Hora	
Campo Largo/PR	29/08/2022 17:00:00	Campina Grande do Sul/PR	29/08/2022 20:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA
Campina Grande do Sul/PR	05/09/2022 08:00:00	Campo Largo/PR	05/09/2022 11:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
Folha de Frequência
ADAPAR Sistema de Registro de Ponto Eletrônico - SPE

Agosto / 2022

Servidor: WILLIAM CASEKER WEISS **CPF: 03392984990**
Setor: Ulsa de Lapa - ULSA LAP **Cidade: Lapa**

Dia	Manhã				Tarde				Horas Trabalhadas
	Entrada	Justificativa	Saída	Justificativa	Entrada	Justificativa	Saída	Justificativa	
01/8/2022 - Seg	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	-
02/8/2022 - Ter	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	-
03/8/2022 - Qua	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	-
04/8/2022 - Qui	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	-
05/8/2022 - Sex	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	--:--	Folga central de viagem nº 2005647.	-
06/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08/8/2022 - Seg	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	-
09/8/2022 - Ter	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	-
10/8/2022 - Qua	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	-
11/8/2022 - Qui	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	-
12/8/2022 - Sex	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	-
13/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15/8/2022 - Seg	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	--:--	Central de viagem: nº 2012831.	-
16/8/2022 - Ter	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	-
17/8/2022 - Qua	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	-
18/8/2022 - Qui	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	-
19/8/2022 - Sex	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	--:--	Folga central de viagem nº 2012831.	-
20/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22/8/2022 - Seg	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	-
23/8/2022 - Ter	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	-
24/8/2022 - Qua	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	-
25/8/2022 - Qui	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	-
26/8/2022 - Sex	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	--:--	Central de viagem: nº 2020795.	-
27/8/2022 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28/8/2022 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/8/2022 - Seg	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	-
30/8/2022 - Ter	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	-
31/8/2022 - Qua	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	--:--	Folga central de viagem nº 2020795.	-

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Solicitação de Viagem - Nacional do Servidor/ Funcionário

Número: 2005647/1

Solicitante

Órgão Solicitante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: WILLIAM CASEKER WEISS Data/Hora: 27/07/2022 21:44
Situação Solicitação: Concluída Situação Pedido: Aprovado

Viajante

Órgão Viajante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Nome: WILLIAM CASEKER WEISS **RG: 75125950-PR**
Cargo: ASSISTENTE DE FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA Órgão: ADAPAR
Chefia imediata: ELAINE MARCONDES CARNEIRO

Planejamento da Viagem

Tipo: DILIGÊNCIAS
Período do evento: 25/07/2022 20:00 a 01/08/2022 08:00
Nome: Conferencia de cargas em posto de fiscalização.
Descrição: Conferencia de cargas em posto de fiscalização de divisa de estado Paraná com São Paulo.
Veiculo a ser utilizado no trabalho Sandeiro, placas azi 8952,
Solicitação sendo encaminhada com atraso devido a pendencia com prestação de contas anterior.
Local: Campina Grande do Sul.
Telefone:

Roteiro

Saída		Chegada		Meio de Transporte
Cidade	Data/Hora	Cidade	Data/Hora	
Lapa/PR	25/07/2022 17:00:00	Campina Grande do Sul/PR	25/07/2022 20:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA
Campina Grande do Sul/PR	01/08/2022 08:00:00	Lapa/PR	01/08/2022 11:30:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Solicitação de Viagem - Nacional do Servidor/ Funcionário

Número: 2012831/1

Solicitante

Órgão Solicitante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: WILLIAM CASEKER WEISS — Data/Hora: 10/08/2022 22:25
Situação Solicitação: Concluída — Situação Pedido: Aprovado

Viajante

Órgão Viajante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Nome: WILLIAM CASEKER WEISS — **RG: 75125950-PR**
Cargo: ASSISTENTE DE FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA — Órgão: ADAPAR
Chefia imediata: ELAINE MARCONDES CARNEIRO

Planejamento da Viagem

Tipo: DILIGÊNCIAS
Período do evento: 08/08/2022 20:00 a 15/08/2022 08:00
Nome: Conferencia de cargas
Descrição: Conferencia de cargas em posto de fiscalização de divisa de Estado Paraná com São Paulo.
Veiculo a ser utilizado para o trabalho sandero azi8952.
Solicitação sendo encaminhada retroativa pois havia pendência em uma prestação.
Local: Campina Grande do Sul.
Telefone:

Roteiro

Saída		Chegada		Meio de Transporte
Cidade	Data/Hora	Cidade	Data/Hora	
Lapa/PR	08/08/2022 17:30:00	Campina Grande do Sul/PR	08/08/2022 20:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA
Campina Grande do Sul/PR	15/08/2022 08:00:00	Lapa/PR	15/08/2022 11:30:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Solicitação de Viagem - Nacional do Servidor/ Funcionário

Número: 2020795/1

Solicitante

Órgão Solicitante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: WILLIAM CASEKER WEISS — Data/Hora: 25/08/2022 20:54
Situação Solicitação: Concluída — Situação Pedido: Aprovado

Viajante

Órgão Viajante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Nome: WILLIAM CASEKER WEISS — **RG: 75125950-PR**
Cargo: ASSISTENTE DE FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA — Órgão: ADAPAR
Chefia imediata: ELAINE MARCONDES CARNEIRO

Planejamento da Viagem

Tipo: DILIGÊNCIAS
Período do evento: 22/08/2022 20:00 a 29/08/2022 08:00
Nome: Conferencia de cargas
Descrição: Conferencia de cargas em posto de fiscalização de divisa de Estado Paraná com são Paulo, veiculo a ser utilizado Eco Sport arp 4c59.
Solicitação encaminhada retroativamente devido a pendência em prestação anterior.
Local: Campina Grande do Sul.
Telefone:

Roteiro

Saída		Chegada		Meio de Transporte
Cidade	Data/Hora	Cidade	Data/Hora	
Lapa/PR	22/08/2022 17:30:00	Campina Grande do Sul/PR	22/08/2022 20:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA
Campina Grande do Sul/PR	29/08/2022 08:00:00	Lapa/PR	29/08/2022 11:30:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

Diante do exposto, esta equipe entende pela manutenção da RESSALVA, bem como da DETERMINAÇÃO no sentido de que a Unidade obedeça estritamente ao estipulado pelas normas supra, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12.

3. CONCLUSÃO

Portanto, considerando o exposto na fundamentação, esta 1ª Inspetoria de Controle Externo opina pela **regularidade com ressalva e determinação** em relação as contas do Diretor- Presidente Otamir Cesar Martins, relativas ao exercício de 2021.

1ª Inspetoria de Controle Externo, 23 de setembro de 2022.

Osmar J. C. Júnior
Matrícula: 50.624-9
Técnico de Controle

Paulo A. A. Brito
Matrícula: 52.247-3
Auditor de Controle Externo

Patrik Donizetti R. Silva
Matrícula: 52.246-5
Gerente de Fiscalização

De acordo.

Documento assinado digitalmente
Luciane Maria Gonçalves Franco
Inspetora

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR LJGQ.Z6L8.BSN5.TQGC.5

42. 042 - Instrução

PROCESSO Nº: **258515/22-TC**

ENTIDADE: **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR**

INTERESSADO: **OTAMIR CESAR MARTINS - PRESIDENTE**

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2021**

INSTRUÇÃO Nº: **746/22-CGE – ANÁLISE CONTRADITÓRIO**

Prestação de Contas Anual. Administração Indireta. Autarquia. **Exercício de 2021**. Análise do contraditório apresentado em face da Instrução nº 476/22-CGE. **Pela regularidade com ressalva e determinação.**

Trata-se da prestação de contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2021.

No primeiro exame realizado por esta Coordenadoria de Gestão Estadual foi constatada ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas.

Oportunizado o direito ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa quanto ao apontado na Instrução nº 476/22-CGE (peça 30), o responsável Sr. Otamir Cesar Martins, apresentou suas justificativas e documentação complementar, razão pela qual retornam as contas para exame, seguindo-se a síntese dos apontamentos contidos na citada Instrução, e as novas conclusões face os fatos apresentados na peça de defesa.

1 - DAS CONSTATAÇÕES DO PRIMEIRO EXAME

A análise inicial da presente prestação de contas concluiu pela oportunização de contraditório em razão dos apontamentos do Título 6, item “i”, da Instrução nº 476/22-CGE, incluindo os apontamentos do Relatório de Fiscalização elaborado pela 1ª Inspetoria de Controle Externo.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PFIC.6NL8.V9WV.LL1R.7

2 - DA ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO DOS APONTAMENTOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

2.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA COORDENADORIA DE GESTÃO ESTADUAL

De acordo com a análise anterior, contidos no primeiro exame da prestação de contas (Instrução n° 476/22-CGE), não houve apontamentos de autoria desta CGE indicados para contraditório.

3 - DO CONTRADITÓRIO DO RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO DA 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Nos termos do artigo 175-J, VI[1], do Regimento Interno, instituído pela Resolução nº 64/2018, serão consolidados na presente prestação de contas os apontamentos do relatório anual de fiscalização, emitido pela 1ª Inspetoria de Controle Externo.

Conforme definido no parágrafo único[2] do art. 175-J, do Regimento Interno, esta Coordenadoria não fará análise de mérito acerca dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo, restringindo-se a reproduzir e consolidar os respectivos apontamentos.

a) **Item 3.1.2:** Ausência de solicitação ao Chefe da Casa Civil para excepcionalização, com documentação afeta à realização de despesa antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias

---

[1] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

VI - consolidar na instrução das prestações de contas anuais os apontamentos contidos nos relatórios anuais de fiscalização, emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

[2] Art. 175-J. Compete à Coordenadoria de Gestão Estadual:

(...)

Parágrafo Único. Quando da análise do contraditório nos processos de prestação de contas anual, a manifestação da Coordenadoria ficará restrita aos pontos por ela suscitados na instrução, não incluindo o mérito dos apontamentos realizados pelas Inspetorias de Controle Externo. (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PFIC.6NL8.V9WV.LL1R.7

intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de cinco pessoas para o mesmo evento

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 13/22-1ªICE (peça 41, fls. 02 e 03), concluiu:

"Em relação ao achado demonstrado no Relatório de Fiscalização 2021, a entidade justificou (peça 37).

> O Relatório de Prestação de Contas Anual, consignou a título de RECOMENDAÇÃO para que esta Adapar solicite a excepcionalização com documentação afeta à realização de despesa, ao Chefe da Casa Civil, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a dez dias contínuos, 40 (quarenta) ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro ou deslocamento de mais de 05(cinco) pessoas para o mesmo evento.
>
> Nesse sentido, ressalta-se que por meio do Ofício nº 292, de 07 de outubro de 2021 – Adapar, protocolado nº 18.182.837-4, foi solicitado ao Sr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento o encaminhamento do pedido de excepcionalização da restrição prevista no inciso II, do Art. 14, do Decreto nº 5453/20161, de 40 (quarenta) diárias intercaladas por servidor, por exercício financeiro, a fim de permitir que esta Autarquia pudesse bem cumprir com sua missão.
>
> O pleito foi encaminhado ao Sr. Chefe da Casa Civil que por intermédio do Despacho Secretarial (fls.5 - protocolado nº 18.182.837-4), excepcionalizou as regras administrativas previstas no art.14, §1°,I, II e III do referido Decerto nº 2428/2019, visando atender as necessidades desta Agência , até a data de 31/12/2021.
>
> Ressalta-se ainda, que por intermédio do Ofício nº 34 de 16 de fevereiro de 2022, protocolado nº 18.647.487-2, foi autorizada a referida excepcionalização até 31 de dezembro de 2022,

Observou-se, no respectivo Protocolo, que no corrente ano houve solicitação junto à Casa Civil para excepcionalização antes da ocorrência dos deslocamentos em atendimento a Recomendação proposta.

Ante o exposto, opina-se pela regularidade deste item da Prestação de Contas 2021."

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PFIC.6NL8.V9WV.LL1R.7

b) Item 3.1.5: Da inobservância ao período de descanso para servidores em Regime de Trabalho em Turnos - RTT **.**

ANÁLISE DO CONTRADITÓRIO PELA INSPETORIA:

Após análise das justificativas, a 1ª Inspetoria de Controle Externo, nos termos da Instrução 13/22-ICE (peça 41, fls. 03 a 12) concluiu: "Em relação ao achado demonstrado no Relatório de Fiscalização 2021, a entidade justificou (peça 37).

> Inicialmente cumpre ressaltar que esta Adapar tem por finalidade a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.
>
> Neste contexto, por força do Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 4318, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Paraná, se considerou que as atividades e serviços desenvolvidos por esta Adapar como essenciais. Corroboram com este reconhecimento os Decretos Estaduais nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021 e 7020, de 5 de março de 2021.
>
> Somamos ainda, que uma das principais exigências dos Organismos Internacionais para a garantia e a manutenção do status sanitário recém conquistado pelo Estado do Paraná é o pleno funcionamento dos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PFTA.
>
> Nesse sentido, temos que desde a criação da Adapar tivemos um número significativo de servidores que se desligaram por motivo de aposentadorias (e outros tantos estão em vias de se aposentarem), perdemos servidores para outras instituições, a exemplo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além de servidores que se desligaram por outras questões.
>
> Buscando equilibrar esta situação, foi realizado concurso público para o provimento de 80 (oitenta) vagas, sendo 30 (trinta) vagas para o cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, na função de Médico Veterinário, e 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, por intermédio do Edital nº 21/2020 – SEAP/ADAPAR, de 6 de fevereiro de 2020.
>
> Considerando as determinações contidas no art. 3° do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, e no art. 1º do Decreto Estadual n° 4.263, de 18 de março de 2020, e as recomendações dos centros e departamentos de saúde no sentido de evitar aglomerações de pessoas, ocorreu o adiamento por tempo indeterminado das provas objetivas que seriam realizadas no dia 10 de maio de 2020, conforme consta do Edital nº 55/2020 – SEAP/ADAPAR, de 03 de abril de 2020.
>
> O Edital nº 40/2021 - SEAP/ADAPAR, de 14 de julho de 2021, estabeleceu a retomada do concurso público para o provimento de vagas em cargo de nível superior e de nível médio do quadro próprio da ADAPAR com a aplicação da prova objetiva para o dia 12 de setembro de 2021.
>
> Findo o processo de seleção, houve a aprovação de 16 (dezesseis) Assistentes de Fiscalização, sendo que apenas 9 (nove) servidores entraram em exercício.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PFIC.6NL8.V9WV.LL1R.7

> Como complemento à falta de servidores no cumprimento da escala de trabalho 12x36, foi solicitado por meio do protocolado nº 18.324.339-0, autorização Governamental para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária para o exercício das funções correspondentes ao cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária.
>
> Este esclarecimento é importante, pois, a falta de servidores expõe a vulnerabilidade da Defesa Agropecuária e coloca em risco a conquista do Estado do Paraná em maio de 2021 com o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal -OIE, como área livre de febre aftosa sem vacinação e segregação como área livre de peste suína clássica.
>
> Por intermédio do Despacho Governamental (fls.113 – protocolado nº 18.324.339-0), o Chefe do Executivo autorizou a abertura do processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação de 34 (trinta e quatro) servidores temporários para o cargo de Assistente de Fiscalização – Função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, que culminou até a presente data com seleção e contratação de 16 servidores.
>
> Importante ressaltar que com estas contratações foi possível cessar a realização de plantões 12x12, e restabelecer o estipulado no art. 16, caput e §1º da Lei nº 17.187/2012, ou seja, as escalas de serviços de 12x36, de modo que a causa que gerou a RESSALVA apontada pelo Relatório de Prestação de Contas Anual não mais subsiste.*"*

Em que pese a autarquia desenvolver atividade essencial, conforme alegado, a equipe considera que não é motivo para inobservância a dispositivo de cunho trabalhista. Reitera-se, pois, que o próprio caput do artigo 16, da Lei Estadual nº 17.187/2012 veda a realização dos trabalhos em turnos quando o quantitativo de funcionários não permite.

Ademais, a Unidade justifica que com as ações tomadas em relação ao pessoal: realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi possível cessar a realização de plantões 12x12, e restabelecer o estipulado no art. 16, caput e §1º da Lei nº 17.187/2012. No entanto, em consulta a folha de frequência dos servidores em RTT, bem como ao sistema Central de Viagens, relativa ao mês de agosto do corrente ano, foi constatado ainda três servidores com trabalhos ininterruptos conforme demostrado a seguir:

(...)

Diante do exposto, esta equipe entende pela manutenção da RESSALVA, bem como da DETERMINAÇÃO no sentido de que a Unidade obedeça

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PFIC.6NL8.V9WV.LL1R.7

estritamente ao estipulado pelas normas supra, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12.”

3.1 - RESULTADO DA ANÁLISE DA 1ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

De acordo com os motivos e conclusões expostos na análise, a 1ª ICE entendeu que a entidade não apresentou justificativas ou medidas suficientes para afastar, em sua totalidade, os apontamentos contidos no primeiro exame da prestação de contas, sendo as seguintes as conclusões obtidas da análise do processo.

3.1.1 - DAS RESSALVAS

- Ressalva das contas do Diretor Presidente da ADAPAR, Sr. Otamir Cesar Martins, quanto ao exercício de 2021, ante a inobservância ao preconizado pelo artigo 16 da Lei Estadual nº 17.187/2012.

3.1.2 - DAS DETERMINAÇÕES

- Determinação no sentido de que a Unidade obedeça estritamente ao estipulado pela Lei Estadual nº 17.187/2012, cessando a realização de plantões sucessivos de 12 x 12.

4 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, após o exame do contraditório das contas da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR** relativas ao exercício financeiro de 2021, realizado por esta Coordenadoria e pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, e à luz dos comentários supra expendidos, conclui-se que a presente prestação de contas pode ser considerada **regular com a ressalva e determinação indicadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2**, do presente processo de prestação de contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PFIC.6NL8.V9WV.LL1R.7

Destaca-se que estas conclusões não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, e por divergências nas informações de caráter declaratório, ressalvadas, ainda, as constatações de procedimentos fiscalizatórios específicos.

É a instrução.

CGE, em 04 de outubro de 2022.

Ato elaborado por: NEIJORGE RIBEIRO DA SILVA – Auditor de Controle Externo
Ato revisado por: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA – Auditor de Controle Externo
De acordo. DIOGO GUEDES RAMINA - Coordenador

Encaminhe-se ao **MPC**.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR PFIC.6NL8.V9WV.LL1R.7

43. 043 - Parecer

PROTOCOLO Nº: **258515/22**
ORIGEM: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
INTERESSADO: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
PARECER: **950/22**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Exercício de 2021. Pela regularidade com ressalva e expedição de determinação, cf. CGE.

Versa o expediente sobre Prestação de Contas da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2021.

A Coordenadoria de Gestão Estadual, em seu primeiro exame, a partir da análise dos aspectos elencados no quadro sumário do escopo e das ocorrências disposto na Instrução n.º 476/22 (peça n.º 30), pugnou pela abertura de contraditório e ampla defesa ao gestor da entidade, para que se manifestasse acerca dos apontamentos formulados no Relatório da 1ª Inspetoria de Controle Externo (peça n.º 29), quais sejam: (i) ausência de solicitação ao Chefe da Casa Civil para excepcionalização, com documentação afeta à realização de despesa, antes da ocorrência de deslocamentos por prazo superior a 40 ou mais diárias intercaladas ao servidor durante o exercício financeiro; e (ii) inobservância ao período de descanso para servidores em Regime de Trabalho em Turnos.

Analisando as justificativas e documentos encaminhados, a Douta Coordenadoria, em sua Instrução n.º 746/22 (peça n.º 42), subsidiada na Instrução n.º 13/22 - 1ICE (peça n.º 41), entendeu como elucidado o questionamento lançado no item (i), pugnando pela conversão em ressalva do apontamento (ii), sugerindo a expedição de determinação para que a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná obedeça estritamente ao estipulado pela Lei n.º 17.187/2012, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12x12 horas.

Partindo da presunção de legitimidade das informações e da análise técnico-contábil empreendida pela douta CGE, ***nada tem a opor*** este Ministério Público às conclusões por ela alcançadas, sendo de se ressaltar, contudo, que a avaliação do presente expediente não exclui a possibilidade de apuração de eventuais irregularidades em procedimentos próprios.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E6FP.MLL9.84VM.3O4N.D

Pela regularidade com ressalva e expedição de determinação é, portanto, o Parecer.

Curitiba, 14 de outubro de 2022.

Assinatura Digital

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

JL

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR E6FP.MLL9.84VM.3O4N.D

44. 044 - Acórdão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 258515/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS
PROCURADOR:
RELATOR: CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

ACÓRDÃO Nº 2884/22 - Tribunal Pleno

Prestação de contas anual da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná. Exercício financeiro de 2021. Pela regularidade com ressalva e determinação.

1. RELATÓRIO

Trata o presente processo de prestação de contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade de OTAMIR CESAR MARTINS.

Em primeira análise (Instrução nº 476/22, peça 30), a Coordenadoria de Gestão Estadual constatou a ausência de elementos essenciais para análise e/ou existência de inconformidades que necessitavam de apresentação de justificativas. Oportunizado o exercício do direito ao contraditório e ampla defesa quanto ao apontado, os Interessados apresentaram suas justificativas e documentações complementares por meio da peça 36 a 39.

Por meio do Despacho nº 115/22 – CGFAMG, peça 40, foram remetidos os autos à 1ª ICE, para análise e manifestação acerca das justificativas apresentadas pelos Dirigentes da Entidade.

Em sua manifestação a 1ª ICE, por meio da Instrução nº 13/22, peça 41, opinou pela regularidade com ressalva e determinação em relação as contas do Diretor-Presidente Otamir Cesar Martins, relativas ao exercício de 2021, em razão da inobservância do período de descanso dos servidores do regime RTT, determinando a cessação da realização de plantões sucessivos de 12 x 12.

Encaminhado o feito à Coordenadoria de Gestão Estadual, essa se manifestou (Instrução nº 746/22 – CGE, peça 42) no sentido de entender estarem regulares as contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR, relativas ao exercício financeiro de 2021, ressalvando, nos termos do art. 16, II, da LC 113/2005, a inobservância do contido no art. 16, da Lei nº 17.187/12 referente ao período de descanso dos servidores do regime RTT e determinando a cessação das realizações de plantões sucessivos de 12 x 12.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HVUQ.A8LA.KPTL.TT2W.D

O Ministério Público de Contas (Parecer 950/22 – 7PC – peça 43) opinou pela regularidade com ressalva da presente prestação de contas, corroborando o posicionamento do Setor Técnico.

2. VOTO

Conforme se observa ao analisar o feito, a presente prestação de contas foi devidamente instruída, tendo sido observado os dispositivos legais, regimentais e normativos que disciplinam a forma de composição e análise das prestações de contas. Contudo, há que se destacar que houve a inobservância do contido no art. 16, da Lei nº 17.187/12, referente ao período de descanso dos servidores do regime RTT, o que resultou plantões sucessivos de 12 x 12 por escassez de pessoal.

Visando esclarecer o apontamento supra, primeiro é preciso contextualizar a situação, pois, o exercício em análise ocorreu durante o enfrentamento da Covid – 19. Nesse sentido, após a abertura do contraditório, a Entidade se manifestou (peça 37) apontando que:

> "Inicialmente cumpre ressaltar que esta Adapar tem por finalidade a promoção da defesa agropecuária e da inspeção sanitária dos produtos de origem animal, a prevenção, o controle e a erradicação de doenças dos animais e de pragas dos vegetais de interesse econômico ou de importância à saúde da população a segurança, a regularidade e a qualidade dos insumos de uso na agricultura e na pecuária.
>
> Neste contexto, por força do Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 4318, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Paraná, se considerou que as atividades e serviços desenvolvidos por esta Adapar como essenciais. Corroboram com este reconhecimento os Decretos Estaduais nº 6983, de 26 de fevereiro de 2021 e 7020, de 5 de março de 2021.
>
> Somamos ainda, que uma das principais exigências dos Organismos Internacionais para a garantia e a manutenção do status sanitário recém conquistado pelo Estado do Paraná é o pleno funcionamento dos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PFTA.
>
> Nesse sentido, temos que desde a criação da Adapar tivemos um número significativo de servidores que se desligaram por motivo de aposentadorias (e outros tantos estão em vias de se aposentarem), perdemos servidores para outras instituições, a exemplo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, além de servidores que se desligaram por outras questões.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HVUQ.A8LA.KPTL.TT2W.D

Buscando equilibrar esta situação, foi realizado concurso público para o provimento de 80 (oitenta) vagas, sendo 30 (trinta) vagas para o cargo de Fiscal de Defesa Agropecuária, na função de Médico Veterinário, e 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária, na função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, por intermédio do Edital nº 21/2020 – SEAP/ADAPAR, de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando as determinações contidas no art. 3° do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, e no art. 1º do Decreto Estadual n° 4.263, de 18 de março de 2020, e as recomendações dos centros e departamentos de saúde no sentido de evitar aglomerações de pessoas, ocorreu o adiamento por tempo indeterminado das provas objetivas que seriam realizadas no dia 10 de maio de 2020, conforme consta do Edital nº 55/2020 – SEAP/ADAPAR, de 03 de abril de 2020.

O Edital nº 40/2021 - SEAP/ADAPAR, de 14 de julho de 2021, estabeleceu a retomada do concurso público para o provimento de vagas em cargo de nível superior e de nível médio do quadro próprio da ADAPAR com a aplicação da prova objetiva para o dia 12 de setembro de 2021.

Findo o processo de seleção, houve a aprovação de 16 (dezesseis) Assistentes de Fiscalização, sendo que apenas 9 (nove) servidores entraram em exercício.

Como complemento à falta de servidores no cumprimento da escala de trabalho 12x36, foi solicitado por meio do protocolado nº 18.324.339-0, autorização Governamental para realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), visando à contratação temporária para o exercício das funções correspondentes ao cargo de Assistente de Fiscalização da Defesa Agropecuária.

Este esclarecimento é importante, pois, a falta de servidores expõe a vulnerabilidade da Defesa Agropecuária e coloca em risco a conquista do Estado do Paraná em maio de 2021 com o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde Animal -OIE, como área livre de febre aftosa sem vacinação e segregação como área livre de peste suína clássica.

Por intermédio do Despacho Governamental (fls.113 – protocolado nº 18.324.339-0), o Chefe do Executivo autorizou a abertura do processo Seletivo Simplificado – PSS, visando a contratação de 34 (trinta e quatro) servidores temporários para o cargo de Assistente de Fiscalização – Função de Técnico de Manejo e Meio Ambiente, que culminou até a presente data com seleção e contratação de 16 servidores.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HVUQ.A8LA.KPTL.TT2W.D

Importante ressaltar que com estas contratações foi possível cessar a realização de plantões 12x12, e restabelecer o estipulado no art. 16, caput e §1º da Lei nº 17.187/2012, ou seja, as escalas de serviços de 12x36, de modo que a causa que gerou a RESSALVA apontada pelo Relatório de Prestação de Contas Anual não mais subsiste".

Como bem destacou a CGE ao analisar a manifestação apresentada pela ADAPAR, mesmo sendo a autarquia ente que desenvolve atividade essencial, não pode se furtar de seguir e observar a legislação de cunho trabalhista. Dessa forma, houve a falha ao desconsiderar a aplicação do contido no art. 16, da Lei Estadual nº 17.187/2012, o qual veda a realização dos trabalhos em turnos quando o quantitativo de funcionários não permite. Contudo, há que se considerar que medidas saneadoras foram tomadas por parte da Entidade, pois, a situação vivenciada era *sui generis* e com a realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado (PSS) foi possível cessar a realização de plantões 12x12, de modo a alcançar o intento de voltar a observar e cumpri a legislação supramencionada.

Assim, analisando os apontamentos, bem como a documentação colacionada aos autos, verifica-se que o Interessado demonstrou haver agido com probidade, mesmo que adotando caminhos formalmente equivocados, porém, podendo ser considerados justificáveis, motivos esses que permitem converter o item em ressalva, com a aposição de determinação para que, caso ainda exista, seja cessada a realização de plantões sucessivos de 12 x 12.

Em face de todo o exposto, voto no sentido de que deve o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

- julgar pela regularidade as contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade de OTAMIR CESAR MARTINS, ressalvando, nos termos do art. 16, II, da LC/PR 113/05, a inobservância do contido no art. 16, da Lei nº 17.187/12 referente ao período de descanso dos servidores do regime RTT;

- expedir determinação para que a ADAPAR obedeça ao estipulado na legislação contida na Lei nº 17.187/12, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12, caso ainda exista alguma situação vigente, devendo informar a esta Corte o cumprimento da determinação supra no prazo de 120 dias;

- determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;

- determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1°, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

VISTOS, relatados e discutidos,

ACORDAM

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HVUQ.A8LA.KPTL.TT2W.D

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, por unanimidade:

I - julgar pela regularidade as contas da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade de OTAMIR CESAR MARTINS, ressalvando, nos termos do art. 16, II, da LC/PR 113/05, a inobservância do contido no art. 16, da Lei nº 17.187/12 referente ao período de descanso dos servidores do regime RTT;

II - expedir determinação para que a ADAPAR obedeça ao estipulado na legislação contida na Lei nº 17.187/12, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12, caso ainda exista alguma situação vigente, devendo informar a esta Corte o cumprimento da determinação supra no prazo de 120 dias;

III - determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;

IV - determinar, posteriormente, adotadas e cumpridas todas as medidas pertinentes, com fulcro no disposto no art. 398, § 1°, do RITCE/PR, o encerramento do presente expediente e seu arquivamento junto à Diretoria de Protocolo.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, IVENS ZSCHOERPER LINHARES e MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Plenário Virtual, 10 de novembro de 2022 – Sessão Virtual nº 16.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR HVUQ.A8LA.KPTL.TT2W.D

45. 045 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 258515/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2884/2022 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2877, do dia 23/11/2022, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 24/11/2022

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9U46.GGLA.UPUU.571I.2

46. 046 - Ciência de Decisão

PROCESSO Nº:	258515/22
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO:	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS
PARECER:	242/22

CIÊNCIA DE DECISÃO

Ciente do teor do r. Acórdão n.º 2884/22 - Tribunal Pleno.

Curitiba, 24 de novembro de 2022.

- Assinatura Digital -

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBF9.VO4T

47. 047 - Certidão de trânsito em julgado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº:	258515/22
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE:	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO:	OTAMIR CESAR MARTINS, AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
RELATOR:	CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1413/22 - STP

Certifico que o Acórdão nº 2884/2022, do Tribunal Pleno (peça nº 44), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2877, do dia 23/11/2022, e transitou em julgado em 16/12/2022[2].

STP, em 16 de dezembro de 2022.

IZABEL CRISTINA SOLIS CORRALES - Assessor Executivo de Conselheiro

Secretaria do Tribunal Pleno

matrícula nº 52.371-2

[1] Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

[2] Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBF9.Z2QR

48. 048 - Informação

INFORMAÇÃO Nº : 4745/22
PROCESSO Nº : 258515/22
ORIGEM : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO : OTAMIR CESAR MARTINS, AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Em atendimento à decisão contida no Acórdão nº 2884/2 - STP (peça 44), e ao contido no art. 175-L, I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, efetuamos os seguintes registros:

RESSALVAS:

Entidade	Descrição
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	inobservância do contido no art. 16, da Lei nº 17.187/12 referente ao período de descanso dos servidores do regime RTT

DETERMINAÇÕES:

Entidade	Descrição	Prazo para cumprimento
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA	II - expedir determinação para que a ADAPAR obedeça ao estipulado na legislação contida na Lei nº 17.187/12, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12, caso ainda exista alguma situação vigente,	15/06/2023

Nos termos do art. 383, II, e 388 do Regimento Interno desta Casa, a ciência dos registros acima ocorreu quando da publicação da decisão no periódico Diário Eletrônico do Tribunal de Contas – DETC-PR nº 2877, do dia 23/11/2022.

Mantenha-se na CMEX para acompanhamento nos termos do art. 175-L do Regimento Interno.

É a informação.

CMEX, 16 de dezembro de 2022.

-assinaturas digitais-
Ato elaborado por: CARLOS EUGENIO DE MEDEIROS D´AMICO
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

De acordo: JEFERSON SILVEIRA

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBF9.Z572

Coordenador de Monitoramento e Execuções

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBF9.Z572

49. 049 - Despacho

PROCESSO Nº : 258515/22
ORIGEM : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº : 425/23-DPD/CMEX

À Diretoria de Protocolo para redistribuição.

Após, ao Gabinete do Relator, para deliberar sobre o encaminhamento à Diretoria de Protocolo para intimação da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, tendo em vista o **decurso do prazo em 15/06/2023** para comprovação do cumprimento da Determinação exarada no Acórdão nº 2884/22 – STP (peça 44).

CMEX, 19 de junho de 2023

-assinatura digital-
LEANDRO SUDRÉ
Coordenador de Monitoramento e Execuções

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.T15V

50. 050 - Termo de Redistribuição

Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria de Protocolo

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO Nº 1057/23

Processo nº : 258515/22

Data e hora da redistribuição : 26/06/2023 19:09:00

Assunto : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Interessado : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS

Exercício : 2021

Modalidade de redistribuição : redistribuição conforme disposto no art. 338-A, inciso III, do Regimento Interno.

Relator : Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO

Impedimentos :

DP, em 26/06/2023

Paulo Sérgio Moura Santos - Diretor

Matr. 51.560-4

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.UGYN

51. 051 - Despacho

PROCESSO N.º: 258515/22

ORIGEM: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

INTERESSADOS: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS

PROCURADORES:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO N.º: 860/23

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Protocolo a fim de que proceda, por meio eletrônico, à intimação da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, demonstre o cumprimento da determinação fixada no item II do Acórdão n.º 2884/22 – Tribunal Pleno[1] (peça 44).

Curitiba, 27 de junho de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro

[1] II - expedir determinação para que a ADAPAR obedeça ao estipulado na legislação contida na Lei nº 17.187/12, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12, caso ainda exista alguma situação vigente, devendo informar a esta Corte o cumprimento da determinação supra no prazo de 120 dias;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.UM26

52. 052 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 258515/22**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Gestor atual	**- OTAMIR CESAR MARTINS**
Gestor das Contas	**- OTAMIR CESAR MARTINS**
Interessado	**- AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Interessado	**- OTAMIR CESAR MARTINS**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 3492/2023, referente ao Despacho Processual Diverso nº 860/2023, foi disponibilizada no dia 29/06/2023, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**.

Diretoria de Protocolo, em 29/06/2023

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

53. 053 - Certificação de Leitura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 258515/22
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:
Entidade: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Gestor atual: **OTAMIR CESAR MARTINS**
Gestor das Contas: **OTAMIR CESAR MARTINS**
Interessado: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Interessado: **OTAMIR CESAR MARTINS**

Comunicação Eletrônica nº: 113592
Destinatário da Comunicação: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

Data da Ciência: 04/07/2023

54. 054 - Recibo de Petição Intermediária - 461918-23, de 07-07-23

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 461918/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **258515/22**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (OF 165_2023 GAB)

PETICIONÁRIO: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, CNPJ 15.496.101/0001-72, através do(a) Representante Legal OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87**
Email: **otamir@adapar.pr.gov.br**
Telefone: **33134013**

Curitiba, 07 de julho de 2023 12:00:58

55. 055 - Petição (OF 165_2023 GAB)

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12
Mov. 8

Ofício nº 165/2023 Curitiba, 7 de julho de 2023.

Prezado Senhor,

Fazendo referência ao processo nº 258515/2022, relativo a Prestação de Contas Anual desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, exercício financeiro de 2021 e em atendimento ao Despacho nº 860/2023, do Gabinete do exmo. Conselheiro Fabio Camargo, que solicita a demonstração do cumprimento da determinação contida no item II do Acórdão nº 2884/2022 do Tribunal Pleno, informamos que no âmbito desta autarquia cessou definitivamente a escala de plantões sucessivos de 12x12, restabelecendo o estipulado no art. 22 da Lei nº 21.112/2022[1], com atuação ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas, com escala de trabalho de 12x36.

Para melhor ilustrar a jornada de trabalho de nossos servidores junto aos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PTFA, exemplificamos conforme gráfico abaixo o total de horas trabalhadas partindo do deslocamento inicial (unidade de lotação do servidor) até o seu retorno.

Descolamento inicial	Horário PFTA	Deslocamento Final
zero	**12h**	zero
0,5h	**11h**	0,5h
1,0h	**10h**	1,0h
1,5	**9h**	1,5h

Exmo. Conselheiro
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
NESTA

[1] **Art. 22.** Será adotado o RTT para as atividades com atuação ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas, com escala de trabalho de doze horas por 36 (trinta e seis) horas de descanso.

Inserido ao protocolo **20.706.292-8** por: **Josimeri Peples** em: 07/07/2023 11:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **90b58f4e2f4d0c4374ab6e8d149edce1**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 13
Mov. 8

Adstritos ao exposto, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

OTAMIR CESAR MARTINS
Diretor Presidente

Inserido ao protocolo **20.706.292-8** por: **Josimeri Peples** em: 07/07/2023 11:37. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **90b58f4e2f4d0c4374ab6e8d149edce1**.

56. 056 - Despacho

PROCESSO Nº : 258515/22
ORIGEM : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
DESPACHO Nº : 475/23-DPD/CMEX

Considerando a disposição do art. 175-L, XV1, com redação atualizada pela Resolução nº 91/2022, de 13 de janeiro de 2022, do art. 157, III2, ambos do Regimento Interno, e da Portaria nº 380/23, bem como a juntada de documentos pela AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA (peças 54/55), entidade estadual, sigam os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Relator FÁBIO DE SOUZA CAMARGO, sugerindo a remessa do feito à 1ª Inspetoria de Controle Externo para instrução quanto ao cumprimento das determinações expedidas.

CMEX, 10 de julho de 2023

-assinatura digital-
LEANDRO SUDRÉ
Coordenador de Monitoramento e Execuções

eng

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.WWYX

57. 057 - Despacho

PROCESSO N.º: 258515/22

ORIGEM: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

INTERESSADOS: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS

PROCURADORES:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO N.º: 978/23

Tendo em vista o Despacho n.º 475/23- CMEX (peça 56), pela Coordenadoria de Monitoramento e Execuções, encaminhe-se os autos à 1ª Inspetoria de Controle Externo para instrução quanto ao cumprimento das determinações expedidas e, após ao Ministério Público de Contas para considerações.

Curitiba, 13 de julho de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFA.Y1LT

58. 058 - Instrução

PROCESSO N º: 258515/22
ORIGEM : AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INSTRUÇÃO: 10/23

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual, exercício 2021, do Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPAR, Sr. Otamir Cesar Martins.

Consubstanciado pelo Acórdão nº 2884/2022 (peça 44), o Tribunal Pleno desta Casa de Contas julgou pela regularidade, as contas da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade de Otamir Cesar Martins, ressalvando, nos termos do art. 16, II, da LC/PR 113/05, a inobservância do contido no art. 16, da Lei nº 17.187/12 referente ao período de descanso dos servidores do regime RTT;

Em face das ressalvas, expediu-se as seguintes Determinações:

- Determinação para que a ADAPAR obedeça ao estipulado na legislação contida na Lei nº 17.187/12, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12, caso ainda exista alguma situação vigente, devendo informar a esta Corte o cumprimento da determinação supra no prazo de 120 dias;

- Determinação para que após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;

O respectivo Acórdão transitou em julgado, conforme Certidão nº 1413/2022-STP (peça 47), em 16 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.37NO

Por conseguinte, a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX) face a juntada de documentos pela ADAPAR (peça 55) sugeriu a remessa do feito à 1ª Inspetoria de Controle Externo (peça 56).

Ato contínuo, em atenção ao Despacho n.º 978/2023, do Gabinete do Exmo. Conselheiro Fabio de Souza Camargo (peça 57), o processo foi encaminhado a esta 1ª ICE para instrução quanto ao cumprimento das Determinações expedidas.

É o que se passa a fazer.

2. DA ANÁLISE

Quanto à Determinação para que a ADAPAR obedeça ao estipulado na legislação contida na Lei nº 17.187/12, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12, caso ainda exista alguma situação vigente, devendo informar a esta Corte o cumprimento da determinação supra no prazo de 120 dias, a Entidade justificou:

> Fazendo referência ao processo nº 258515/2022, relativo a Prestação de Contas Anual desta Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, exercício financeiro de 2021 e em atendimento ao Despacho nº 860/2023, do Gabinete do exmo. Conselheiro Fabio Camargo, que solicita a demonstração do cumprimento da determinação contida no item II do Acórdão nº 2884/2022 do Tribunal Pleno, informamos que no âmbito desta autarquia cessou definitivamente a escala de plantões sucessivos de 12x12, restabelecendo o estipulado no art. 22 da Lei nº 21.112/20221, com atuação ininterrupta de 24 (vinte e quatro) horas, com escala de trabalho de 12x36.
>
> Para melhor ilustrar a jornada de trabalho de nossos servidores junto aos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PTFA, exemplificamos conforme gráfico abaixo o total de horas trabalhadas partindo do deslocamento inicial (unidade de lotação do servidor) até o seu retorno.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.37NO

Descolamento inicial	Horário PFTA	Deslocamento Final
zero	**12h**	zero
0,5h	**11h**	0,5h
1,0h	**10h**	1,0h
1,5	**9h**	1,5h

A Entidade ratifica que cessou de forma definitiva a realização de plantões sucessivos 12X12, obedecendo ao preconizado pela legislação aplicável. No entanto, não anexou documentos comprobatórios, tais como: Relação do pessoal que se encontra trabalhando no regime de plantão, ateste de frequência atual desses servidores, bem como de comprovantes da realização de atividades de controle quanto ao seu cumprimento.

Não obstante, a equipe da 1ª ICE, pesquisou no sistema Central de Viajens e solicitou à ADAPAR a frequência de servidores, selecionados por meio de amostragem sistemática.

Constatou-se, pois, existência de servidor em plantão sucessivo, bem como, pagamentos de diárias para servidor em atuação em Posto de Fiscalização de Trânsito Agropecuário com ausência de registros de ponto, conforme evidenciado abaixo:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.37NO

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
Folha de Frequência
ADAPAR Sistema de Registro de Ponto Eletrônico - SPE

Julho / 2023

Servidor: ELCIO MIGUEL DE DEUS — **CPF: 06773864941**
Setor: Ulsa de São Mateus do Sul - ULSA SAO MAT SUL — **Cidade: São Mateus do Sul**

Dia	Manhã				Tarde				Horas Trabalhadas
	Entrada	Justificativa	Saída	Justificativa	Entrada	Justificativa	Saída	Justificativa	
01/7/2023 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	Total Horas Semana:	**00:00**
02/7/2023 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03/7/2023 - Seg	07:58	-	12:01	-	13:20	-	17:30	-	08:13
04/7/2023 - Ter	08:06	-	--:--	ME ESQUECI DE REGISTRAR SAI 12:30	13:19	-	17:33	-	04:14
05/7/2023 - Qua	07:58	-	12:03	-	13:25	-	17:30	-	08:10
06/7/2023 - Qui	08:01	-	12:00	-	13:25	-	17:30	-	08:04
07/7/2023 - Sex	08:00	-	12:00	-	13:20	-	17:33	-	08:13
08/7/2023 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	Total Horas Semana:	**36:54**
09/7/2023 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10/7/2023 - Seg	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
11/7/2023 - Ter	--:--	ESQUECI DE REGISTRAR	--:--	ESQUECI DE REGISTRAR SAI AS 12:00 HORAS	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
12/7/2023 - Qua	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13/7/2023 - Qui	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
14/7/2023 - Sex	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	--:--	PLANTÃO PFTA	-
15/7/2023 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	Total Horas Semana:	**00:00**
16/7/2023 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17/7/2023 - Seg	07:59	-	12:01	-	13:27	-	17:30	-	08:05
18/7/2023 - Ter	07:57	-	12:00	-	13:19	-	17:35	-	08:19
19/7/2023 - Qua	07:59	-	12:00	-	13:24	-	17:30	-	08:07
20/7/2023 - Qui	08:06	-	12:00	-	13:30	-	17:30	-	07:54
21/7/2023 - Sex	08:05	-	--:--	TRABALHO DE CAMPO	--:--	TRABALHO DE CAMPO	17:25	-	00:00
22/7/2023 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23/7/2023 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
24/7/2023 - Seg	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25/7/2023 - Ter	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26/7/2023 - Qua	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27/7/2023 - Qui	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28/7/2023 - Sex	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29/7/2023 - Sab	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30/7/2023 - Dom	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31/7/2023 - Seg	-	-	-	-	-	-	-	-	-
								Total Horas Semana:	32:33
								Total:	69:27

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.37NO

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Solicitação de Viagem - Nacional do Servidor/ Funcionário

Número: 2177444/1

Solicitante

Órgão Solicitante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: WILLIAM CASEKER WEISS — Data/Hora: 17/07/2023 09:45
Situação Solicitação: Em Prestação De Contas — Situação Pedido: Aprovado

Viajante

Órgão Viajante: ADAPAR - CURITIBA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Nome: WILLIAM CASEKER WEISS — **RG: [redacted]6950-PR**
Cargo: ASSISTENTE DE FISCAL DA DEFESA AGROPECUÁRIA — Órgão: ADAPAR
Chefia imediata: ELAINE MARCONDES CARNEIRO

Planejamento da Viagem

Tipo: DILIGÊNCIAS
Período do evento: 18/07/2023 14:00 a 23/07/2023 23:00
Nome: Conferência de cargas
Descrição: Conferência de cargas em posto de fiscalização de divisa de Estado, Paraná com São Paulo.
Veiculo a ser utilizado no trabalho Eco Sport ARP 1750.
Local: Campina Grande do Sul.
Telefone: 36222977

Roteiro

Saída		Chegada		Meio de Transporte
Cidade	Data/Hora	Cidade	Data/Hora	
Lapa/PR	18/07/2023 10:00:00	Campina Grande do Sul/PR	18/07/2023 14:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA
Campina Grande do Sul/PR	23/07/2023 23:00:00	Lapa/PR	24/07/2023 02:00:00	MEIO TRANSP. RODOVIÁRIO VEÍCULO LEVE OFICIAL SEM MOTORISTA

Informações Adicionais

null

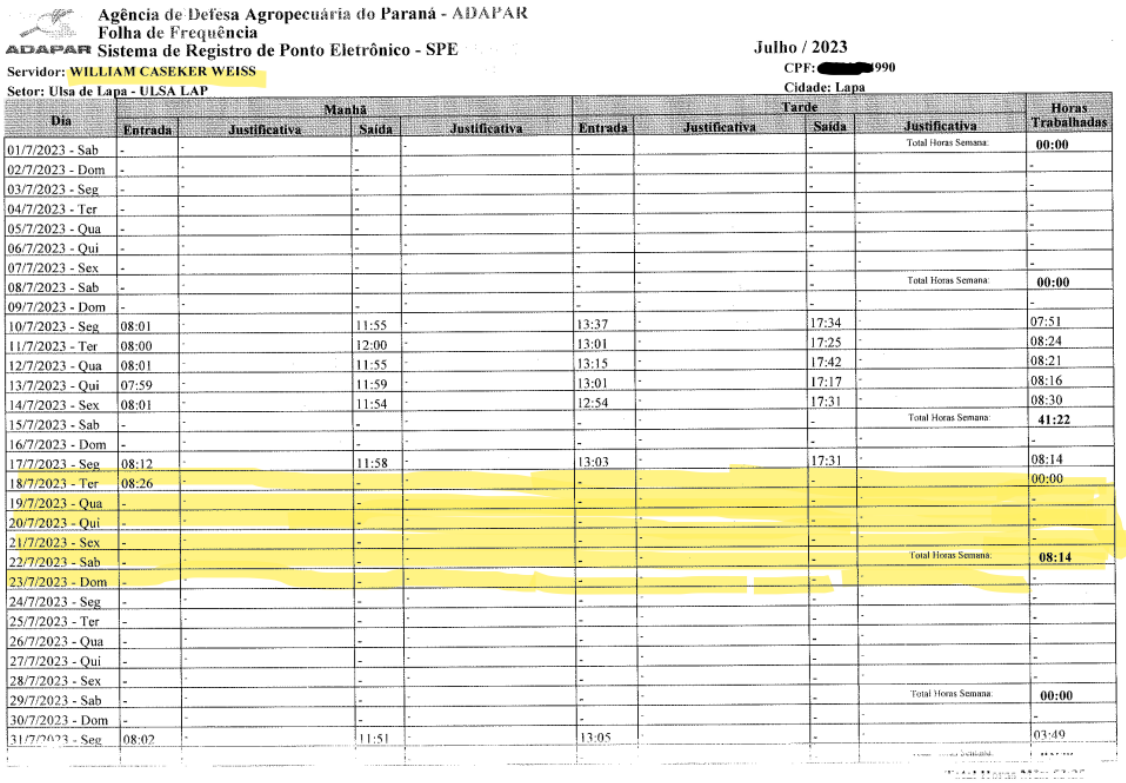
Trecho	Grupo	Período	Dias	Hosped.		Aliment.		Hosped.	Aliment.	Diária
			Horas	Condições	%	Condições	%			
1	Demais Municípios	18/07/2023 10:00:00 a 24/07/2023 02:00:00	5	Com hospedagem 5 dia(s)	70.00	Com alimentação 5 dia(s)	30.00	1.171,80	502,20	1.674,00
			16:00	Com hospedagem	70.00	Com alimentação	30.00			
TOTAL								1.171,80	502,20	1.674,00

Cartões para Pagamento das Despesas

Órgão	Nº Cartão	Titular Cartão	Validade
ADAPAR - CURITIBA	4674819004986956	WILLIAM CASEKER WEISS	30/11/2027

Observações

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.37NO



Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
Folha de Frequência
ADAPAR Sistema de Registro de Ponto Eletrônico - SPE

Julho / 2023

Servidor: WILLIAM CASEKER WEISS
CPF: [redacted]990
Setor: Ulsa de Lapa - ULSA LAP
Cidade: Lapa

Dia	Manhã				Tarde				Horas Trabalhadas
	Entrada	Justificativa	Saída	Justificativa	Entrada	Justificativa	Saída	Justificativa	
01/7/2023 - Sab	-		-		-		-	Total Horas Semana:	00:00
02/7/2023 - Dom	-		-		-		-		-
03/7/2023 - Seg	-		-		-		-		-
04/7/2023 - Ter	-		-		-		-		-
05/7/2023 - Qua	-		-		-		-		-
06/7/2023 - Qui	-		-		-		-		-
07/7/2023 - Sex	-		-		-		-		-
08/7/2023 - Sab	-		-		-		-	Total Horas Semana:	00:00
09/7/2023 - Dom	-		-		-		-		-
10/7/2023 - Seg	08:01		11:55		13:37		17:34		07:51
11/7/2023 - Ter	08:00		12:00		13:01		17:25		08:24
12/7/2023 - Qua	08:01		11:55		13:15		17:42		08:21
13/7/2023 - Qui	07:59		11:59		13:01		17:17		08:16
14/7/2023 - Sex	08:01		11:54		12:54		17:31		08:30
15/7/2023 - Sab	-		-		-		-	Total Horas Semana:	41:22
16/7/2023 - Dom	-		-		-		-		-
17/7/2023 - Seg	08:12		11:58		13:03		17:31		08:14
18/7/2023 - Ter	08:26		-		-		-		00:00
19/7/2023 - Qua	-		-		-		-		-
20/7/2023 - Qui	-		-		-		-		-
21/7/2023 - Sex	-		-		-		-		-
22/7/2023 - Sab	-		-		-		-	Total Horas Semana:	08:14
23/7/2023 - Dom	-		-		-		-		-
24/7/2023 - Seg	-		-		-		-		-
25/7/2023 - Ter	-		-		-		-		-
26/7/2023 - Qua	-		-		-		-		-
27/7/2023 - Qui	-		-		-		-		-
28/7/2023 - Sex	-		-		-		-		-
29/7/2023 - Sab	-		-		-		-	Total Horas Semana:	00:00
30/7/2023 - Dom	-		-		-		-		-
31/7/2023 - Seg	08:02		11:51		13:05		-		03:49

Sendo assim, considera-se que a autarquia não está cumprindo plenamente a Determinação expedida.

3. CONCLUSÃO

Portanto, considerando o exposto na fundamentação, esta 1ª Inspetoria de Controle Externo entende que a Determinação proferida pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, consubstanciada pelo Acórdão nº 2884/2022, não fora atendida plenamente pelos responsáveis legais da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

Ato contínuo, nos termos do Despacho 978/23 (peça 57) encaminham-se os autos processuais ao Ministério Público de Contas para considerações.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.37NO

1ª Inspetoria de Controle Externo, 1 de agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
Paulo André Aragão Brito
Auditor de Controle Externo

Assinado Digitalmente
Patrik Donizetti R. Silva
Gerente de Fiscalização

Assinado Digitalmente
Luciane Maria Gonçalves Franco
Inspetora

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.37NO

59. 059 - Parecer

PROTOCOLO Nº: **258515/22**
ORIGEM: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
INTERESSADO: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
PARECER: **684/23**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. 2021. Cumprimento de decisão. Pela intimação da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, para manifestação.

Diante da demonstração realizada pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, em sua Instrução n.º 10/23, de que a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná não cessou completamente a realização de plantões sucessivos 12x12 horas, e da existência de pagamento de diária a servidor em atuação em Posto de Fiscalização de Trânsito Agropecuário com ausência de registro de ponto, em desatendimento à determinação imposta pelo item II do v. Acórdão n.º 2884/22 - Tribunal Pleno, pugna este Ministério Público pela intimação da entidade, na pessoa de seu gestor, Sr. Otamir Cesar Martins, para que comprove o cumprimento da obrigação imposta, alertando-o sobre a possibilidade de penalização pessoal no caso de descumprimento da decisão.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

Assinatura Digital

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.7Q3G

60. 060 - Despacho

PROCESSO N.º: 258515/22

ORIGEM: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

INTERESSADOS: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS

PROCURADORES:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO N.º: 1260/23

Retornam os autos do Ministério Público de Contas que, por intermédio do Parecer n°. 684/23 – 7PC, peça 59, pugnou por diligência à origem em virtude de desatendimento à determinação imposta pelo item II do Acórdão n°. 2884/22 – TP, consoante disposto na Instrução n°. 10/23 – 1ICE, peça 58.

Considerando as inconsistências identificadas no âmbito da Prestação de Contas Anual, exercício 2021, da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR, de responsabilidade de Otamir Cesar Martins, o Tribunal Pleno impôs (peça 44, fl. 5):

> *- Determinação para que a ADAPAR obedeça ao estipulado na legislação contida na Lei nº 17.187/12, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12, caso ainda exista alguma situação vigente, devendo informar a esta Corte o cumprimento da determinação supra no prazo de 120 dias;*

Ante o teor da análise técnica realizada pela 1ª Inspetoria de Controle Externo, Instrução n°. 10/23 – 1ICE, peça 58, acolho a recomendação ministerial contida no Parecer n°. 684/23 – 7PC, peça 59, e **remeto os autos à Diretoria de Protocolo** para intimação do Gestor da ADAPAR, Otamir Cesar Martins, para que demonstre o integral cumprimento da determinação imposta no item II do Acórdão n°. 2884/22 – TP, peça 44, no prazo regimental de 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Curitiba, 28 de agosto de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.8SKY

61. 061 - Certidão de Comunicação Processual Eletrônica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Diretoria de Protocolo

PROCESSO Nº	**- 258515/22**
ASSUNTO	**- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
Entidade	**- AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Gestor atual	**- OTAMIR CESAR MARTINS**
Gestor das Contas	**- OTAMIR CESAR MARTINS**
Interessado	**- AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Interessado	**- OTAMIR CESAR MARTINS**

CERTIDÃO DE COMUNICAÇÃO PROCESSUAL ELETRÔNICA

Certifico que a comunicação eletrônica nº 4877/2023, referente ao Despacho Processual Diverso nº 1260/2023, foi disponibilizada no dia 31/08/2023, com prazo de resposta inicial de 15 dias, tendo sido intimado(s) ao Sr. **OTAMIR CESAR MARTINS**.

Diretoria de Protocolo, em 31/08/2023

Documento assinado digitalmente

ARLEI DE FREITAS

TÉCNICO DE CONTROLE - matricula nº 506133

62. 062 - Certificação de Leitura

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

INFORMAÇÃO ELETRÔNICA AUTOMÁTICA

(art. 386, § 2º, incisos I e II do Regimento Interno do Tribunal)

Registramos, nesta data, que o destinatário da comunicação eletrônica abaixo identificada tomou ciência do teor e dos prazos regimentais da comunicação, mediante consulta ao serviço de peticionamento eletrônico e-Contas:

PROCESSO Nº: 258515/22
ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Sujeitos do Processo:
Entidade: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Gestor atual: **OTAMIR CESAR MARTINS**
Gestor das Contas: **OTAMIR CESAR MARTINS**
Interessado: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
Interessado: **OTAMIR CESAR MARTINS**

Comunicação Eletrônica nº: 115099
Destinatário da Comunicação: OTAMIR CESAR MARTINS

Data da Ciência: 31/08/2023

63. 063 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 258515/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1260/2023 – Gabinete Conselheiro Fábio de Souza Camargo, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3056, do dia 01/09/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 04/09/2023

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR H9KS.PLM4.IUZE.B9M

64. 064 - Recibo de Petição Intermediária - 606487-23, de 12-09-23

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 606487/23

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: **258515/22**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

Tipo de petição: **RESPONDER CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (284 TCE)

PETICIONÁRIO: **OTAMIR CESAR MARTINS, CPF 171.633.829-87, em seu próprio nome.**
Email: **otamir@adapar.pr.gov.br**
Telefone: **33134013**

Curitiba, 12 de setembro de 2023 09:11:22

65. 065 - Petição (284 TCE)

Ofício n° 284/2023-GAB Curitiba, 06 de setembro de 2023.

Prezado Senhor,

Em atendimento ao Vosso Despacho nº 1260/23, relativo ao Processo 258515/22, que versa acerca da carga horária, regime e jornada de trabalho dos servidores que prestam serviços nos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PTFA, informamos que esta Agência cumpre o disposto na Lei 17.187/2012, em seus artigos 21 e 22, incisos I ao VI, adotando o Regime de Trabalho em Turnos - RTT para as atividades com atuação ininterrupta de 24 horas, com escala de trabalho de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso.

Informamos ainda, que foi encaminhada determinação a todos os Gerentes Regionais, quanto a obrigatoriedade do disposto na referida legislação, conforme se depreende da mensagem abaixo:

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Allan Gabriel Campos Pimentel" <allanpimentel@adapar.pr.gov.br>
Data: 04/11/2022 15:36
Assunto: Horário PFTA - Orientações GTRA
Para: "Elaine Marcondes Carneiro" <elainecarneiro@adapar.pr.gov.br>, "Priscila Cavalheiro Marcenovicz" <priscila.marcenovicz@adapar.pr.gov.br>, "Osny Kaseker" <osnyk@adapar.pr.gov.br>, "Pedro Castro Tondo" <pedrotondo@adapar.pr.gov.br>, "Ellis Cristina Picinini" <ellispicinini@adapar.pr.gov.br>, "Antonio Carlos Dezaneti" <antoniodezaneti@adapar.pr.gov.br>, "Alisson Santos Barroso" <alisson.barroso@adapar.pr.gov.br>, "Roberto Carlos Machado" <rcm@adapar.pr.gov.br>, "Ana Paula Moser" <amoser@adapar.pr.gov.br>, "Marcelo Takeo Matsubara" <marcelomatsubara@adapar.pr.gov.br>, "Paulo G Paiva" <ppaiva@adapar.pr.gov.br>, "Mario Roberto Ferri" <mferri@adapar.pr.gov.br>, "Elio Ricardo Creddo" <eliocreddo@adapar.pr.gov.br>
Com Cópia: "Adalberto Luiz Valiati" <avaliati@adapar.pr.gov.br>, "Manoel Luiz de Azevedo" <mlazevedo@adapar.pr.gov.br>, "Rafael Goncalves Dias" <rafaeldias@seab.pr.gov.br>

Prezados Gerentes Regionais

Com relação a determinação abaixo cabe os seguintes esclarecimentos técnicos:

- Os PFTAs não poderão ser fechados para o cumprimento das determinações;

- Poderão ocorrer sombreamentos parciais de escala de servidores com a finalidade do cumprimento das 12 horas , incluindo deslocamentos (conforme os exemplos em anexo) podendo haver a necessidade de mais de 3 servidores para o atendimento diário do PFTA.

- As alterações determinadas pela diretoria deverão ser implantadas a partir da próxima programação de escalas mensal;

- Poderão ser incluídos servidores lotados em outras ULSA para o atendimento em PFTAs , desde que atenda o regime de trabalho em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de folga ;

- As dúvidas administrativas de como implantar as escalas e as particularidades de cada PFTA deverão ser solucionadas junto a DAF e a GRH.

Exmo. Conselheiro
FABIO DE SOUZA CAMARGO
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
NESTA

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 07/09/2023 17:21. Inserido ao protocolo **20.706.292-8** por: **Josimeri Peples** em: 06/09/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **514cfee72c28486cc199c5efc3a9518f**.

Outrossim, no que concerne aos servidores apontados na Instrução nº 10/23 da 1ª Inspetoria de Controle Externo, esclarecemos o que segue:

1. Em relação ao apontado em face do servidor Elcio Miguel de Deus, que presta serviços junto ao Posto de Fiscalização de Trânsito Agropecuário - PFTA de São Mateus do Sul, esclarecemos que no referido posto não há escalas de 12X36 e sim atividades de 8 horas diárias, conforme declaração do próprio servidor:

Eu Elcio miguel de Deus, portador do CPF:067.738.649.41, RG: 93738373 declaro para os devidos fins, que desde o dia 19/01/2023, o horário que trabalho nos dias de plantões no Posto de Fiscalização do Transito Agropecuário de são mateus do sul é das 08:00 12:00 e das 13:30 as 17:30 conforme ordens repassadas pelo Gerente Regional Osny Kaseker.

ELCIO MIGUEL DE DEUS
Assistente de Fiscalização
da Defesa Agropecuária
ADAPAR/ULSA - São Mateus do Sul

ELCIO MIGUEL DE DEUS
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO
ULSA de São Mateus do Sul

Quanto a citação de pagamentos de diária para servidor em atuação em PFTA com ausência de registros de ponto (folha 3 da Instrução 10/23-1ICE), esclarecemos que o servidor em questão estava de atestado médico (12/07/2023), todavia não houve saque desta diária, conforme se verifica da Prestação de Contas 2173370 e extrato do cartão BB:

Prestação de Contas - Trabalho de Campo
Número: 2173370

Órgão Solicitante: ADAPAR - UNIAO DA VITORIA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	
Solicitante: ELCIO MIGUEL DE DEUS	Data/Hora: 17/07/2023 11:41
Situação: Aprovada	Tipo Prestação: Roteiro Reduzido

Viajante

Nome: ELCIO MIGUEL DE DEUS	**Rg: 93738373 - PR**

Veículo do Órgão/ DETO

Data	Saída		Chegada	
	Local	Odômetro	Local	Odômetro
13/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97874	Três Barras/SANTA CATARINA	97905
10/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97786	São Mateus do Sul/PARANA	97817
13/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97905	São Mateus do Sul/PARANA	97935
11/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97846	São Mateus do Sul/PARANA	97874
14/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97935	Três Barras/SANTA CATARINA	97966
11/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97817	Três Barras/SANTA CATARINA	97846
14/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97966	São Mateus do Sul/PARANA	97997
10/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97755	Três Barras/SANTA CATARINA	97786

Despesas sem Comprovação

Despesa	Data	Valor (R$)	Forma Pagamento
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	17/07/2023	125,25	

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 07/09/2023 17:21. Inserido ao protocolo **20.706.292-8** por: **Josimeri Peples** em: 06/09/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **514cfee72c28486cc199c5efc3a9518f**.

GOVERNO

Cartão - Dados do portador

G3311909223634420
19/07/2023 09:38

Razão social	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR
CNPJ	15496101000172
Centro de Custo	3.391.100 - ADAPAR SEDE
Unidade de faturamento	ELCIO DEUS
Portador	ELCIO MIGUEL DE DEUS
Limite portador R$	210
Limite disponível R$	84,75
Limite parcelado R$	0
Limite parcelado disponível R$	0
Permissão saque	S
Permissão compra parcelada	N
Permissão uso no exterior	N
Permissão compra internet / telefone	S
Valor máximo por transação em R$	210
Valor máximo internet / telefone em R$	210
Valor máximo exterior em R$	0

2. Em relação ao servidor Willian Caseker Weis, que presta serviços junto ao Posto de Fiscalização de Trânsito Agropecuário - PFTA de Campina Grande do Sul, esclarecemos que o referido servidor estava escalado para realizar o plantão de 12x36 na semana dos dias 18 a 23 de julho. Todavia, devido a licença média de outro servidor, o referido servidor acabou por cumprir a escala do dia 18 no regime 12x36 e nos dias 20, 21, 22 e 23, realizou turnos de 8h diárias, conforme escala alterada pela chefia imediata:

POSTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

ESCALA DE TRABALHO DO MÊS DE: JULHO/2023

Jornada de Trabalho 12hx36h **Serviço Extraordinário Plantão de 12h** **Intervalo alimentação 30 min. Refeição**

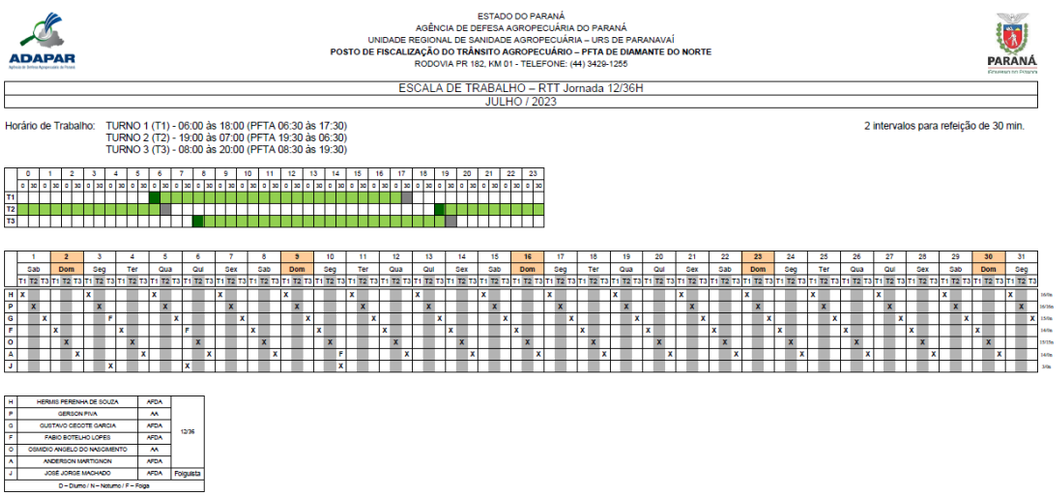
D1 06:30h as 18:30h
D2 12:30h as 00:30h
N 21:30h as 09:30h

Cód.	Nome do Funcionário	Dia do Mês																																			Total	
		01			02			03			04			05			06			07			08			09			10			11			12			13			14			15			16			17			18			19			20			21			22			23			24			25			26			27			28			29			30			31			D	N
		D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N		
D1	TÂNIA M. R. DE MELLO	X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			16	
D2	GEOVANE A. BOBATO	X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			10	
N	FERNANDO GURSKI		X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X				16
D1	CRISTIANE AP. GAIDESKI		X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			X			15	
D2	M. FILLIPPI CHISTE		X			X			X																		

Destacamos que as escalas são encaminhadas sempre no final dos meses como uma previsão de trabalho sendo comum acontecer ajustes e imprevistos durante o período.

Em relação aos demais apontamentos formulados pela Inspetoria, cabe esclarecer ainda, a dificuldade, nos PFTAs, em registrar os horários de entrada e saída, uma vez que nestes locais não há rede corporativa. Todavia, estamos buscando soluções para deixar essas informações o mais transparente possível.

Por fim, no intuito de demonstrar que esta autarquia não descumpre o estabelecido na Lei 17.187/2012, tendo orientado todos os responsáveis pelas escalas, quanto aos horários a serem cumpridos, compartilhamos 3 escalas recebidas de forma aleatória, da Gerência de Trânsito Agropecuário responsável pelos PFTA's:



ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
UNIDADE REGIONAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – URS DE PARANAVAÍ
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO – PFTA DE DIAMANTE DO NORTE
RODOVIA PR 182, KM 01 - TELEFONE: (44) 3429-1255

ESCALA DE TRABALHO – RTT Jornada 12/36H
JULHO / 2023

Horário de Trabalho: TURNO 1 (T1) - 06:00 às 18:00 (PFTA 06:30 às 17:30)
TURNO 2 (T2) - 19:00 às 07:00 (PFTA 19:30 às 06:30)
TURNO 3 (T3) - 08:00 às 20:00 (PFTA 08:30 às 19:30)

2 intervalos para refeição de 30 min.

H	HERMIS PERENHA DE SOUZA	AFDA
P	GERSON PIVA	AA
G	GUSTAVO CEGOTE GARGIA	AFDA
F	FABIO BOTELHO LOPES	AFDA
O	OSMIDIO ANGELO DO NASCIMENTO	AA
A	ANDERSON MARTONON	AFDA
J	JOSE JORGE MACHADO	AFDA

12/36
Folguista
D – Diurno / N – Noturno / F – Folga

ESTADO DO PARANA
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
UNIDADE REGIONAL DE TOLEDO

POSTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO DE GUAÍRA

ESCALA DE TRABALHO DO MÊS DE: JULHO/2023

Jornada de Trabalho 12h x 36h — **Intervalo alimentação 30 min. Refeição**

Diurno 9:00h as 21:00h
Noturno 21:00 as 09:00h

Cód.	Nome do Funcionário	Dia do Mês																														
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
		D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N	D	N
A1	EDMUNDO LOPES VIEIRA	D			D			D			D			F			D			D			D			D			D			D			D			D	
A2	VALMIR ADÃO TIJOLIN	F			D			D			D			D			D			D			D			D			D			D			D			D	
B1	ELCIO MAURICIO LUTKE		D			D			D			D			D			F			D			D			D			D			D			D			D	
B2	DHEYSON RICARDO RIBEIRO COSTA	N			N			N			N			N			N			N			N			N			N			N			N			N	
C1	CHAMIE VIANEY KOCH																N			N			N			N			N			N			N			N	
C2	WILSON ROMANO SANCHES		N			N			N			N			N																									
	Dia da Semana	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S

D = Dia **N** = Noite **F** = Folga

Obs.: Santo M. Lopes é servidor da CODAPAR cedidos por Resolução (administrativos)

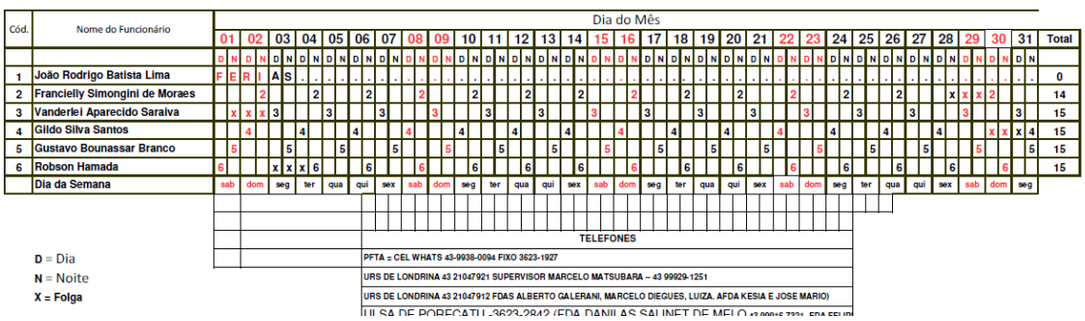
Obs.²: FÉRIAS: Chamie Vianey Koch período de 01/07 à 15/07/2023; Wilson Romano Sanches período de 16 à 30/07/2023.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 07/09/2023 17:21. Inserido ao protocolo **20.706.292-8** por: **Josimeri Peples** em: 06/09/2023 15:04. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **514cfee72c28486cc199c5efc3a9518f**.

POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO DE PORECATU/PR – PFTA Porecatu

TABELA DE ESCALA DE TRABALHO DO MÊS DE JULHO 2023

Turnos de Trabalho: I -(Dia) inicio às 07:00 (sete) horas e termino às 19:00 (dezenove) horas, II – (Noite) inicio às 19:00 (dezenove) horas e termino às 07:00 (sete) horas do dia seguinte, com duração de 12 horas por turno.



| Cód. | Nome do Funcionário | Dia do Mês | | |

ePROTOCOLO

Fls. 29a
Mov. 14
INTEGRADO DO ESTADO

Documento: **284TCE_Cumprimentodejornada_Lein1718720.706.2928.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Otamir Cesar Martins** em 07/09/2023 17:21.

Inserido ao protocolo **20.706.292-8** por: **Josimeri Peples** em: 06/09/2023 15:04.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **514cfee72c28486cc199c5efc3a9518f**.

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Allan Pimentel" <allanpimentel@adapar.pr.gov.br>
Para: "Andreia do Rocio Perissutti" <andreiap@adapar.pr.gov.br>
Data: 04/09/2023 10:48 (agora)
Assunto: Fw: Horário PFTA - Orientações GTRA
Anexos: Acumulo de Horas Extras - Plantão 12 x 36 - deslocamento de 3 horas dentro do plantão(1).xlsx (14.82 KB)
modelo 3 turnos ESCALA 3 por plantão OUTUBRO 2022(2).xls (68.77 KB)

Allan Gabriel Campos Pimentel
Gerente do Trânsito Agropecuário / Engenheiro Agrônomo
GTRA - Gerência de Trânsito Agropecuário

(41)3313-4159 | allanpimentel@adapar.pr.gov.br
https://www.adapar.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Allan Gabriel Campos Pimentel" <allanpimentel@adapar.pr.gov.br>
Data: 04/11/2022 15:36
Assunto: Horário PFTA - Orientações GTRA
Para: "Elaine Marcondes Carneiro" <elainecarneiro@adapar.pr.gov.br>, "Priscila Cavalheiro Marcenovicz" <priscila.marcenovicz@adapar.pr.gov.br>, "Osny Kaseker" <osnyk@adapar.pr.gov.br>, "Pedro Castro Tondo" <pedrotondo@adapar.pr.gov.br>, "Ellis Cristina Picinini" <ellispicinini@adapar.pr.gov.br>, "Antonio Carlos Dezaneti" <antoniodezaneti@adapar.pr.gov.br>, "Alisson Santos Barroso" <alisson.barroso@adapar.pr.gov.br>, "Roberto Carlos Machado" <rcm@adapar.pr.gov.br>, "Ana Paula Moser" <amoser@adapar.pr.gov.br>, "Marcelo Takeo Matsubara" <marcelomatsubara@adapar.pr.gov.br>, "Paulo G Paiva" <ppaiva@adapar.pr.gov.br>, "Mario Roberto Ferri" <mferri@adapar.pr.gov.br>, "Elio Ricardo Creddo" <eliocreddo@adapar.pr.gov.br>
Com Cópia: "Adalberto Luiz Valiati" <avaliati@adapar.pr.gov.br>, "Manoel Luiz de Azevedo" <mlazevedo@adapar.pr.gov.br>, "Rafael Goncalves Dias" <rafaeldias@seab.pr.gov.br>

Prezados Gerentes Regionais

Com relação a determinação abaixo cabe os seguintes esclarecimentos técnicos:

- Os PFTAs não poderão ser fechados para o cumprimento das determinações;

- Poderão ocorrer sombreamentos parciais de escala de servidores com a finalidade do cumprimento das 12 horas , incluindo deslocamentos (conforme os exemplos em anexo) podendo haver a necessidade de mais de 3 servidores para o atendimento diário do PFTA.

- As alterações determinadas pela diretoria deverão ser implantadas a partir da próxima programação de escalas mensal;

- Poderão ser incluídos servidores lotados em outras ULSA para o atendimento em PFTAs , desde que atenda o regime de trabalho em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de folga ;

- As dúvidas administrativas de como implantar as escalas e as particularidades de cada PFTA deverão ser solucionadas junto a DAF e a GRH.

Atenciosamente

Allan G. C. Pimentel
Engenheiro Agrônomo
Fiscal da Defesa Agropecuária

Gerente do Trânsito Agropecuário
Gerência de Trânsito Agropecuário
55 (41)33134159
Rua dos Funcionários 1559
Cabral | Curitiba - Paraná | CEP 80035-050

Em 03/11/2022 às 11:57 horas, "Gabinete Adapar" <gabinete.adapar@adapar.pr.gov.br> escreveu:

> Prezados(as)
>
> Visando dar maior efetividade aos plantões nos Postos de Fiscalização do Trânsito Agropecuário – PFTA, com atividades ininterruptas de 24 horas, escala 12x36, informamos que as 12 horas realizadas pelos servidores deverão ser cumpridas considerando o interstício entre o momento da chegada e a saída das respectivas ULSAs.
>
> Sendo assim, o tempo de deslocamento do servidor, do local de lotação (ULSA) até o PFTA deve ocorrer dentro do período da jornada de trabalho de 12 horas, não sendo caracterizada como horas extras e nem gerando banco de horas.

Gabinete ADAPAR
Secretária
55 41 3313-4013
Rua dos Funcionários 1559
Cabral | Curitiba - Paraná | 80035-050

ADAPAR

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
DIRETORIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL - GSA

PARANÁ

Eu Elcio miguel de Deus, portador do CPF:067.738.649.41, RG: 93738373 declaro para os devidos fins, que desde o dia 19/01/2023, o horário que trabalho nos dias de plantões no Posto de Fiscalização do Transito Agropecuário de são mateus do sul é das 08:00 12:00 e das 13:30 as 17:30 conforme ordens repassadas pelo Gerente Regional Osny Kaseker.

ELCIO MIGUEL DE DEUS
Assistente de Fiscalização
da Defesa Agropecuária
DAPAR/ULSA - São Mateus do Sul

ELCIO MIGUEL DE DEUS
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO
ULSA de São Mateus do Sul

Jurema Iara Luz
Médica Veterinária CRMV/PR
Fiscal de Defesa Agropecuária
ADAPAR

TESTEMUNHA
JUREMA IARA LUZ
FISCAL ULSA SÃO MATEUS DO SUL

Secretaria de Estado da Administração e Previdência

CENTRAL DE VIAGENS DO ESTADO

Prestação de Contas - Trabalho de Campo

Número: 2173370

Órgão Solicitante: ADAPAR - UNIAO DA VITORIA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: ELCIO MIGUEL DE DEUS — Data/Hora: 17/07/2023 11:41
Situação: Aprovada — Tipo Prestação: Roteiro Reduzido

Viajante

Nome: ELCIO MIGUEL DE DEUS **Rg: 93738373 - PR**

Veículo do Órgão/ DETO

Data	Saída		Chegada	
	Local	Odômetro	Local	Odômetro
13/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97874	Três Barras/SANTA CATARINA	97905
10/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97786	São Mateus do Sul/PARANA	97817
13/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97905	São Mateus do Sul/PARANA	97935
11/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97846	São Mateus do Sul/PARANA	97874
14/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97935	Três Barras/SANTA CATARINA	97966
11/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97817	Três Barras/SANTA CATARINA	97846
14/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97966	São Mateus do Sul/PARANA	97997
10/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97755	Três Barras/SANTA CATARINA	97786

Despesas sem Comprovação

Despesa	Data	Valor (R$)	Forma Pagamento
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	17/07/2023	125,25	

Recursos Liberados no Cartão

Órgão Pagador	Titular	Número	Valor Liberado (R$)
ADAPAR - UNIAO DA VITORIA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	ELCIO MIGUEL DE DEUS	4674819004820940	210,00

Saques

Órgão	Cartão	Data	Nº Documento	Valor (R$)
ADAPAR - UNIAO DA VITORIA	4674819004820940	17/07/2023	065570973	125,25
Total Saques Efetuados:				125,25

Justificativa de Saque: ***ALIMENTAÇÃO***

Fechamento do Acerto de Contas

Despesa	Valor Liberado (R$)	Valor Realizado (R$)	Saldo (R$)
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	209,25	125,25	84,00
Total:	209,25	125,25	84,00

Valor a ser Recolhido ***(Referente a saques efetuados no cartão, cujas despesas não foram comprovadas)***

Órgão Pagador	Valor a ser Recolhido (R$)
ADAPAR - UNIAO DA VITORIA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	0,00

Saldo a Recolher do Cartão

Órgão Pagador	Titular	Número Cartão	Valor a Recolher (R$)
ADAPAR - UNIAO DA VITORIA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ	ELCIO MIGUEL DE DEUS	4674819004820940	84,75

Relatório Técnico da Viagem

Descrição do Evento: PLANTÃO PFTA DE SÃO MATEUS DO SUL
VIAGEM SERÁ REALIZADA COM O VEICULO ASI3J31
PEDIDO RETROATIVO PORQUE 07-07-2023 FIZ A SOLICITAÇÃO DE VIAGEM ERRADA
Objetivo da Participação: PLANTÃO PFTA
Conclusão: COM SUCESSO
Informações Complementares:

Cartão - Dados do portador

G3311909223634420
19/07/2023 09:38

Razão social	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR
CNPJ	15496101000172
Centro de Custo	3.391.100 - ADAPAR SEDE
Unidade de faturamento	ELCIO DEUS
Portador	ELCIO MIGUEL DE DEUS
Limite portador R$	210
Limite disponível R$	84,75
Limite parcelado R$	0
Limite parcelado disponível R$	0
Permissão saque	S
Permissão compra parcelada	N
Permissão uso no exterior	N
Permissão compra internet / telefone	S
Valor máximo por transação em R$	210
Valor máximo internet / telefone em R$	210
Valor máximo exterior em R$	0

Tipos de gasto	Ativado	Diário R$	Semanal R$	Mensal
AGENCIAS DE TURISMO	S	0	0	
CIAS AEREAS	S	0	0	
HOTEIS	S	210	210	2
RESTAURANTES	S	210	210	2
SAQUES	S	210	210	2
OUTROS ESTABELECIMENTOS	S	210	210	2

Transação efetuada com sucesso por: J8981061 FRANCIELI APARECIDA GARCIA PACHECO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
UNIDADE REGIONAL DE CURITIBA

POSTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

ESCALA DE TRABALHO DO MÊS DE: JULHO/2023

Jornada de Trabalho 12hx36h **Serviço Extraordinário Plantão de 12h** **Intervalo alimentação 30 min. Refeição**

D1 06:30h as 18:30h **N 21:30h as 09:30h**
D2 12:30h as 00:30h

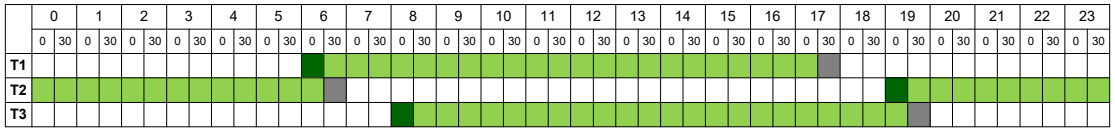
| Cód. | Nome do Funcionário | Dia do Mês | | |

ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
UNIDADE REGIONAL DE SANIDADE AGROPECUÁRIA – URS DE PARANAVAÍ
POSTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO – PFTA DE DIAMANTE DO NORTE
RODOVIA PR 182, KM 01 - TELEFONE: (44) 3429-1255

ESCALA DE TRABALHO – RTT Jornada 12/36H
JULHO / 2023

Horário de Trabalho: TURNO 1 (T1) - 06:00 às 18:00 (PFTA 06:30 às 17:30)
TURNO 2 (T2) - 19:00 às 07:00 (PFTA 19:30 às 06:30)
TURNO 3 (T3) - 08:00 às 20:00 (PFTA 08:30 às 19:30)

2 intervalos para refeição de 30 min.



	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom	Seg	
	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	T1 T2 T3	
H	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	16/0n
P	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	16/16n
G	X	F		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		15/0n
F	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	14/0n
O	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	15/15n
A	X		X		X		X		X		F		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	14/0n
J	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	3/0n

H	HERMIS PERENHA DE SOUZA	AFDA	12/36
P	GERSON PIVA	AA	
G	GUSTAVO CECOTE GARCIA	AFDA	
F	FABIO BOTELHO LOPES	AFDA	
O	OSMIDIO ANGELO DO NASCIMENTO	AA	
A	ANDERSON MARTIGNON	AFDA	
J	JOSÉ JORGE MACHADO	AFDA	Folguista
D – Diurno / N – Noturno / F – Folga			

ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
UNIDADE REGIONAL DE TOLEDO

POSTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO DE GUAÍRA

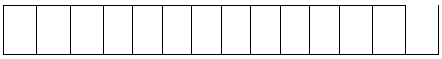
ESCALA DE TRABALHO DO MÊS DE: JULHO/2023

Jornada de Trabalho 12h x 36h

Intervalo alimentação 30 min. Refeição

Diurno 9:00h as 21:00h
Noturno 21:00 as 09:00h

| Cód. | Nome do Funcionário | Dia do Mês | | |



POSTO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO AGROPECUÁRIO DE PORECATU/PR – PFTA Porecatu

TABELA DE ESCALA DE TRABALHO DO MÊS DE JULHO 2023

Turnos de Trabalho: I -(Dia) inicio às 07:00 (sete) horas e termino às 19:00 (dezenove) horas, II – (Noite) inicio às 19:00 (dezenove) horas e termino às 07:00 (sete) horas do dia seguinte, com duração de 12 horas por turno.

| Cód. | Nome do Funcionário | Dia do Mês | | |

66. 066 - Despacho

PROCESSO N.º: 258515/22

ORIGEM: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

INTERESSADOS: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS

PROCURADORES:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO N.º: 1341/23

Retorna o expediente tendo em vista a juntada da petição intermediária nº. 606487/23, após determinação exarada por intermédio do Despacho n°. 1260/23, peça 60.

Com base no art. 157, VI do Regimento Interno, remeto os autos à 1ICE para instrução, e, na sequência, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer.

Após, retornem.

Curitiba, 13 de setembro de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.BI4H

67. 067 - Instrução

PROCESSO N º: 258515/22
ORIGEM: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
INSTRUÇÃO: 23/23

1. RELATÓRIO

Trata-se de prestação de contas anual, exercício 2021, do Diretor Presidente da Agência de Defesa Agropecuária – ADAPAR, Sr. Otamir Cesar Martins.

Consubstanciado pelo Acórdão nº 2884/2022 (peça 44), o Tribunal Pleno desta Casa de Contas julgou pela regularidade as contas da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2021, de responsabilidade de Otamir Cesar Martins, ressalvando, nos termos do art. 16, II, da LC/PR 113/05, a inobservância do contido no art. 16, da Lei nº 17.187/12 referente ao período de descanso dos servidores do regime RTT;

Em face das ressalvas, expediu-se as seguintes Determinações:

- Determinação para que a ADAPAR obedeça ao estipulado na legislação contida na Lei nº 17.187/12, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12, caso ainda exista alguma situação vigente, devendo informar a esta Corte o cumprimento da determinação supra no prazo de 120 dias;

- Determinação para que após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as anotações nos registros competentes, na forma da LC/PR 113/05 e do RITCE/PR;

O respectivo Acórdão transitou em julgado, conforme Certidão nº 1413/2022-STP (peça 47), em 16 de dezembro de 2022. Por conseguinte, a Coordenadoria de Monitoramento e Execuções (CMEX), face a juntada de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.D0EU

documentos pela ADAPAR (peça 55), sugeriu a remessa do feito à 1ª Inspetoria de Controle Externo (peça 56).

Ato contínuo, em atenção ao Despacho n.º 978/2023 do Gabinete do Exmo. Conselheiro Fabio de Souza Camargo (peça 57), o processo foi encaminhado a esta 1ª ICE para instrução quanto ao cumprimento das Determinações expedidas.

A Instrução nº 10/23 1ICE (peça 58) versou sobre as Determinações supra, considerando insatisfatórias as justificativas apresentadas. No entanto, os autos retornam a esta 1ICE tendo em vista a juntada de petição intermediária nº 606487/23 (peça 65).

Dessa feita, nos termos do Despacho n.º 1341/2023 do Gabinete do Exmo. Conselheiro Fabio de Souza Camargo (peça 66), o processo foi reencaminhado a esta 1ª ICE para instrução quanto a análise do cumprimento das manifestações acerca das Determinações expedidas.

É o que se passa a fazer.

2. DA ANÁLISE

A Entidade ratifica e afirma que vem cumprindo e o disposto na Lei 17.187/2012, em seus artigos 21 e 22, incisos I ao VI, adotando o Regime de Trabalho em Turnos - RTT para as atividades com atuação ininterrupta de 24 horas, com escala de trabalho de 12 horas de trabalho por 36 horas de descanso. Além disso, evidenciou que que foi encaminhada determinação a todos os Gerentes Regionais, quanto a obrigatoriedade do disposto na referida legislação.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.D0EU

---------- Mensagem encaminhada ----------
Remetente: "Allan Gabriel Campos Pimentel" <allanpimentel@adapar.pr.gov.br>
Data: 04/11/2022 15:36
Assunto: Horário PFTA - Orientações GTRA
Para: "Elaine Marcondes Carneiro" <elainecarneiro@adapar.pr.gov.br>, "Priscila Cavalheiro Marcenovicz" <priscila.marcenovicz@adapar.pr.gov.br>, "Osny Kaseker" <osnyk@adapar.pr.gov.br>, "Pedro Castro Tondo" <pedrotondo@adapar.pr.gov.br>, "Ellis Cristina Picinini" <ellispicinini@adapar.pr.gov.br>, "Antonio Carlos Dezaneti" <antoniodezaneti@adapar.pr.gov.br>, "Alisson Santos Barroso" <alisson.barroso@adapar.pr.gov.br>, "Roberto Carlos Machado" <rcm@adapar.pr.gov.br>, "Ana Paula Moser" <amoser@adapar.pr.gov.br>, "Marcelo Takeo Matsubara" <marcelomatsubara@adapar.pr.gov.br>, "Paulo G Paiva" <ppaiva@adapar.pr.gov.br>, "Mario Roberto Ferri" <mferri@adapar.pr.gov.br>, "Elio Ricardo Creddo" <eliocreddo@adapar.pr.gov.br>
Com Cópia: "Adalberto Luiz Valiati" <avaliati@adapar.pr.gov.br>, "Manoel Luiz de Azevedo" <mlazevedo@adapar.pr.gov.br>, "Rafael Goncalves Dias" <rafaeldias@seab.pr.gov.br>

Prezados Gerentes Regionais

Com relação a determinação abaixo cabe os seguintes esclarecimentos técnicos:

- Os PFTAs não poderão ser fechados para o cumprimento das determinações;

- Poderão ocorrer sombreamentos parciais de escala de servidores com a finalidade do cumprimento das 12 horas , incluindo deslocamentos (conforme os exemplos em anexo) podendo haver a necessidade de mais de 3 servidores para o atendimento diário do PFTA.

- As alterações determinadas pela diretoria deverão ser implantadas a partir da próxima programação de escalas mensal;

- Poderão ser incluídos servidores lotados em outras ULSA para o atendimento em PFTAs , desde que atenda o regime de trabalho em turnos de 12 horas trabalhadas por 36 horas de folga ;

- As dúvidas administrativas de como implantar as escalas e as particularidades de cada PFTA deverão ser solucionadas junto a DAF e a GRH.

Quanto à existência de servidor em plantão sucessivo, bem como, pagamentos de diárias para servidor em atuação em Posto de Fiscalização de Trânsito Agropecuário com ausência de registros de ponto, a ADAPAR justificou:

> Outrossim, no que concerne aos servidores apontados na Instrução nº 10/23 da 1ª Inspetoria de Controle Externo, esclarecemos o que segue:
>
> 1. Em relação ao apontado em face do servidor Elcio Miguel de Deus, que presta serviços junto ao Posto de Fiscalização de Trânsito Agropecuário - PFTA de São Mateus do Sul, esclarecemos que no referido posto não há escalas de 12X36 e sim atividades de 8horas diárias, conforme declaração do próprio servidor:

Eu Elcio miguel de Deus, portador do CPF:067.738.649.41, RG: 93738373 declaro para os devido fins, que desde o dia 19/01/2023, o horário que trabalho nos dias de plantões no Posto d Fiscalização do Transito Agropecuário de são mateus do sul é das 08:00 12:00 e das 13:30 a 17:30 conforme ordens repassadas pelo Gerente Regional Osny Kaseker.

ELCIO MIGUEL DE DEUS
Assistente de Fiscalização
na Defesa Agropecuária
DAPAR/ULSA - São Mateus do Sul

ELCIO MIGUEL DE DEUS
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO
ULSA de São Mateus do Sul

> Quanto a citação de pagamentos de diária para servidor em atuação em PFTA com ausência de registros de ponto (folha 3 da Instrução 10/23-1ICE), esclarecemos que o servidor em questão estava de atestado médico

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.D0EU

(12/07/2023), todavia não houve saque desta diária, conforme se verifica da Prestação de Contas 2173370 e extrato do cartão BB:

Prestação de Contas - Trabalho de Campo
Número: 2173370

Órgão Solicitante: ADAPAR - UNIAO DA VITORIA - AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ
Solicitante: ELCIO MIGUEL DE DEUS — Data/Hora: 17/07/2023 11:41
Situação: Aprovada — Tipo Prestação: Roteiro Reduzido

Viajante

Nome: ELCIO MIGUEL DE DEUS — **Rg: 93738373 - PR**

Veículo do Órgão/ DETO

Data	Saída		Chegada	
	Local	Odômetro	Local	Odômetro
13/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97874	Três Barras/SANTA CATARINA	97905
10/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97786	São Mateus do Sul/PARANA	97817
13/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97905	São Mateus do Sul/PARANA	97935
11/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97846	São Mateus do Sul/PARANA	97874
14/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97935	Três Barras/SANTA CATARINA	97966
11/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97817	Três Barras/SANTA CATARINA	97846
14/07/2023	Três Barras/SANTA CATARINA	97966	São Mateus do Sul/PARANA	97997
10/07/2023	São Mateus do Sul/PARANA	97755	Três Barras/SANTA CATARINA	97786

Despesas sem Comprovação

Despesa	Data	Valor (R$)	Forma Pagamento
HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	17/07/2023	125,25	

Cartão - Dados do portador

Razão social	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR
CNPJ	15496101000172
Centro de Custo	3.391.100 - ADAPAR SEDE
Unidade de faturamento	ELCIO DEUS
Portador	ELCIO MIGUEL DE DEUS
Limite portador R$	210
Limite disponível R$	84,75
Limite parcelado R$	0
Limite parcelado disponível R$	0
Permissão saque	S
Permissão compra parcelada	N
Permissão uso no exterior	N
Permissão compra internet / telefone	S
Valor máximo por transação em R$	210
Valor máximo internet / telefone em R$	210
Valor máximo exterior em R$	0

Em relação ao servidor Willian Caseker Weis, que presta serviços junto ao Posto de Fiscalização de Trânsito Agropecuário - PFTA de Campina Grande do Sul, esclarecemos que o referido servidor estava escalado para realizar o plantão de 12x36 na semana dos dias 18 a 23 de julho. Todavia, devido a licença média de outro servidor, o referido servidor acabou por cumprir a escala do dia 18 no regime 12x36 e nos dias 20, 21, 22 e 23, realizou turnos de 8h diárias, conforme escala alterada pela chefia imediata:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.D0EU

POSTO DE FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO AGROPECUÁRIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

ESCALA DE TRABALHO DO MÊS DE: JULHO/2023

Jornada de Trabalho 12hx36h — Serviço Extraordinário Plantão de 12h — Intervalo alimentação 30 min. Refeição

D1 06:30h as 18:30h
D2 12:30h as 00:30h
N 21:30h as 09:30h

Cód.	Nome do Funcionário	Dia do Mês 01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total D	Total N
		D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N	D N		
D1	TÂNIA M. R. DE MELLO	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X	16	
D2	GEOVANE A. BOBATO	X		X		X		X		X		X		X		X		X		X													10	
N	FERNANDO GURSKI		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		16
D1	CRISTIANE AP. GAIDESKI		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X			15	
D2	M. FILLIPPI CHISTE		X		X		X																						X		X		5	
N	LUIZ M. CRIPPA										X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		X		11	
N	Willian Caseker Weis		X		X		X		X																								4	
D2	Luis Carlos da Silveira										X		X		X		X																4	
OBS	Willian Caseker Weis																		X		X	X	X	X									5	
D2	CRISTIANE AP. GAIDESKI																								X								1	
D2	LUIZ M. CRIPPA																										X						1	
D2	Claudinei Pedroso Ribas																									X		X					1	
D2	Paulo Gilberto de Deus																													X		X	2	
	Dia da Semana	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	

D – Dia N – Noite F – Folga trimestral BH – Banco de horas E – Extraordinário FÉRIAS ATESTADO

OBS.: Alteração na escala do servidor Willian Caseker Weis, na semana de 18 a 23, devido a licença médica do servidor M.Fillippi, ficando da seguinte forma: dias 20, 21, 22 e 23 o servidor cumpriu carga horária de 08 horas diárias

A ADAPAR denota que os casos apontados pela 1ICE são casos específicos de não realização de plantões sucessivos. Ademais, a autarquia anexou comprovantes de três escalas recebidas de forma aleatória, da Gerência de Trânsito Agropecuário responsável pelos PFTA's, visando demonstrar o cumprimento da Determinação expedida.

Diante dos esclarecimentos apresentados, consideram-se satisfatórias as justificativas.

3. CONCLUSÃO

Portanto, considerando o exposto na fundamentação, esta 1ª Inspetoria de Controle Externo entende que a Determinação proferida pelo Tribunal Pleno desta Corte de Contas, consubstanciada pelo Acórdão nº 2884/2022, vem sendo atendida pelos responsáveis legais da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.D0EU

1ª Inspetoria de Controle Externo, 25 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
PATRIK DONIZETTI R. SILVA
Gerente de Fiscalização

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO ANDRÉ ARAGÃO BRITO
Auditor de Controle Externo

De acordo.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
LUCIANE MARIA GONÇALVES FRANCO
Inspetora

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.D0EU

68. 068 - Parecer

PROTOCOLO Nº: **258515/22**
ORIGEM: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA**
INTERESSADO: **AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**
PARECER: **908/23**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. Cumprimento de decisão. Retorno. Pela baixa de responsabilidade e encerramento. Alerta ao Gestor.

Tendo em vista (a) que, após a última manifestação ministerial (Parecer n.º 684/23 - 7PC), procedeu-se à intimação da ADAPAR, havendo ela peticionado à peça n.º 65; (b) que, conforme atestado pela Douta 1.ª Inspetoria de Controle Externo (Instrução n.º 23/23), a Entidade responsável cessou a realização de plantões sucessivos 12x12 horas e o pagamento de diárias a servidor em atuação em Posto de Fiscalização de Trânsito Agropecuário com ausência de registro de ponto; (c) que, portanto, vem cumprindo a determinação constante do item II do v. Acórdão n.º 2884/22 - Tribunal Pleno; e diante (d) do contido no item IV do citado *decisum*; (e) não obstante a extrapolação do prazo de 120 dias (findo em 15/06/2023, consoante Despacho n.º 425/23 - CMEX); pugna este Ministério Público de Contas pela **baixa de responsabilidade** do Ente e pelo **encerramento** do processo, alertando-se o Gestor no sentido de que continue a observar a determinação imposta, independentemente do desfecho do presente feito, e, sobretudo, em virtude da constante atividade fiscalizatória deste E. Tribunal, salientando-se que sua eventual inobservância poderá ensejar nova apuração de responsabilidades, culminando, inclusive, em aplicação de multa por reincidência.

Curitiba, 24 de outubro de 2023.

Assinatura Digital

JULIANA STERNADT REINER
Procuradora do Ministério Público de Contas

GB

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.I1QB

69. 069 - Despacho

PROCESSO N.º: 258515/22

ORIGEM: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

INTERESSADOS: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, OTAMIR CESAR MARTINS

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

DESPACHO N.º: 1542/23

Considerando o contido na Instrução n.º 23/23-1ICE (peça 67), da 1ª Inspetoria de Controle Externo, e no Parecer n.º 908/23-7PC (peça 68), do Ministério Público de Contas, com fulcro no art. 514 do Regimento Interno[1], autorizo a baixa da responsabilidade da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná, em relação ao disposto, especificamente, no item "II" do Acórdão n.º 2884/22- Tribunal Pleno[2] (peça 44).

No que se refere à proposta de expedição de determinação à origem, nos termos propostos pelo Ministério Público de Contas, entendo não ser necessário endossar o que já é atribuição preliminar da entidade, de modo que cabe ao Ente sempre observar todas as decisões que impliquem no cumprimento de determinações e seus efeitos posteriores.

Posto isso, retorno os autos à CMEX para emissão da Certidão de Quitação de Débito e registro, consoante disposto no art. 175-L, XIII, do Regimento Interno[3].

Posteriormente, com fulcro no art. 398, § 4º, do Regimento Interno[4], determino o encerramento do processo e o encaminhamento do expediente à Diretoria de Protocolo para arquivamento do feito[5].

Publique-se.

Curitiba, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO DE SOUZA CAMARGO
Conselheiro

---

[1] Art. 514. Comprovado o recolhimento integral e/ou adimplidas as obrigações de fazer ou não fazer, o Tribunal expedirá a certidão de quitação do débito, da obrigação ou da multa, com a consequente baixa de responsabilidade.

[2] Acórdão acostado à peça 44. II - expedir determinação para que a ADAPAR obedeça ao estipulado na legislação contida na Lei nº 17.187/12, cessando efetivamente a realização de plantões sucessivos de 12 x 12, caso ainda exista alguma situação vigente, devendo informar a esta Corte o cumprimento da determinação supra no prazo de 120 dias;

[3] Art. 175-L. Compete à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções: (Incluído pela Resolução n° 64/2018) (...)

XIII – emitir as certidões de quitação de débito, referentes ao recolhimento de valores e de multa, bem como as certidões de quitação de obrigação, após autorização do Relator; (Incluído pela Resolução n° 64/2018) adoria de Monitoramento e Execuções: (Incluído pela Resolução n° 64/2018)

[4] Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. (...)

§ 4º Os processos julgados regulares com ressalvas, ou contendo determinações e recomendações, após as devidas anotações e cumprimento das eventuais comunicações, serão encerrados, mediante despacho do Relator.

[5] Art. 168. Compete à Diretoria de Protocolo: (...)

VII - arquivar e fazer o controle da temporalidade dos documentos e processos, procedendo à eliminação dos mesmos, na forma da lei e segundo ato normativo próprio;

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.K8GL

70. 070 - Certidão de Quitação de Obrigação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Monitoramento e Execuções

PROCESSO Nº: 258515/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE OBRIGAÇÃO Nº 186/23

CERTIFICO, nos termos do art. 175-L, XIII, com base no art. 514, ambos do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e conforme o Despacho nº 1542/23 do Gabinete do Relator, CONSELHEIRO **FABIO DE SOUZA CAMARGO**, ***que*** foi comprovado o cumprimento da(s) obrigação(ões) por **Agência de Defesa Agropecuária do Paraná referente ao item "II" do Acórdão n.º 2884/22- Tribunal Pleno**, dando-se a quitação de obrigação e concedendo-lhe, consequentemente, a baixa de responsabilidade, com encerramento dos autos e arquivo na Diretoria de Protocolo.

Curitiba, 8 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente
LEANDRO SUDRÉ
Coordenador de Monitoramento e Execuções

ced

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.KLD3

71. 071 - Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 258515/22
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA
INTERESSADO: AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA, OTAMIR CESAR MARTINS

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Despacho nº 1542/2023 – Gabinete Conselheiro Fábio de Souza Camargo, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3100, do dia 10/11/2023, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 13/11/2023

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ZLYU.YI1A.EBFB.LBDV